

O governador do Espírito Santo, Renato Casagrande, participou, na última sexta-feira (03), de uma conferência sobre reforma tributária, no segundo dia de programação da 7ª Edição do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud), realizado no Rio de Janeiro (RJ). O debate teve a participação dos governadores Cláudio Castro (Rio de Janeiro), Romeu Zema (Minas Gerais), Eduardo Leite (Rio Grande do Sul) e Jorginho Mello (Santa Catarina).

P. 5



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES) / Terça-feira - 07 de Março de 2023



FORÇA-TAREFA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Governo e Polícia Federal assinam cooperação para participação em Força Tarefa

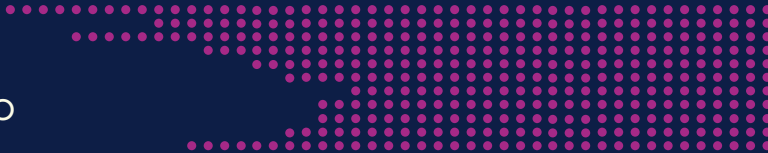
O governador do Estado, Renato Casagrande, assinou, ontem (06), o termo aditivo para a inclusão das forças de segurança estaduais na Força-Tarefa de Segurança Pública (FTSP) da Polícia Federal. O objetivo é o compartilhamento em tempo real de informações que subsidiem operações policiais com foco no combate ao tráfico de drogas e de armas utilizadas para o abastecimento de organizações criminosas que atuam no Espírito Santo. P. 4

HELIO FILHO / SECOM



Governadores defendem novo pacto federativo
no último dia de Cosud P. 3

Os sete governadores que compõem o Consórcio de Integração Sul Sudeste (Cosud) fizeram a leitura da Carta do Rio de Janeiro com os principais pontos levantados durante os três dias de debates



Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Saúde
saude.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FELIPE RIGONI
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

ENIO BERGOLI DA COSTA
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

BRUNO LAMAS SILVA
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional
secti.es.gov.br

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Extraordinária de Políticas para Mulheres

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / 3382-3590

Tribunal de Justiça

FABIO CLEM DE OLIVEIRA
Presidente / 3334-2006

Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / 3198-3300

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça / 3194-4510

Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-presidente: Fábio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Campos Antunes

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-geral: Luiz Cesar Maretto Coura

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretor-presidente: Lindomar Gomes

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-geral: Lais Alves Garcia

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-presidente: Denio Rebelo Arantes

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-presidente: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-presidente: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-presidente: Alaimar Fiuza

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-presidente:
Pablo Silva Lira

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-presidente: Antônio Elias Souza da Silva
(respondendo)

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / juces.es.gov.br
Presidente: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-presidente: Igor Pontini Mesquita

PROCON / procon.es.gov.br
Diretor-presidente: Rogério da Silva Athayde

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcos Kneip Navarro
(respondendo)

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarelido Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcos Bruno Bastos



Governadores defendem novo pacto federativo no último dia de Cosud

/ Os sete governadores que compõem o Consórcio de Integração Sul Sudeste (Cosud) fizeram a leitura da Carta do Rio de Janeiro com os principais pontos levantados durante os três dias de debates



O mandatário capixaba falou mais sobre a experiência do Governo do Estado no apoio aos municípios. Casagrande citou como exemplo o Fundo Cidades, cuja edição 2023 será lançada hoje (07) com foco na adaptação às mudanças climáticas

No último dia de evento, sábado (04), os sete governadores que compõem o Consórcio de Integração Sul Sudeste (Cosud) fizeram a leitura da Carta do Rio de Janeiro com os principais pontos levantados durante os três dias de debates. O documento lista as necessidades dos Estados, como a aprovação da reforma tributária, construção de um novo pacto federativo e a equalização da dívida pública.

A programação do dia foi aberta com o painel "Pacto Federativo, à luz da Constituição de 1988", em que prevaleceu o consenso entre autoridades federais e estaduais sobre a necessidade de um novo pacto federativo. Além do governador do Espírito Santo, Renato Casagrande, os debates foram acompanhados pelos governadores Cláudio Castro (RJ), Eduardo Leite (RS), Romeu Zema (MG), Tarcísio de Freitas (SP) e Jorginho Mello (SC).

"Eu considero que se o Brasil tivesse um equilíbrio fiscal adequado seria mui-

to mais fácil para a União abrir mão de recursos. Se os nossos Estados também tivessem as mesmas condições de fazer repasses aos municípios seria muito mais fácil. Mas, dentro daquilo que é possível a gente fazer, é preciso desburocratizar", afirmou Casagrande.

O mandatário capixaba falou mais sobre a experiência do Governo do Estado no apoio aos municípios. Casagrande citou como exemplo o Fundo Cidades, cuja edição 2023 será lançada hoje (07) com foco na adaptação às mudanças climáticas. "O Estado vai aportar R\$ 200 milhões para os municípios apresentarem propostas de obras para prevenção e resposta aos eventos climáticos extremos", disse.

"Além disso, temos um fundo voltado à educação [Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo, o Funpaes] que disponibiliza recursos para construção, reforma e ampliação de escolas e para aquisição de equipamen-

tos visando a modernização da educação nos municípios. Acredito que esse é o caminho para que cada um estabeleça suas prioridades e tenha acesso aos recursos atendendo a critérios republicanos", completou o governador capixaba.



[Confira a matéria completa](#)

Governo e Polícia Federal assinam cooperação para participação em Força Tarefa

/ O objetivo é o compartilhamento em tempo real de informações que subsidiem operações policiais com foco no combate ao tráfico de drogas e de armas utilizadas para o abastecimento de organizações criminosas

HÉLIO FILHO / SECOM



O governador do Estado, Renato Casagrande, assinou, ontem (06), o termo aditivo para a inclusão das forças de segurança estaduais na Força-Tarefa de Segurança Pública (FTSP) da Polícia Federal. O objetivo é o compartilhamento em tempo real de informações que subsidiem operações policiais com foco no combate ao tráfico de drogas e de armas utilizadas para o abastecimento de organizações criminosas que atuam no Espírito Santo.

A partir de agora, a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (Sesp), a Polícia Militar do Espírito Santo (PMES), a Polícia Civil do Espírito Santo (PCES), o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES) e a Secretaria da Justiça (Sejus) passam a fazer parte da Força Tarefa, junto com as Guardas-civis dos municípios da Grande Vitória.

“Quero registrar minha alegria de assinar esse ato. A adesão à Força Tarefa vem para fortalecer e solidificar o trabalho que estamos

realizando. A integração é uma das diretrizes do nosso programa de enfrentamento ao crime. Fico feliz em reunir os cinco prefeitos da Grande Vitória. Essa união é fundamental para fecharmos o cerco contra os criminosos. É importante que cada município tenha seu cerco integrado. O Estado vai continuar investindo na área de segurança e reestruturando nossas forças”, afirmou o governador Casagrande.

O secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, coronel Alexandre Ramalho, destacou que o programa Estado Presente tem como premissa a integração das forças estaduais no combate ao crime, sendo há mais de dez anos uma referência na redução da criminalidade no País. Agora, essa parceria com a Polícia Federal vem para qualificar ainda mais as ações.

“Sempre estivemos integrados por meio do programa Estado Presente e agora vamos estar ainda mais unidos em prol dos capi-

A partir de agora, a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (Sesp), a Polícia Militar do Espírito Santo (PMES), a Polícia Civil do Espírito Santo (PCES), o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES) e a Secretaria da Justiça (Sejus) passam a fazer parte da Força Tarefa, junto com as Guardas-civis dos municípios da Grande Vitória



[Confira a matéria completa](#)

Governadores debatem reforma tributária no encontro do Cosud

/ Em sua fala, o capixaba destacou a importância da discussão do tema que é debatido há muitos anos, ainda sem uma solução

HÉLIO FILHO / SECOM



Casagrande lembrou ainda que a reforma é uma demanda da sociedade, visando uma mudança de sistema: do atual regressivo para o progressivo, em que a cobrança respeita a capacidade contributiva das pessoas

O governador do Espírito Santo, Renato Casagrande, participou, na última sexta-feira (03), de uma conferência sobre reforma tributária, no segundo dia de programação da 7ª Edição do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud), realizado no Rio de Janeiro (RJ). O debate teve a participação dos governadores Cláudio Castro (Rio de Janeiro), Romeu Zema (Minas Gerais), Eduardo Leite (Rio Grande do Sul) e Jorginho Mello (Santa Catarina).

Em sua fala, o capixaba destacou a importância da discussão do tema que é debatido há muitos anos, ainda sem uma solução. "Quando fui deputado federal [entre 2003 e 2006], tivemos bons debates e aprovamos o Super Simples, que era um sistema de tributação diferenciado para as micro e pequenas empresas. Foi um passo importante, mas ainda estamos discutindo a reforma tributária. Nisso fazemos

uma crítica ao Governo Federal, pois todas as mudanças ao longo deste tempo beneficiaram mais o caixa da União", disse.

Casagrande lembrou ainda que a reforma é uma demanda da sociedade, visando uma mudança de sistema: do atual regressivo para o progressivo, em que a cobrança respeita a capacidade contributiva das pessoas. "Ou seja, quem ganha mais pode contribuir mais para o desenvolvimento das políticas públicas no País. Todos nós temos a noção clara de que a votação de mudança no nosso sistema tributário é uma necessidade e que este possa trabalhar contra as diferenças que temos", pontuou.

"O Espírito Santo é pequeno em população, tem menor poder de consumo, mas somos um estado produtor. A partir disso, fomos nos adequando a esse sistema caótico que temos. Esse debate não pode aprofundar as desigualdades regionais. É preciso ter um

fundo que combata essa desigualdade de forma efetiva. Esse fundo vai dar sustentação à reforma, dando o apoio político necessário para sua aprovação", continuou Casagrande.

O governador capixaba também acredita que um novo sistema tributário resultará em um maior dinamismo econômico e que ao longo do tempo será possível amenizar os efeitos nos estados que eventualmente sofrerem perdas de receitas em um primeiro momento. "Todo mundo é favorável à reforma tributária, mas ninguém quer mexer na sua realidade", enfatizou.

 [Confira a matéria completa](#)

Coral Maria Marias emociona público no Teatro Glória

/ Quinze vozes entoaram músicas como "Garota de Ipanema"; "Anunciação", "Raridade" e "Maria Maria", durante a programação especial em comemoração ao Mês da Mulher

DIVULGAÇÃO / SEJUS



Músicas entoadas pelo coral Maria Marias, composto por internas do Centro Prisional Feminino de Cariacica (CPFC), emocionaram o público presente no Teatro Glória, em Vitória, na última sexta-feira (03). Quinze vozes entoaram músicas como "Garota de Ipanema"; "Anunciação", "Raridade" e "Maria Maria", durante a programação especial em comemoração ao Mês da Mulher. Cerca de 200 pessoas prestigiaram o evento. O coral de internas Maria Marias surgiu no ano de 2011.

Simone Vaz Lopes, é voluntária, e responsável pelos ensaios do coral. Para ela, é um privilégio contribuir com o trabalho de ressocialização da Secretaria da Justiça (Sejus). "Se estou regente hoje, não é pela habilidade técnica, mas por essa disposição inata que a música é capaz de despertar em nós. Na vida, precisamos desse par de olhos que revele nossas potências escondidas. Descobrimos muitos talentos nas vozes das internas do CPFC", destaca Simone Vaz Lopes.

"Nosso coral de internas já participou de diversas apresentações culturais no Estado. Passamos por um período de descontinuidade do projeto, mas abrimos o calendário de apresentações com o evento no Teatro Glória. A música é uma maneira que encontramos de trabalhar a ressocialização. A música transcende o ambiente de cárcere, traz calma, irradia alegria e dá novo sentido à vida."

Graciele Sonegheti - Diretora do Centro Prisional Feminino de Cariacica

O secretário de Estado da Justiça, André Garcia, prestigiou o evento e destacou a importância das ações referentes ao Dia Internacional da Mulher e o relevante trabalho realizado pelas servidoras da Sejus no que tange à ressocialização e o tratamento penal aplicado às pessoas privadas de liberdade.

EXPOSIÇÃO / O evento também contou com uma exposição de itens produzidos por internas do Centro Prisional Feminino de Colatina (CPF-COL) que participam de diversos projetos como

a produção de lenços, perucas e turbantes para pacientes com câncer; confecção de bonecos e demais artesanatos.

Entre eles, foram destacados o projeto Mãos Solidárias, Aconchego Lúdico, Doando Sorrisos, Retalhos na Minha, Faça Você Mesmo e Oficinas de Vidas.

Dia Mundial do Rim: Hospital Central realiza programação para população

/ A ação vai acontecer no Parque Moscoso, em Vitória, das 8h30 às 13h

Além de orientação à saúde dos rins, os profissionais da unidade hospitalar vão realizar aferição de pressão arterial e glicemia

DIVULGAÇÃO / SESA



O Hospital Estadual Central – Dr. Benício Tavares Pereira (HEC) promoverá, na próxima quinta-feira (09), uma ação para destacar a importância da saúde dos rins, com uma programação especial voltada à população. A atividade, promovida em alusão ao Dia Mundial do Rim, lembrado anualmente no dia 09 de março, vai incluir palestras e orientações.

Além de orientação à saúde dos rins, os

profissionais da unidade hospitalar vão realizar aferição de pressão arterial e glicemia, com possibilidade, se necessário, de realizar exames de creatinina. Já os colaboradores do hospital, terão a oportunidade de se aprofundar no assunto com a palestra que será realizada pela nefrologista Fernanda Zobole. Essa ação vai acontecer no auditório do hospital, hoje (07), a partir

das 19h30.

Neste ano, a Campanha do Dia Mundial do Rim tem como objetivo disseminar informações sobre as doenças renais, com foco na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado. Esses objetivos estão resumidos no tema central da campanha de 2023, que é "Saúde dos Rins (& exame de Creatinina) para todos".



PREVISÃO DO TEMPO / A terça-feira tem sol entre algumas nuvens com chuva fraca e esparsa entre a manhã e tarde nas regiões Norte, Nordeste, Noroeste e de forma bem isolada também na Grande Vitória. Nas regiões Sul e Serrana a maior chance de chuva é a partir da tarde.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA	13H35 – AS AVENTURAS DE SUNNY BUNNIES	22H00 – #PROVOCA
06H30 – REPÓRTER ECO	13H45 – BLUEY I	23H00 – CURTA-VIDEO
07H00 – COCORICÓ	14H00 – QUINTAL DA CULTURA	23H30 – SOLTA O SOM
07H15 – VAMOS BRINCAR	16H45 – TURMA DA MÔNICA I	00H00 – CULTURA LIVRE
07H30 – PEPPA PIG VII	17H00 – O MUNDO DE MIA (III) - INÉDITO	00H30 – TELEMED
07H45 – KID & CATS	17H30 – POWER RANGERS DINO FURY	01H00 – IMAGEM DO SOM - RENATO TEIXEIRA - DVD
07H50 – BUBU E AS CORUJINHAS II	18H00 – THE NEXT STEP - ACADEMIA DE DANÇA I	RENATO TEIXEIRA NO AUDITÓRIO IBIRAPUERA
08H00 – QUINTAL DA CULTURA	18H30 – OS UNDER-UNDERGROUNDS I	02H00 – SAÚDE BRASIL – FPL - LIPODISTROFIA
12H00 – JORNAL DA TARDE	18H45 – IRMÃO DO JOREL III	PARCIAL FAMILIAR
12H45 – TVE REVISTA	19H00 – GIRO NORDESTE	02H30 – JORNAL DA CULTURA
13H20 – ÁRVORE DOS SONHOS (VILA SESAMO): SONHAR, PLANEJAR, ALCANÇAR)	20H00 – T4 - UNIVERCIÊNCIA	03H30 – VIVER NATURAL
13H30 – KID & CATS	20H30 – REPÓRTER ECO	04H00 – CULTURA MEMÓRIA
	21H00 – JORNAL DA CULTURA	05H00 – INGLÊS COM MÚSICA II



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 548-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo 2023-753SC; considerando os termos do Edital SEGER/SEDU Nº 01/2022 e EDITAL SEGER/SEDU Nº 13/2022 e ainda a decisão judicial nos autos do Procedimento nº 5000534.36.2023.8.08.0006;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, c/c os artigos 11 e 13 da lei Complementar nº 115/1998, a candidata **CLEIDIANE SILVA SANTOS**, classificada em 194º lugar, no cargo de Professor B - Matemática, do Quadro do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1039751

DECRETO Nº 549-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo 2023-7BG2Q; considerando os termos do Edital SEGER/SEDU Nº 01/2022 e EDITAL SEGER/SEDU Nº 26/2023 e ainda a decisão judicial nos autos do Agravo de Instrumento nº 5010547-49.2022.8.08.0000;

RESOLVE:

RESERVAR VAGA para o candidato **WENDELL LEONARDO PEREIRA**, classificado em 1º lugar PcD, para o cargo de Professor B - Filosofia, da Secretaria de Estado da Educação, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de

março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1039752

DECRETO Nº 550-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo 2023-XSF6Q; considerando os termos do Edital SEGER/SEDU Nº 01/2022 e EDITAL SEGER/SEDU Nº 13/2022 e ainda a decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 5010619-36.2022.8.08.0000;

RESOLVE:

RESERVAR VAGA para a candidata **BEATRIZ REINOSO ALVES**, classificada em 127º lugar para candidatos negros, para o cargo de Agente de Suporte Educacional da Secretaria de Estado da Educação, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1039754

DECRETO Nº 551-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2023-NH8LD; considerando Edital nº 01/2006 - SEJUS e ainda, a decisão judicial nos autos da Ação Ordinária nº 0025378-96.2013.8.08.0024;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato **FABIANO MARTINS COSTA**, classificado na prova objetiva em 522º lugar, no cargo de Agente Penitenciário, cargo com nova nomenclatura de Inspetor Penitenciário, de acordo com a Lei Complementar nº 743/2013,

da Secretaria de Estado da Justiça, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1039755

DECRETO Nº 552-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo 2023-DWM9T; considerando os termos do Edital SEGER/SEDU Nº 01/2022 e EDITAL SEGER/SEDU Nº 13/2022 e ainda a decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 5030944-24.2022.8.08.0035;

RESOLVE:

ART. 1º **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 2004-S, publicado em 30 de novembro de 2022, na parte

referente a candidata **THAIS FERNANDA MARTINS HAYEK**, classificada em 25º lugar, no cargo de Professor B - Arte, do Quadro do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, c/c os artigos 11 e 13 da lei Complementar nº 115/1998, a candidata **THAIS FERNANDA MARTINS HAYEK**, classificada em 25º lugar, no cargo de Professor B - Arte, do Quadro do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, por decisão judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1039757

DECRETO Nº 553-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da rede coletora de esgoto bruto - SV-B06-J - parte integrante do Sistema de Esgotamento sanitário de Cariacica/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2023-Q61CZX,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra, situada em zona urbana, tendo seu acesso pela a Rua M, no bairro Campo Grande, no Município de Cariacica/ES, referenciada na planta nº E-045-000-99-1-XX-0027 e no Descritivo Técnico nº E-045-000-99-1-MD-0058, de acordo com as informações constantes do ANEXO UNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição da servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a servidão administrativa correrão por conta da dotação orçamentária CESAN O.VIT. OG.12.01.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA:
I.1) SV-B06-J - Planta: E-045-000-99-1-XX-0027
Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0058

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

PROPRIETÁRIO: Sr. o JOSÉ CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO E OU "A QUEM DE DIREITO".
Constituição de Servidão Administrativa - SV-B06-J: Formada por uma figura geométrica irregular, com 4 (Quatro) lados, perfazendo um perímetro de 58,96 (Cinquenta e oito inteiros e noventa e seis centésimos) metros, com uma área total de 101,65 (Cento e um inteiros e sessenta e cinco centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.747.413,064	354.650,092	AC	7.747.402,884	354.673,375	AD	7.747.398,927	354.672,441
AE	7.747.409,107	354.649,157						
ÁREA = 101,65 m² PERÍMETRO = 58,96 m								

Esta área de terra limita-se a NORTE E SUL com as terras de mesmo proprietário, o Sr. o José Carlos Pereira Da Conceição e/ou "a quem de direito".

NORTE - Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 25,41 (Vinte e cinco inteiros e quarenta e um centésimos) metros lineares.

SUL - Caracterizado pelos vértices s AD a AE, medindo 25,41 (Vinte e cinco inteiros e quarenta e um centésimos) metros lineares.

LESTE - Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 4,07 (Quatro inteiros e sete centésimo) metros lineares, divisando com a área de terra de proprietário desconhecido.

OESTE - Caracterizado pelos vértices AE a AB, medindo 4,07 (Quatro inteiros e sete centésimos) metros lineares, divisando com a Rua M.

Protocolo 1039760

DECRETO Nº 554-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

Altera Decreto nº 1245-S, de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes do Processo nº 2022-G1MBC,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1245-S, de 14 de julho de 2022, que designou os membros titulares e os respectivos suplentes para compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - CGFEHAB, no biênio compreendido entre junho de 2022 a junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I - Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB
Titular: Marcus Antônio Vicente
Suplente: [...]

II - Diretor Presidente do Instituto Jones Santos Neves - IJSN
Titular: Pablo Silva Lira
Suplente: [...]

III - Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
Titular: Enio Bergoli da Costa
Suplente: [...]
[...] NR"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de

março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1039761

DECRETO Nº 554-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

Altera Decreto nº 1245-S, de 14 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes do Processo nº 2022-G1MBC,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1245-S, de 14 de julho de 2022, que designou os membros titulares e os respectivos suplentes para compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - CGFEHAB, no biênio compreendido entre junho de 2022 a junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I - Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB
Titular: Marcus Antônio Vicente
Suplente: [...]

II - Diretor Presidente do Instituto Jones Santos Neves - IJSN
Titular: Pablo Silva Lira
Suplente: [...]

III - Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Titular: Enio Bergoli da Costa

Suplente: [...]

[...] NR"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1039762

DECRETO Nº 555-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 3º da Lei Complementar nº 910/2019 e ainda, o que consta no processo eletrônico 2023-HQ9TS, resolve:

PROMOVER

ao posto de CORONEL (QOCPM) do Quadro de Oficiais da Polícia Militar, pelo critério "MERCIMENTO", o TENENTE-CORONEL QOCPM **DANILO BARCELLOS DO ROSARIO JUNIOR**, NF 855215, com fulcro no §único do art. 3º; arts. 4º, inciso IV, §3º; 7º, inciso I; 8º; 16; 17 e 18 da Lei Complementar nº 910/2019, a contar de 10.02.2023.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1039763

DECRETO Nº 556-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2023-JQRCX, resolve;

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, os militares abaixo relacionados, haja vista terem ultrapassado 06 (seis) meses contínuos em licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 75, §1º, alínea "c", inciso IV da Lei Estadual nº 3.196/78:

NOME	NF	A CONTAR
3º SARGENTO QPMP-C PITÁGORAS BOLSONI TOREZANI	2914352	16.01.2023

CABO QPMP-C FAGNER ALVES BATISTA	2967553	09.01.2023
----------------------------------	---------	------------

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1039764

DECRETO Nº 557-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78 e ainda o que consta no processo eletrônico E-DOCS: 2023-M77Z5, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, a 2º SARGENTO QPMP-C **VANESSA CAMARGO NUNES**, NF 2914816, em razão da sua disposição para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "a" da Lei Estadual nº 3.196/78, a contar de 13.01.2023.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1039766

DECRETO Nº 558-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no E-DOCS: 2022-MR7MG, resolve;

AGREGAR

ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMÉS, os militares abaixo relacionados, haja vista terem ultrapassado 06 (seis) meses contínuos em licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 75, §1º, alínea "c", inciso IV da Lei Estadual nº 3.196/78 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/1997:

NOME	NF	A CONTAR
CABO BM ANA CAROLINA CORREA DE LIMA FEITOSA	3133893	02.09.2022
CAPITÃO BM JOSÉ GUILHERME CLARA BOECHAT TEIXEIRA	3366057	09.11.2022
3º SARGENTO BM OBERDAN PONTIN SANTOS	3132099	16.11.2022

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1039767

DECRETO Nº 559-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2023-DZ24D, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o CABO QPMP-C **FABRICIO DE ALMEIDA RIBEIRO NETO**, NF 3258440, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, a contar de 15.12.2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1039768

DECRETO Nº 560-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2023-FBZ56, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o CABO QPMP-C **MAYCON VATARO DE FREITAS**, NF 2914735, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, a contar de 02.12.2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1039769

DECRETO Nº 561-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2023-XX233, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o SOLDADO QPMP-C **WANDERSON ASSUNÇÃO ARAGÃO**, NF 3662500, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, a contar de 23.12.2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1039770

DECRETO Nº 562-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2022-S0817, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o SOLDADO QPMP-C **REMO ARBACES ARAÚJO DE SOUZA**, NF 3587673, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, a contar de 10.11.2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1039771

DECRETO Nº 563-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2023-88087, resolve:

AGREGAR

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o SOLDADO QPMP-C **SERGIO PEREIRA COSTA**,

NF 3660869, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, a contar de 02.11.2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1039772

DECRETO Nº 564-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2023- C6ZP2, resolve:

REVERTER,

ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o SOLDADO QPMP-C **PAULO EDUARDO MOREIRA MAIA**, NF 3509109, a contar de 29.12.2022, por haver sido desligado da 2ª Turma do Curso de Formação de Oficiais - CFO 2018/PMES, em decorrência da sentença exarada nos autos do Procedimento Comum Cível, Processo nº 0012462-54.2019.8.08.0024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1039773

DECRETO Nº 565-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

Abre à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-RC718;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 na fonte 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras

pela Exploração de Recursos Naturais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
41101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
18.122. 0800. 2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.4.90	2704	600.000,00
	Equipamentos e Material Permanente			
TOTAL				600.000,00

Protocolo 1039774

DECRETO Nº 566-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

Abre à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.240.453,54 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-PPD7H;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.240.453,54 (um milhão, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 na fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
17.846. 0903. 0531	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CESAN-ES	4.5.90	2754	1.240.453,54
	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas			
TOTAL				1.240.453,54

Protocolo 1039775

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

DECRETO Nº 567-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

Abre à Secretaria de Estado de Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.257.537,82 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-PNPH5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.257.537,82 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 na fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46 46901 14.421. 0053. 2832	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE RESSOCIALIZAÇÃO AOS INTERNOS			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	2759	1.257.537,82
TOTAL				1.257.537,82

Protocolo 1039776**DECRETO Nº 568-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.**

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.919.267,49 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I e III da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-GX9R0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.919.267,49 (Treze milhões, novecentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 na fonte 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44 44901 10.302. 0047. 2325	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	1659	197.474,47
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	2659	13.721.793,02
TOTAL				13.919.267,49

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44 44901 10.302. 0047. 1051	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO			
		4.4.90	1659	197.474,47
TOTAL				197.474,47

Protocolo 1039777**DECRETO Nº 569-S, DE 6 DE MARÇO DE 2023.**

Abre à Secretaria de Estado do Turismo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 717.444,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Nº 2023-KP649;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Turismo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 717.444,00 (Setecentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 na fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 6 dias do mês de março de 2023, 202º da Independência, 135º da

República e 489º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				R\$	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
37	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO				
37901	FUNDO DE FOMENTO DO TURISMO				
23.695. 0113. 2028	GESTÃO DE ESPAÇOS DO TURISMO				
	Locação de Mão de Obra, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	2759	637.444,00	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	2759	80.000,00	
TOTAL				717.444,00	

Protocolo 1039778

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 570-S, DE 06.03.2023.

Designar NERTER SAMORA JUNIOR para responder pelo cargo de Superintendente Adjunto de Imprensa, da Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM, no período de 7 de março a 5 de abril de 2023.

Protocolo 1039779

DECRETO Nº 571-S, DE 06.03.2023.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **DANIELLE D AVILA BEZERRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Reformas, Investimentos e Manutenção, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1039780

DECRETO Nº 572-S, DE 06.03.2023.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **NATÁLIA MIRANDA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Protocolo 1039781

DECRETO Nº 573-S, DE 06.03.2023.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **VAGNER PEREIRA GOMES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço II, Ref. QC-06, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1039782

Vice-Governadoria do Estado

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014, DE 06.03.2023

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Tornar público a Rescisão de Contrato de

Complementação Educacional da Vice Governadoria do estagiário abaixo:

PAULO CÉSAR MARTINS COSTA
A partir de 24.01.2023

Vitória, 06 de março de 2023.

ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ
Chefe do GRH da Casa Civil

Protocolo 1039254

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 005.2023.

Contratante: Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Processo Nº: 2022-R17GN

Forma de Contratação: Pregão nº 027/2022.

Contratado: MASTER AUTOMOTORES EIRELI.

CNPJ: 15.650.133/0001-80.

Objeto: prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

Valor Mensal: R\$ 8.568,00.

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (Doze) meses.

Programa de Trabalho: 10.109.14.422.0599.2324, **elemento de despesa:** 3.3.90.33, **fonte de recursos:** 1500.

CARLOS AUGUSTO LOPES

Subsecretário de Estado de

Políticas sobre Drogas.

Protocolo 1039731

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 092, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **ANTONIO CÉSAR DUTRA RIBEIRO**, número funcional **412871/11**, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **RONILDA ELIAS PEREIRA RIBEIRO**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei a partir de **07/04/2021 (Processo:2021.07.0363P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1039049

PORTARIA Nº 091, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **AMILCAR FERNANDO DE OLIVEIRA LELLIS**, número funcional **3054209/1**, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **APARECIDA POMPERMAYER DA SILVA**, companheira, e **DIVA MANCINE LELLIS**, ex cônjuge, na qualidade de dependentes, fixado na forma do art. 34 e art. 36, c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei a partir de **16/08/2022. (Processo: 2022.07.1048P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1039059

PORTARIA Nº 016-S, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31/03/2015 DIO-ES 01/04/2015 e o que consta no encaminhamento 2023-1B84HW

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **NIUZA REGINA GARCIA ROSA DA CRUZ** - NF 2612020, para substituir o titular do cargo em comissão de Subgerente de Finanças, afastado por motivo de férias regulamentares no período de **06/03/2023 a 20/03/2023.**

SONIA MARIACASOTTI

Diretora Administrativo e Financeira

Protocolo 1039129

AGERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso de suas atribuições, autorizou a publicação abaixo:

A Comissão Especial para Análise de Acidente em Serviço e Doença Ocupacional - CEAASDO, instituída pela Portaria nº 116-S, de 31/05/2019, decide:

01) Caracterizar como **Doença Ocupacional** o ocorrido com o servidor **THEOMÁRIO NOLASCO FILHO**, Investigador de Polícia / PCEES, nº funcional 4334671, conforme processo **Nº 2022-R359W**, por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da LC nº 46/94.

02) Caracterizar como **Doença Ocupacional** o ocorrido com a servidora **DANIELLA DE SOUZA FIGUEIREDO**, Auxiliar de Pericia Medico Legal / PCEES, nº funcional 3362337, conforme processo **Nº 2022-ODLRN**, por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da LC nº 46/94.

03) Caracterizar como **Doença Ocupacional** o ocorrido com a servidora **FABIANA FRASSON DE SOUZA**, Investigador de Polícia / PCEES, nº funcional 3434435 conforme processo **nº 2022-5XW44**, por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da LC nº 46/94.

04) Caracterizar como **Doença Ocupacional** o

ocorrido com a servidora **PATRICIA ALVES DE SOUZA**, Investigador de Polícia/ PCEES, nº funcional 4417950 conforme processo **nº 2022-2BG9D** por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da LC nº 46/94.

05) Caracterizar como **Doença Ocupacional** o ocorrido com a servidora **MILÉNA DE OLIVEIRA GIRELI**, Delegada de Policia/ PCEES, nº funcional 3540774 conforme processo **Nº2022-PQ6MT**, por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da LC nº 46/94.

06) Caracterizar como **Doença Ocupacional** o ocorrido com a servidora **GERVASIO FORTUNATO SANTANA JUNIOR**, Investigador de Policia/ PCEES, nº funcional 4326989 conforme processo **Nº2022-4G3BS**, por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da LC nº 46/94.

07) Caracterizar como **Doença Ocupacional** o ocorrido com o servidor **RAFAEL TARDIN PORTELA**, Investigador de Policia/ PCEES, nº funcional 3307620 conforme processo **Nº2021-1DJVK**, por estar de acordo com o que preconiza o artigo 136 da LC nº 46/94.

Protocolo 1039541

A Diretoria de Proteção Social dos Militares do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações.

1) MARIA SILVA BARBOZA, processo **2022-6ZZG4** a partir da data do diagnóstico, em 03/04/2006.
Validade: permanente.

2) MARIA DA GLORIA NASCIMENTO BAPTISTA, processo **2023-ZJ90V** a partir da data do diagnóstico, em 03/04/2018.
Validade: permanente.

3) JOSELITA DE SOUZA NASCIMENTO, processo **2023-98CMN** a partir da data do diagnóstico, em 10/03/2021.
Validade: permanente.

4) ONOFRA EQUER DUQUE, processo **2022-V40GN** a partir da data do diagnóstico, em 15/05/2019.
Validade: permanente.

5) LUCIA HELENA SERAFIM EUGENIO SILVA, processo **2022-6778H** a partir da data da concessão da pensão previdenciária, em 14/12/2009.
Validade: permanente.

6) MARIO CESAR RODRIGUES ROCHA, processo **2023-QQ494** a partir de 06/07/2023, data de vencimento do laudo anteriormente emitido
Validade: permanente.

7) NILTON AMORIM DA SILVA, processo **2023-MDPGR**, a partir de 05/04/2023, data do vencimento do laudo anteriormente emitido.
Validade: permanente.

Protocolo 1039546

Ato 007 SCT/GBA/DT 2023

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbacões de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional-Vínculo/ Regime/ Período.

SEDU

CELECINA MARIA DE MORAIS
383639/52
RGPS
21/02/1985 a 30/09/2000

SEFAZ

ERALDO PONTES SCHAYDER
2698625/1
RGPS
01/08/1984 a 10/03/1989
13/03/1989 a 24/03/1998

SEGER

MARCOS TADEU ROSA
415549/4
RGPS
02/03/1981 a 25/06/1981
03/08/1981 a 04/12/1981
01/03/1982 a 25/06/1982
06/01/1983 a 16/12/1983
12/11/1985 a 30/09/2000

SESA

ELSON RODRIGUES GANDA
1553674/52
RGPS
15/03/1982 a 31/07/1984
05/11/1984 a 16/01/1985
01/02/1985 a 29/12/1989
22/08/1990 a 04/11/1994

LECILDA BERNARDO FALCAO FREDERICO
1548875/52
RGPS
01/02/1992 a 21/08/1994

MARCOS VALERIO NEPPEL DE LIMA
1517902/52
RGPS
02/02/1988 a 30/09/2000

MARIA LUCIA DOS REIS VALIATTI ZANOTTI
1529277/52
RGPS
01/07/1990 a 03/01/1993
04/01/1993 a 30/09/2000

Protocolo 1039174

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. Nº 044-S, de 06 de março de 2023.

Art. 1º - CONCEDER, dias restantes de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Leonardo Rodrigues Massucatti	3182592	2021/2022	06/03 a 24/03/2023	19
Mayara Lopes da Rocha	3647820	2021/2022	06/03 a 20/03/2023	15

Art. 2º - CONCEDER, dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Ana Thyza Moraes dos Santos	4125720	2022/2023	08/03 a 22/03/2023	15
Deny Angélica Carvalho Santos	3099890	2021/2022	23/02 a 14/03/2023	20
Jessyca Nayane da Silva Sfalsin	2793083	2021/2022	06/03 a 16/03/2023	11
Leonardo Carlos Gomes	3367045	2021/2022	02/03 a 31/03/2023	30
Thaís Fiototti Lopes	3023397	2022/2023	06/03 a 20/03/2023	15

Vitória, 06 de março de 2023.

MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING

Gerente Administrativa/ GEAD

Protocolo 1039678

O.S. Nº 045-S, de 06 de março de 2023.

Art. 1º - CONCEDER, dias restantes de férias regulamentares, ao Procurador abaixo relacionado:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Eliezer Lins Sant' Anna	3409015	2020/2021	07/03 a 27/03/2023	21

Art. 2º - CONCEDER, dias de férias regulamentares, aos Procuradores abaixo relacionados:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Marcos José Milagre	3094073	2019/2020	06/03 a 04/04/2023	30
Maria Madalena Selvatici Baltazar	210356	2020/2021	01/03 a 30/03/2023	30
Rodrigo Rabello Vieira	336157	2019/2020	08/03 a 06/04/2023	30

Vitória, 06 de março de 2023.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
Gerente-Geral/ PGE

Protocolo 1039684

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

11

RESUMO I TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2022**Processo nº:** 2021-89J4J.**Contratante:** Procuradoria Geral do Estado - PGE/ES.**Contratada:** COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução das etapas inseridas no Ciclo 1 do Contrato nº 003/2022, por mais 167 (cento e sessenta e sete) dias corridos, a contar de 14/01/2023, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas. Em razão da prorrogação prevista no presente instrumento aditivo, o prazo de execução das etapas inseridas no Ciclo 1 do Contrato nº 003/2022, ora aditado, que se encerraria em 14/01/2023, passará a se encerrar em 30/06/2023. A prorrogação do prazo de entrega das etapas inseridas no Ciclo 1 do Projeto não refletirá prejuízo nos prazos estabelecidos no contrato nº 003/2022, relativos ao Ciclo 2 e Ciclo 3, mantendo-se, desta forma, incólume a data de encerramento do projeto e da vigência do acordo.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Vitória (ES), 06 de março de 2023.

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador-geral do Estado
Protocolo 1039577

expressamente, com os termos da suspensão consensual temporária e excepcional da execução do Contrato nº 004/2022 ora pactuado, de modo que não poderá solicitar a rescisão do acordo em função da alteração do pacto, bem como, renuncia, expressamente, a qualquer tipo de indenização em razão de eventuais desmobilizações e mobilizações implícitas na execução do objeto

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

Vitória (ES), 27 de fevereiro de 2023.

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador-geral do Estado
Protocolo 1039585

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 017-S, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, do servidor ARTUR ANTONIO MORAES MARQUES nº. Funcional 2939975, **a partir de 07/03/2023**, ressalvando-lhe o direito de usufruir os 04 (quatro) dias remanescentes, oportunamente.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1039565

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 004/2023

Contratante: Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM/ES.

PROCESSO nº 2023-CMQSX.

ID CidadES/TCE-ES: 2023.500E0600006.01.0001

Forma de Contratação: Pregão eletrônico Nº 001/2023-Lote: único

Contratado: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

CNPJ: 44.660.577/0001-03.

Objeto: Aquisição de Aeronave Remotamente Pilotada - DRONE e acessórios.

Valor total: R\$ 35.400,00.

Vigência: 12 (doze) meses, após entrega dos produtos.

Fonte: 500.

Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni
Superintendente Estadual de Comunicação Social
Protocolo 1039528

**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 2021-7WJ8H

CONCEDENTE: Superintendência Estadual de Comunicação Social, CNPJ nº 36.387.900/0001-80.

CONCESSIONÁRIA: Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES, CNPJ: 36.049.641/0001-88.

OBJETO: Concessão de Uso, de forma gratuita, de bem imóvel de propriedade da União e cedido ao Estado do Espírito Santo por meio do Contrato de Cessão de Uso Gratuito de Imóvel SEI/ME 19148296, com a SECOM qualificada como representante do Estado e Cessionária do ajuste.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: imóvel denominado "IBC - TEATRO CARMÉLIA" e constituído de terreno com área de 10.987,29 m² e área construída de 3.875,22 m², localizado na Avenida Santo Antônio, s/nº - Caratoíra, Vitória/ES, matrícula nº 13.600, Livro 2BA, fls. 182, do Cartório de Registro da 1ª Zona de Vitória/ES, conforme Laudo de Vistoria SECOM nº 001/2022, com registro fotográfico, constante do Anexo II do Contrato.

VIGÊNCIA: Terá início a partir da publicação do resumo no DOE/ES e terá vigência até 13/10/2026, adstrito ao prazo constante na Cláusula Terceira do Contrato SEI/

ME 19148296, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes e da União.

Vitória, 06 de março de 2023.

Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni
Superintendente Estadual de Comunicação Social
Protocolo 1039251

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -**

**RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº
002/2023**

**Processo nº 2022-PH2C8
Pregão nº 020/2023**

A FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA, torna público, de acordo com o decreto Estadual nº 1.790-R, de 25/01/2007 e alterações, a celebração da Ordem de Serviço decorrente do Pregão nº 020/2023.

Órgão Contratante: FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA.

Objeto: Prestação de Serviços de Marcenaria para a sede da Fundação iNOVA Capixaba.

Empresa Contratada: VITOFLEX FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - **CNPJ:** 08.379.450/0001-49

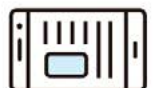
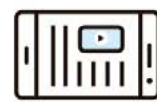
VALOR TOTAL: R\$ 121.400,00

Recurso Orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba para o exercício de 2023.

Vila Velha/ES, 03 de março de 2023.

Rafael Amorim Ricardo
Diretor Geral - Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 1038870

www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**PORTARIA Nº 016-S, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI da Constituição Estadual e a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31.01.1994, o servidor **FELIPE DOS ANJOS VIEIRA FERREIRA** para substituir a Gerente Geral de Execução e Controle Orçamentário - Ref. Gerente FGGE, **MARINA MIRANDA MARQUES**, por motivo de férias da titular, no período de 03/03/2023 a 17/03/2023.

Vitória, 01 de março de 2023.

ALVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Protocolo 1039670**ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

A **GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVA**, no uso das atribuições que lhe confere pelo Artigo 1º da Portaria nº 009-S, publicada em 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de férias integrais, aprovada pela Ordem de Serviço nº 012 publicada em 18 de novembro de 2022, exercício de 2023, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
ANA MARIA INTRA MARTINS	293912	2022/2023	FEVEREIRO/2023	MARÇO/2023
ENILANE SANTANA SILLER ZEQUINI	2481570	2022/2023	MARÇO/2023	JANEIRO/2024

Art. 6º ALTERAR a escala de férias Integrais para Fracionadas, aprovada pela Ordem de Serviço nº 012, publicada em 18 de novembro de 2022 exercício de 2023, os servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir: 1º Período	Incluir: 2º Período
JOSÉ FELZ FERREIRA	2772485	2022/2023	MARÇO/2023	MARÇO/2023	AGOSTO/2023

Art. 8º INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Férias interrompidas a partir de:	Crédito de dias restantes de férias:
WELLIGTON DE CARVALHO	4177690	2021/2022	28/02/2023	29(VINTE E NOVE) DIAS

Vitória, 06 de março de 2023

AMANDA FERREIRA LICHTENHELD

GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVA

Protocolo 1039724**Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 18 DE 06 DE MARÇO DE 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. **RESOLVE:** Art. 1º - EXONERAR, na forma do Art. 61, parágrafo 2º alínea "b" da Lei Complementar 46, de 31/01/1994 o servidor GIULIANO GRIGOLIN, nº funcional 2941945, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I. Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da publicação.

PABLO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Protocolo 1039753

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 19 DE 06 DE MARÇO DE 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. **RESOLVE:** Art. 1º - NOMEAR, na forma do Art. 12, item II da Lei Complementar 46, de 31/01/1994 GIULIANO GRIGOLIN, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral. Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da publicação.

PABLO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Protocolo 1039756

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 20 DE 06 DE MARÇO DE 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. **RESOLVE:** Art. 1º - NOMEAR, na forma do Art. 12, item II da Lei Complementar 46, de 31/01/1994 FRANCISMAR CUNHA FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I. Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da publicação.

PABLO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Protocolo 1039759

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**RESOLUÇÃO CES Nº 1312/2023**

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, e em consonância às deliberações do Plenário na 239ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE

Art.1º - APROVAR o texto complementar que dispõe sobre as ETAPAS PREPARATÓRIAS E CONFERÊNCIAS LIVRES no regimento interno da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo 2023.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 23 de fevereiro de 2023.

RICARDO EWALD

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1312/2023 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário Estadual de Saúde /ES.

PROPOSTA DE ANEXO AO REGIMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE**Atividades Preparatórias**

1 - Nos termos do Art. 4º do Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, as Atividades Preparatórias possuem caráter formativo.

2 - Além dos documentos descritos no Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, servirão de embasamento aos debates da Conferência:

- Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- Relatório Final da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- Plano Estadual de Saúde 2020/2023.

3 - Propostas produzidas a partir das atividades e debates a serem promovidos e coordenados pelas Comissões e Comitês Intersetoriais do CES-ES,

tem por objetivo aprofundar discussões e elaborar propostas para a Conferência Estadual abordando de forma articulada as questões transversais de equidade, ciclos de vida, promoção, proteção e recuperação da saúde e educação permanente;

4 - As atividades promovidas pelas Comissões e Comitês do CES deverão ser amplamente divulgadas nas redes sociais do Conselho Estadual de Saúde e realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida, até o dia 31 de março de 2023.

5 - Nos termos do item 3, cada atividade realizada deverá produzir um Relatório contendo até 10 propostas sobre o tema abordado e que sejam de âmbito Estadual ou Nacional. Tais produtos serão enviados à Comissão de Relatoria da Conferência e constará do Consolidado de Propostas a serem debatidos na Etapa Estadual.

6 - Serão Considerados as Atividades Preparatórias que comprovadamente reunirem o mínimo de 50 participantes.

Conferências Livres

1 - As Conferências Livres a que trata o Artigo 8º do Regimento poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho Estadual de Saúde, como também pela sociedade civil, podendo ser realizadas em âmbito Regional e Estadual, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde e, enquanto espaços deliberativos, poderão ter seus relatórios integrados, assim como eleger pessoas delegadas no processo da 17ª CNS.

2 - Além das diretrizes descritas nas alíneas de "a" a "d" do Artigo 8º do Regimento, as Conferências Livres deverão comprovar a presença mínima de 50 participantes para que esteja habilitada a encaminhar propostas e eleger delegados à 10ª Conferência Estadual de Saúde Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

3 - Serão eleitos nas Conferências Livres 2 (duas) pessoas delegadas à 10ª Conferência Estadual de Saúde Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde para cada 50 participantes presentes na Conferência Livre.

4 - A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde designará um representante para acompanhar a realização das Conferências Livres devidamente comunicada nos termos da alínea "a" do Art. 8º do Regimento.

5 - As delegações eleitas pelas Conferências Livres deverão respeitar a paridade estabelecida neste regimento garantindo o percentual mínimo de 50% de mulheres;

6 - No Relatório da Conferências Livres deverão constar um rol de suplentes de pessoas delegadas eleitas no percentual máximo de 30% do número total a que fizer jus.

7 - A Inscrição das pessoas delegadas na 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª CNS, assim como o transporte dos mesmos até o local de sua realização será de inteira responsabilidade da entidade ou movimento social que o indicou.

Protocolo 1039280

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA Nº 016-R/2023**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, de acordo com a Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023; a Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023; que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541, de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art.1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº. 010/2018, de 09/10/2018, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Construção do Hospital Estadual Geral de Cariacica - HEGC (Proc. 2021-LCHX4).

II - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 010/2018, de 09/10/2018

III - VIGÊNCIA: Data de início: 02/01/2023 - Data de Término: 08/06/2023

IV- DE/Concedente:

Órgão: 44 - Secretaria de Estado da Saúde

UO: 44901 - Fundo Estadual de Saúde

UG: 440901 - Fundo Estadual de Saúde

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

UO: 35201 - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo

UG: 350201 - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo

VI - CRÉDITO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG/ EMITENTE		440901 - FES		UG/FAVORECIDA		350201 - DER		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	UG	PLANO ORÇAMEN-TÁRIO	VALOR (R\$)
	UG	PROGRAMA DE TRABALHO						
2	440901	10.302.0047.1092	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CARIACICA	2754000020	4.4.90.51	440901	00932 - Hospital Geral de Cariacica	18.000.000,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR			
JAN:	–	MAI:	–
FEV:	–	JUN:	–
MAR:	18.000.000,00	JUL:	–
ABR:	–	AGO:	–
		SET:	–
		OUT:	–
		NOV:	–
		DEZ:	–

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, 06 de março de 2023

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1039720

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA Nº 018-R/2023**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, de acordo com a Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2023; a Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023; que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541, de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº. 001/2023, de 27/02/2023, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Construção do Bloco 5 do Hospital São Lucas (Proc. 2022-WR0QW)

II - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 001/2023, de 27/02//2023.

III - VIGÊNCIA: Data de início: 06/03/2023 - Data de Término: 31/12/2023

IV- DE/Concedente:

Órgão: 44 - Secretaria de Estado da Saúde

UO: 44901 - Fundo Estadual de Saúde

UG: 440901 - Fundo Estadual de Saúde

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

UO: 35201 - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo

UG: 350201 - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo

VI - CRÉDITO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG/ EMITENTE			UG/FAVORECIDA					
440901 - FES			350201 - DER					
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	UG	PLANO ORÇAMEN-TÁRIO	VALOR (R\$)
	UG	PROGRAMA DE TRABALHO						
2	440901	10.302.0047.1719	CONCLUSÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2754000020	4.4.90.51	440901	000933 - Hospital de Urgência e Emergência	1.000.000,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR			
JAN:	–	MAI:	–
FEV:	–	JUN:	–
MAR:	1.000.000,00	JUL:	–
ABR:	–	AGO:	–
		SET:	–
		OUT:	–
		NOV:	–
		DEZ:	–

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, 06 de março de 2023

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1039721

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0659/2023****PROCESSO Nº 2022-FVS44**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0748/2022

PREGÃO: 348/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 10.586.940/0001-68**OBJETO:** MEDICAMENTO**VALOR:** R\$ 109.920,80**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023**JOSÉ TADEU MARINO** SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VEDOLIZUMABE 300MG	FR. AMPOLA	08	R\$ 13.740,1000	R\$ 109.920,80

Protocolo 1038949**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0660/2023****PROCESSO Nº 2022-FVS44**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0745/2022

PREGÃO: 348/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 04.380.569/0001-80**OBJETO:** MEDICAMENTO**VALOR:** R\$ 86.810,85**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023**JOSÉ TADEU MARINO** SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
SILDENAFILA, CITRATO 20MG	COMPRIMIDO	6.300	R\$ 13,7795	R\$ 86.810,85

Protocolo 1038951**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0661/2023****PROCESSO Nº 2022-FVS44**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0743/2022

PREGÃO: 348/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 31.474.414/0001-86**OBJETO:** MEDICAMENTO**VALOR:** R\$ 298.266,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023**JOSÉ TADEU MARINO** SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
RITUXIMABE 500MG	FRASCO-AMPOLA	300	R\$ 994,2200	R\$ 298.266,00

Protocolo 1038952**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0662/2023****PROCESSO Nº 2022-FVS44**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0746/2022

PREGÃO: 348/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**CNPJ:** 44.734.671/0001-51**OBJETO:** MEDICAMENTO**VALOR:** R\$ 45.041,51**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023**JOSÉ TADEU MARINO** SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
SOMATROPINA 4UI PO LIOFILO	FRASCO	2.209	R\$ 20,3900	R\$ 45.041,51

Protocolo 1038953**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0664/2023****PROCESSO Nº 2022-FVS44**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0748/2022

PREGÃO: 348/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 10.586.940/0001-68**OBJETO:** MEDICAMENTO**VALOR:** R\$ 109.920,80**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023**JOSÉ TADEU MARINO** SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VEDOLIZUMABE 300MG	FRASCO-AMPOLA	08	R\$ 13.740,1000	R\$ 109.920,80

Protocolo 1038956

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0666/2023****PROCESSO Nº 2022-FVS44**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0745/2022

PREGÃO: 348/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADO: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.380.569/0001-80

OBJETO: MEDICAMENTO

VALOR: R\$ 74.409,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023

JOSÉ TADEU MARINO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
SILDENAFILA, CITRATO 20MG	COMPRIMIDO	5.400	R\$ 13,7795	R\$ 74.409,30

Protocolo 1038963**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0607/2023****PROCESSO Nº 2022- L594C**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1163/2022

PREGÃO:531/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

CNPJ 04.550.922/0001-23

OBJETO: Fórrmula

VALOR: R\$174.276,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

JOSÉ TADEU MARINO

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
DIETA ENTERAL PED. P/ CRIANCAS MEN. 10 ANOS	GRAMAS	360.000	0,4841	R\$ 174.276,00

Protocolo 1039253**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0608/2023****PROCESSO:2022-L594C**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1164/2022

PREGÃO:531/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 01.107.391/0012-63

OBJETO: Fórrmula Infantil.

VALOR: R\$372.906,12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade:

20.44.901.10.303.0047.2692 Elemento de Despesa 339032 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023.

DATA DA ASSINATURA:27/02/2023

JOSÉ TADEU MARINO

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DIETA ENTERAL PED.P/ CRIANCAS MEN.10 ANOS	GRAMAS	275.200	R\$ 0,6485	R\$178.467,20
FORMULA INF. P/ SEG. P/ LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA	GRAMAS	1.034.800	0,1879	R\$ 194.438,92

Protocolo 1039261**RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO
MATERIAL Nº 0013/2023**

ARP/SRSCI Nº 0002/2022 e Nº 0007/2022

PROC. Nº 2022-5L2R8

CONTRATANTE: SESA/SRSCI CONTRATADA: MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA

LOTES: 01 e 02

OBJETO: Aquisição de Fralda Descartável Adulto e Infantil

VALOR TOTAL: R\$ 63.412,71 (sessenta e três mil, quatrocentos e doze reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade

20.44.901.10.302.0047.2185, Elemento de Despesa 339091, Fonte de recurso 0500 do orçamento para o exercício de 2023

EMPENHO: 2023NE00357

Cach. Itap., 06/03/2023

Marcio Clayton da Silva

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 1039322**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0576/2023****PROCESSO Nº2022-0D8LR**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1191/2022

PREGÃO:602/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 08.157.293/0001-27

OBJETO: MEDICAMENTO.

VALOR: R\$24.056,48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

JOSÉ MARIA JUSTO

Subsecretário de Estado da Saúde

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EVEROLIMO 10 MG	COMPRIMIDO	112	214,79	R\$24.056,48

Protocolo 1039392**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO LGPD AO CONTRATO Nº0025/2021****Contratante:** Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC/SESA**Processo nº2021-G8H86****Forma de Contratação:** Pregão nº 0116/2011**Contratado:** PRONAR S/A**CNPJ:** 38.395.651/0001-09**Objeto:** Inclusão de cláusulas relacionadas a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.**MARICÉLIS CAETANO ENGELHARDT**

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 1039014**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO LGPD AO CONTRATO Nº 0022/2022****Contratante:** Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC/SESA**Processo nº 2022- RR9V2****Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 0124/2022**Contratado:** Múltipla Consultoria Treinamentos e Eventos LTDA**CNPJ:** 23.824.155/0002-29**Objeto:** Inclusão de cláusulas relacionadas a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.**MARICÉLIS CAETANO ENGELHARDT**

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 1039140**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0076/2022****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**CONTRATADA:** EMC ELETRO MEDICA CAPIXABA LTDA - CNPJ Nº 32.397.374/0001-89**OBJETO:** incluir as disposições sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas, em observância à Lei nº 13.709/2018, referentes ao **Contrato nº 0076/2022.****DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2023**PROCESSO Nº 2021-LJT7G - HESVV****JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 1039530**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0175/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO****LICITATÓRIO****Nº**

2022-2DDMS-NEGEP-SERP.

EMPRESA: : UP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no

CNPJ: 44.152.616/0001-53

EDITAL: 059/2023

LOTE: 2

OBJETO: ITRACONAZOL 100MG**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.438.112,15****VIGÊNCIA:** 08/03/2023 a 07/03/2024A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 1039616**RETIFICAÇÃO**

Na redação do Resumo do Contrato 004.2023, publicado no Diário Oficial de 01/03/2023.

Onde se lê:

VALOR: R\$ 2.461.400,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, e quatrocentos reais).

Leia-se

VALOR: R\$ 2.211.400,00 (Dois milhões, duzentos e onze mil, e quatrocentos reais).

Vitória, 06 de março de 2023.

LUIZ CARLOS REBLIN

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1039443**Hospitais****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO****Contratante:** SESA/HMSA**Objeto:** Medicamento**Processo:** 2022-9L2WM**AFM:** 225 /2023 - **ARP:** 0411/21**Pregão:** 185/2022**Contratada:** Frezenius Kabi Brasil Ltda**CNPJ:** 49.324.221/0001-04**Lote 02:** Cloreto de sódio 9mg/mlBolsa ou frasco **100ml****Quant:** 30.000 bol/fra**Valor Total:** R\$ 63.300,00**Lote 03:** Cloreto de sódio 9mg/mlBolsa ou frasco **500ml****Quant:** 15.000 bol/fra**Valor Total:** R\$ 44.100,00**Lote 06:** Glucose 50mg/mlBolsa ou frasco **250ml****Quant:** 3.120 bol/fra**Valor Total:** R\$ 9.360,00**Lote 07:** Glucose 50mg/mlBolsa ou frasco **500ml****Quant:** 3.000 bol/fra**Valor Total:** R\$ 9.000,00**Total Geral:** 125.760,00**Fonte de Recurso:** 600/ orçamento para o exercício de 2023.**Dotação****Orçamentaria:**

Atividade

20449011030200472184

Elemento de Despesa: 33.90.30.09**Empenho:** 356/2023**Assinatura:** 01/03/2023

Colatina, 06 de Março de 2023

ALMIRO SCHIMIDT
Diretor Geral - HMSA**Protocolo 1038913**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0192/2023
EMPENHO Nº 0292/2023
PROCESSO Nº. 2021-WT6FO
PREGÃO 0037/2022
ARP Nº 0159/2022

ID CidadES - TCE-ES-2022.500E1900002.02.0003
Contratada: Distribuidora Center Nunes Ltda - ME
Lote 2 - Luva de Procedimento; m - **Quant.** 500- Cx c/ 100 unid
Valor Unid. R\$ 15,60
Valor Total: R\$7.800,00
Serra/ES, 24 de fevereiro de 2022

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS**Protocolo 1039019****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO 2022-3KRCG-HESJC

EMPRESA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
OF Nº 0092/2023 - ARP Nº 00387/2022-CENTRAL -
Pregão Nº 0091/2022

OBJETO: CEFTRIAXONA 1G**VALOR TOTAL** - R\$ 11.500,00

São José do Calçado, 06 de março de 2023.

LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO
Diretor Geral do HSJC**Protocolo 1039037**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0202/2023
EMPENHO Nº 0296/2023
PROC. Nº 2021-M0GWS
PREGÃO 0035/2022
ARP 0211/2022

ID CidadES/TCE/ES:
2022.500E1900002.02.0002

Contratada - Distribuidora VI Farm Ltda - ME**Lote 1** - Frasco de vidro para aspiração - **Quant.** 25 - Unid

Valor Unitário: R\$240,00

Lote 2 - Frasco aspiração cirúrgica - **Quant.** 10- Unid

Valor Unitário: R\$180,00

Valor Total: R\$7.800,00

Serra/ES, 03 de fevereiro de 2023

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS**Protocolo 1039046**

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preço
Proc. 2023-8N4WF

Ata e Registro de Preço 0486/2022**PE. 0147/2022**

Ordem de F.de Material 0339/2023

Objeto: MEDICAMENTOS

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Empresa: PHARMA CENTER FARMACIAS LTDA

Empenho: 00569/2023

Valor: R\$ 14.836,06

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 06 de março de 2023.

Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG**Protocolo 1039051**

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preço
Proc. 2023-XCB2K

Ata e Registro de Preço 0373/2022**PE. 0106/2022**

Ordem de F.de Material 0341/2023

Objeto: Mat.Hospitalar

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Empresa: LABORATORIOS B.BRAUN S.A

Empenho: 00587/2023

Valor: R\$ 106.680,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 06 de março de 2023.

Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG**Protocolo 1039060**

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preço
Proc. 2023-BFB09

Ata e Registro de Preço 0092/2022**PE. 0120/2021**

Ordem de F.de Material 0340/2023

Objeto: Mat.Hospitalar

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Empresa: FAVALY COMERCIAL LTDA

Empenho: 00562/2023

Valor: R\$ 25.924,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 06 de março de 2023.

Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG**Protocolo 1039063**

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços
Proc. 2021-LWGGZ5

PE 011/2021**Ata de Registro de Preços****Nº 0035/2022**

O Fornecimento: 0338/2023

Objeto: Material Hospitalar

Partes: Hospital Infantil Nossa senhora da Glória

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

Empresa: CDR BRASIL FCOMERCIAL LTDA

Empenho: 00549/2023

Valor: R\$ 65.000,00

**Ata de Registro de Preços
Nº 0033/2022**

O Fornecimento: 0336/2023

Empresa: ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Empenho: 0550/2023

Valor: R\$ 21.840,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 06 de março de 2023.

**Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG****Protocolo 1039079**A Secretaria de Estado da Saúde, através do
HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA, torna
público o Resumo das Autorizações de Fornecimento
de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:**AFM Nº 0203/2023
EMPENHO Nº 0311/2023
PROCESSO Nº. 2021-QBF41
PREGÃO 133/2021
ARP 0154/2022****Contratada** -Becton Dicksson Indústrias Cirúrgicas
Ltda**Lote 1** - Agulha hipodérmica; dimensão: 13 x 4,5
mm - Quant.1500 - Unid

Valor Unitário: R\$0,33

Lote 4 - Agulha hipodérmica; dimensão: 40 x 12
mm - Quant.180000 - Unid

Valor Unitário: R\$0,41

Valor Total: R\$74.295,00

Serra/ES, 06 de março de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 1039096**A Secretaria de Estado da Saúde, através do
HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA, torna
público o Resumo das Autorizações de Fornecimento
de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:**AFM Nº 0207/2023
EMPENHO Nº 314/2023
PROCESSO Nº. 2023-495Q2
PREGÃO 0043/2022 - UIJM
ARP 0038/2022****Contratada** - Arruda Comércio de Produtos de
Limpeza EIRELI - ME**Lote 1** -Papel higiênico; folha simples - Quant. 7000
- Unid

Valor Unitário: R\$4,22

Valor total: R\$29.540,00

Serra/ES, 06 de março de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 1039187****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
278/2023****PROCESSO LIC:** 2021-2QT84**PROCESSO PGTº:** 2023-G4L4R**PREGÃO Nº:** 0118/2021**ATA Nº:** 141/2022**CONTRATANTE:** SESA/HINSG**CONTRATADA:** **MACOM INSTRUMENTAL
CIRURGICO INDUSTRIA LTDA LOTE****01:** BROCA DO DRILL**V.Unit** R\$ 400,00 - **Qtd.** 10 UND.**LOTE 02:** FRESA DE CORTE DO CRANIOTOMO**V.Unit** R\$ 400,00 - **Qtd.** 10 UND**LOTE 03:** FRESA P/ TREPANACAO 12MM**V.Unit** R\$ 700,00 - **Qtd.** 100 UND**LOTE 05:** FRESA DE CORTE DO CRANIOTOMO
PANTHER ADULTO**VALOR TOTAL:** R\$ 82.000,00

São Mateus, 06/03/2023

Eduardo Ribeiro Morais

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 1039334A Secretaria de Estado da Saúde, através do
HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA, torna
público o Resumo das Autorizações de Fornecimento
de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:**AFM Nº 0204/2023
EMPENHO Nº 0308/2023
PROCESSO Nº. 2021-CQRLC
PREGÃO 170/2021
ARP Nº 0231/2022****Contratada:** UL Química e Científica Ltda**Lote 1** - Basket

- Quant. 6 - Unid

Valor Unitário: R\$ 4.736,84

Lote 2 -Fio guia de núcleo em nitinol

- Quant. 35 - Unid

Valor Unitário: R\$ 955,92

Lote 3 - Cateter duplo j

- Quant. 16 - Unid

Valor Unitário: R\$ 570,81

Valor Total: R\$71.011,20

Serra/ES, 06 de março de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS****Protocolo 1039356**A Secretaria de Estado da Saúde, através do
HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA, torna
público o Resumo das Autorizações de Fornecimento
de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:**AFM Nº 0205/2023
EMPENHO Nº 0309/2023
PROCESSO Nº 2021-X5CFD
PREGÃO 142/2021
ARP 0149/2022****Contratada** - Gigamed Comércio de Produtos
Médicos Hospitalares Ltda - EPP**Lote 7** - Torneira 3 vias (three way) em pvc -
Quant. 3.500 - Unid

Valor Unitário: R\$17,30

Valor Total: R\$60.550,00

Serra/ES, 06 de março de 2023

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS****Protocolo 1039376**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0206/2023
EMPENHO Nº 0310/2023
PROCESSO Nº. 2021-X5CFD
PREGÃO 142/2021
ARP 0148/2023

Contratada - Da Cruz Distribuidora Ltda - EPP
Lote 1 - Bico de aspirador em pvc rígido - Quant. 800 - Unid
 Valor Unitário: R\$11,9896
Lote 2 - Conector valvulado sistema fechado - Quant. 500 - Unid
 Valor Unitário: R\$4,48
Lote 5 - Dispositivo rígido rosqueavel (tampa protetora) - Quant. 12.500 - Unid
 Valor Unitário: R\$0,1499
Lote 6 - Dispositivo transferência soluções parenterais - Quant. 5000 - Unid
 Valor Unitário: R\$0,4593
 Valor total: R\$16.001,93
 Serra/ES, 06 de março de 2023

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 1039414

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0208/2023
EMPENHO Nº 0312/2023
PROCESSO Nº 2022-MBXXM
PREGÃO 009/2022-UIJM
ARP 0016/2022

Contratada - Bramed Comercio de Prod. Hospitalares e Farmacêuticos Ltda
Lote 4 - Tela cirúrgica monofilamento (tipo marlex) 100% polipropileno 15cm x 15cm - Quant. 300 - Unid
 Valor Unitário: R\$32,58
Lote 5 - Tela cirúrgica monofilamento 100% polipropileno 25cm x 35cm - Quant. 300 - Unid
 Valor Unitário: R\$72,99
 Valor Total: R\$31.671,00
 Serra/ES, 06 de março de 2023

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 1039544

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0209/2023
EMPENHO Nº 0213/2023
PROCESSO Nº. 2022-MBXXM
PREGÃO 009/2022-UIJM
ARP 014/2022

Contratada - Da Cruz Comercio e Representações de Medicamentos EIRELI -ME
Lote 1 - Canula de traqueostomia; plástica com balonete e Endocanula diâmetro interno 9mm - Quant.20 - Unid.
 Unitário: R\$28,00

Lote 2 - Canula de traqueostomia plástica com balonete e endocanula diâmetro interno 8mm - Quant.20 - Unid.
 Unitário: R\$28,00
 Valor total: R\$1.120,00
 Serra/ES, 06 de março de 2023

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 1039574

RESUMO DO CONTRATO Nº
Nº 0001 /2023 - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
PROCESSO: 2022-1C4KR
Pregão: 0001/2023
CÓDIGO CIDADES : ID:
2023.500E1900001.02.0001
CONTRATADA: AMBIENTAL COLETA DE
RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATO Nº: 0001/2023
CNPJ:12.073.5250001-36
VALOR: R\$ 183.300,00 (Cento e oitenta e três mil e trezentos reais)

LOTE:001
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS CLASSE II-A (RESIDUO COMUM) COLETADOS DE TRES UNIDADES HOSPITALARES: HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLORIA, PRONTO-SOCORRO DRA. MILENA GOTARDI E HOSPITAL DA POLICIA MILITAR
VIGÊNCIA: Terá inicio no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de **12 (doze) meses** .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão nas atividades 20.44.901.10.302.0030.2184, Elemento de Despesa 339039, fonte 500, do orçamento do HINSG para o exercício de 2023.

DATA DA ASSINATURA:
 07/02/2023

Clio Zanella Venturim
Diretor Geral - HINSG

Vitória, 06 de março de 2023.

Protocolo 1039042

EXTRATO DE CONTRATO HJSN

O Hospital Dr. João dos Santos Neves - SESA - PUBLICA CONTRATO CONFORME SEGUE:

CONTRATO Nº 0002/2023
 PROCESSO Nº: 2022-4DCPH
 PREGÃO 0007/2023
 CONTRATADA: IMEV - INSTITUTO MEDICO VILA NOVA LTDA
 CNPJ: 31.904.107/0001-98
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS: CLINICA MEDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E PRONTO SOCORRO
 VALOR TOTAL: R\$ 4.949.000,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) Global.
 C. atividade 20.44.901.10.302.0047.2184

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

Elemento Despesa: 33.90.34.00
 Fonte: 104 / 155 - 2023
 VIGÊNCIA: 07/03/2023 A 06/03/2024
 DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.

Informações através do: E-mail
 hjsn.compras@saude.es.gov.br
 Telefone (27)3732-2917
 Baixo Guandu-ES, 06/03/2023

Rafael Tartaglias Partelli
 Diretor Geral- HJSN

Protocolo 1039690

HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA
 EXTRATO DE DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 006/2020
 Processo: 2023-6BRXD
 Pregão: 0137/2019
 Objeto: prorrogação de prazo contratual por mais
 12 meses de serviços de manutenção preventiva e
 corretiva em equipamento médico de endoscopia
 (com fornecimento de peças)
 Empresa: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS
 LTDA. CNPJ 08.697.852/0001-91
 Lote 01-único
 Valor Global do lote:
 R\$ 278.999,88
 Vigência: 22/02/2023 à 21/02/2024
 A íntegra do termo aditivo e do contrato, com a
 discriminação dos valores unitários, estão disponíveis
 para consulta no endereço www.compras.es.gov.br e
 no sistema e-docs
 GILMARA SOSSAI SILVA
 Diretora Geral do HEDS

Protocolo 1039173

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
 SEGER -**

**PORTARIA Nº157-S, DE 02 DE MARÇO DE
 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E
 RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições
 legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei
 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista
 o que consta no Processo E-DOCS 2023-696JH, bem
 como

CONSIDERANDO a decisão judicial
 proferida no Mandado de Segurança Nº
 0001012-84.2022.8.08.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Inspetor Penitenciário, abaixo
 relacionado, do Edital SEGER nº 19/2022, publicado
 em 24 de junho de 2022, da Promoção por Seleção
 da Carreira de Inspetor Penitenciário, Ciclo 2021.

Nº FUNC	VINC	NOME
3175944	1	PABLO JOSE ROCHA CARNEIRO

Vitória/ES, 02 de Março de 2023.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1039180

PORTARIA Nº 160-S, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E
 RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de
 competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto
 nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e
 tendo em vista o que consta do Processo e-Docs nº
 2023-KHXLC;

RESOLVE:

Art. 1º REMANEJAR, nos termos do artigo 22,
 inciso I, do Decreto nº 5170-R, de 07 de julho de
 2022, a servidora **MARIA HORTÊNCIA MORATI
 RECEPUTI**, nº funcional 2898330/4, ocupante do
 cargo de Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento
 Agropecuário do Instituto de Defesa Agropecuária e
 Florestal do Espírito Santo - IDAF para a Escola de
 Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, a partir
 da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1039349

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

**RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS
 Nº 012/2023**

PROCESSO Nº 2023-6M4V9

**CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO
 DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**

Objeto: Prestação de serviço como Docente no
 curso **Libras I**

Contratado: Iraci Francisca de Araújo Freire

Período: 06 a 10/03/2023

Valor Hora: R\$ 94,00

Carga Horária Total: 20h.

Dotação Orçamentária:

10.28.201.04.028.0027.2077, **Elemento de
 despesa:** 339036, **Fonte:** 1500.

Vitória, 03 de março de 2023

Laís Alves Garcia

Diretora-Presidente / ESESP

Protocolo 1039412

**RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS
 Nº 013/2023**

PROCESSO Nº 2023-X68N2

**CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO
 DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**

Objeto: Prestação de serviço como Docente no
 curso **Power BI**

Contratado: Pablo Medeiros Jabor

Período: 13 e 14/03/2023

Valor Hora: R\$ 123,00

Carga Horária Total: 16h.

Dotação Orçamentária:

10.28.201.04.028.0027.2077, **Elemento de
 despesa:** 339036, **Fonte:** 1500.

Vitória, 06 de março de 2023

Laís Alves Garcia

Diretora-Presidente / ESESP

Protocolo 1039429

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 009/2023,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar n.º 333 de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 1760-R de 07 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **PAMELA DE LUCENA MARCIANO**, n.º funcional: 3045579, do cargo de SUBGERENTE ORÇAMENTÁRIO REF-ESP-05, desta Autarquia, a partir de 27/02/2023.

Vitória, 24 de fevereiro de 2023.

LAÍS ALVES GARCIA

Diretora Presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Protocolo 1039746

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 010/2023,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar n.º 333 de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 1760-R de 07 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art.12, inciso II da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA HORTENCIA MORATI RECEPUTI**, para exercer o cargo em comissão de SUBGERENTE ORÇAMENTÁRIO REF.ESP-05, desta Autarquia.

Vitória, 24 de fevereiro de 2023.

LAÍS ALVES GARCIA

Diretora Presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Protocolo 1039747

**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do
Estado do Espírito Santo - PRODEST -**

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0003/2020

Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo- PRODEST
Processo N.º: 2019-W33X3

Forma de Contratação: Dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal n.º 8666/93

Contratado: METRO JORNAL ESPIRITO SANTO LTDA
CNPJ: 18.939.525/0001-85

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses a contar de 19/03/2023.

Valor Global: R\$ 4.500,00

Vigência: 19/03/2023 a 18/03/2024

Fonte: 501

Márcia Marion Ballarini
Diretora Administrativa e Financeira
Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Presidente

Protocolo 1039547

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**PORTARIA Nº 68-S, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Altera a Portaria 26-S de 05/03/2021, que instituiu a Comissão Permanente de Licitação e de Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria n.º 26-S, de 5 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados para constituírem as Comissões Permanente de Licitação e de Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

I - Comissão Permanente de Licitação e de Pregão Eletrônico -

1: a) Presidente e Pregoeiro:
Carlos Eduardo Pacífico Luiz

b) Membros da equipe de apoio:
Renato Serrão
Luciene Vieira Andrade

c) Membros Suplentes:
Jocimar José Rosa
Heryka Mykaelly Tostes Silva Martins

II - Comissão Permanente de Licitação e de Pregão Eletrônico -

2: a) Presidente e Pregoeiro:
Raphael de Magalhães Porto

b) Membros da equipe de apoio:
Gustavo Carneiro de Mendonça
Bruna Silva Cunha Rocon

c) Membros Suplentes:
Camilo Zupeli Santos
Jessica Ribeiro Lourenço Lira

Parágrafo único. O Presidente/Pregoeiro das Comissões de que trata o art. 2º será substituído em suas ausências ou em seus impedimentos:

I - Comissão Permanente de Licitação e de Pregão Eletrônico - 1 pelo servidor Renato Serrão;

II - Comissão Permanente de Licitação e de Pregão Eletrônico - 2 pelo servidor Gustavo Carneiro de Mendonça." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 06 de março de 2023.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1039716

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

PORTARIA Nº 69-S, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Constitui, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a Comissão Permanente de Licitação e Pregão Eletrônico do PROFISCO II.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, combinado com o art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e tendo em vista o que estabelecem o art. 51 da Lei nº 8.666/93, no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 291, de 30/06/2004, o Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23/11/2004 e a Lei 10.871, de 03/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 69-S, de 22 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Designar, de acordo com o disposto no inciso XVI, art. 6º e art. 51, da Lei nº 8.666/1993, no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 291/2004, e no Decreto Estadual nº 1.396-R/2004, os servidores abaixo relacionados para constituírem a CPL-PROFISCO II.

I - Presidente e Pregoeiro:

a) Leandro Costa Rocha

II - Membros da equipe de apoio:

b) Thais Tessarollo

c) Thais Rodrigues Caetano

d) Jacqueline de Souza França

III - Membro Suplente:

a) Lorena Machado Scopel

b) Luciana Valladão Machado Carvalho

Parágrafo único. O Presidente/Pregoeiro será substituído pela servidora Thais Tessarollo, em suas ausências ou em seus impedimentos." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de março de 2023.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1039717

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 41, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **90287614**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada a inscrição estadual nº **083.097.05-8**, do contribuinte **SEVEN COMERCIO DE ACUCAR, BEBIDAS E CEREAIS LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de maio de 2020.

Vitória, 03 de março de 2023.

BENÍCIO SUZANA COSTA

Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 1039041

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO Nº 001/2013 - SEFAZ

Cedente: Secretaria de Estado da Fazenda

Processo nº 2020-GL4MC

Cessionário: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Objeto: Rescisão amigável do convênio nº 001/2013, a partir de 01/03/2023, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento de convênio originário.

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Subsecretário de Estado para Assuntos

Administrativos

Protocolo 1039568

EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Processo nº 2023 -K8DSP

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 014/2019.

Contratada: L3 INFORMÁTICA LTDA - EPP.

CNPJ: 21.270.587/0001-29.

Objeto: I) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2023; II) Alteração da Dotação Orçamentária.

Valor: R\$30.000,00.

Dotação Orçamentária: Atividade 04.122.0050.1106; Elemento de despesa 4.4.90.40.00; Fontes 704 do orçamento da SEFAZ.

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Subsecretário de Estado para Assuntos

Administrativos

Protocolo 1039562

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -**BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
- BANESTES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2021****AVISO DE EDITAL**

O Diretor Presidente do **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES**, no uso de suas atribuições, informa que foi publicado, nesta data, no site do BANESTES (www.banestes.com.br), o Edital de Convocação para exames médicos admissionais e apresentação de documentos para comprovação de requisitos e admissão referente ao Concurso Público 01/2021.

Vitória (ES), 07 de março de 2023

José Amarildo Casagrande
Diretor Presidente

Protocolo 1039580

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA OBRA DE REFORMA GERAL DA AGÊNCIA
PRAIA DO CANTO, Nº 149803.**

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X HG CONSTRUTORA LTDA.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo de execução da obra por 30 (trinta) dias, a contar de 13/02/2023.

Vitória, ES, 06/03/2023.

GEACO/COCAP

Protocolo 1039566

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -****PORTARIA Nº 047-S, DE 06 DE MARÇO DE
2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75 e a Lei Complementar nº 690/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS de Missão Especial dos servidores abaixo relacionados junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens

AP PC IVAN DA SILVA LOURENÇO NF 3306755
IP PC WILLIAN JULIO CESAR CORREA SANTOS NF 3316459

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 06 de março de 2023.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/SESP

Protocolo 1039557

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 017/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO: 2021-Q4T22-SEGER e PROCESSO 2022-9D9PG - SESP.

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 005/2022 - SEGER, Pregão Eletrônico Nº 015/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (CPNJ nº 08.228.010/0004-33).

Objeto: Fornecimento de papel sulfite A4.

Quantidade: 10 (dez) caixas com 10 pacotes.

Valor Unitário: R\$ 196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ 1.965,00 (hum mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade:

45.101.06.181.0561.2097

Natureza da Despesa:

339030

Fonte: 500

Vitória, 03 de março de 2023.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1039326

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 018/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 2022-LVG03 - PCES e PROCESSO 2022-PJW1B - SESP.

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 0018/2022 - PCES, Pregão Eletrônico Nº 00098/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

CONTRATADA: AMA COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME (CPNJ nº 26.521.150/0001-34).

Objeto: Fornecimento de material de consumo: higiene e limpeza.

Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ 7.637,45 (sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade:

45.101.06.181.0561.2097

Natureza da Despesa:

339030

Fonte: 500

Vitória, 03 de março de 2023.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1039330

Polícia Militar - PM-ES -**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO****EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA SUB JUDICE -****EDITAL DE Nº 04/2022, CONCURSO OFICIAIS
DA ÁREA DA SAÚDE**

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

O Comandante-Geral da PMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física Sub Judice, ref. ao Edital de Abertura, Nº 04/2022 - 14/06/2022, Concurso Oficiais da Área da Saúde. O Edital, na íntegra, está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br desde 24/02/2023.

Vitória/ES, 24 de fevereiro de 2023.

Douglas Caus - Cel QOCPM - Comandante-Geral da PMES.

Protocolo 1032104

EXTRATO DO EDITAL RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (CANDIDATOS REGULARES SUB JUDICE DA 1ª TURMA DO CFO), DE 07/03/2023, RELATIVO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 - CFO/2018, DE 20/06/2018.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado Provisório da 2ª Fase da Investigação Social (Candidatos Regulares e Sub Judice da 1ª Turma do CFO), de 07/03/2023, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018, de 20/06/2018, para os candidatos: 2290003751, 2290002029, 2290004960, 2290008131, 2290000090, 2290009284, 2290006401, 2290005426, 2290003119, 2290000390, 2290005781, 2290005750, 2290000534, 2290000301, 2290003918, 2290002384, 2290003213, 2290001882, 2290002840, 2290003603, 2290006805, 2290006293, 2290004498, 2290008434, 2290006485, 2290006190, 2290006202, 2290006118, 2290006512, 2290008005, 2290010982, 2290011448, 2290006188, 2290013054, 2290003308, 2290002846, 2290009442, 2290001286, 2290000663, 2290000335, 2290007604, 2290007896, 2290008709, 2290003319, 2290007124, 2290009413, 2290003410, 2290002156, e 2290002848. O referido Edital e seu Anexo Único estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir da data de 07/03/2023.

Vitória/ES, 07 de março de 2023.

**Douglas Caus - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES**

Protocolo 1039643

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LEONARDO SOARES LIMA.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: EMPRESA LEONARDO SOARES LIMA. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR** Processo nº 2022-57397.

OBJETO: Aquisição de recarga de extintores, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 069/2021 - SEJUS da qual a PMES é órgão participante.

VALOR TOTAL: R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta atividade: 2902, Fonte: 500; PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.04 do orçamento da PMES para o exercício de 2023.

Vitória, 06 de Março de 2023.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
COMANDANTE GERAL DA PMES.**

Protocolo 1039654

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2022-S25GZ.

ID TCEES: 2022.500E2300002.02.0002.

OBJETO: Aquisição de toner para impressora, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 016/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Empenho 2023NE00366:

conta atividade: 2902, Fonte 500, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.17 do orçamento da PMES para o exercício de 2023.

Vitória, 06 de Março de 2023.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.

Protocolo 1039660

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2022-SBPJX.

ID TCEES: 2022.500E2300002.02.0010.

OBJETO: Aquisição de toner para impressora, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 027/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Empenho 2023NE00377:

conta atividade: 2902, Fonte 500, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.17 do orçamento da PMES para o exercício de 2023.

Vitória, 06 de Março de 2023.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.

Protocolo 1039664

PORTARIA Nº 01-R, de 01 de março de 2023

O Diretor de Saúde da Polícia Militar do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 3º, da Lei 5.951/99 e do Decreto nº 7545-E/99 art. 1º alínea K,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, das Portarias nº005-R e 006-R, ambas de 30 de dezembro de 2022, publicadas em 02 de janeiro de 2023, que designaram as Comissões de Licitação e Pregão da Diretoria de Saúde da

PMES o **Sd QPMP-C Warlen** Carlos dos Santos, RG 24.638-0/ NF 3399257.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 01 de março de 2023.

Cel QOCPM PAULO CESAR GARCIA DUARTE -
Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 1039006

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES N.º 11, 29 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO, VEÍCULOS E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do Art. 73 do anexo da IS N nº 196 do **DETRAN/ES**, publicada em 23/09/2019.

RESOLVE:

NOTIFICAR OS AGENTES CREDENCIADOS ABAIXO RELACIONADOS, para que, caso entendam necessário, apresentem **Defesa Escrita no prazo de 10 (DEZ) dias** corridos, nos termos do Art. 71, do anexo da IS N nº 196 do **DETRAN/ES**, publicada em 23/09/2019, a contar do dia subsequente à esta publicação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ AGENTE CREDENCIADO:

2021-DS968/ ECV RRCV VISTORIA VEICULAR
2022-CWJ0N/ ECV ALFA LINHARES VISTORIA VEICULAR
88581357/ ECV LINHARES VISTORIAS

NOTIFICAR OS AGENTES CREDENCIADOS ABAIXO RELACIONADOS, para que, caso entendam necessário, apresentem **Recurso no prazo de 30 (TRINTA) dias** corridos, nos termos do Art. 75, do anexo da IS N nº 196 do **DETRAN/ES**, publicada em 23/09/2019, a contar do dia subsequente à esta publicação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ AGENTE CREDENCIADO:

2022-T8H5K/ ECV C&R VISTORIAS
2022-R2TS1/ECV CENTRAL DE VISTORIA DE CARIACICA LTDA

REPRESENTADOS POR ADVOGADOS:

Dr. Jeferson Ronconi dos Santos OAB/ES 22.175:

2021-33LZ2/ ECV MC CASSIA

Dr. Thiago Coelho Sraiva OAB/ES 10.081:

2022-F4ZS6/ ECV INSTITUTO CAOIXABA DE VISTORIADORES

Informamos que o protocolo do recurso e defesa poderá ser realizado via E-Docs. A solicitação de cópia digitalizada dos autos poderá ser feita via e-mail: corregedoria@detran.es.gov.br.

Vitória/ES, 29 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE QUINTINO MOREIRA

Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN/ES

Protocolo 1039706

EDITAIS DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR PONTUAÇÃO Nº001/2023, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO Nº002/2023.

O Diretor Geral do DETRAN-ES, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 2.482/69, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c Resolução nº 723/18 CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os condutores que foi instaurado procedimento administrativo.

A relação dos processos administrativos e nome dos condutores consta na íntegra nos referidos editais disponíveis no endereço www.detran.es.gov.br, a partir das 15h.

Poderá interpor defesa (escrita e assinada pela parte interessada, com cópia de documento de identificação civil que comprove a assinatura) perante o DETRAN/ES, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, encaminhando-a pelos Correios para a Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial - Torre Sul, Mata da Praia Vitória-ES, CEP 29066-920; entregando-a pessoalmente em qualquer CIRETRAN do Estado do Espírito Santo, ou online no endereço eletrônico: https://renach2.es.gov.br/penalidade/publico/pub_interposicao_recurso_pa_digital.aspx

Vitória, 06 de março de 2023.

Givaldo Vieira da Silva

DIRETOR GERAL DO DETRAN-ES

Protocolo 1039714

EDITAIS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR PONTUAÇÃO Nº003/2023, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO Nº004/2023, CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº005/2023.

O Diretor Geral do DETRAN-ES, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 2.482/69, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c Resolução nº 723/18/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os condutores da aplicação de penalidade.

A relação dos processos administrativos e nome dos condutores consta na íntegra nos referidos editais disponíveis no endereço www.detran.es.gov.br, a partir das 15h.

Poderá interpor defesa (escrita e assinada pela parte interessada, com cópia de documento de identificação civil que comprove a assinatura) perante perante a JARI do DETRAN/ES, no prazo de 45 (quarente e cinco) dias, contados da Publicação deste Edital, encaminhando-a pelos Correios para a Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. Centro Empresarial América - Torre Sul, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP 29066-920; entregando-a pessoalmente em qualquer CIRETRAN do Estado do Espírito Santo, ou online no endereço eletrônico: https://renach2.es.gov.br/penalidade/publico/pub_interposicao_recurso_pa_digital.aspx

Vitória, 06 de março de 2023.

Givaldo Vieira da Silva

DIRETOR GERAL DO DETRAN-ES

Protocolo 1039715

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2023
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
PROCESSO Nº: 2023-S99FM
FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - SESP E CONTRATO Nº 011/2020 - DETRAN/ES
CONTRATADA: RADANA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.285.265/0001-37
OBJETO: prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva da Região Metropolitana da Grande Vitória/ES - CIRETRAN DE GUARAPARI.
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços contratados deverão ser executados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, a partir da publicação da ordem de serviço no DIOES.
VALOR: R\$ 171.396,20 (cento e setenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais, e vinte centavos).
FONTE: 0753000002

Vitória/ES, 06 de março de 2023.

RENATA CERDEIRA OLIVEIRA COLNAGO
 Diretora-Administrativa, Financeira e de RH
 - DETRAN/ES

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020
Protocolo 1039693

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 0013/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
PROCESSO Nº: 2023-BL985
FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 013/2021 E ARP Nº 008/2022 SESP E CONTRATO Nº 062/2022 - DETRAN/ES
CONTRATADA: HIMALAIA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 00.471.823/0001-03
OBJETO: prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para o PAV de São Domingos do Norte.
VALOR: R\$ 44.687,05 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).
FONTE: 0671000001

Vitória/ES, 06 de março de 2023.

RENATA CERDEIRA OLIVEIRA COLNAGO
 Diretora Administrativa, Financeira e de RH
 - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020
Protocolo 1039709

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES
CONTRATO Nº: 010/2021
CONTRATADA: IMPACTO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI EPP
GESTOR: LENIR VIEIRA, nº funcional 2873923
GESTOR SUPLENTE: DAISY CRISTINA MARTINS CARDOSO, nº funcional 3125319.

Vitória/ES, 06 de março de 2023.

RENATA CERDEIRA OLIVEIRA COLNAGO
 Diretora-Administrativa, Financeiro e de RH
 - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020
Protocolo 1039718

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 173-S, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, a partir da publicação, **MARILZA PROCHNOW GERING FERREIRA**, nº funcional 3205649, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, Quadro Permanente, na EEEFM Joaquim Caetano de Paiva, município de Laranja da Terra, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46/1994. (Processo 2021-L5G8B).

Art. 2º PRORROGAR, em caráter provisório, a localização dos servidores abaixo relacionados, na função de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 15 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial em 14/04/2022, e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998:

SETOR_EXERC	NF	VINC	NOME	INICIO_EXERC	FIM_EXERC	PROCESSO
SRE COLATINA	3044521	8	BRUNA VENTURINI RIZZI	18/03/2023	17/03/2024	2021-6BGMM
SRE VILA VELHA	253446	52	LUCIANE RODRIGUES CAMPOS CRUZ	04/02/2023	03/02/2023	2022-09D7R

Art. 3º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2024, o servidor abaixo relacionado, na Superintendência Regional de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 18, nos termos da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998:

NºFUNC./VÍNC.	SERVIDOR	CARGO	S.R.E.	PROCESSO
2754614/10	EDSON DE JESUS SEGANTINE	MAPB	SÃO MATEUS	2022-5QHQS

Art. 4º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 23/02/2023 até 31/01/2024, a servidora abaixo relacionada, na Secretaria de Estado da Educação, nível de atuação 33, nos termos do art. 81 da Lei Complementar nº 115/1998, do art. 18, Parágrafo único, e do art. 31 da Lei Complementar nº 5.580/1998, alterado pela Lei Complementar nº 722/2013:

NF	VINC	NOME	SETOR	PROCESSO
3693961	3 e 4	THAIS SCARDUA RANGEL	ASSESSORIA DE APOIO CURRICULAR E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2023-SK923

Vitória, 06 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1039740

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo Nº: 2021-SG290

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação - Nos Termos do Art. 24 - Inciso IV - Lei 8.666/93

Contratado: Viação Joana D'Arc S/A.

CNPJ: 27.487.156/0002-86

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato Originário nº. 018/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 16.04.2023 até o dia 15.04.2025.

Valor: R\$ 2.656.080,00

Fonte: 540103000

Josivaldo Barreto de Andrade

Subsecretário de Estado da Educação

Protocolo 1039114

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Nº. 9008/2023

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CESSIONÁRIO: Município de Linhares/ES

CNPJ/MF nº. 27.167.410/0001-88

OBJETO: Cessão de servidor integrante do quadro do CEDENTE, **Maria da Penha Valani Giuriato**, nº funcional 307698, vínculo 51, para atuar junto ao **CESSIONÁRIO**, no cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, sem ônus e com ressarcimento para o **CEDENTE**, nos termos dos Decretos nº 2336-R, de 21 de agosto de 2009, publicado no D.O. em 24 de agosto de 2009, 3414-R, de 21 de outubro de 2013, publicado no D.O. em 22 de outubro de 2013 e 3.701-R, de 20 de novembro de 2014, publicado em 21 de novembro de 2014.

VIGÊNCIA: A partir de 06/03/2023 com vigência até 31/12/2024, conforme Portaria de Cessão de Servidor nº 161-S, de 03/03/2023, publicado no DIOES em 06/03/2023.

Processo nº. 2023-5WGHW

Protocolo 1039249



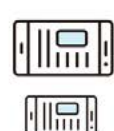
www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº. 255 - S, de 16 de fevereiro de 2023.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **72059109**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo em epígrafe em razão da ocorrência do instituto da prescrição administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 16 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1039103

PORTARIA Nº. 215 - S, de 15 de fevereiro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **77821718**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1039106

PORTARIA Nº. 205- S, de 23 de fevereiro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252 da LCE 046/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores **NF 3179567, NF 3621839, NF 3176924, NF 3177122, NF 3180921 e NF 3636380**, cujo objeto consiste na apuração de eventual responsabilidade administrativa quanto a suposta conduta relacionada ao porte e posse irregular de arma de fogo pertencente a esta Sejus,

em julho de 2022, já descrita no **Processo nº 2022-C2J8K**, e outros fatos conexos que surgirem ao longo da instrução processual.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique os acusados da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES 23 de fevereiro de 2023

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1039113

PORTARIA Nº 529-S, de 03 de Março de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 911-S de 15/10/2021, publicado no DOE de 25/10/2021, que designou o(a) servidor(a) **ROSANEA RODRIGUES SILVA**, NF. 3976602, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1039119

PORTARIA Nº 530-S, de 03 de Março de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR LORRAINE CUNHA SILVA, NF. 2749912, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro Prisional Feminino de Cariacica - CPFC, a contar de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1039120

PORTARIA Nº 534-S, de 03 de Março de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a **FLAVIANO RIBEIRO ROSA**, NF. 3351335, Diretor de Unidade, Ref. QCE-04,

localizado no(a) Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte - CDPSDN, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 15/02/2023.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1039121

PORTARIA Nº 533-S, de 03 de Março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a MARCIO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, NF. 2887029, Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado no(a) Casa de Custódia de Vila Velha - CASCUVV, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 23/02/2023.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1039123

PORTARIA Nº 532-S, de 03 de Março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a JOSIMAR VERONEZ, NF. 3620921, Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado no(a) Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte - CDPSDN, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 15/02/2023.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1039125

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE INSPETOR PENITENCIÁRIO - EDITAL Nº 001/2023

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso XII, da PORTARIA Nº 100-S, de 2023, referente a Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, e considerando o Edital nº001/2023 - Inspetor Penitenciário em Designação Temporária, bem como, o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que

estão disponíveis nos sites www.sejus.es.gov.br e www.selecao.es.gov.br, **RESULTADO GERAL POR REGIÃO.**

Vitória/ES, 06 de março de 2023.

SANDRO DE SOUZA LIBARDI - Ten. Cel. QOC PM
Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal
Protocolo 1039739

PORTARIA Nº 519-S, de 03 de Março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, por motivo de abandono de cargo, de acordo com o Art. 235, da Lei Complementar nº 46/94, **WANDERSON ARAUJO COSTA**, NF. 3430480, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 04/03/2023.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1039748

PORTARIA Nº 518-S, de 03 de Março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, por motivo de abandono de cargo, de acordo com o Art. 235, da Lei Complementar nº 46/94, **RODRIGO CALEZANI GONÇALVES**, NF. 4729900, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 04/03/2023.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1039749

PORTARIA Nº 535-S, de 03 de Março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **BRUNA CRISTINA MARTINS RIBEIRO**, NF. 3991563, do cargo, em comissão, de Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar 01/03/2023.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1039750

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, **torna público** que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022** da Secretaria

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.
Processo Eletrônico: 2023-495XV

Objeto: Registro de Preços de Computadores do Tipo Desktop, com Garantia On Site

Contratada: Dell Computadores Do Brasil - LTDA.

CNPJ: 72.381.189/0010-01

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 1039401

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS
CONTRATADA: ELETRO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA ME
OBJETO: Alteração do item 3.1, Anexo I, do Contrato nº 028/2020, referente ao endereço de prestação da execução dos serviços das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado da Justiça.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: 2019-M76LD

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado Para Assuntos Administrativos
Protocolo 1039439

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

CONTRATADA: TECNUS SEGURANÇA E VIGILANCIA ARMADA LTDA EPP

OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato nº 010/2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, a contar de 12/03/2023.

DO VALOR: O valor mensal previsto para os serviços será de R\$ 79.236,86.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: 2020-HG623

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado Para Assuntos Administrativos
Protocolo 1039567

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 033-S, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,
RITA DE CÁSSIA ALVARENGA SIQUEIRA, Nº

Funcional 3054870, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a contar do dia 06.02.2023.

Vitória, 06 de março de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 1039765

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE RESULTADO LEI DE INCENTIVO À CULTURA CAPIXABA - LICC

A SECULT torna público para amplo conhecimento a **INABILITAÇÃO** dos projetos abaixo indicados:

1) Título do projeto: Serra

Processo nº: 2022-BC2RW

Proponente: Pro Texto Comunicação e Cultura Ltda - EPP

2) Título do projeto: TURMA DA AÇÃO 2023

Processo nº: 2022-NRS09

Proponente: VIANA PROJETOS CULTURAIS LTDA

3) Título do projeto: CAPOEIRA, CULTURA E EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS

Processo nº: 2022-CQFXX

Proponente: ES PRÁTICAS CORPORAIS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE SAÚDE LTDA

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso administrativo na forma do art. 32 da Instrução Normativa Secult nº 02/22.

O extrato da ATA estará disponível no site da SECULT: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 06 de março de 2023

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

Protocolo 1039622

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

RESUMO APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 2022-WW3JB

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, torna público à aplicação de penalidade publicada no dia **22 de dezembro de 2022**, protocolo nº 990039, à empresa **CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE** - CNPJ: 25.381.593/0001-04, sendo:

I. Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% sobre os saldos contratuais reajustados não executados pelo particular, referentes aos contratos não cumpridos pela contratada, no valor de **R\$ 669,10 (seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**; **II. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Administração Pública Nacional**, pelo prazo de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 06 de março de 2023.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1039290

**DECISÃO ADMINISTRATIVA GS/SEAG Nº
016/2023****Processo nº 2022-WW3JB**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, torna público a Decisão Administrativa GS/SEAG Nº 016/2023, onde decidiu-se, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, ao recurso interposto pela empresa **CLEIDIANE BATISTA DE ANDRADE** - CNPJ nº 25.381.593/0001-04.

Vitória, 06 de março de 2023.

CARLOS LUIZ XAVIER TESCH

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1039291**TERMO ADITIVO SEAG
nº. 017/2023**

Resumo do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SEAG, E A EMPRESA VIABRÁS, processo 2021-58S8K.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 010/2022, por mais 90 (Noventa dias) a contar de 21/03/2023, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Em razão da prorrogação prevista no presente instrumento aditivo, o prazo de execução do Contrato nº 010/2022 ora aditado, que se encerraria aos 21/03/2023, passará a se encerrar em 21/03/2023 e o prazo de vigência em 19/06/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória Es, 06 de março de 2023.

Rodrigo José Costa Nóbrega

Subsecretário de Infraestrutura Rural.

Protocolo 1039236**ERRATA**

No Termo Aditivo, Processo SEAG Nº 2020-74Z1Z, publicado no DOE no dia 23/02/2023.

ONDE SE LÊ:

Prazos de vigência 12/03/2023 e 11/03/2023.

LEIA-SÊ:

Prazo de vigência 16/03/2023.

Protocolo 1039591

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 033-P, de 06 de março de 2023.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar insubsistente a nomeação da candidata relacionada na forma ordenada abaixo, realizada através da Instrução de Serviço nº 011-P, de 26/01/2023 publicada no DOE/ES em 27/01/2023, em face do disposto no art. 16, §4º e §10 da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994.

Fiscal Estadual Agropecuário	
Coloc.	Médico-Veterinário
24º	Núbia Broeto Miller

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 06 de março de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 1039744**Instrução de Serviço nº 034-P, de 06 de março de 2023.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30/03/2022, e, considerando o disposto no art. 16, §4º e §10 da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15/12/2021, publicado no DOE/ES em 16/12/2021, conforme abaixo, em virtude de vacância no cargo pelo não comparecimento de candidato, conforme insubsistência contida na Instrução de Serviço nº 033-P, de 06/03/2023:

Fiscal Estadual Agropecuário			
Coloc.	Médico-Veterinário	-	Vagas Ampla
	Concorrência		
32º	Sthéfany da Cunha Dias		

Art. 2º A candidata nomeada terá até trinta dias consecutivos, a partir desta publicação, para tomar posse do cargo para o qual fora aprovada no concurso, na Gerência de Recursos Humanos (Gereh) do Escritório Central do Idaf, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000 - Ed. Trade Center - Loja 01 - Sala 214 - Centro - Vitória/ES, nos horários de 9h às 11h ou 13h às 15h.

Art. 3º As orientações gerais relacionadas a procedimentos de posse estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/concurso-publico>.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 06 de março de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 1039745

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e
Extensão Rural - INCAPER -****GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA,
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL (INCAPER)**

Código de identificação do concurso junto ao
TCEES: 500E0100013.2022.001

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA -
PRELIMINAR

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR**, do **Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da Prova Objetiva - Preliminar, conforme disposição do subitem 11.22 do Edital de Abertura nº 001/2022.

I - O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 11.22 do Edital de Abertura nº 001/2022.

Art. 2º O Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no link **Visualizar Folha de Respostas**, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link **Boletim de desempenho da Prova Objetiva**, disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º Quanto ao resultado da prova objetiva - preliminar, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período **da 0h00min do dia 09/03/2023 às 23h59min do dia 10/03/2023, observado o horário oficial de Brasília - DF.**

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 06 de março de 2023.

Antônio Elias Souza da Silva
Diretor-Presidente (respondendo)
Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper

Protocolo 1039286

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -**

EXTRATO DO EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Os formulários para defesa e indicação de condutor encontram-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>.

A defesa e a indicação de condutor poderão ser entregues diretamente no DER-ES, ou enviadas através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

Os Editais de Notificações de Autuações por Infrações de Trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO nº 258/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO nº 279/2023

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-Presidente do DER-ES

Protocolo 1039668

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do

Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem recurso à Junta Administrativa de Recurso de Infração - **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/infracao-de-transito-recurso-jari-1a-instancia>.

O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES, ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

Os Editais de Notificações de Penalidades por Infrações de Trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa estão disponibilizados no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO nº 269/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO nº 290/2023

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-Presidente do DER-ES
Protocolo 1039674

Atos assinados pela Diretoria Colegiada do DER-ES:

RESOLUÇÃO DICOL Nº 12/2023 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pela Diretora de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 012/2023-DIRED/DER-ES, inserto nos autos 2021-1Q679, o qual foi incluído na Ata da 3ª Reunião da DICOL realizada no dia 6/3/2023.

Protocolo 1039302

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 016 - P, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019 e suas alterações, e o contido no processo E-Docs sob n.º **2023-W4P8H**.

RESOLVE:

AVERBAR para fins de Adicional de Tempo de Serviço (ATS), nos termos da Lei Complementar n.º 46/94 e suas alterações, a Certidão de Tempo de Serviço da servidora **ALICE ANDREÃO RODRIGUES**, N.º Funcional **3381641**, Assessor Especial (DER-03), pelo efetivo exercício prestado à **Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo (PGE-ES)**, no período de **5/7/2012 a 9/10/2016**, totalizando em 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, equivalentes a 1.534 (um mil, quinhentos e trinta e quatro) dias; ao extinto **Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo (IOPES)**, no período de **7/5/2018 a 29/11/2019**, totalizando em 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, equivalentes a 501 (quinhentos e um) dias. O tempo líquido de efetivo exercício prestado nos dois órgãos totaliza em **05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia**, equivalentes a **2.035 (dois mil, trinta e cinco) dias**.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-presidente do DER-ES
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º.

MINUTA GEPES/RBR

Protocolo 1039675

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 017 - P, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019 e suas alterações, e o contido no processo E-Docs sob n.º **2023-MZGKN**.

RESOLVE:

AVERBAR para fins de Adicional de Tempo de Serviço (ATS), nos termos da Lei Complementar n.º 46/94 e suas alterações, a Certidão de Tempo de Serviço da servidora **CHARLENY PEIXOTO DE LIMA**, N.º Funcional **3020541**, Assessor Técnico da Presidência (DER-02), pelo efetivo exercício prestado ao extinto **Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo (IOPES)**, no período de **1.º/6/2011 a 29/11/2019**, totalizando em **08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias**, equivalentes a **3.088 (três mil, oitenta e oito) dias**.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-presidente do DER-ES
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º.

MINUTA GEPES/RBR

Protocolo 1039679

Resumo do Contrato de Doação com Encargos DER-ES Nº 013/2023.

Processo nº 2022-NZPT7

Doador: Departamento de Edificações e de Rodovias - DER-ES.

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

37

Donatário: Município de Aracruz-ES.**Objeto:** Doação de 16.348,38 m² de blocos de concreto intertravados e 5.449,46 mts de meios-fios.**Valor total:** R\$ 1.188.690,71.**Finalidade:** Pavimentação com blocos de concreto intertravados e meios-fios na localidade de Assentamento Nova Esperança, no município de Aracruz/ES.**Data da assinatura:** 03/03/2023.

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES.
Protocolo 1039634

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2023****Contratante:** Ceturb-ES**Processo Nº:** 90158024**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação**Contratada:** Datron Comércio e Serviços EIRELI**CNPJ:** 07.498.438/0002-71**Objeto:** Locação de rádios de comunicação portáteis UHF.**Valor mensal:** R\$1.200,00**Vigência:** 12 meses

Fonte: Recursos próprios
Marcos Bruno Bastos
Diretor Presidente
Protocolo 1039383

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº
002/2023**

Contratante Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA. **Processo** nº 2022-3LB48. Pregão Eletrônico nº 001/2023.

ID CiudadES: 2023.500E0100018.01.0001.**Contratada:** JFL SERVIÇOS LTDA.**CNPJ:** 11.511.109/0001-00.

Objeto: Contratação de Serviços Terceirizado - PORTEIRO, RECEPCIONISTA, COPEIRA, ARTÍFICE, ENCARREGADO E OPERADOR DE MÁQUINA ROÇADEIRA.

Valor: R\$ **1.209.999,00** (um milhão duzentos e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

Vigência: 08/03/2023 a 07/03/2024. Cariacica/ES,

06 de março de 2023.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 1039304

www.dio.es.gov.br

LIGADOS NA INFORMAÇÃO

Conectado às tecnologias, o Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado através do meio virtual.

**Acompanhe
nossas publicações!**



Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO-SEDURB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO
INFORMAL CONSOLIDADO INOMINADA DE INTERESSE ESPECÍFICO EM LOCAL CONHECIDO COMO BAIRRO
JOANA D'ARC, VITÓRIA/ES

(Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, art 13, Decreto Federal nº 9.310/2018)

O Estado do Espírito Santo, por meio da SEDURB, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, **FAZ SABER** aos proprietários, herdeiros, terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta Secretaria Estadual procedimento de Regularização Fundiária Inominada de Interesse Específico, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado situado em local denominado Bairro Joana D'arc.

A área foi demarcada pela SEDURB, conforme planta, memorial descritivo e planta de sobreposição, que integram a presente Demarcação Urbanística, todos integrantes do Processo EDOCS 2022-3HV0H, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Lei Estadual nº 10.796, de 22 de dezembro de 2017.

DESCRIÇÃO: Poligonal situada no lugar denominado Bairro Joana D'arc, no Município de Vitória, com área a ser regularizada medindo 49.366,41 m² e perímetro 1.028,09 m, inserida numa porção maior registrada sob nº de Ordem (matrícula) 1.823 do Livro 3-E, com transcrição anterior sob o nº de ordem (matrícula) 3.190, Livro 3-A, perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona, Comarca da Capital de Vitória/ES.

CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS: As confrontações, características e dimensões do Auto de Demarcação Urbanística estão indicadas nas imagens e coordenadas georreferenciadas que fazem parte deste.

Diante do exposto, atendendo ao parágrafo 1º, do art. 20, da Lei Federal nº 13.465/2017, ao parágrafo 1º, art. 13, do Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICAMOS** os titulares de domínio e confrontantes da área demarcada, abaixo relacionados e demais interessados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação deste, apresente, caso queira, impugnação dos autos aqui iniciados, na Gerência de Estudos e Projetos-GEPRO, da SEDURB/ES, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 - 20º andar - Centro, Vitória - ES, 29010-901.



Figura 01: Planta de sobreposição da poligonal demarcada no bairro Joana D'Arc (49.366,41m²), inserida numa porção maior conforme registro em cartório.

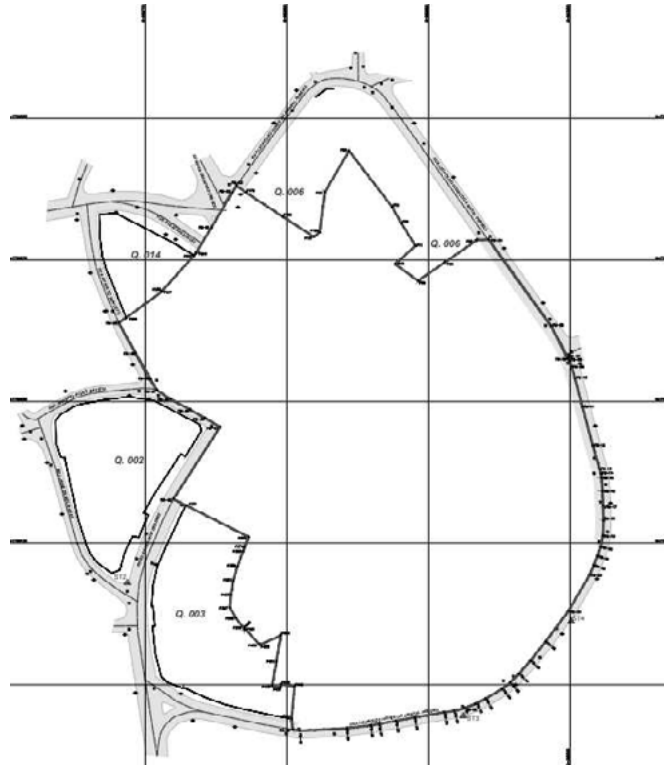


Figura 02: Planta do Auto de Demarcação Urbanística.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Os limites e confrontações de cada perímetro estão devidamente indicados nos Memoriais Descritivos que seguem.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e implicará na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do parágrafo 3º e 6º, art. 20, Lei Federal nº 13.465/2017 e do parágrafo 3º e 6º, art. 13, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

Marcus Antônio Vicente

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: PERIMETRO

Bairro: JOANA D'ARC

Município/UF: VITÓRIA/ ES

Área: 49.366,41 m²

Perímetro: 1.028,09 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Com ÁREA PÚBLICA - (AFLORAMENTO ROCHOSO), Lote 0159, Lote 0220, RUA LEOPOLDO NUNES DO AMARAL PEREIRA, RUA AUGUSTO RONCETTI, Lote 0054, RUA ATÍLIO SPERÂNDIO, RODOVIA SERAFIM DERENZE, Lote 0038 e Lote 0067;

Leste: Com ÁREA PÚBLICA - (AFLORAMENTO ROCHOSO), Lote 0159 e RUA LEOPOLDO NUNES DO AMARAL PEREIRA;

Sul: Com RUA LEOPOLDO NUNES DO AMARAL PEREIRA, BECO 02, Lote 0475, Lote 0483, Lote 0035, Lote 10407, Lote 10397, RODOVIA SERAFIM DERENZE, RUA ANTÔNIO ALVES BATISTA e RUA AUGUSTO RONCETTI;

Oeste: Com RUA LEOPOLDO NUNES DO AMARAL PEREIRA, Lote 0475, Lote 0483, Lote 10407, Lote 10397, Lote 10381, Lote 10371, Lote 0072, Lote 0085, Lote 0092, RODOVIA SERAFIM DERENZE, RUA ANTÔNIO ALVES BATISTA, RUA AUGUSTO RONCETTI, Lote 0242, Lote 0054 e RUA ATÍLIO SPERÂNDIO.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P59**, de coordenadas N 7.756.332,921 m e L 362.882,906 m, deste, segue confrontando com **ÁREA PÚBLICA - (AFLORAMENTO ROCHOSO)**, com distância de **12,18** m e azimute de **142°30'13"** chega-se ao vértice **P555** de coordenadas N 7.756.323,259 m e L 362.890,319 m, deste segue confrontando com **ÁREA PÚBLICA - (AFLORAMENTO ROCHOSO)**, seguindo com distância de **25,49** m e azimute plano de **142°30'13"** chega-se ao vértice **P02** de coordenadas N 7.756.303,038 m e L 362.905,833 m, deste segue confrontando com **Lote 0159**, seguindo com distância de **9,94** m e azimute plano de **150°28'55"** chega-se ao vértice **P06** de coordenadas N 7.756.294,391 m e L 362.910,729 m, deste segue confrontando com **Lote 0220**, seguindo com distância de **13,92** m e azimute plano de **148°02'30"** chega-se ao vértice **P11** de coordenadas N 7.756.282,584 m e L 362.918,095 m, deste segue seguindo com distância de **14,53** m e azimute plano de **228°02'37"** chega-se ao vértice **P10** de coordenadas N 7.756.272,870 m e L 362.907,290 m, deste segue seguindo com distância de **15,10** m e azimute plano de **125°54'26"** chega-se ao vértice **P09** de coordenadas N 7.756.264,016 m e L 362.919,518 m, deste segue seguindo com distância de **17,49** m e azimute plano de **55°13'07"** chega-se ao vértice **P08** de coordenadas N 7.756.273,995 m e L 362.933,886 m, deste segue seguindo com distância de **20,32** m e azimute plano de **55°13'08"** chega-se ao vértice **P07** de coordenadas N 7.756.285,589 m e L 362.950,579 m, deste segue confrontando com **RUA LEOPOLDO NUNES DO AMARAL PEREIRA**, seguindo com distância de **6,34** m e azimute plano de **87°24'19"** chega-se ao vértice **FM-04** de coordenadas N 7.756.285,876 m e L 362.956,914 m, deste segue seguindo com distância de **56,23** m e azimute plano de **144°08'44"** chega-se ao vértice **FM-05** de coordenadas N 7.756.240,300 m e L 362.989,850 m, deste segue seguindo com distância de **19,61** m e azimute plano de **153°11'59"** chega-se ao vértice **FM-06** de coordenadas N 7.756.222,800 m e L 362.998,690 m, deste segue seguindo com distância de **0,45** m e azimute plano de **65°05'00"** chega-se ao vértice **FM-07** de coordenadas N 7.756.222,989 m e L 362.999,098 m, deste segue seguindo com distância de **1,52** m e azimute plano de **158°14'01"** chega-se ao vértice **FM-08** de coordenadas N 7.756.221,581 m e L 362.999,660 m, deste segue seguindo com distância de **3,28** m e azimute plano de **161°56'12"** chega-se ao vértice **FM-09** de coordenadas N 7.756.218,466 m e L 363.000,676 m, deste segue seguindo com distância de **6,28** m e azimute plano de **162°34'16"** chega-se ao vértice **FM-10** de coordenadas N 7.756.212,478 m e L 363.002,556 m, deste segue seguindo com distância de **15,69** m e azimute plano de **165°23'36"** chega-se ao vértice **FM-11** de coordenadas N 7.756.197,296 m e L 363.006,512 m, deste segue seguindo com distância de **21,25** m e azimute plano de **165°00'48"** chega-se ao vértice **FM-12** de coordenadas N 7.756.176,764 m e L 363.012,008 m, deste segue seguindo com distância de **13,20** m e azimute plano de **163°39'34"** chega-se ao vértice **FM-13** de coordenadas N 7.756.164,095 m e L 363.015,723 m, deste segue seguindo com distância de **2,29** m e azimute plano de **165°29'59"** chega-se ao vértice **FM-14** de coordenadas N 7.756.161,879 m e L 363.016,296 m, deste segue seguindo com distância de **2,41** m e azimute plano de **170°36'47"** chega-se ao vértice **FM-15** de coordenadas N 7.756.159,500 m e L 363.016,689 m, deste segue seguindo com distância de **7,03** m e azimute plano de **176°19'36"** chega-se ao vértice **FM-16** de coordenadas N 7.756.152,481 m e L 363.017,140 m, deste segue seguindo com distância de **7,67** m e azimute plano de **177°42'05"** chega-se ao vértice **FM-17** de coordenadas N 7.756.144,813 m e L 363.017,448 m, deste segue seguindo com distância de **7,89** m e azimute plano de **178°11'17"** chega-se ao vértice **FM-18** de coordenadas N 7.756.136,930 m e L 363.017,697 m, deste segue seguindo com distância de **7,94** m e azimute plano de **181°46'51"** chega-se ao vértice **FM-19** de coordenadas N 7.756.128,995 m e L 363.017,450 m, deste segue seguindo com distância de **6,10** m e azimute plano de **192°54'10"** chega-se ao vértice **FM-20** de coordenadas N 7.756.123,050 m e L 363.016,088 m, deste segue seguindo com distância de **5,30** m e azimute plano de **198°07'16"** chega-se ao vértice **FM-21** de coordenadas N 7.756.118,012 m e L 363.014,440 m, deste segue seguindo com distância de **5,19** m e azimute plano de **202°03'14"** chega-se ao vértice **FM-22** de coordenadas N 7.756.113,205 m e L 363.012,493 m, deste segue seguindo com distância de **5,28** m e azimute plano de **202°51'21"** chega-se ao vértice **FM-23** de coordenadas N 7.756.108,341 m e L 363.010,442 m, deste segue seguindo com distância de **22,18** m e azimute plano de **210°25'49"** chega-se ao vértice **FM-24** de coordenadas N 7.756.089,215 m e L 362.999,207 m, deste segue seguindo com distância de **20,38** m e azimute plano de **216°40'30"** chega-se ao vértice **FM-25** de coordenadas N 7.756.072,866 m e L 362.987,033 m, deste segue seguindo com distância de **13,05** m e azimute plano de **218°28'43"** chega-se ao vértice **FM-26** de coordenadas N 7.756.062,652 m e L 362.978,914 m, deste segue seguindo com distância de **9,25** m e azimute plano de **221°20'20"** chega-se ao vértice **FM-27** de coordenadas N 7.756.055,707 m e L 362.972,804 m, deste segue seguindo com distância de **6,33** m e azimute plano de **224°41'08"** chega-se ao vértice **FM-28** de coordenadas N 7.756.051,208 m e L 362.968,355 m, deste segue seguindo com distância de **5,54** m e azimute plano de **231°28'36"** chega-se ao vértice **FM-29** de coordenadas N 7.756.047,756 m e L 362.964,019 m, deste segue seguindo com distância de **10,31** m e azimute plano de **238°59'53"** chega-se ao vértice **FM-30** de coordenadas N 7.756.042,444 m e L 362.955,179 m, deste segue seguindo com distância de **6,07** m e azimute plano de **243°27'58"** chega-se ao vértice **FM-31** de coordenadas N 7.756.039,734 m e L 362.949,750 m, deste segue seguindo com distância de **6,11** m e azimute plano de **249°26'25"** chega-se ao vértice **FM-32** de coordenadas N

7.756.037,588 m e L 362.944,028 m, deste segue seguindo com distância de **5,59** m e azimute plano de **253°51'03"** chega-se ao vértice **FM-33** de coordenadas N 7.756.036,032 m e L 362.938,655 m, deste segue seguindo com distância de **5,31** m e azimute plano de **262°58'09"** chega-se ao vértice **FM-34** de coordenadas N 7.756.035,382 m e L 362.933,383 m, deste segue seguindo com distância de **15,78** m e azimute plano de **260°00'37"** chega-se ao vértice **FM-35** de coordenadas N 7.756.032,644 m e L 362.917,843 m, deste segue seguindo com distância de **10,21** m e azimute plano de **259°42'51"** chega-se ao vértice **FM-36** de coordenadas N 7.756.030,822 m e L 362.907,801 m, deste segue seguindo com distância de **9,12** m e azimute plano de **259°47'35"** chega-se ao vértice **FM-37** de coordenadas N 7.756.029,205 m e L 362.898,822 m, deste segue seguindo com distância de **4,40** m e azimute plano de **260°12'50"** chega-se ao vértice **FM-38** de coordenadas N 7.756.028,458 m e L 362.894,487 m, deste segue seguindo com distância de **12,78** m e azimute plano de **263°00'14"** chega-se ao vértice **FM-39** de coordenadas N 7.756.026,901 m e L 362.881,800 m, deste segue seguindo com distância de **25,03** m e azimute plano de **266°56'11"** chega-se ao vértice **FM-40** de coordenadas N 7.756.025,563 m e L 362.856,809 m, deste segue seguindo com distância de **3,71** m e azimute plano de **279°37'16"** chega-se ao vértice **FM-41** de coordenadas N 7.756.026,184 m e L 362.853,148 m, deste segue seguindo com distância de **5,58** m e azimute plano de **353°04'51"** chega-se ao vértice **P411** de coordenadas N 7.756.031,722 m e L 362.852,476 m, deste segue confrontando com **BECO 02**, seguindo com distância de **17,30** m e azimute plano de **5°12'07"** chega-se ao vértice **P412** de coordenadas N 7.756.048,946 m e L 362.854,044 m, deste segue seguindo com distância de **7,23** m e azimute plano de **279°33'10"** chega-se ao vértice **P432** de coordenadas N 7.756.050,146 m e L 362.846,911 m, deste segue seguindo com distância de **1,65** m e azimute plano de **190°18'50"** chega-se ao vértice **P431** de coordenadas N 7.756.048,524 m e L 362.846,616 m, deste segue confrontando com **Lote 0475**, seguindo com distância de **4,48** m e azimute plano de **280°48'08"** chega-se ao vértice **P430** de coordenadas N 7.756.049,365 m e L 362.842,213 m, deste segue confrontando com **Lote 0483**, seguindo com distância de **12,94** m e azimute plano de **9°47'12"** chega-se ao vértice **P410** de coordenadas N 7.756.062,117 m e L 362.844,413 m, deste segue seguindo com distância de **14,18** m e azimute plano de **9°46'08"** chega-se ao vértice **P404** de coordenadas N 7.756.076,091 m e L 362.846,818 m, deste segue seguindo com distância de **12,18** m e azimute plano de **246°00'09"** chega-se ao vértice **P403** de coordenadas N 7.756.071,138 m e L 362.835,693 m, deste segue seguindo com distância de **0,49** m e azimute plano de **316°39'12"** chega-se ao vértice **P402** de coordenadas N 7.756.071,492 m e L 362.835,359 m, deste segue confrontando com **Lote 0035**, seguindo com distância de **11,04** m e azimute plano de **316°38'55"** chega-se ao vértice **P401** de coordenadas N 7.756.079,520 m e L 362.827,780 m, deste segue seguindo com distância de **0,13** m e azimute plano de **266°08'25"** chega-se ao vértice **P400** de coordenadas N 7.756.079,511 m e L 362.827,649 m, deste segue seguindo com distância de **0,13** m e azimute plano de **265°54'57"** chega-se ao vértice **P399** de coordenadas N 7.756.079,502 m e L 362.827,517 m, deste segue confrontando com **Lote 10407**, seguindo com distância de **7,58** m e azimute plano de **321°34'44"** chega-se ao vértice **P398** de coordenadas N 7.756.085,442 m e L 362.822,805 m, deste segue confrontando com **Lote 10397**, seguindo com distância de **6,08** m e azimute plano de **331°01'43"** chega-se ao vértice **P397** de coordenadas N 7.756.090,764 m e L 362.819,858 m, deste segue confrontando com **Lote 10381**, seguindo com distância de **6,77** m e azimute plano de **3°49'11"** chega-se ao vértice **P407** de coordenadas N 7.756.097,522 m e L 362.820,310 m, deste segue confrontando com **Lote 10371**, seguindo com distância de **7,91** m e azimute plano de **9°28'58"** chega-se ao vértice **P387** de coordenadas N 7.756.105,326 m e L 362.821,613 m, deste segue confrontando com **Lote 0072**, seguindo com distância de **7,55** m e azimute plano de **16°22'53"** chega-se ao vértice **P386** de coordenadas N 7.756.112,570 m e L 362.823,743 m, deste segue confrontando com **Lote 0085**, seguindo com distância de **8,70** m e azimute plano de **20°57'25"** chega-se ao vértice **P383** de coordenadas N 7.756.120,690 m e L 362.826,853 m, deste segue confrontando com **Lote 0092**, seguindo com distância de **2,39** m e azimute plano de **20°57'25"** chega-se ao vértice **P374** de coordenadas N 7.756.122,922 m e L 362.827,707 m, deste segue seguindo com distância de **5,72** m e azimute plano de **20°57'25"** chega-se ao vértice **P375** de coordenadas N 7.756.128,262 m e L 362.829,753 m, deste segue seguindo com distância de **37,10** m e azimute plano de **296°46'54"** chega-se ao vértice **P381** de coordenadas N 7.756.144,980 m e L 362.796,629 m, deste segue confrontando com **RODOVIA SERAFIM DERENZE**, seguindo com distância de **7,53** m e azimute plano de **296°46'55"** chega-se ao vértice **FM-42** de coordenadas N 7.756.148,374 m e L 362.789,906 m, deste segue seguindo com distância de **45,53** m e azimute plano de **32°56'26"** chega-se ao vértice **FM-43** de coordenadas N 7.756.186,587 m e L 362.814,665 m, deste segue seguindo com distância de **9,41** m e azimute plano de **300°01'19"** chega-se ao vértice **FM-44** de coordenadas N 7.756.191,294 m e L 362.806,519 m, deste segue confrontando com **RUA ANTÔNIO ALVES BATISTA**, seguindo com distância de **8,96** m e azimute plano de **300°01'19"** chega-se ao vértice **FM-45** de coordenadas N 7.756.195,777 m e L 362.798,761 m, deste segue seguindo com distância de **11,88** m e azimute plano de **297°55'20"** chega-se ao vértice **FM-46** de coordenadas N 7.756.201,339 m e L 362.788,265 m, deste segue seguindo com distância de **8,61** m e azimute plano de **303°45'03"** chega-se ao vértice **FM-47** de coordenadas N 7.756.206,124 m e L 362.781,105 m, deste segue seguindo com distância de **6,70** m e azimute plano de **330°14'35"** chega-se ao vértice **FM-48** de coordenadas N 7.756.211,940 m e L 362.777,780 m, deste segue confrontando com **RUA AUGUSTO RONCETTI**, seguindo com distância de **16,04** m e azimute plano de **330°14'35"** chega-se ao vértice **FM-49** de coordenadas N 7.756.225,861 m e L 362.769,821 m, deste

segue seguindo com distância de **18,09** m e azimute plano de **331°01'34"** chega-se ao vértice **FM-50** de coordenadas N 7.756.241,685 m e L 362.761,059 m, deste segue seguindo com distância de **4,73** m e azimute plano de **53°52'12"** chega-se ao vértice **P216** de coordenadas N 7.756.244,477 m e L 362.764,883 m, deste segue confrontando com **Lote 0242**, seguindo com distância de **23,50** m e azimute plano de **53°52'12"** chega-se ao vértice **P217** de coordenadas N 7.756.258,330 m e L 362.783,860 m, deste segue confrontando com **Lote 0054**, seguindo com distância de **0,17** m e azimute plano de **322°14'34"** chega-se ao vértice **P208** de coordenadas N 7.756.258,462 m e L 362.783,758 m, deste segue seguindo com distância de **25,62** m e azimute plano de **41°55'45"** chega-se ao vértice **P207** de coordenadas N 7.756.277,523 m e L 362.800,877 m, deste segue confrontando com **RUA ATÍLIO SPERÂNDIO**, seguindo com distância de **1,32** m e azimute plano de **41°55'45"** chega-se ao vértice **P219** de coordenadas N 7.756.278,506 m e L 362.801,761 m, deste segue seguindo com distância de **16,00** m e azimute plano de **30°57'10"** chega-se ao vértice **FM-51** de coordenadas N 7.756.292,223 m e L 362.809,987 m, deste segue confrontando com **RODOVIA SERAFIM DERENZE**, seguindo com distância de **21,40** m e azimute plano de **30°52'45"** chega-se ao vértice **FM-52** de coordenadas N 7.756.310,591 m e L 362.820,971 m, deste segue seguindo com distância de **4,48** m e azimute plano de **30°54'39"** chega-se ao vértice **FM-53** de coordenadas N 7.756.314,437 m e L 362.823,274 m, deste segue confrontando com **RUA LEOPOLDO NUNES DO AMARAL PEREIRA**, seguindo com distância de **6,30** m e azimute plano de **125°55'59"** chega-se ao vértice **P179** de coordenadas N 7.756.310,742 m e L 362.828,371 m, deste segue confrontando com **Lote 0038**, seguindo com distância de **23,40** m e azimute plano de **123°06'25"** chega-se ao vértice **P182** de coordenadas N 7.756.297,960 m e L 362.847,974 m, deste segue seguindo com distância de **19,43** m e azimute plano de **123°06'25"** chega-se ao vértice **P181** de coordenadas N 7.756.287,344 m e L 362.864,254 m, deste segue seguindo com distância de **3,93** m e azimute plano de **52°56'02"** chega-se ao vértice **P180** de coordenadas N 7.756.289,710 m e L 362.867,386 m, deste segue seguindo com distância de **21,49** m e azimute plano de **7°12'00"** chega-se ao vértice **P60** de coordenadas N 7.756.311,033 m e L 362.870,080 m, deste segue confrontando com **Lote 0067**, seguindo com distância de **25,37** m e azimute plano de **30°22'04"** chega-se ao vértice **P59**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Vitória, maio de 2019.

MARIO CESAR DE MEDEIROS COELHO
CREA: 014.198-5 /SC
ART: 0820190013334

Protocolo 1039287



• O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO-SEDURB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO
INFORMAL CONSOLIDADO INOMINADA DE INTERESSE ESPECÍFICO EM LOCAL CONHECIDO COMO BAIRRO
SANTA MARTHA, VITÓRIA/ES

(Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, art 13, Decreto Federal nº 9.310/2018)

O Estado do Espírito Santo, por meio da SEDURB, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, **FAZ SABER** aos proprietários, herdeiros, terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta Secretaria Estadual procedimento de Regularização Fundiária Inominada de Interesse Específico, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado situado em local denominado Bairro Santa Martha.

A área foi demarcada pela SEDURB, conforme planta, memorial descritivo e planta de sobreposição, que integram a presente Demarcação Urbanística, todos integrantes do Processo EDOCS 2022-3HV0H, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Lei Estadual nº 10.796, de 22 de dezembro de 2017.

DESCRIÇÃO: Poligonal situada no lugar denominado Bairro Santa Martha, no Município de Vitória, com área a ser regularizada medindo 83.544,50 m² e perímetro 3.066,13m, inserida numa porção maior registrada sob nº de Ordem (matrícula) 1.823 do Livro 3-

E, com transcrição anterior sob o nº de ordem (matrícula) 3.190, Livro 3-A, perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona, Comarca da Capital de Vitória/ES.

CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS: As confrontações, características e dimensões do Auto de Demarcação Urbanística estão indicadas nas imagens e coordenadas georreferenciadas que fazem parte deste.

Diante do exposto, atendendo ao parágrafo 1º, do art. 20, da Lei Federal nº 13.465/2017, ao parágrafo 1º, art. 13, do Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICAMOS** os titulares de domínio e confrontantes da área demarcada, abaixo relacionados e demais interessados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação deste, apresente, caso queira, impugnação dos autos aqui iniciados, na Gerência de Estudos e Projetos-GEPRO, da SEDURB/ES, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 - 20º andar - Centro, Vitória - ES, 29010-901.



Figura 01: Planta de sobreposição da poligonal demarcada no bairro Santa Martha, Reurb-E, (83.544,50m²), inserida numa porção maior conforme registro em cartório.

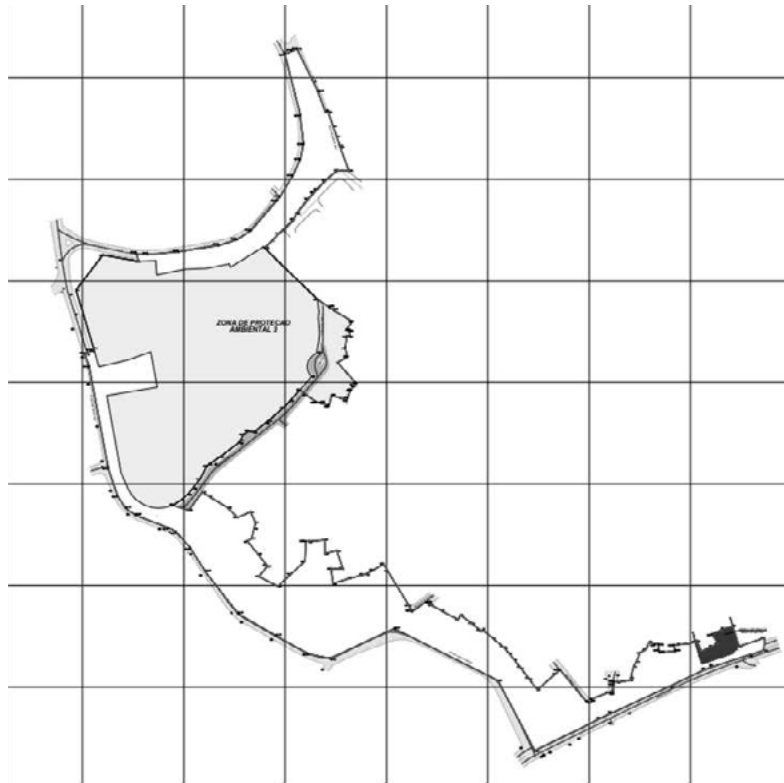


Figura 02:Planta do Auto de Demarcação Urbanística.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Os limites e confrontações de cada perímetro estão devidamente indicados nos Memoriais Descritivos que seguem.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e implicará na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do parágrafo 3º e 6º, art. 20, Lei Federal nº 13.465/2017 e do parágrafo 3º e 6º, art. 13, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

Marcus Antônio Vicente

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Lote SANTA MARTHA - Perímetro ESPECIFICO

Bairro: SANTA MARTHA

Município/UF: VITÓRIA/ ES **Área :** 83.544,50 m²

Perímetro: 3.066,13 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Com RUA LUIZ PEREIRA DE MELO, ESCADARIA MANOEL ROCHA, Lote 0565, Lote 0552, Lote 0542, BECO 14, Lote 0532, Lote 3001, Lote 1154, Lote 1166, RUA OSVALDO ARANHA, Lote 0492, Lote 0047, Lote 0059, Lote 0073, Lote 0085, Lote 0086 0097, Lote 0107, Lote 0117, Lote 0129, Lote 0141, RUA ROBERTO SILVEIRA, Lote 0375, RUA JOÃO BATISTA MARTINHO, Lote 0020, Lote 0033, Lote 0047B, Lote 0047A, Lote 0061, Lote 0039 1847 1850, Lote 0127, Lote 0216, BECO 02, Lote 0005, Lote 0381, Lote 0008 e RUA LEOPOLDO NUNES DOAMARAL PEREIRA ;

Leste: Com RUA LUIZ PEREIRA DE MELO, ESCADARIA MANOEL ROCHA, Lote 0565, Lote 0552, Lote 0542, BECO 14, Lote 0532, CONJUNTO RESIDENCIAL BARREIROS, Lote 0253, Lote 0056, Lote 0012, Lote 2006 2007, RUA UBALDINO DIAS, RUA MESTRE ÂNGELO, Lote 1730, Lote 1536, RUA ALCEBÍADES ÂNGELO DA PENHA, Lote 1541, Lote 1154, RUA OSVALDO ARANHA, Lote 0492, Lote 0047, Lote 0059 e AVENIDA MARUÍPE;

Sul: Com AVENIDA MARUÍPE e RODOVIA SERAFIM DERENZE;

Oeste: Com RODOVIA SERAFIM DERENZE, RUA LEOPOLDO NUNES DO AMARAL PEREIRA e RUA LUIZ PEREIRA DE MELO.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FM-63**, de coordenadas N 7.756.228,060 m e L 363.012,110 m, deste segue confrontando com **RUA LUIZ PEREIRA DE MELO**, com distância de **46,42** m e azimute de **154°06'30"** chega-se ao vértice **FM-64** de coordenadas N 7.756.186,300 m e L 363.032,380 m, deste segue confrontando com **RUA LUIZ PEREIRA DE MELO**, seguindo com distância de **21,29** m e azimute plano de **159°55'22"** chega-se ao vértice **FM-65** de coordenadas N 7.756.166,300 m e L 363.039,690 m, deste segue confrontando com **ESCADARIA MANOEL ROCHA**, seguindo com distância de **3,18** m e azimute plano de **103°17'32"** chega-se ao vértice **P1565** de coordenadas N 7.756.165,570 m e L 363.042,780 m, deste segue confrontando com **Lote 0565**, seguindo com distância de **13,36** m e azimute plano de **160°57'17"** chega-se ao vértice **P1563** de coordenadas N 7.756.152,940 m e L 363.047,140 m, deste segue confrontando com **Lote 0552**, seguindo com distância de **10,33** m e azimute plano de **161°08'39"** chega-se ao vértice **P1559** de coordenadas N 7.756.143,160 m e L 363.050,480 m, deste segue confrontando com **Lote 0542**, seguindo com distância de **9,96** m e azimute plano de **161°19'43"** chega-se ao vértice **P1560** de coordenadas N 7.756.133,720 m e L 363.053,670 m, deste segue confrontando com **BECO 14**, seguindo com distância de **1,97** m e azimute plano de **158°54'00"** chega-se ao vértice **P1550** de coordenadas N 7.756.131,880 m e L 363.054,380 m, deste segue confrontando com **Lote 0532**, seguindo com distância de **24,74** m e azimute plano de **160°15'15"** chega-se ao vértice **P1546** de coordenadas N 7.756.108,590 m e L 363.062,740 m, deste segue confrontando com **CONJUNTO RESIDENCIAL BARREIROS**, seguindo com distância de **11,07** m e azimute plano de **270°59'00"** chega-se ao vértice **P1305** de coordenadas N 7.756.108,780 m e L 363.051,670 m, deste segue seguindo com distância de **14,90** m e azimute plano de **231°17'32"** chega-se ao vértice **P1299** de coordenadas N 7.756.099,460 m e L 363.040,040 m, deste segue seguindo com distância de **12,00** m e azimute plano de **223°18'41"** chega-se ao vértice **P1296** de coordenadas N 7.756.090,730 m e L 363.031,810 m, deste segue seguindo com distância de **4,37** m e azimute plano de **223°08'47"** chega-se ao vértice **P1293** de coordenadas N 7.756.087,540 m e L 363.028,820 m, deste segue seguindo com distância de **8,74** m e azimute plano de **223°14'21"** chega-se ao vértice **P1288** de coordenadas N 7.756.081,170 m e L 363.022,830 m, deste segue seguindo com distância de **18,48** m e azimute plano de **218°52'22"** chega-se ao vértice **P1289** de coordenadas N 7.756.066,780 m e L 363.011,230 m, deste segue seguindo com distância de **6,72** m e azimute plano de **203°07'53"** chega-se ao vértice **P1265** de coordenadas N 7.756.060,600 m e L 363.008,590 m, deste segue seguindo com distância de **20,28** m e azimute plano de **225°56'21"** chega-se ao vértice **P1266** de coordenadas N 7.756.046,500 m e L 362.994,020 m, deste segue seguindo com distância de **20,14** m e azimute plano de **225°14'29"** chega-se ao vértice **P1250** de coordenadas N 7.756.032,320 m e L 362.979,720 m, deste segue seguindo com distância de **72,69** m e azimute plano de **134°03'49"** chega-se ao vértice **P1249** de coordenadas N 7.755.981,770 m e L 363.031,950 m, deste segue confrontando com **Lote 0253**, seguindo com distância de **13,74** m e azimute plano de **124°19'34"** chega-se ao vértice **P1809** de coordenadas N 7.755.974,020 m e L 363.043,300 m, deste segue seguindo com distância de **4,92** m e azimute plano de **124°14'20"** chega-se ao vértice **P1731** de coordenadas N 7.755.971,250 m e L 363.047,370 m, deste segue confrontando com **Lote 0056**, seguindo com distância de **22,33** m e azimute plano de **120°34'20"** chega-se ao vértice **P1732** de coordenadas N 7.755.959,890 m e L 363.066,600 m, deste segue confrontando com **Lote 0012**, seguindo com distância de **10,17** m e azimute plano de **218°15'19"** chega-se ao vértice **P1806** de coordenadas N 7.755.951,900 m e L 363.060,300 m, deste segue seguindo com distância de **4,08** m e azimute plano de **115°41'12"** chega-se ao vértice **P1808** de coordenadas N 7.755.950,130 m e L 363.063,980 m, deste segue seguindo com distância de **4,76** m e azimute plano de **183°44'02"** chega-se ao vértice **P1792** de coordenadas N 7.755.945,380 m e L 363.063,670 m, deste segue confrontando com **Lote 2006 2007**, seguindo com distância de **2,79** m e azimute plano de **270°00'00"** chega-se ao vértice **P1793** de coordenadas N 7.755.945,380 m e L 363.060,880 m, deste segue seguindo com distância de **11,24** m e azimute plano de **188°04'47"** chega-se ao vértice **P1794** de coordenadas N 7.755.934,250 m e L 363.059,300 m, deste segue seguindo com distância de **9,38** m e azimute plano de **167°03'37"** chega-se ao vértice **P1795** de coordenadas N 7.755.925,110 m e L 363.061,400 m, deste segue seguindo com distância de **11,08** m e azimute plano de **240°32'37"** chega-se ao vértice **P1799** de coordenadas N 7.755.919,660 m e L 363.051,750 m, deste segue seguindo com distância de **28,05** m e azimute plano de **138°17'43"** chega-se ao vértice **P1800** de coordenadas N 7.755.898,720 m e L 363.070,410 m, deste segue confrontando com **RUA UBALDINO DIAS**, seguindo com distância de **4,36** m e azimute plano de **227°58'25"** chega-se ao vértice **P1913** de coordenadas N 7.755.895,800 m e L 363.067,170 m, deste segue seguindo com distância de **0,36** m e azimute plano de **121°30'15"** chega-se ao vértice **P1912** de coordenadas N 7.755.895,610 m e L 363.067,480 m, deste segue seguindo com distância de **4,77** m e azimute plano de **217°09'30"** chega-se ao vértice **P1911** de coordenadas N 7.755.891,810 m e L 363.064,600 m, deste segue seguindo com distância de **0,29** m e azimute plano de **292°09'59"** chega-se ao vértice **P1908** de coordenadas N 7.755.891,920 m e L 363.064,330 m, deste segue seguindo com distância de **8,05** m e azimute plano de **201°39'22"** chega-se ao vértice **P1907** de coordenadas N 7.755.884,440 m e L 363.061,360 m, deste segue seguindo com distância de **2,13** m e azimute plano de **193°50'27"** chega-se ao vértice **P1902** de coordenadas N 7.755.882,370 m e L 363.060,850 m, deste segue confrontando com **Lote 2061**, seguindo com distância de **15,38** m e azimute plano de **288°08'26"** chega-se ao vértice **P1903** de coordenadas N 7.755.887,160 m e L 363.046,230 m, deste segue seguindo com distância de **10,20** m e azimute plano de **198°28'14"**

chega-se ao vértice **P1900** de coordenadas N 7.755.877,490 m e L 363.043,000 m, deste segue confrontando com **Lote 2012**, seguindo com distância de **9,03** m e azimute plano de **285°01'17"** chega-se ao vértice **P1893** de coordenadas N 7.755.879,830 m e L 363.034,280 m, deste segue confrontando com **Lote 1345 1774 1776**, seguindo com distância de **3,77** m e azimute plano de **285°04'07"** chega-se ao vértice **P1894** de coordenadas N 7.755.880,810 m e L 363.030,640 m, deste segue seguindo com distância de **11,13** m e azimute plano de **304°29'24"** chega-se ao vértice **P1895** de coordenadas N 7.755.887,110 m e L 363.021,470 m, deste segue confrontando com **RUA MESTRE ÂNGELO**, seguindo com distância de **8,55** m e azimute plano de **308°55'17"** chega-se ao vértice **P1235** de coordenadas N 7.755.892,480 m e L 363.014,820 m, deste segue seguindo com distância de **24,25** m e azimute plano de **223°19'45"** chega-se ao vértice **P1234** de coordenadas N 7.755.874,840 m e L 362.998,180 m, deste segue seguindo com distância de **19,00** m e azimute plano de **229°30'12"** chega-se ao vértice **P1233** de coordenadas N 7.755.862,500 m e L 362.983,730 m, deste segue seguindo com distância de **18,64** m e azimute plano de **231°35'58"** chega-se ao vértice **P1232** de coordenadas N 7.755.850,920 m e L 362.969,120 m, deste segue seguindo com distância de **5,53** m e azimute plano de **282°19'35"** chega-se ao vértice **P1231** de coordenadas N 7.755.852,100 m e L 362.963,720 m, deste segue seguindo com distância de **6,13** m e azimute plano de **233°13'25"** chega-se ao vértice **P1230** de coordenadas N 7.755.848,430 m e L 362.958,810 m, deste segue seguindo com distância de **5,75** m e azimute plano de **206°47'17"** chega-se ao vértice **P1229** de coordenadas N 7.755.843,300 m e L 362.956,220 m, deste segue seguindo com distância de **2,64** m e azimute plano de **208°01'17"** chega-se ao vértice **P1228** de coordenadas N 7.755.840,970 m e L 362.954,980 m, deste segue seguindo com distância de **23,67** m e azimute plano de **233°02'17"** chega-se ao vértice **P1227** de coordenadas N 7.755.826,740 m e L 362.936,070 m, deste segue seguindo com distância de **13,34** m e azimute plano de **236°20'44"** chega-se ao vértice **P1226** de coordenadas N 7.755.819,350 m e L 362.924,970 m, deste segue seguindo com distância de **2,99** m e azimute plano de **225°08'08"** chega-se ao vértice **P1225** de coordenadas N 7.755.817,240 m e L 362.922,850 m, deste segue seguindo com distância de **14,75** m e azimute plano de **209°03'03"** chega-se ao vértice **P1224** de coordenadas N 7.755.804,350 m e L 362.915,690 m, deste segue seguindo com distância de **18,23** m e azimute plano de **218°18'58"** chega-se ao vértice **P1223** de coordenadas N 7.755.790,050 m e L 362.904,390 m, deste segue seguindo com distância de **9,43** m e azimute plano de **228°54'40"** chega-se ao vértice **P1222** de coordenadas N 7.755.783,850 m e L 362.897,280 m, deste segue seguindo com distância de **9,35** m e azimute plano de **239°37'28"** chega-se ao vértice **P1221** de coordenadas N 7.755.779,120 m e L 362.889,210 m, deste segue seguindo com distância de **16,37** m e azimute plano de **108°28'45"** chega-se ao vértice **P2400** de coordenadas N 7.755.773,930 m e L 362.904,740 m, deste segue seguindo com distância de **22,45** m e azimute plano de **37°20'40"** chega-se ao vértice **P1137** de coordenadas N 7.755.791,780 m e L 362.918,360 m, deste segue confrontando com **Lote 1730**, seguindo com distância de **7,44** m e azimute plano de **121°31'55"** chega-se ao vértice **P2402** de coordenadas N 7.755.787,890 m e L 362.924,700 m, deste segue seguindo com distância de **22,60** m e azimute plano de **121°32'16"** chega-se ao vértice **P1138** de coordenadas N 7.755.776,070 m e L 362.943,960 m, deste segue confrontando com **Lote 1530**, seguindo com distância de **12,80** m e azimute plano de **135°53'11"** chega-se ao vértice **P1139** de coordenadas N 7.755.766,880 m e L 362.952,870 m, deste segue seguindo com distância de **14,24** m e azimute plano de **67°14'05"** chega-se ao vértice **P1147** de coordenadas N 7.755.772,390 m e L 362.966,000 m, deste segue confrontando com **Lote 1536**, seguindo com distância de **11,67** m e azimute plano de **156°24'06"** chega-se ao vértice **P1172** de coordenadas N 7.755.761,700 m e L 362.970,670 m, deste segue confrontando com **RUA ALCEBÍADES ÂNGELO DA PENHA**, seguindo com distância de **5,17** m e azimute plano de **191°43'23"** chega-se ao vértice **P1179** de coordenadas N 7.755.756,640 m e L 362.969,620 m, deste segue confrontando com **Lote 1541**, seguindo com distância de **11,02** m e azimute plano de **194°14'17"** chega-se ao vértice **P1178** de coordenadas N 7.755.745,960 m e L 362.966,910 m, deste segue confrontando com **Lote 1546**, seguindo com distância de **4,62** m e azimute plano de **242°06'10"** chega-se ao vértice **P1177** de coordenadas N 7.755.743,800 m e L 362.962,830 m, deste segue seguindo com distância de **17,15** m e azimute plano de **141°33'34"** chega-se ao vértice **P1188** de coordenadas N 7.755.730,370 m e L 362.973,490 m, deste segue seguindo com distância de **12,65** m e azimute plano de **141°28'54"** chega-se ao vértice **P1183** de coordenadas N 7.755.720,470 m e L 362.981,370 m, deste segue confrontando com **RUA ALCEBÍADES ÂNGELO DA PENHA**, seguindo com distância de **1,96** m e azimute plano de **141°36'48"** chega-se ao vértice **P1192** de coordenadas N 7.755.718,930 m e L 362.982,590 m, deste segue confrontando com **Lote 1398**, seguindo com distância de **13,27** m e azimute plano de **220°10'14"** chega-se ao vértice **P2356** de coordenadas N 7.755.708,790 m e L 362.974,030 m, deste segue seguindo com distância de **21,05** m e azimute plano de **117°33'48"** chega-se ao vértice **P2357** de coordenadas N 7.755.699,050 m e L 362.992,690 m, deste segue seguindo com distância de **18,81** m e azimute plano de **47°00'11"** chega-se ao vértice **P2358** de coordenadas N 7.755.711,880 m e L 363.006,450 m, deste segue confrontando com **Lote 1412 1428**, seguindo com distância de **17,61** m e azimute plano de **47°34'39"** chega-se ao vértice **P2360** de coordenadas N 7.755.723,760 m e L 363.019,450 m, deste segue seguindo com distância de **19,61** m e azimute plano de **2°55'25"** chega-se ao vértice **P2361** de coordenadas N 7.755.743,340 m e L 363.020,450 m, deste segue confrontando com **Lote 1473**, seguindo com distância de **3,19** m e azimute plano de **87°07'43"** chega-se ao vértice **P2382** de coordenadas N 7.755.743,500 m e L 363.023,640 m, deste segue confrontando com **Lote 1460**, seguindo com distância de **15,55** m e azimute plano de **85°54'23"** chega-se ao vértice **P2364** de coordenadas N 7.755.744,610 m e L 363.039,150 m, deste segue

confrontando com **Lote 3007**, seguindo com distância de **12,97** m e azimute plano de **178°21'53"** chega-se ao vértice **P2363** de coordenadas N 7.755.731,650 m e L 363.039,520 m, deste segue seguindo com distância de **11,85** m e azimute plano de **76°59'01"** chega-se ao vértice **P2362** de coordenadas N 7.755.734,320 m e L 363.051,070 m, deste segue confrontando com **Lote 3002**, seguindo com distância de **18,87** m e azimute plano de **161°44'51"** chega-se ao vértice **P2270** de coordenadas N 7.755.716,400 m e L 363.056,980 m, deste segue confrontando com **Lote 3001**, seguindo com distância de **11,48** m e azimute plano de **269°42'02"** chega-se ao vértice **P2271** de coordenadas N 7.755.716,340 m e L 363.045,500 m, deste segue seguindo com distância de **14,50** m e azimute plano de **173°06'37"** chega-se ao vértice **P2272** de coordenadas N 7.755.701,940 m e L 363.047,240 m, deste segue seguindo com distância de **18,75** m e azimute plano de **73°25'15"** chega-se ao vértice **P2273** de coordenadas N 7.755.707,290 m e L 363.065,210 m, deste segue seguindo com distância de **11,79** m e azimute plano de **74°51'21"** chega-se ao vértice **P2250** de coordenadas N 7.755.710,370 m e L 363.076,590 m, deste segue seguindo com distância de **3,33** m e azimute plano de **76°58'00"** chega-se ao vértice **P2249** de coordenadas N 7.755.711,120 m e L 363.079,830 m, deste segue seguindo com distância de **7,76** m e azimute plano de **61°01'27"** chega-se ao vértice **P2248** de coordenadas N 7.755.714,880 m e L 363.086,620 m, deste segue seguindo com distância de **12,25** m e azimute plano de **60°17'45"** chega-se ao vértice **P2255** de coordenadas N 7.755.720,950 m e L 363.097,260 m, deste segue confrontando com **Lote 1154**, seguindo com distância de **7,72** m e azimute plano de **148°46'54"** chega-se ao vértice **P2254** de coordenadas N 7.755.714,350 m e L 363.101,260 m, deste segue confrontando com **Lote 1166**, seguindo com distância de **40,12** m e azimute plano de **148°46'27"** chega-se ao vértice **P2257** de coordenadas N 7.755.680,040 m e L 363.122,060 m, deste segue confrontando com **RUA OSVALDO ARANHA**, seguindo com distância de **6,64** m e azimute plano de **150°04'44"** chega-se ao vértice **P2422** de coordenadas N 7.755.674,288 m e L 363.125,370 m, deste segue seguindo com distância de **16,06** m e azimute plano de **55°41'58"** chega-se ao vértice **P2421** de coordenadas N 7.755.683,337 m e L 363.138,635 m, deste segue seguindo com distância de **6,25** m e azimute plano de **118°58'47"** chega-se ao vértice **P4** de coordenadas N 7.755.680,310 m e L 363.144,100 m, deste segue confrontando com **Lote 0492**, seguindo com distância de **12,12** m e azimute plano de **117°34'49"** chega-se ao vértice **P16** de coordenadas N 7.755.674,700 m e L 363.154,840 m, deste segue seguindo com distância de **17,99** m e azimute plano de **117°35'27"** chega-se ao vértice **P5** de coordenadas N 7.755.666,370 m e L 363.170,780 m, deste segue seguindo com distância de **5,07** m e azimute plano de **28°38'15"** chega-se ao vértice **P19** de coordenadas N 7.755.670,820 m e L 363.173,210 m, deste segue confrontando com **Lote 0047**, seguindo com distância de **13,39** m e azimute plano de **126°18'49"** chega-se ao vértice **P18** de coordenadas N 7.755.662,890 m e L 363.184,000 m, deste segue confrontando com **Lote 0059**, seguindo com distância de **0,98** m e azimute plano de **129°12'26"** chega-se ao vértice **P21** de coordenadas N 7.755.662,270 m e L 363.184,760 m, deste segue seguindo com distância de **9,08** m e azimute plano de **129°27'29"** chega-se ao vértice **P25** de coordenadas N 7.755.656,500 m e L 363.191,770 m, deste segue confrontando com **Lote 0073**, seguindo com distância de **2,61** m e azimute plano de **129°14'35"** chega-se ao vértice **P26** de coordenadas N 7.755.654,850 m e L 363.193,790 m, deste segue seguindo com distância de **2,23** m e azimute plano de **41°11'09"** chega-se ao vértice **P27** de coordenadas N 7.755.656,530 m e L 363.195,260 m, deste segue seguindo com distância de **12,80** m e azimute plano de **131°46'16"** chega-se ao vértice **P28** de coordenadas N 7.755.648,000 m e L 363.204,810 m, deste segue confrontando com **Lote 0085**, seguindo com distância de **12,18** m e azimute plano de **129°38'13"** chega-se ao vértice **P31** de coordenadas N 7.755.640,230 m e L 363.214,190 m, deste segue confrontando com **Lote 0086 0097**, seguindo com distância de **2,91** m e azimute plano de **129°42'17"** chega-se ao vértice **P33** de coordenadas N 7.755.638,370 m e L 363.216,430 m, deste segue seguindo com distância de **1,06** m e azimute plano de **137°17'26"** chega-se ao vértice **P34** de coordenadas N 7.755.637,590 m e L 363.217,150 m, deste segue seguindo com distância de **5,89** m e azimute plano de **140°26'37"** chega-se ao vértice **P41** de coordenadas N 7.755.633,050 m e L 363.220,900 m, deste segue confrontando com **Lote 0107**, seguindo com distância de **8,11** m e azimute plano de **140°24'09"** chega-se ao vértice **P38** de coordenadas N 7.755.626,800 m e L 363.226,070 m, deste segue confrontando com **Lote 0117**, seguindo com distância de **8,94** m e azimute plano de **142°16'16"** chega-se ao vértice **P44** de coordenadas N 7.755.619,730 m e L 363.231,540 m, deste segue seguindo com distância de **1,53** m e azimute plano de **142°09'28"** chega-se ao vértice **P42** de coordenadas N 7.755.618,520 m e L 363.232,480 m, deste segue confrontando com **Lote 0129**, seguindo com distância de **12,30** m e azimute plano de **142°15'50"** chega-se ao vértice **P48** de coordenadas N 7.755.608,790 m e L 363.240,010 m, deste segue seguindo com distância de **1,33** m e azimute plano de **142°21'09"** chega-se ao vértice **P50** de coordenadas N 7.755.607,740 m e L 363.240,820 m, deste segue confrontando com **Lote 0141**, seguindo com distância de **13,06** m e azimute plano de **142°16'44"** chega-se ao vértice **P52** de coordenadas N 7.755.597,410 m e L 363.248,810 m, deste segue seguindo com distância de **23,13** m e azimute plano de **49°46'10"** chega-se ao vértice **P51** de coordenadas N 7.755.612,350 m e L 363.266,470 m, deste segue confrontando com **RUA ROBERTO SILVEIRA**, seguindo com distância de **6,65** m e azimute plano de **47°50'45"** chega-se ao vértice **P2420** de coordenadas N 7.755.616,810 m e L 363.271,396 m, deste segue seguindo com distância de **40,22** m e azimute plano de **140°29'55"** chega-se ao vértice **P2419** de coordenadas N 7.755.585,774 m e L 363.296,981 m, deste segue seguindo com distância de **5,21** m e azimute plano de **63°13'29"** chega-se ao vértice **P540** de coordenadas N 7.755.588,120 m e L 363.301,630 m, deste segue confrontando com **Lote 0375**, seguindo com distância de **18,22** m e azimute plano de **70°02'38"** chega-se ao vértice **P541** de coordenadas N 7.755.594,340 m

e L 363.318,760 m, deste segue confrontando com **RUA JOÃO BATISTA MARTINHO**, seguindo com distância de **5,16** m e azimute plano de **81°15'06"** chega-se ao vértice **P2416** de coordenadas N 7.755.595,124 m e L 363.323,856 m, deste segue seguindo com distância de **7,31** m e azimute plano de **4°00'10"** chega-se ao vértice **P2415** de coordenadas N 7.755.602,414 m e L 363.324,366 m, deste segue seguindo com distância de **2,59** m e azimute plano de **7°36'30"** chega-se ao vértice **P2414** de coordenadas N 7.755.604,977 m e L 363.324,709 m, deste segue seguindo com distância de **3,18** m e azimute plano de **91°55'54"** chega-se ao vértice **P577** de coordenadas N 7.755.604,870 m e L 363.327,890 m, deste segue confrontando com **Lote 0020**, seguindo com distância de **12,65** m e azimute plano de **83°49'47"** chega-se ao vértice **P578** de coordenadas N 7.755.606,230 m e L 363.340,470 m, deste segue seguindo com distância de **2,84** m e azimute plano de **13°38'41"** chega-se ao vértice **P576** de coordenadas N 7.755.608,990 m e L 363.341,140 m, deste segue confrontando com **Lote 0033**, seguindo com distância de **11,23** m e azimute plano de **13°42'08"** chega-se ao vértice **P172** de coordenadas N 7.755.619,900 m e L 363.343,800 m, deste segue confrontando com **Lote 0047B**, seguindo com distância de **6,41** m e azimute plano de **30°14'37"** chega-se ao vértice **P171** de coordenadas N 7.755.625,440 m e L 363.347,030 m, deste segue confrontando com **Lote 0047A**, seguindo com distância de **8,74** m e azimute plano de **20°41'39"** chega-se ao vértice **P168** de coordenadas N 7.755.633,620 m e L 363.350,120 m, deste segue confrontando com **Lote 0061**, seguindo com distância de **6,36** m e azimute plano de **62°59'31"** chega-se ao vértice **P167** de coordenadas N 7.755.636,510 m e L 363.355,790 m, deste segue seguindo com distância de **8,50** m e azimute plano de **25°07'07"** chega-se ao vértice **P166** de coordenadas N 7.755.644,210 m e L 363.359,400 m, deste segue confrontando com **Lote 0039 1847 1850**, seguindo com distância de **6,40** m e azimute plano de **110°57'14"** chega-se ao vértice **P2413** de coordenadas N 7.755.641,920 m e L 363.365,380 m, deste segue seguindo com distância de **2,82** m e azimute plano de **85°45'35"** chega-se ao vértice **P2412** de coordenadas N 7.755.642,128 m e L 363.368,191 m, deste segue seguindo com distância de **6,11** m e azimute plano de **176°49'02"** chega-se ao vértice **P2411** de coordenadas N 7.755.636,030 m e L 363.368,530 m, deste segue seguindo com distância de **5,75** m e azimute plano de **106°04'04"** chega-se ao vértice **P2410** de coordenadas N 7.755.634,438 m e L 363.374,057 m, deste segue seguindo com distância de **10,62** m e azimute plano de **86°09'59"** chega-se ao vértice **P2409** de coordenadas N 7.755.635,149 m e L 363.384,657 m, deste segue seguindo com distância de **5,95** m e azimute plano de **349°49'47"** chega-se ao vértice **P2408** de coordenadas N 7.755.641,004 m e L 363.383,606 m, deste segue seguindo com distância de **3,45** m e azimute plano de **79°52'22"** chega-se ao vértice **P583** de coordenadas N 7.755.641,610 m e L 363.387,000 m, deste segue confrontando com **Lote 0127**, seguindo com distância de **9,92** m e azimute plano de **85°46'43"** chega-se ao vértice **P584** de coordenadas N 7.755.642,340 m e L 363.396,890 m, deste segue confrontando com **Lote 0216**, seguindo com distância de **7,91** m e azimute plano de **76°42'05"** chega-se ao vértice **P585** de coordenadas N 7.755.644,160 m e L 363.404,590 m, deste segue confrontando com **BECO 02**, seguindo com distância de **2,26** m e azimute plano de **59°20'28"** chega-se ao vértice **P610** de coordenadas N 7.755.645,310 m e L 363.406,530 m, deste segue confrontando com **Lote 0005**, seguindo com distância de **11,26** m e azimute plano de **158°28'22"** chega-se ao vértice **P613** de coordenadas N 7.755.634,840 m e L 363.410,660 m, deste segue seguindo com distância de **11,57** m e azimute plano de **63°36'44"** chega-se ao vértice **P612** de coordenadas N 7.755.639,980 m e L 363.421,020 m, deste segue seguindo com distância de **6,73** m e azimute plano de **67°44'25"** chega-se ao vértice **P617** de coordenadas N 7.755.642,530 m e L 363.427,250 m, deste segue seguindo com distância de **11,17** m e azimute plano de **327°16'38"** chega-se ao vértice **P620** de coordenadas N 7.755.651,930 m e L 363.421,210 m, deste segue confrontando com **Lote 0381**, seguindo com distância de **3,82** m e azimute plano de **65°14'45"** chega-se ao vértice **P611** de coordenadas N 7.755.653,530 m e L 363.424,680 m, deste segue confrontando com **Lote 0008**, seguindo com distância de **9,14** m e azimute plano de **65°13'45"** chega-se ao vértice **P623** de coordenadas N 7.755.657,360 m e L 363.432,980 m, deste segue seguindo com distância de **9,16** m e azimute plano de **73°42'08"** chega-se ao vértice **P624** de coordenadas N 7.755.659,930 m e L 363.441,770 m, deste segue seguindo com distância de **20,29** m e azimute plano de **163°02'18"** chega-se ao vértice **P622** de coordenadas N 7.755.640,520 m e L 363.447,690 m, deste segue seguindo com distância de **0,58** m e azimute plano de **124°30'31"** chega-se ao vértice **P627** de coordenadas N 7.755.640,190 m e L 363.448,170 m, deste segue seguindo com distância de **26,20** m e azimute plano de **72°18'43"** chega-se ao vértice **FM-19** de coordenadas N 7.755.648,150 m e L 363.473,130 m, deste segue confrontando com **AVENIDA MARUÍPE**, seguindo com distância de **12,39** m e azimute plano de **184°04'21"** chega-se ao vértice **FM-20** de coordenadas N 7.755.635,790 m e L 363.472,250 m, deste segue seguindo com distância de **14,67** m e azimute plano de **252°37'38"** chega-se ao vértice **FM-21** de coordenadas N 7.755.631,410 m e L 363.458,250 m, deste segue seguindo com distância de **37,95** m e azimute plano de **252°24'20"** chega-se ao vértice **FM-22** de coordenadas N 7.755.619,940 m e L 363.422,080 m, deste segue seguindo com distância de **8,07** m e azimute plano de **249°19'10"** chega-se ao vértice **FM-23** de coordenadas N 7.755.617,090 m e L 363.414,530 m, deste segue seguindo com distância de **39,58** m e azimute plano de **244°53'54"** chega-se ao vértice **FM-24** de coordenadas N 7.755.600,300 m e L 363.378,690 m, deste segue seguindo com distância de **61,95** m e azimute plano de **245°17'17"** chega-se ao vértice **FM-25** de coordenadas N 7.755.574,400 m e L 363.322,410 m, deste segue seguindo com distância de **12,76** m e azimute plano de **244°25'08"** chega-se ao vértice **FM-27** de coordenadas N 7.755.568,890 m e L 363.310,900 m, deste segue seguindo com distância de **31,88** m e azimute plano de **243°25'37"** chega-se ao vértice **FM-28** de coordenadas N 7.755.554,630 m e L 363.282,390 m, deste segue seguindo com distância de **40,11** m e

azimute plano de **244°20'09"** chega-se ao vértice **FM-29** de coordenadas N 7.755.537,260 m e L 363.246,240 m, deste segue confrontando com **RODOVIA SERAFIM DERENZE**, seguindo com distância de **9,71** m e azimute plano de **332°22'44"** chega-se ao vértice **FM-102** de coordenadas N 7.755.545,860 m e L 363.241,740 m, deste segue seguindo com distância de **67,63** m e azimute plano de **332°22'27"** chega-se ao vértice **FM-30** de coordenadas N 7.755.605,780 m e L 363.210,380 m, deste segue seguindo com distância de **114,72** m e azimute plano de **296°48'15"** chega-se ao vértice **FM-31** de coordenadas N 7.755.657,510 m e L 363.107,990 m, deste segue seguindo com distância de **70,30** m e azimute plano de **245°10'13"** chega-se ao vértice **FM-32** de coordenadas N 7.755.627,990 m e L 363.044,190 m, deste segue seguindo com distância de **21,77** m e azimute plano de **281°38'07"** chega-se ao vértice **FM-33** de coordenadas N 7.755.632,380 m e L 363.022,870 m, deste segue seguindo com distância de **36,91** m e azimute plano de **299°21'01"** chega-se ao vértice **FM-34** de coordenadas N 7.755.650,470 m e L 362.990,700 m, deste segue seguindo com distância de **43,46** m e azimute plano de **300°21'53"** chega-se ao vértice **FM-35** de coordenadas N 7.755.672,440 m e L 362.953,200 m, deste segue seguindo com distância de **52,21** m e azimute plano de **322°10'55"** chega-se ao vértice **FM-26** de coordenadas N 7.755.713,680 m e L 362.921,190 m, deste segue seguindo com distância de **28,11** m e azimute plano de **327°42'03"** chega-se ao vértice **FM-36** de coordenadas N 7.755.737,440 m e L 362.906,170 m, deste segue seguindo com distância de **20,53** m e azimute plano de **317°30'24"** chega-se ao vértice **FM-37** de coordenadas N 7.755.752,580 m e L 362.892,300 m, deste segue seguindo com distância de **8,28** m e azimute plano de **298°43'55"** chega-se ao vértice **FM-38** de coordenadas N 7.755.756,560 m e L 362.885,040 m, deste segue seguindo com distância de **35,19** m e azimute plano de **291°04'00"** chega-se ao vértice **FM-39** de coordenadas N 7.755.769,210 m e L 362.852,200 m, deste segue seguindo com distância de **12,00** m e azimute plano de **305°26'16"** chega-se ao vértice **FM-40** de coordenadas N 7.755.776,170 m e L 362.842,420 m, deste segue seguindo com distância de **14,54** m e azimute plano de **327°14'19"** chega-se ao vértice **FM-41** de coordenadas N 7.755.788,400 m e L 362.834,550 m, deste segue seguindo com distância de **29,21** m e azimute plano de **341°24'58"** chega-se ao vértice **FM-42** de coordenadas N 7.755.816,090 m e L 362.825,240 m, deste segue seguindo com distância de **100,66** m e azimute plano de **349°25'17"** chega-se ao vértice **FM-43** de coordenadas N 7.755.915,040 m e L 362.806,760 m, deste segue seguindo com distância de **13,60** m e azimute plano de **341°55'29"** chega-se ao vértice **FM-44** de coordenadas N 7.755.927,970 m e L 362.802,540 m, deste segue seguindo com distância de **7,23** m e azimute plano de **61°18'26"** chega-se ao vértice **FM-45** de coordenadas N 7.755.931,440 m e L 362.808,880 m, deste segue seguindo com distância de **3,00** m e azimute plano de **42°34'09"** chega-se ao vértice **FM-46** de coordenadas N 7.755.933,650 m e L 362.810,910 m, deste segue seguindo com distância de **60,02** m e azimute plano de **343°17'25"** chega-se ao vértice **P2405** de coordenadas N 7.755.991,135 m e L 362.793,653 m, deste segue confrontando com **RUA LEOPOLDO NUNES DO AMARAL PEREIRA**, seguindo com distância de **43,34** m e azimute plano de **37°35'42"** chega-se ao vértice **P2406** de coordenadas N 7.756.025,472 m e L 362.820,091 m, deste segue seguindo com distância de **36,25** m e azimute plano de **99°45'15"** chega-se ao vértice **FM-48** de coordenadas N 7.756.019,330 m e L 362.855,820 m, deste segue seguindo com distância de **7,88** m e azimute plano de **338°42'43"** chega-se ao vértice **FM-49** de coordenadas N 7.756.026,670 m e L 362.852,960 m, deste segue seguindo com distância de **11,38** m e azimute plano de **94°29'01"** chega-se ao vértice **FM-50** de coordenadas N 7.756.025,780 m e L 362.864,310 m, deste segue seguindo com distância de **30,45** m e azimute plano de **84°43'26"** chega-se ao vértice **FM-51** de coordenadas N 7.756.028,580 m e L 362.894,630 m, deste segue seguindo com distância de **40,29** m e azimute plano de **81°11'24"** chega-se ao vértice **FM-52** de coordenadas N 7.756.034,750 m e L 362.934,440 m, deste segue seguindo com distância de **18,91** m e azimute plano de **72°14'09"** chega-se ao vértice **FM-53** de coordenadas N 7.756.040,520 m e L 362.952,450 m, deste segue seguindo com distância de **16,25** m e azimute plano de **57°02'02"** chega-se ao vértice **FM-54** de coordenadas N 7.756.049,360 m e L 362.966,080 m, deste segue seguindo com distância de **38,85** m e azimute plano de **40°56'25"** chega-se ao vértice **FM-55** de coordenadas N 7.756.078,710 m e L 362.991,540 m, deste segue seguindo com distância de **5,00** m e azimute plano de **39°19'18"** chega-se ao vértice **FM-56** de coordenadas N 7.756.082,580 m e L 362.994,710 m, deste segue seguindo com distância de **24,33** m e azimute plano de **31°16'44"** chega-se ao vértice **FM-57** de coordenadas N 7.756.103,370 m e L 363.007,340 m, deste segue seguindo com distância de **17,79** m e azimute plano de **25°02'18"** chega-se ao vértice **FM-58** de coordenadas N 7.756.119,490 m e L 363.014,870 m, deste segue seguindo com distância de **15,37** m e azimute plano de **11°49'45"** chega-se ao vértice **FM-59** de coordenadas N 7.756.134,530 m e L 363.018,020 m, deste segue seguindo com distância de **28,72** m e azimute plano de **353°46'59"** chega-se ao vértice **FM-60** de coordenadas N 7.756.163,080 m e L 363.014,910 m, deste segue seguindo com distância de **62,10** m e azimute plano de **345°55'41"** chega-se ao vértice **FM-61** de coordenadas N 7.756.223,320 m e L 362.999,810 m, deste segue seguindo com distância de **7,57** m e azimute plano de **65°19'50"** chega-se ao vértice **FM-62** de coordenadas N 7.756.226,480 m e L 363.006,690 m, deste segue confrontando com **RUA LUIZ PEREIRA DE MELO**, seguindo com distância de **5,65** m e azimute plano de **73°44'52"** chega-se ao vértice **FM-63**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Vitória, Janeiro de 2020

MARIO CESAR DE MEDEIROS COELHO
CREA: 014.198-5 /SC
ART: 0820190013334

Protocolo 1039288

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO-SEDURB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO
INFORMAL CONSOLIDADO INOMINADA DE INTERESSE SOCIAL EM LOCAL CONHECIDO COMO BAIRRO SANTA
MARTHA, VITÓRIA/ES

(Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, art 13, Decreto Federal nº 9.310/2018)

O Estado do Espírito Santo, por meio da SEDURB, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, **FAZ SABER** aos proprietários, herdeiros, terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta Secretaria Estadual procedimento de Regularização Fundiária Inominada de Interesse Social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado situado em local denominado Bairro Santa Martha.

A área foi demarcada pela SEDURB, conforme planta, memorial descritivo e planta de sobreposição, que integram a presente Demarcação Urbanística, todos integrantes do Processo EDOCS 2022-3HV0H, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Lei Estadual nº 10.796, de 22 de dezembro de 2017.

DESCRIÇÃO: Poligonal situada no lugar denominado Bairro Santa Martha, no Município de Vitória, com área a ser regularizada medindo 191.116,67 m² e perímetro 3.627,93m, inserida numa porção maior registrada sob nº de Ordem (matrícula) 1.823 do Livro 3-

E, com transcrição anterior sob o nº de ordem (matrícula) 3.190, Livro 3-A, perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1º Zona, Comarca da Capital de Vitória/ES.

CONFRONTAÇÕES E MEDIDAS: As confrontações, características e dimensões do Auto de Demarcação Urbanística estão indicadas nas imagens, na qual constam 02 perímetros que compõe a área a ser regularizada, e coordenadas georreferenciadas que fazem parte deste.

Diante do exposto, atendendo ao parágrafo 1º, do art. 20, da Lei Federal nº 13.465/2017, ao parágrafo 1º, art. 13, do Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICAMOS** os titulares de domínio e confrontantes da área demarcada, abaixo relacionados e demais interessados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação deste, apresente, caso queira, impugnação dos autos aqui iniciados, na Gerência de Estudos e Projetos-GEPRO, da SEDURB/ES, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 - 20º andar - Centro, Vitória - ES, 29010-901.



Figura 01: Planta de sobreposição da poligonal demarcada no bairro Santa Martha Reurb-S (191.116,67m²), inserida numa porção maior conforme registro em cartório.

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

O presente auto de demarcação tem como objeto a regularização do núcleo urbano informal consolidado no bairro Santa Martha (Parcelamento Social), composto por 02 perímetros com as seguintes áreas:

Perímetro 01: 177.294,17m ²
Perímetro 02: 13.822,50m ²

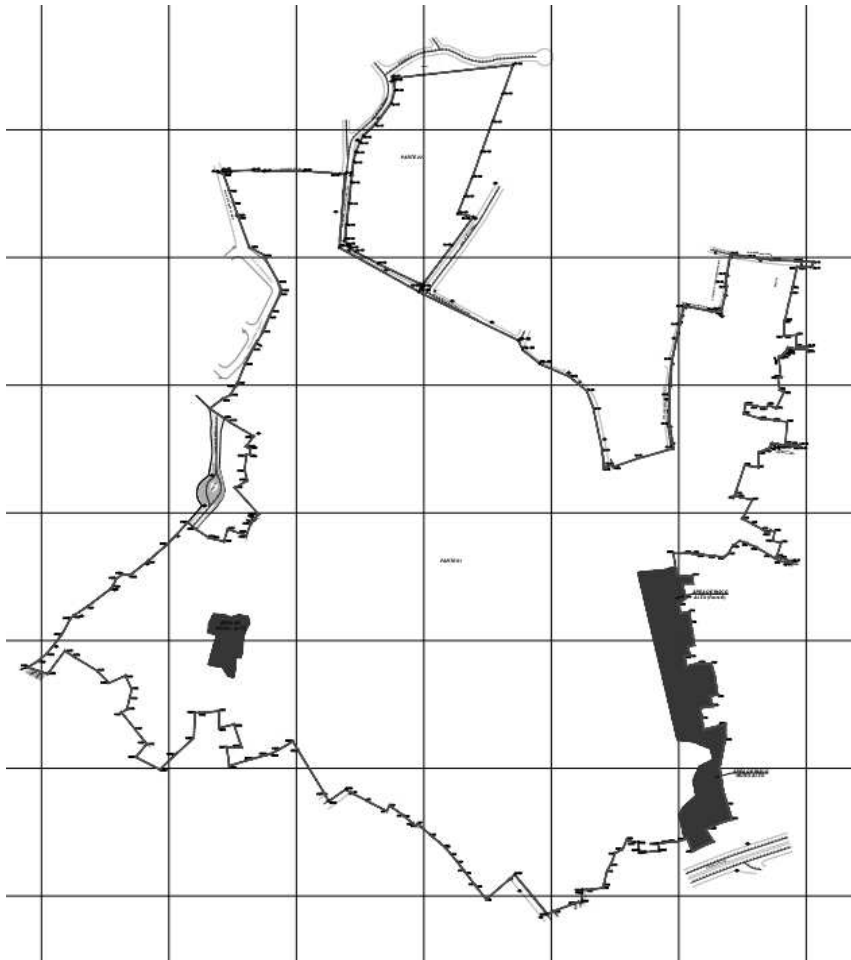


Figura 02: Planta do Auto de Demarcação Urbanística

PROPRIETÁRIOS					
CARTÓRIO	MATRÍCULA	ENDEREÇO DO TERRENO	PROPRIETÁRIO	ÁREA DA CERTIDÃO DA MATRÍCULA	ÁREA DA PLANTA DE PARCELAMENTO
RGI 2ª ZONA DE VITÓRIA	nº 78.723	Rua Maria Ribeiro de Alvarenga	Neusa Alves	325,10 m ²	(QUADRA 028 LOTE 0871) 323,90 m ² Perímetro 01

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Os limites e confrontações de cada perímetro estão devidamente indicados nos Memoriais Descritivos que seguem.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e implicará na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do parágrafo 3º e 6º, art. 20, Lei Federal nº 13.465/2017 e do parágrafo 3º e 6º, art. 13, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Vitória, 28 de Fevereiro de 2023.

Marcus Antônio Vicente

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Lote SANTA MARTHA - Perímetro SOCIAL Parte 01

Bairro: SANTA MARTHA

Município/UF: VITÓRIA/ ES

Área : 177.294,17 m²

Perímetro: 3.121,23 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Com ESCADARIA MANOEL ROCHA, RUA MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA, RUA JOSÉ BENEDITO CRISTO, TRAVESSA MARANATA, Lote 1779, RUA MESTRE ÂNGELO e Lote 1785 ;

Leste: Com ESCADARIA MANOEL ROCHA, RUA MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA, TRAVESSA MARANATA, Lote 1274, Lote 1322, ALAMEDA ANTÔNIA DA ROCHA, Lote 1355, Lote 1385, Lote 1395, Lote 1408, ALAMEDA TENENTE SIQUEIRA, Lote 1421, Lote 1429, Lote 1462, Lote 1476, Lote 1487, Lote 3001, Lote 1734, Lote 1806A, Lote 1810, Lote 0004, Lote 0039

1847 1850, Lote 1916 1918 1920, RUA JOÃO BATISTA MARTINHO, Lote 0400 e RUA ROBERTOSILVEIRA;

Sul: Com TRAVESSA MARANATA, ALAMEDA ANTÔNIA DA ROCHA, ALAMEDA TENENTE SIQUEIRA, Lote 1421, Lote 3003, Lote 3012, Lote 1806A, Lote 1810, Lote 0004, BECO 02, Lote

0039 1847 1850, Lote 1916 1918 1920, RUA JOÃO BATISTA MARTINHO, Lote 0400, RUA ROBERTO SILVEIRA, Lote 0153 0156, Lote 0302, Lote 0312, Lote 0321, Lote 0329, Lote 0345,

Lote 0358, Lote 0370, Lote 0384, Lote 0402, Lote 0480, RUA OSVALDO ARANHA, Lote 1179, Lote 1191, Lote 1199, Lote 1262, Lote 1316, Lote 1363, Lote 1602, Lote 1642 1695 e RUAMESTRE ÂNGELO;

Oeste: Com Lote 0302, Lote 0312, Lote 0321, Lote 0329, Lote 0345, Lote 0370, Lote 0384, RUA OSVALDO ARANHA, Lote 1363, Lote 1578, Lote 1602, Lote 1632, RUA MESTRE ÂNGELO, Lote 1779, Lote 2009, Lote 2008, Lote 3017, Lote 0243, Lote 0063, Lote 0061, CONJUNTO RESIDENCIAL BARREIROS, RUA LUIZ PEREIRA DE MELO e ESCADARIA MANOEL ROCHA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FM-98**, de coordenadas N 7.756.168,300 m e L 363.065,570 m, deste, segue confrontando com **ESCADARIA MANOEL ROCHA**, com distância de **8,62** m e azimute de **96°39'48"** chega-se ao vértice **FM-97** de coordenadas N 7.756.167,300 m e L 363.074,130 m, deste segue confrontando com **ESCADARIA MANOEL ROCHA**, seguindo com distância de **31,69** m e azimute plano de **89°05'46"** chega-se ao vértice **FM-96** de coordenadas N 7.756.167,800 m e L 363.105,820 m, deste segue seguindo com distância de **28,21** m e azimute plano de **94°25'53"** chega-se ao vértice **FM-101** de coordenadas N 7.756.165,620 m e L 363.133,950 m, deste segue confrontando com **RUA MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA**, seguindo com distância de **4,13** m e azimute plano de **94°26'28"** chega-se ao vértice **FM-95** de coordenadas N 7.756.165,300 m e L 363.138,070 m, deste segue seguindo com distância de **57,67** m e azimute plano de **184°24'56"** chega-se ao vértice **FM-94** de coordenadas N 7.756.107,800 m e L 363.133,630 m, deste segue seguindo com distância de **71,28** m e azimute plano de **119°06'39"** chega-se ao vértice **FM-93** de coordenadas N 7.756.073,120 m e L 363.195,910 m, deste segue seguindo com distância de **87,33** m e azimute plano de **116°01'41"** chega-se ao vértice **FM-92** de coordenadas N 7.756.034,800 m e L 363.274,380 m, deste segue seguindo com distância de **7,64** m e azimute plano de **156°23'16"** chega-se ao vértice **FM-91** de coordenadas N 7.756.027,800 m e L 363.277,440 m, deste segue seguindo com distância de **17,34** m e azimute plano de **129°21'41"** chega-se ao vértice **FM-90** de coordenadas N 7.756.016,800 m e L 363.290,850 m, deste segue seguindo com distância de **26,17** m e azimute plano de **113°39'21"** chega-se ao vértice **FM-89** de coordenadas N 7.756.006,300 m e L 363.314,820 m, deste segue seguindo com distância de **17,17** m e azimute plano de **129°50'54"** chega-se ao vértice **FM-88** de coordenadas N 7.755.995,300 m e L 363.328,000 m, deste segue seguindo com distância de **15,43** m e azimute plano de **159°59'29"** chega-se ao vértice **FM-87** de coordenadas N 7.755.980,800 m e L 363.333,280 m, deste segue seguindo com distância de **33,19** m e azimute plano de **168°19'03"** chega-se ao vértice **FM-86** de coordenadas N 7.755.948,300 m e L 363.340,000 m, deste segue seguindo com distância de **13,05** m e azimute plano de **174°54'03"** chega-se ao vértice **FM-85** de coordenadas N 7.755.935,300 m e L 363.341,160 m, deste segue seguindo com distância de **7,13** m e azimute plano de **74°37'05"** chega-se ao vértice **FM-66** de coordenadas N 7.755.937,190 m e L 363.348,030 m, deste segue confrontando com **RUA JOSÉ BENEDITO CRISTO**, seguindo com distância de **1,17** m e azimute plano de **161°33'54"** chega-se ao vértice **P1342** de coordenadas N 7.755.936,080 m e L 363.348,400 m, deste segue seguindo com distância de **24,35** m e azimute plano de **71°51'46"** chega-se ao vértice **FM-67** de coordenadas N 7.755.943,660 m e L 363.371,540 m, deste segue seguindo com distância de **25,05** m e azimute plano de **74°37'35"** chega-se ao vértice **FM-84** de coordenadas N 7.755.950,300 m e L 363.395,690 m, deste segue seguindo com

distância de **20,20** m e azimute plano de **351°50'02"** chega-se ao vértice **FM-83** de coordenadas N 7.755.970,300 m e L 363.392,820 m, deste segue seguindo com distância de **22,50** m e azimute plano de **0°00'00"** chega-se ao vértice **FM-82** de coordenadas N 7.755.992,800 m e L 363.392,820 m, deste segue seguindo com distância de **28,08** m e azimute plano de **4°23'27"** chega-se ao vértice **FM-81** de coordenadas N 7.756.020,800 m e L 363.394,970 m, deste segue seguindo com distância de **27,12** m e azimute plano de **12°14'32"** chega-se ao vértice **FM-80** de coordenadas N 7.756.047,300 m e L 363.400,720 m, deste segue seguindo com distância de **15,33** m e azimute plano de **13°05'03"** chega-se ao vértice **FM-79** de coordenadas N 7.756.062,230 m e L 363.404,190 m, deste segue seguindo com distância de **21,17** m e azimute plano de **101°58'05"** chega-se ao vértice **FM-78** de coordenadas N 7.756.057,840 m e L 363.424,900 m, deste segue seguindo com distância de **4,03** m e azimute plano de **93°07'57"** chega-se ao vértice **FM-77** de coordenadas N 7.756.057,620 m e L 363.428,920 m, deste segue seguindo com distância de **5,08** m e azimute plano de **72°06'02"** chega-se ao vértice **FM-76** de coordenadas N 7.756.059,180 m e L 363.433,750 m, deste segue seguindo com distância de **18,65** m e azimute plano de **12°39'55"** chega-se ao vértice **FM-75** de coordenadas N 7.756.077,380 m e L 363.437,840 m, deste segue seguindo com distância de **2,50** m e azimute plano de **333°19'56"** chega-se ao vértice **FM-74** de coordenadas N 7.756.079,610 m e L 363.436,720 m, deste segue seguindo com distância de **7,91** m e azimute plano de **7°42'00"** chega-se ao vértice **FM-73** de coordenadas N 7.756.087,450 m e L 363.437,780 m, deste segue seguindo com distância de **15,54** m e azimute plano de **11°19'02"** chega-se ao vértice **FM-72** de coordenadas N 7.756.102,690 m e L 363.440,830 m, deste segue confrontando com **TRAVESSA MARANATA**, seguindo com distância de **13,85** m e azimute plano de **99°56'19"** chega-se ao vértice **FM-71** de coordenadas N 7.756.100,300 m e L 363.454,470 m, deste segue seguindo com distância de **19,85** m e azimute plano de **97°14'10"** chega-se ao vértice **FM-70** de coordenadas N 7.756.097,800 m e L 363.474,160 m, deste segue seguindo com distância de **16,95** m e azimute plano de **91°41'26"** chega-se ao vértice **FM-69** de coordenadas N 7.756.097,300 m e L 363.491,100 m, deste segue seguindo com distância de **14,02** m e azimute plano de **94°03'02"** chega-se ao vértice **FM-68** de coordenadas N 7.756.096,310 m e L 363.505,080 m, deste segue seguindo com distância de **3,90** m e azimute plano de **184°07'01"** chega-se ao vértice **FM-01** de coordenadas N 7.756.092,420 m e L 363.504,800 m, deste segue confrontando com **Lote 1274**, seguindo com distância de **5,54** m e azimute plano de **272°04'03"** chega-se ao vértice **P877** de coordenadas N 7.756.092,620 m e L 363.499,260 m, deste segue seguindo com distância de **6,39** m e azimute plano de **269°22'21"** chega-se ao vértice **P874** de coordenadas N 7.756.092,550 m e L 363.492,870 m, deste segue seguindo com distância de **16,56** m e azimute plano de **193°01'14"** chega-se ao vértice **P872** de coordenadas N 7.756.076,420 m e L 363.489,140 m, deste segue seguindo com distância de **4,41** m e azimute plano de **193°07'17"** chega-se ao vértice **P871** de coordenadas N 7.756.072,130 m e L 363.488,140 m, deste segue seguindo com distância de **7,11** m e azimute plano de **193°00'02"** chega-se ao vértice **P869** de coordenadas N 7.756.065,200 m e L 363.486,540 m, deste segue seguindo com distância de **14,40** m e azimute plano de **193°02'32"** chega-se ao vértice **P865** de coordenadas N 7.756.051,170 m e L 363.483,290 m, deste segue confrontando com **Lote 1322**, seguindo com distância de **0,85** m e azimute plano de **208°04'21"** chega-se ao vértice **P864** de coordenadas N 7.756.050,420 m e L 363.482,890 m, deste segue seguindo com distância de **11,79** m e azimute plano de **183°32'57"** chega-se ao vértice **P861** de coordenadas N 7.756.038,650 m e L 363.482,160 m, deste segue seguindo com distância de **0,95** m e azimute plano de **88°11'29"** chega-se ao vértice **P860** de coordenadas N 7.756.038,680 m e L 363.483,110 m, deste segue seguindo com distância de **9,57** m e azimute plano de **86°09'58"** chega-se ao vértice **P863** de coordenadas N 7.756.039,320 m e L 363.492,660 m, deste segue seguindo com distância de **9,04** m e azimute plano de **183°25'34"** chega-se ao vértice **P862** de coordenadas N 7.756.030,300 m e L 363.492,120 m, deste segue seguindo com distância de **8,24** m e azimute plano de **91°40'06"** chega-se ao vértice **FM-03** de coordenadas N 7.756.030,060 m e L 363.500,360 m, deste segue confrontando com **ALAMEDA ANTÔNIA DA ROCHA**, seguindo com distância de **2,27** m e azimute plano de **184°18'06"** chega-se ao vértice **FM-04** de coordenadas N 7.756.027,800 m e L 363.500,190 m, deste segue confrontando com **Lote 1355**, seguindo com distância de **5,44** m e azimute plano de **272°57'07"** chega-se ao vértice **P853** de coordenadas N 7.756.028,080 m e L 363.494,760 m, deste segue seguindo com distância de **5,67** m e azimute plano de **277°05'15"** chega-se ao vértice **P851** de coordenadas N 7.756.028,780 m e L 363.489,130 m, deste segue seguindo com distância de **2,56** m e azimute plano de **278°19'13"** chega-se ao vértice **P850** de coordenadas N 7.756.029,150 m e L 363.486,600 m, deste segue seguindo com distância de **1,04** m e azimute plano de **270°00'00"** chega-se ao vértice **P849** de coordenadas N 7.756.029,150 m e L 363.485,560 m, deste segue seguindo com distância de **4,49** m e azimute plano de **213°22'18"** chega-se ao vértice **P848** de coordenadas N 7.756.025,400 m e L 363.483,090 m, deste segue seguindo com distância de **2,07** m e azimute plano de **220°41'29"** chega-se ao vértice **P847** de coordenadas N 7.756.023,830 m e L 363.481,740 m, deste segue seguindo com distância de **3,66** m e azimute plano de **242°39'52"** chega-se ao vértice **P836** de coordenadas N 7.756.022,150 m e L 363.478,490 m, deste segue seguindo com distância de **16,35** m e azimute plano de **174°27'12"** chega-se ao vértice **P837** de coordenadas N 7.756.005,880 m e L 363.480,070 m, deste segue confrontando com **Lote 1385**, seguindo com distância de **2,21** m e azimute plano de **265°03'50"** chega-se ao vértice **P838** de coordenadas N 7.756.005,690 m e L 363.477,870 m, deste segue seguindo com distância de **9,52** m e azimute plano de **172°52'57"** chega-se ao vértice **P839** de coordenadas N 7.755.996,240 m e L 363.479,050 m, deste segue seguindo com distância de **4,01** m e azimute plano de **109°04'03"** chega-se ao vértice **P840** de coordenadas N 7.755.994,930 m e L 363.482,840 m, deste segue seguindo com distância de **14,70** m e azimute plano de

207°01'05" chega-se ao vértice **P841** de coordenadas N 7.755.981,830 m e L 363.476,160 m, deste segue confrontando com **Lote 1395**, seguindo com distância de **6,73** m e azimute plano de **294°23'41"** chega-se ao vértice **P842** de coordenadas N 7.755.984,610 m e L 363.470,030 m, deste segue seguindo com distância de **2,77** m e azimute plano de **207°46'05"** chega-se ao vértice **P843** de coordenadas N 7.755.982,160 m e L 363.468,740 m, deste segue seguindo com distância de **7,23** m e azimute plano de **281°14'52"** chega-se ao vértice **P844** de coordenadas N 7.755.983,570 m e L 363.461,650 m, deste segue seguindo com distância de **9,33** m e azimute plano de **281°18'36"** chega-se ao vértice **P980** de coordenadas N 7.755.985,400 m e L 363.452,500 m, deste segue seguindo com distância de **7,77** m e azimute plano de **191°39'25"** chega-se ao vértice **P979** de coordenadas N 7.755.977,790 m e L 363.450,930 m, deste segue seguindo com distância de **13,66** m e azimute plano de **107°09'41"** chega-se ao vértice **P973** de coordenadas N 7.755.973,760 m e L 363.463,980 m, deste segue seguindo com distância de **10,98** m e azimute plano de **96°29'03"** chega-se ao vértice **P971** de coordenadas N 7.755.972,520 m e L 363.474,890 m, deste segue seguindo com distância de **10,27** m e azimute plano de **97°26'36"** chega-se ao vértice **P968** de coordenadas N 7.755.971,190 m e L 363.485,070 m, deste segue confrontando com **Lote 1408**, seguindo com distância de **16,91** m e azimute plano de **184°51'03"** chega-se ao vértice **P967** de coordenadas N 7.755.954,340 m e L 363.483,640 m, deste segue seguindo com distância de **4,74** m e azimute plano de **96°39'38"** chega-se ao vértice **P966** de coordenadas N 7.755.953,790 m e L 363.488,350 m, deste segue seguindo com distância de **6,55** m e azimute plano de **94°17'29"** chega-se ao vértice **FM-08** de coordenadas N 7.755.953,300 m e L 363.494,880 m, deste segue confrontando com **ALAMEDA TENENTE SIQUEIRA**, seguindo com distância de **1,48** m e azimute plano de **184°38'08"** chega-se ao vértice **FM-09** de coordenadas N 7.755.951,820 m e L 363.494,760 m, deste segue confrontando com **Lote 1421**, seguindo com distância de **3,91** m e azimute plano de **274°23'55"** chega-se ao vértice **P957** de coordenadas N 7.755.952,120 m e L 363.490,860 m, deste segue seguindo com distância de **3,25** m e azimute plano de **279°12'06"** chega-se ao vértice **P958** de coordenadas N 7.755.952,640 m e L 363.487,650 m, deste segue seguindo com distância de **4,16** m e azimute plano de **273°51'36"** chega-se ao vértice **P959** de coordenadas N 7.755.952,920 m e L 363.483,500 m, deste segue seguindo com distância de **5,71** m e azimute plano de **280°41'59"** chega-se ao vértice **P960** de coordenadas N 7.755.953,980 m e L 363.477,890 m, deste segue seguindo com distância de **4,24** m e azimute plano de **273°47'14"** chega-se ao vértice **P961** de coordenadas N 7.755.954,260 m e L 363.473,660 m, deste segue seguindo com distância de **3,97** m e azimute plano de **216°41'48"** chega-se ao vértice **P962** de coordenadas N 7.755.951,080 m e L 363.471,290 m, deste segue seguindo com distância de **3,08** m e azimute plano de **242°46'11"** chega-se ao vértice **P963** de coordenadas N 7.755.949,670 m e L 363.468,550 m, deste segue seguindo com distância de **5,93** m e azimute plano de **249°53'05"** chega-se ao vértice **P964** de coordenadas N 7.755.947,630 m e L 363.462,980 m, deste segue confrontando com **Lote 1429**, seguindo com distância de **12,07** m e azimute plano de **183°19'29"** chega-se ao vértice **P965** de coordenadas N 7.755.935,580 m e L 363.462,280 m, deste segue confrontando com **Lote 1462**, seguindo com distância de **10,56** m e azimute plano de **279°12'45"** chega-se ao vértice **P754** de coordenadas N 7.755.937,270 m e L 363.451,860 m, deste segue seguindo com distância de **22,91** m e azimute plano de **198°54'06"** chega-se ao vértice **P936** de coordenadas N 7.755.915,600 m e L 363.444,440 m, deste segue seguindo com distância de **2,46** m e azimute plano de **198°56'59"** chega-se ao vértice **P755** de coordenadas N 7.755.913,270 m e L 363.443,640 m, deste segue seguindo com distância de **1,71** m e azimute plano de **102°49'09"** chega-se ao vértice **P756** de coordenadas N 7.755.912,890 m e L 363.445,310 m, deste segue seguindo com distância de **12,88** m e azimute plano de **102°19'51"** chega-se ao vértice **P757** de coordenadas N 7.755.910,140 m e L 363.457,890 m, deste segue confrontando com **Lote 1476**, seguindo com distância de **16,74** m e azimute plano de **209°08'16"** chega-se ao vértice **P766** de coordenadas N 7.755.895,520 m e L 363.449,740 m, deste segue seguindo com distância de **8,28** m e azimute plano de **118°16'05"** chega-se ao vértice **P765** de coordenadas N 7.755.891,600 m e L 363.457,030 m, deste segue seguindo com distância de **9,76** m e azimute plano de **117°32'13"** chega-se ao vértice **P764** de coordenadas N 7.755.887,090 m e L 363.465,680 m, deste segue seguindo com distância de **6,26** m e azimute plano de **120°52'10"** chega-se ao vértice **P763** de coordenadas N 7.755.883,880 m e L 363.471,050 m, deste segue seguindo com distância de **2,52** m e azimute plano de **21°53'09"** chega-se ao vértice **P762** de coordenadas N 7.755.886,220 m e L 363.471,990 m, deste segue seguindo com distância de **3,44** m e azimute plano de **101°34'17"** chega-se ao vértice **P768** de coordenadas N 7.755.885,530 m e L 363.475,360 m, deste segue confrontando com **Lote 1487**, seguindo com distância de **7,75** m e azimute plano de **191°55'09"** chega-se ao vértice **P767** de coordenadas N 7.755.877,950 m e L 363.473,760 m, deste segue seguindo com distância de **6,91** m e azimute plano de **100°40'32"** chega-se ao vértice **P769** de coordenadas N 7.755.876,670 m e L 363.480,550 m, deste segue confrontando com **Lote 3001**, seguindo com distância de **11,21** m e azimute plano de **199°45'37"** chega-se ao vértice **P770** de coordenadas N 7.755.866,120 m e L 363.476,760 m, deste segue seguindo com distância de **3,97** m e azimute plano de **114°22'21"** chega-se ao vértice **P771** de coordenadas N 7.755.864,480 m e L 363.480,380 m, deste segue seguindo com distância de **8,36** m e azimute plano de **106°45'54"** chega-se ao vértice **FM-16** de coordenadas N 7.755.862,070 m e L 363.488,380 m, deste segue confrontando com **ALAMEDA TENENTE SIQUEIRA**, seguindo com distância de **1,60** m e azimute plano de **183°55'58"** chega-se ao vértice **FM-17** de coordenadas N 7.755.860,470 m e L 363.488,270 m, deste segue confrontando com **Lote 3003**, seguindo com distância de **8,51** m e azimute plano de **281°27'19"** chega-se ao vértice **P794** de coordenadas N 7.755.862,160 m e L 363.479,930 m, deste segue seguindo com distância de **8,77** m e azimute plano de **298°01'35"** chega-se ao

vértice **P793** de coordenadas N 7.755.866,280 m e L 363.472,190 m, deste segue seguindo com distância de **12,62** m e azimute plano de **301°07'10"** chega-se ao vértice **P792** de coordenadas N 7.755.872,800 m e L 363.461,390 m, deste segue confrontando com **Lote 3012**, seguindo com distância de **8,04** m e azimute plano de **293°26'30"** chega-se ao vértice **P791** de coordenadas N 7.755.876,000 m e L 363.454,010 m, deste segue seguindo com distância de **6,39** m e azimute plano de **289°51'10"** chega-se ao vértice **P790** de coordenadas N 7.755.878,170 m e L 363.448,000 m, deste segue seguindo com distância de **6,73** m e azimute plano de **235°31'51"** chega-se ao vértice **P789** de coordenadas N 7.755.874,360 m e L 363.442,450 m, deste segue seguindo com distância de **8,07** m e azimute plano de **210°01'36"** chega-se ao vértice **P797** de coordenadas N 7.755.867,370 m e L 363.438,410 m, deste segue confrontando com **Lote 1734**, seguindo com distância de **3,45** m e azimute plano de **236°21'22"** chega-se ao vértice **P798** de coordenadas N 7.755.865,460 m e L 363.435,540 m, deste segue seguindo com distância de **7,21** m e azimute plano de **276°12'31"** chega-se ao vértice **P799** de coordenadas N 7.755.866,240 m e L 363.428,370 m, deste segue seguindo com distância de **8,91** m e azimute plano de **276°11'02"** chega-se ao vértice **P800** de coordenadas N 7.755.867,200 m e L 363.419,510 m, deste segue seguindo com distância de **8,16** m e azimute plano de **276°15'46"** chega-se ao vértice **P801** de coordenadas N 7.755.868,090 m e L 363.411,400 m, deste segue seguindo com distância de **0,80** m e azimute plano de **275°42'38"** chega-se ao vértice **P695** de coordenadas N 7.755.868,170 m e L 363.410,600 m, deste segue seguindo com distância de **14,76** m e azimute plano de **270°44'15"** chega-se ao vértice **P696** de coordenadas N 7.755.868,360 m e L 363.395,840 m, deste segue seguindo com distância de **13,24** m e azimute plano de **171°29'03"** chega-se ao vértice **P700** de coordenadas N 7.755.855,270 m e L 363.397,800 m, deste segue seguindo com distância de **4,87** m e azimute plano de **165°59'32"** chega-se ao vértice **P701** de coordenadas N 7.755.850,540 m e L 363.398,980 m, deste segue seguindo com distância de **12,14** m e azimute plano de **88°12'20"** chega-se ao vértice **P704** de coordenadas N 7.755.850,920 m e L 363.411,110 m, deste segue seguindo com distância de **6,24** m e azimute plano de **180°00'00"** chega-se ao vértice **P705** de coordenadas N 7.755.844,680 m e L 363.411,110 m, deste segue seguindo com distância de **8,59** m e azimute plano de **270°00'00"** chega-se ao vértice **P706** de coordenadas N 7.755.844,680 m e L 363.402,520 m, deste segue seguindo com distância de **11,81** m e azimute plano de **164°19'40"** chega-se ao vértice **P711** de coordenadas N 7.755.833,310 m e L 363.405,710 m, deste segue seguindo com distância de **7,01** m e azimute plano de **230°40'34"** chega-se ao vértice **P710** de coordenadas N 7.755.828,870 m e L 363.400,290 m, deste segue seguindo com distância de **7,61** m e azimute plano de **173°53'33"** chega-se ao vértice **P712** de coordenadas N 7.755.821,300 m e L 363.401,100 m, deste segue seguindo com distância de **7,32** m e azimute plano de **79°41'17"** chega-se ao vértice **P714** de coordenadas N 7.755.822,610 m e L 363.408,300 m, deste segue seguindo com distância de **8,97** m e azimute plano de **171°51'39"** chega-se ao vértice **P715** de coordenadas N 7.755.813,730 m e L 363.409,570 m, deste segue seguindo com distância de **9,81** m e azimute plano de **171°05'06"** chega-se ao vértice **P718** de coordenadas N 7.755.804,040 m e L 363.411,090 m, deste segue seguindo com distância de **7,74** m e azimute plano de **171°54'05"** chega-se ao vértice **P719** de coordenadas N 7.755.796,380 m e L 363.412,180 m, deste segue seguindo com distância de **5,20** m e azimute plano de **258°54'23"** chega-se ao vértice **P720** de coordenadas N 7.755.795,380 m e L 363.407,080 m, deste segue seguindo com distância de **7,03** m e azimute plano de **166°00'12"** chega-se ao vértice **P725** de coordenadas N 7.755.788,560 m e L 363.408,780 m, deste segue seguindo com distância de **4,36** m e azimute plano de **259°09'15"** chega-se ao vértice **P724** de coordenadas N 7.755.787,740 m e L 363.404,500 m, deste segue seguindo com distância de **7,97** m e azimute plano de **169°44'01"** chega-se ao vértice **P723** de coordenadas N 7.755.779,900 m e L 363.405,920 m, deste segue seguindo com distância de **10,57** m e azimute plano de **76°12'48"** chega-se ao vértice **P726** de coordenadas N 7.755.782,420 m e L 363.416,190 m, deste segue seguindo com distância de **9,49** m e azimute plano de **93°48'22"** chega-se ao vértice **P727** de coordenadas N 7.755.781,790 m e L 363.425,660 m, deste segue seguindo com distância de **11,14** m e azimute plano de **165°16'39"** chega-se ao vértice **P728** de coordenadas N 7.755.771,020 m e L 363.428,490 m, deste segue seguindo com distância de **13,65** m e azimute plano de **171°52'12"** chega-se ao vértice **P735** de coordenadas N 7.755.757,510 m e L 363.430,420 m, deste segue seguindo com distância de **5,98** m e azimute plano de **260°10'31"** chega-se ao vértice **P736** de coordenadas N 7.755.756,490 m e L 363.424,530 m, deste segue seguindo com distância de **8,15** m e azimute plano de **164°59'30"** chega-se ao vértice **P738** de coordenadas N 7.755.748,620 m e L 363.426,640 m, deste segue seguindo com distância de **9,87** m e azimute plano de **261°50'43"** chega-se ao vértice **P742** de coordenadas N 7.755.747,220 m e L 363.416,870 m, deste segue seguindo com distância de **8,74** m e azimute plano de **170°19'20"** chega-se ao vértice **P741** de coordenadas N 7.755.738,600 m e L 363.418,340 m, deste segue seguindo com distância de **8,35** m e azimute plano de **173°32'19"** chega-se ao vértice **P744** de coordenadas N 7.755.730,300 m e L 363.419,280 m, deste segue seguindo com distância de **17,88** m e azimute plano de **76°36'32"** chega-se ao vértice **P749** de coordenadas N 7.755.734,440 m e L 363.436,670 m, deste segue seguindo com distância de **10,78** m e azimute plano de **180°00'00"** chega-se ao vértice **P748** de coordenadas N 7.755.723,660 m e L 363.436,670 m, deste segue seguindo com distância de **23,21** m e azimute plano de **191°28'46"** chega-se ao vértice **P750** de coordenadas N 7.755.700,910 m e L 363.432,050 m, deste segue seguindo com distância de **17,90** m e azimute plano de **171°35'05"** chega-se ao vértice **P626** de coordenadas N 7.755.683,200 m e L 363.434,670 m, deste segue seguindo com distância de **12,33** m e azimute plano de **163°01'13"** chega-se ao vértice **P621** de coordenadas N 7.755.671,410 m e L 363.438,270 m, deste segue seguindo com distância de **12,00** m e azimute plano de **163°02'41"** chega-se ao vértice **P624** de

coordenadas N 7.755.659,930 m e L 363.441,770 m, deste segue confrontando com **Lote 1806A**, seguindo com distância de **9,16** m e azimute plano de **253°42'08"** chega-se ao vértice **P623** de coordenadas N 7.755.657,360 m e L 363.432,980 m, deste segue seguindo com distância de **9,14** m e azimute plano de **245°13'45"** chega-se ao vértice **P611** de coordenadas N 7.755.653,530 m e L 363.424,680 m, deste segue seguindo com distância de **3,82** m e azimute plano de **245°14'45"** chega-se ao vértice **P620** de coordenadas N 7.755.651,930 m e L 363.421,210 m, deste segue seguindo com distância de **11,17** m e azimute plano de **147°16'38"** chega-se ao vértice **P617** de coordenadas N 7.755.642,530 m e L 363.427,250 m, deste segue confrontando com **Lote 1810**, seguindo com distância de **6,73** m e azimute plano de **247°44'25"** chega-se ao vértice **P612** de coordenadas N 7.755.639,980 m e L 363.421,020 m, deste segue confrontando com **Lote 0004**, seguindo com distância de **11,57** m e azimute plano de **243°36'44"** chega-se ao vértice **P613** de coordenadas N 7.755.634,840 m e L 363.410,660 m, deste segue confrontando com **BECO 02**, seguindo com distância de **11,26** m e azimute plano de **338°28'22"** chega-se ao vértice **P610** de coordenadas N 7.755.645,310 m e L 363.406,530 m, deste segue seguindo com distância de **2,26** m e azimute plano de **239°20'28"** chega-se ao vértice **P585** de coordenadas N 7.755.644,160 m e L 363.404,590 m, deste segue confrontando com **Lote 0039 1847 1850**, seguindo com distância de **7,91** m e azimute plano de **256°42'05"** chega-se ao vértice **P584** de coordenadas N 7.755.642,340 m e L 363.396,890 m, deste segue seguindo com distância de **9,92** m e azimute plano de **265°46'43"** chega-se ao vértice **P583** de coordenadas N 7.755.641,610 m e L 363.387,000 m, deste segue seguindo com distância de **3,45** m e azimute plano de **259°52'22"** chega-se ao vértice **P2408** de coordenadas N 7.755.641,004 m e L 363.383,606 m, deste segue seguindo com distância de **5,95** m e azimute plano de **169°49'47"** chega-se ao vértice **P2409** de coordenadas N 7.755.635,149 m e L 363.384,657 m, deste segue seguindo com distância de **10,62** m e azimute plano de **266°09'59"** chega-se ao vértice **P2410** de coordenadas N 7.755.634,438 m e L 363.374,057 m, deste segue seguindo com distância de **5,75** m e azimute plano de **286°04'04"** chega-se ao vértice **P2411** de coordenadas N 7.755.636,030 m e L 363.368,530 m, deste segue seguindo com distância de **6,11** m e azimute plano de **356°49'02"** chega-se ao vértice **P2412** de coordenadas N 7.755.642,128 m e L 363.368,191 m, deste segue seguindo com distância de **2,82** m e azimute plano de **265°45'35"** chega-se ao vértice **P2413** de coordenadas N 7.755.641,920 m e L 363.365,380 m, deste segue seguindo com distância de **6,40** m e azimute plano de **290°57'14"** chega-se ao vértice **P166** de coordenadas N 7.755.644,210 m e L 363.359,400 m, deste segue seguindo com distância de **8,50** m e azimute plano de **205°07'07"** chega-se ao vértice **P167** de coordenadas N 7.755.636,510 m e L 363.355,790 m, deste segue seguindo com distância de **6,36** m e azimute plano de **242°59'31"** chega-se ao vértice **P168** de coordenadas N 7.755.633,620 m e L 363.350,120 m, deste segue seguindo com distância de **8,74** m e azimute plano de **200°41'39"** chega-se ao vértice **P171** de coordenadas N 7.755.625,440 m e L 363.347,030 m, deste segue seguindo com distância de **6,41** m e azimute plano de **210°14'37"** chega-se ao vértice **P172** de coordenadas N 7.755.619,900 m e L 363.343,800 m, deste segue seguindo com distância de **11,23** m e azimute plano de **193°42'08"** chega-se ao vértice **P576** de coordenadas N 7.755.608,990 m e L 363.341,140 m, deste segue seguindo com distância de **2,84** m e azimute plano de **193°38'41"** chega-se ao vértice **P578** de coordenadas N 7.755.606,230 m e L 363.340,470 m, deste segue confrontando com **Lote 1916 1918 1920**, seguindo com distância de **12,65** m e azimute plano de **263°49'47"** chega-se ao vértice **P577** de coordenadas N 7.755.604,870 m e L 363.327,890 m, deste segue confrontando com **RUA JOÃO BATISTA MARTINHO**, seguindo com distância de **3,18** m e azimute plano de **271°55'54"** chega-se ao vértice **P2414** de coordenadas N 7.755.604,977 m e L 363.324,709 m, deste segue seguindo com distância de **2,59** m e azimute plano de **187°36'30"** chega-se ao vértice **P2415** de coordenadas N 7.755.602,414 m e L 363.324,366 m, deste segue seguindo com distância de **7,31** m e azimute plano de **184°00'10"** chega-se ao vértice **P2416** de coordenadas N 7.755.595,124 m e L 363.323,856 m, deste segue seguindo com distância de **5,16** m e azimute plano de **261°15'06"** chega-se ao vértice **P541** de coordenadas N 7.755.594,340 m e L 363.318,760 m, deste segue confrontando com **Lote 0400**, seguindo com distância de **18,22** m e azimute plano de **250°02'38"** chega-se ao vértice **P540** de coordenadas N 7.755.588,120 m e L 363.301,630 m, deste segue confrontando com **RUA ROBERTO SILVEIRA**, seguindo com distância de **5,21** m e azimute plano de **243°13'29"** chega-se ao vértice **P2419** de coordenadas N 7.755.585,774 m e L 363.296,981 m, deste segue seguindo com distância de **40,22** m e azimute plano de **320°29'55"** chega-se ao vértice **P2420** de coordenadas N 7.755.616,810 m e L 363.271,396 m, deste segue seguindo com distância de **6,65** m e azimute plano de **227°50'45"** chega-se ao vértice **P51** de coordenadas N 7.755.612,350 m e L 363.266,470 m, deste segue confrontando com **Lote 0153 0156**, seguindo com distância de **23,13** m e azimute plano de **229°46'10"** chega-se ao vértice **P52** de coordenadas N 7.755.597,410 m e L 363.248,810 m, deste segue confrontando com **Lote 0302**, seguindo com distância de **13,06** m e azimute plano de **322°16'44"** chega-se ao vértice **P50** de coordenadas N 7.755.607,740 m e L 363.240,820 m, deste segue seguindo com distância de **1,33** m e azimute plano de **322°21'09"** chega-se ao vértice **P48** de coordenadas N 7.755.608,790 m e L 363.240,010 m, deste segue confrontando com **Lote 0312**, seguindo com distância de **12,30** m e azimute plano de **322°15'50"** chega-se ao vértice **P42** de coordenadas N 7.755.618,520 m e L 363.232,480 m, deste segue seguindo com distância de **1,53** m e azimute plano de **322°09'28"** chega-se ao vértice **P44** de coordenadas N 7.755.619,730 m e L 363.231,540 m, deste segue confrontando com **Lote 0321**, seguindo com distância de **8,94** m e azimute plano de **322°16'16"** chega-se ao vértice **P38** de coordenadas N 7.755.626,800 m e L 363.226,070 m, deste segue confrontando com **Lote 0329**, seguindo com distância de **8,11** m e azimute plano de **320°24'09"** chega-se ao vértice **P41** de coordenadas N 7.755.633,050 m e L 363.220,900 m, deste segue

seguinto com distância de **5,89** m e azimute plano de **320°26'37"** chega-se ao vértice **P34** de coordenadas N 7.755.637,590 m e L 363.217,150 m, deste segue confrontando com **Lote 0345**, seguindo com distância de **1,06** m e azimute plano de **317°17'26"** chega-se ao vértice **P33** de coordenadas N 7.755.638,370 m e L 363.216,430 m, deste segue seguindo com distância de **2,91** m e azimute plano de **309°42'17"** chega-se ao vértice **P31** de coordenadas N 7.755.640,230 m e L 363.214,190 m, deste segue seguindo com distância de **12,18** m e azimute plano de **309°38'13"** chega-se ao vértice **P28** de coordenadas N 7.755.648,000 m e L 363.204,810 m, deste segue confrontando com **Lote 0358**, seguindo com distância de **12,80** m e azimute plano de **311°46'16"** chega-se ao vértice **P27** de coordenadas N 7.755.656,530 m e L 363.195,260 m, deste segue seguindo com distância de **2,23** m e azimute plano de **221°11'09"** chega-se ao vértice **P26** de coordenadas N 7.755.654,850 m e L 363.193,790 m, deste segue confrontando com **Lote 0370**, seguindo com distância de **2,61** m e azimute plano de **309°14'35"** chega-se ao vértice **P25** de coordenadas N 7.755.656,500 m e L 363.191,770 m, deste segue seguindo com distância de **9,08** m e azimute plano de **309°27'29"** chega-se ao vértice **P21** de coordenadas N 7.755.662,270 m e L 363.184,760 m, deste segue confrontando com **Lote 0384**, seguindo com distância de **0,98** m e azimute plano de **309°12'26"** chega-se ao vértice **P18** de coordenadas N 7.755.662,890 m e L 363.184,000 m, deste segue seguindo com distância de **13,39** m e azimute plano de **306°18'49"** chega-se ao vértice **P19** de coordenadas N 7.755.670,820 m e L 363.173,210 m, deste segue seguindo com distância de **5,07** m e azimute plano de **208°38'15"** chega-se ao vértice **P5** de coordenadas N 7.755.666,370 m e L 363.170,780 m, deste segue confrontando com **Lote 0402**, seguindo com distância de **17,99** m e azimute plano de **297°35'27"** chega-se ao vértice **P16** de coordenadas N 7.755.674,700 m e L 363.154,840 m, deste segue confrontando com **Lote 0480**, seguindo com distância de **12,12** m e azimute plano de **297°34'49"** chega-se ao vértice **P4** de coordenadas N 7.755.680,310 m e L 363.144,100 m, deste segue confrontando com **RUA OSVALDO ARANHA**, seguindo com distância de **6,25** m e azimute plano de **298°58'47"** chega-se ao vértice **P2421** de coordenadas N 7.755.683,337 m e L 363.138,635 m, deste segue seguindo com distância de **16,06** m e azimute plano de **235°41'58"** chega-se ao vértice **P2422** de coordenadas N 7.755.674,288 m e L 363.125,370 m, deste segue seguindo com distância de **6,64** m e azimute plano de **330°04'44"** chega-se ao vértice **P2257** de coordenadas N 7.755.680,040 m e L 363.122,060 m, deste segue confrontando com **Lote 1179**, seguindo com distância de **40,12** m e azimute plano de **328°46'27"** chega-se ao vértice **P2254** de coordenadas N 7.755.714,350 m e L 363.101,260 m, deste segue seguindo com distância de **7,72** m e azimute plano de **328°46'54"** chega-se ao vértice **P2255** de coordenadas N 7.755.720,950 m e L 363.097,260 m, deste segue seguindo com distância de **12,25** m e azimute plano de **240°17'45"** chega-se ao vértice **P2248** de coordenadas N 7.755.714,880 m e L 363.086,620 m, deste segue confrontando com **Lote 1191**, seguindo com distância de **7,76** m e azimute plano de **241°01'27"** chega-se ao vértice **P2249** de coordenadas N 7.755.711,120 m e L 363.079,830 m, deste segue seguindo com distância de **3,33** m e azimute plano de **256°58'00"** chega-se ao vértice **P2250** de coordenadas N 7.755.710,370 m e L 363.076,590 m, deste segue confrontando com **Lote 1199**, seguindo com distância de **11,79** m e azimute plano de **254°51'21"** chega-se ao vértice **P2273** de coordenadas N 7.755.707,290 m e L 363.065,210 m, deste segue confrontando com **Lote 1262**, seguindo com distância de **18,75** m e azimute plano de **253°25'15"** chega-se ao vértice **P2272** de coordenadas N 7.755.701,940 m e L 363.047,240 m, deste segue confrontando com **Lote 1316**, seguindo com distância de **14,50** m e azimute plano de **353°06'37"** chega-se ao vértice **P2271** de coordenadas N 7.755.716,340 m e L 363.045,500 m, deste segue seguindo com distância de **11,48** m e azimute plano de **89°42'02"** chega-se ao vértice **P2270** de coordenadas N 7.755.716,400 m e L 363.056,980 m, deste segue seguindo com distância de **18,87** m e azimute plano de **341°44'51"** chega-se ao vértice **P2362** de coordenadas N 7.755.734,320 m e L 363.051,070 m, deste segue seguindo com distância de **11,85** m e azimute plano de **256°59'01"** chega-se ao vértice **P2363** de coordenadas N 7.755.731,650 m e L 363.039,520 m, deste segue seguindo com distância de **12,97** m e azimute plano de **358°21'53"** chega-se ao vértice **P2364** de coordenadas N 7.755.744,610 m e L 363.039,150 m, deste segue seguindo com distância de **15,55** m e azimute plano de **265°54'23"** chega-se ao vértice **P2382** de coordenadas N 7.755.743,500 m e L 363.023,640 m, deste segue seguindo com distância de **3,19** m e azimute plano de **267°07'43"** chega-se ao vértice **P2361** de coordenadas N 7.755.743,340 m e L 363.020,450 m, deste segue seguindo com distância de **19,61** m e azimute plano de **182°55'25"** chega-se ao vértice **P2360** de coordenadas N 7.755.723,760 m e L 363.019,450 m, deste segue seguindo com distância de **17,61** m e azimute plano de **227°34'39"** chega-se ao vértice **P2358** de coordenadas N 7.755.711,880 m e L 363.006,450 m, deste segue seguindo com distância de **18,81** m e azimute plano de **227°00'11"** chega-se ao vértice **P2357** de coordenadas N 7.755.699,050 m e L 362.992,690 m, deste segue confrontando com **Lote 1363**, seguindo com distância de **21,05** m e azimute plano de **297°33'48"** chega-se ao vértice **P2356** de coordenadas N 7.755.708,790 m e L 362.974,030 m, deste segue confrontando com **Lote 1578**, seguindo com distância de **13,27** m e azimute plano de **40°10'14"** chega-se ao vértice **P1192** de coordenadas N 7.755.718,930 m e L 362.982,590 m, deste segue seguindo com distância de **1,96** m e azimute plano de **321°36'48"** chega-se ao vértice **P1183** de coordenadas N 7.755.720,470 m e L 362.981,370 m, deste segue seguindo com distância de **12,65** m e azimute plano de **321°28'54"** chega-se ao vértice **P1188** de coordenadas N 7.755.730,370 m e L 362.973,490 m, deste segue confrontando com **Lote 1602**, seguindo com distância de **17,15** m e azimute plano de **321°33'34"** chega-se ao vértice **P1177** de coordenadas N 7.755.743,800 m e L 362.962,830 m, deste segue confrontando com **Lote 1632**, seguindo com distância de **4,62** m e azimute plano de **62°06'10"** chega-se ao vértice **P1178** de coordenadas N 7.755.745,960 m e L 362.966,910 m, deste segue seguindo com distância de **11,02** m e azimute plano de **14°14'17"** chega-se ao vértice

P1179 de coordenadas N 7.755.756,640 m e L 362.969,620 m, deste segue seguindo com distância de **5,17** m e azimute plano de **11°43'23"** chega-se ao vértice **P1172** de coordenadas N 7.755.761,700 m e L 362.970,670 m, deste segue seguindo com distância de **11,67** m e azimute plano de **336°24'06"** chega-se ao vértice **P1147** de coordenadas N 7.755.772,390 m e L 362.966,000 m, deste segue seguindo com distância de **14,24** m e azimute plano de **247°14'05"** chega-se ao vértice **P1139** de coordenadas N 7.755.766,880 m e L 362.952,870 m, deste segue confrontando com **Lote 1642 1695**, seguindo com distância de **12,80** m e azimute plano de **315°53'11"** chega-se ao vértice **P1138** de coordenadas N 7.755.776,070 m e L 362.943,960 m, deste segue seguindo com distância de **22,60** m e azimute plano de **301°32'16"** chega-se ao vértice **P2402** de coordenadas N 7.755.787,890 m e L 362.924,700 m, deste segue seguindo com distância de **7,44** m e azimute plano de **301°31'55"** chega-se ao vértice **P1137** de coordenadas N 7.755.791,780 m e L 362.918,360 m, deste segue seguindo com distância de **22,45** m e azimute plano de **217°20'40"** chega-se ao vértice **P2400** de coordenadas N 7.755.773,930 m e L 362.904,740 m, deste segue confrontando com **RUA MESTRE ÂNGELO**, seguindo com distância de **16,37** m e azimute plano de **288°28'45"** chega-se ao vértice **P1221** de coordenadas N 7.755.779,120 m e L 362.889,210 m, deste segue confrontando com **Lote 1779**, seguindo com distância de **9,35** m e azimute plano de **59°37'28"** chega-se ao vértice **P1222** de coordenadas N 7.755.783,850 m e L 362.897,280 m, deste segue seguindo com distância de **9,43** m e azimute plano de **48°54'40"** chega-se ao vértice **P1223** de coordenadas N 7.755.790,050 m e L 362.904,390 m, deste segue seguindo com distância de **18,23** m e azimute plano de **38°18'58"** chega-se ao vértice **P1224** de coordenadas N 7.755.804,350 m e L 362.915,690 m, deste segue seguindo com distância de **14,75** m e azimute plano de **29°03'03"** chega-se ao vértice **P1225** de coordenadas N 7.755.817,240 m e L 362.922,850 m, deste segue seguindo com distância de **2,99** m e azimute plano de **45°08'08"** chega-se ao vértice **P1226** de coordenadas N 7.755.819,350 m e L 362.924,970 m, deste segue seguindo com distância de **13,34** m e azimute plano de **56°20'44"** chega-se ao vértice **P1227** de coordenadas N 7.755.826,740 m e L 362.936,070 m, deste segue seguindo com distância de **23,67** m e azimute plano de **53°02'17"** chega-se ao vértice **P1228** de coordenadas N 7.755.840,970 m e L 362.954,980 m, deste segue seguindo com distância de **2,64** m e azimute plano de **28°01'17"** chega-se ao vértice **P1229** de coordenadas N 7.755.843,300 m e L 362.956,220 m, deste segue seguindo com distância de **5,75** m e azimute plano de **26°47'17"** chega-se ao vértice **P1230** de coordenadas N 7.755.848,430 m e L 362.958,810 m, deste segue seguindo com distância de **6,13** m e azimute plano de **53°13'25"** chega-se ao vértice **P1231** de coordenadas N 7.755.852,100 m e L 362.963,720 m, deste segue seguindo com distância de **5,53** m e azimute plano de **102°19'35"** chega-se ao vértice **P1232** de coordenadas N 7.755.850,920 m e L 362.969,120 m, deste segue seguindo com distância de **18,64** m e azimute plano de **51°35'58"** chega-se ao vértice **P1233** de coordenadas N 7.755.862,500 m e L 362.983,730 m, deste segue seguindo com distância de **19,00** m e azimute plano de **49°30'12"** chega-se ao vértice **P1234** de coordenadas N 7.755.874,840 m e L 362.998,180 m, deste segue seguindo com distância de **24,25** m e azimute plano de **43°19'45"** chega-se ao vértice **P1235** de coordenadas N 7.755.892,480 m e L 363.014,820 m, deste segue confrontando com **RUA MESTRE ÂNGELO**, seguindo com distância de **8,55** m e azimute plano de **128°55'17"** chega-se ao vértice **P1895** de coordenadas N 7.755.887,110 m e L 363.021,470 m, deste segue confrontando com **Lote 1785**, seguindo com distância de **11,13** m e azimute plano de **124°29'24"** chega-se ao vértice **P1894** de coordenadas N 7.755.880,810 m e L 363.030,640 m, deste segue seguindo com distância de **3,77** m e azimute plano de **105°04'07"** chega-se ao vértice **P1893** de coordenadas N 7.755.879,830 m e L 363.034,280 m, deste segue seguindo com distância de **9,03** m e azimute plano de **105°01'17"** chega-se ao vértice **P1900** de coordenadas N 7.755.877,490 m e L 363.043,000 m, deste segue seguindo com distância de **10,20** m e azimute plano de **18°28'14"** chega-se ao vértice **P1903** de coordenadas N 7.755.887,160 m e L 363.046,230 m, deste segue confrontando com **Lote 2010**, seguindo com distância de **15,38** m e azimute plano de **108°08'26"** chega-se ao vértice **P1902** de coordenadas N 7.755.882,370 m e L 363.060,850 m, deste segue seguindo com distância de **2,13** m e azimute plano de **13°50'27"** chega-se ao vértice **P1907** de coordenadas N 7.755.884,440 m e L 363.061,360 m, deste segue seguindo com distância de **8,05** m e azimute plano de **21°39'22"** chega-se ao vértice **P1908** de coordenadas N 7.755.891,920 m e L 363.064,330 m, deste segue confrontando com **Lote 2009**, seguindo com distância de **0,29** m e azimute plano de **112°09'59"** chega-se ao vértice **P1911** de coordenadas N 7.755.891,810 m e L 363.064,600 m, deste segue seguindo com distância de **4,77** m e azimute plano de **37°09'30"** chega-se ao vértice **P1912** de coordenadas N 7.755.895,610 m e L 363.067,480 m, deste segue seguindo com distância de **0,36** m e azimute plano de **301°30'15"** chega-se ao vértice **P1913** de coordenadas N 7.755.895,800 m e L 363.067,170 m, deste segue confrontando com **Lote 2008**, seguindo com distância de **4,36** m e azimute plano de **47°58'25"** chega-se ao vértice **P1800** de coordenadas N 7.755.898,720 m e L 363.070,410 m, deste segue seguindo com distância de **28,05** m e azimute plano de **318°17'43"** chega-se ao vértice **P1799** de coordenadas N 7.755.919,660 m e L 363.051,750 m, deste segue confrontando com **Lote 3017**, seguindo com distância de **11,08** m e azimute plano de **60°32'37"** chega-se ao vértice **P1795** de coordenadas N 7.755.925,110 m e L 363.061,400 m, deste segue seguindo com distância de **9,38** m e azimute plano de **347°03'37"** chega-se ao vértice **P1794** de coordenadas N 7.755.934,250 m e L 363.059,300 m, deste segue confrontando com **Lote 0243**, seguindo com distância de **11,24** m e azimute plano de **8°04'47"** chega-se ao vértice **P1793** de coordenadas N 7.755.945,380 m e L 363.060,880 m, deste segue confrontando com **Lote 0063**, seguindo com distância de **2,79** m e azimute plano de **90°00'00"** chega-se ao vértice **P1792** de coordenadas N 7.755.945,380 m e L 363.063,670 m, deste segue seguindo com distância de **4,76** m e azimute plano de **3°44'02"** chega-se ao vértice **P1808** de

coordenadas N 7.755.950,130 m e L 363.063,980 m, deste segue seguindo com distância de **4,08** m e azimute plano de **295°41'12"** chega-se ao vértice **P1806** de coordenadas N 7.755.951,900 m e L 363.060,300 m, deste segue confrontando com **Lote 0061**, seguindo com distância de **10,17** m e azimute plano de **38°15'19"** chega-se ao vértice **P1732** de coordenadas N 7.755.959,890 m e L 363.066,600 m, deste segue seguindo com distância de **22,33** m e azimute plano de **300°34'20"** chega-se ao vértice **P1731** de coordenadas N 7.755.971,250 m e L 363.047,370 m, deste segue seguindo com distância de **4,92** m e azimute plano de **304°14'20"** chega-se ao vértice **P1809** de coordenadas N 7.755.974,020 m e L 363.043,300 m, deste segue confrontando com **RUA MESTRE ÂNGELO**, seguindo com distância de **13,74** m e azimute plano de **304°19'34"** chega-se ao vértice **P1249** de coordenadas N 7.755.981,770 m e L 363.031,950 m, deste segue confrontando com **CONJUNTO RESIDENCIAL BARREIROS**, seguindo com distância de **12,57** m e azimute plano de **53°40'04"** chega-se ao vértice **P2404** de coordenadas N 7.755.989,220 m e L 363.042,080 m, deste segue seguindo com distância de **6,40** m e azimute plano de **63°16'30"** chega-se ao vértice **P1739** de coordenadas N 7.755.992,100 m e L 363.047,800 m, deste segue seguindo com distância de **10,52** m e azimute plano de **31°38'10"** chega-se ao vértice **P1737** de coordenadas N 7.756.001,060 m e L 363.053,320 m, deste segue seguindo com distância de **16,76** m e azimute plano de **22°49'01"** chega-se ao vértice **P1740** de coordenadas N 7.756.016,510 m e L 363.059,820 m, deste segue seguindo com distância de **13,25** m e azimute plano de **27°44'40"** chega-se ao vértice **P1741** de coordenadas N 7.756.028,240 m e L 363.065,990 m, deste segue seguindo com distância de **6,30** m e azimute plano de **28°01'47"** chega-se ao vértice **P1747** de coordenadas N 7.756.033,800 m e L 363.068,950 m, deste segue seguindo com distância de **8,93** m e azimute plano de **31°57'53"** chega-se ao vértice **P1614** de coordenadas N 7.756.041,380 m e L 363.073,680 m, deste segue seguindo com distância de **13,47** m e azimute plano de **22°08'56"** chega-se ao vértice **P1613** de coordenadas N 7.756.053,860 m e L 363.078,760 m, deste segue seguindo com distância de **20,05** m e azimute plano de **25°48'40"** chega-se ao vértice **P1617** de coordenadas N 7.756.071,910 m e L 363.087,490 m, deste segue seguindo com distância de **2,62** m e azimute plano de **18°01'11"** chega-se ao vértice **P1616** de coordenadas N 7.756.074,400 m e L 363.088,300 m, deste segue seguindo com distância de **7,32** m e azimute plano de **337°55'20"** chega-se ao vértice **P1542** de coordenadas N 7.756.081,180 m e L 363.085,550 m, deste segue seguindo com distância de **23,73** m e azimute plano de **331°12'37"** chega-se ao vértice **P1541** de coordenadas N 7.756.101,980 m e L 363.074,120 m, deste segue seguindo com distância de **13,16** m e azimute plano de **300°09'00"** chega-se ao vértice **P1546** de coordenadas N 7.756.108,590 m e L 363.062,740 m, deste segue confrontando com **RUA LUIZ PEREIRA DE MELO**, seguindo com distância de **24,74** m e azimute plano de **340°15'15"** chega-se ao vértice **P1550** de coordenadas N 7.756.131,880 m e L 363.054,380 m, deste segue seguindo com distância de **1,97** m e azimute plano de **338°54'00"** chega-se ao vértice **P1560** de coordenadas N 7.756.133,720 m e L 363.053,670 m, deste segue seguindo com distância de **9,96** m e azimute plano de **341°19'43"** chega-se ao vértice **P1559** de coordenadas N 7.756.143,160 m e L 363.050,480 m, deste segue seguindo com distância de **10,33** m e azimute plano de **341°08'39"** chega-se ao vértice **P1563** de coordenadas N 7.756.152,940 m e L 363.047,140 m, deste segue seguindo com distância de **13,36** m e azimute plano de **340°57'17"** chega-se ao vértice **P1565** de coordenadas N 7.756.165,570 m e L 363.042,780 m, deste segue seguindo com distância de **3,18** m e azimute plano de **283°17'32"** chega-se ao vértice **FM-65** de coordenadas N 7.756.166,300 m e L 363.039,690 m, deste segue confrontando com **ESCADARIA MANOEL ROCHA**, seguindo com distância de **2,69** m e azimute plano de **67°14'56"** chega-se ao vértice **FM-100** de coordenadas N 7.756.167,340 m e L 363.042,170 m, deste segue seguindo com distância de **1,20** m e azimute plano de **67°29'25"** chega-se ao vértice **FM-99** de coordenadas N 7.756.167,800 m e L 363.043,280 m, deste segue seguindo com distância de **22,30** m e azimute plano de **88°42'54"** chega-se ao vértice **FM-98**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Vitória, Janeiro de 2020

MARIO CESAR DE MEDEIROS COELHO
CREA: 014.198-5 /SC
ART: 0820190013334

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : Lote SANTA MARTHA - Perímetro SOCIAL Parte 02

Bairro: SANTA MARTHA

Município/UF: VITÓRIA/ ES **Área :** 13.822,50 m²

Perímetro: 506,70 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Com RUA MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA, RUA GETULIO MIRANDA e RUA MARAZUL ;

Leste: Com Lote S/N e RUA LAURY TAVARES;

Sul: Com Lote S/N, RUA LAURY TAVARES e RUA MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA; **Oeste:** Com RUA MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA, RUA GETULIO MIRANDA e RUA MARAZUL.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FM-122**, de coordenadas N 7.756.250,770 m e L 363.270,180 m, deste, segue confrontando com **Lote S/N**, com distância de **24,08** m e azimute de **200°12'39"** chega-se ao vértice **FM-123** de coordenadas N 7.756.228,170 m e L 363.261,860 m, deste segue confrontando com **Lote S/N**, seguindo com distância de **22,78** m e azimute plano de **200°14'28"** chega-se ao vértice **FM-124** de coordenadas N 7.756.206,800 m e L 363.253,980 m, deste segue seguindo com distância de **25,86** m e azimute plano de **200°01'56"** chega-se ao vértice **FM-125** de coordenadas N 7.756.182,500 m e L 363.245,120 m, deste segue seguindo com distância de **20,88** m e azimute plano de **199°54'38"** chega-se ao vértice **FM-126** de coordenadas N 7.756.162,870 m e L 363.238,010 m, deste segue seguindo com distância de **16,41** m e azimute plano de **201°53'32"** chega-se ao vértice **FM-127** de coordenadas N 7.756.147,640 m e L 363.231,890 m, deste segue seguindo com distância de **14,35** m e azimute plano de **201°52'59"** chega-se ao vértice **FM-128** de coordenadas N 7.756.134,320 m e L 363.226,540 m, deste segue seguindo com distância de **12,49** m e azimute plano de **101°49'55"** chega-se ao vértice **FM-129** de coordenadas N 7.756.131,760 m e L 363.238,760 m, deste segue confrontando com **RUA LAURY TAVARES**, seguindo com distância de **28,02** m e azimute plano de **216°10'29"** chega-se ao vértice **FM-130** de coordenadas N 7.756.109,140 m e L 363.222,220 m, deste segue seguindo com distância de **37,28** m e azimute plano de **217°30'45"** chega-se ao vértice **FM-103** de coordenadas N 7.756.079,570 m e L 363.199,520 m, deste segue seguindo com distância de **2,20** m e azimute plano de **256°50'57"** chega-se ao vértice **FM-104** de coordenadas N 7.756.079,070 m e L 363.197,380 m, deste segue confrontando com **RUA MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA**, seguindo com distância de **36,84** m e azimute plano de **295°50'30"** chega-se ao vértice **FM-105** de coordenadas N 7.756.095,130 m e L 363.164,220 m, deste segue seguindo com distância de **20,01** m e azimute plano de **297°33'50"** chega-se ao vértice **FM-106** de coordenadas N 7.756.104,390 m e L 363.146,480 m, deste segue seguindo com distância de **5,23** m e azimute plano de **299°03'55"** chega-se ao vértice **FM-107** de coordenadas N 7.756.106,930 m e L 363.141,910 m, deste segue seguindo com distância de **3,84** m e azimute plano de **323°09'36"** chega-se ao vértice **FM-108** de coordenadas N 7.756.110,000 m e L 363.139,610 m, deste segue seguindo com distância de **4,66** m e azimute plano de **343°16'38"** chega-se ao vértice **FM-109** de coordenadas N 7.756.114,460 m e L 363.138,270 m, deste segue seguindo com distância de **11,36** m e azimute plano de **5°15'14"** chega-se ao vértice **FM-110** de coordenadas N 7.756.125,770 m e L 363.139,310 m, deste segue seguindo com distância de **16,70** m e azimute plano de **6°25'52"** chega-se ao vértice **FM-111** de coordenadas N 7.756.142,360 m e L 363.141,180 m, deste segue seguindo com distância de **16,69** m e azimute plano de **6°17'41"** chega-se ao vértice **FM-112** de coordenadas N 7.756.158,950 m e L 363.143,010 m, deste segue seguindo com distância de **16,07** m e azimute plano de **6°34'35"** chega-se ao vértice **FM-113** de coordenadas N 7.756.174,910 m e L 363.144,850 m, deste segue seguindo com distância de **8,03** m e azimute plano de **12°34'59"** chega-se ao vértice **FM-114** de coordenadas N 7.756.182,750 m e L 363.146,600 m, deste segue confrontando com **RUA GETULIO MIRANDA**, seguindo com distância de **8,57** m e azimute plano de **22°43'59"** chega-se ao vértice **FM-115** de coordenadas N 7.756.190,650 m e L 363.149,910 m, deste segue seguindo com distância de **5,13** m e azimute plano de **28°15'47"** chega-se ao vértice **FM-116** de coordenadas N 7.756.195,170 m e L 363.152,340 m, deste segue seguindo com distância de **13,38** m e azimute plano de **46°45'21"** chega-se ao vértice **FM-117** de coordenadas N 7.756.204,340 m e L 363.162,090 m, deste segue seguindo com distância de **20,28** m e azimute plano de **36°58'58"** chega-se ao vértice **FM-118** de coordenadas N 7.756.220,540 m e L 363.174,290 m, deste segue seguindo com distância de **10,94** m e azimute plano de **16°20'53"** chega-se ao vértice **FM-119** de coordenadas N 7.756.231,040 m e L 363.177,370 m, deste segue seguindo com distância de **8,23** m e azimute plano de **354°04'29"** chega-se ao vértice **FM-120** de coordenadas N 7.756.239,230 m e L 363.176,520 m, deste segue seguindo com distância de **1,47** m e azimute plano de **331°30'51"** chega-se ao vértice **FM-121** de coordenadas N 7.756.240,520 m e L 363.175,820 m, deste segue confrontando com **RUA MAR AZUL**, seguindo com distância de **94,92** m e azimute plano de **83°48'02"** chega-se ao vértice **FM-122**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Vitória, Janeiro de 2020

MARIO CESAR DE MEDEIROS COELHO
REA: 014.198-5 /SC
ART: 0820190013334

Protocolo 1039289

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**RESUMO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO 0041 / 2023****PATROCINADORA:** Companhia Espírito-santense de Saneamento - Cesan.**PATROCINADA:** Televisão Vitória S/A.**OBJETO:** Patrocínio ao Projeto Água: Rede de Vida.**RECURSOS FINANCEIROS:** Próprios da Cesan, no valor de R\$ 150.321,00 (cento e cinquenta mil e trezentos e vinte e um reais).**VIGÊNCIA:** 3 (três) meses.**PROCESSO:** 2022.020469.**ID CiudadES:** 2023.500E1600006.12.0015

Vitória, 04 de março de 2023

Munir Abud de Oliveira

Diretor-Presidente da Cesan

Protocolo 1039055**RESUMO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO 0040 / 2023****PATROCINADORA:** Companhia Espírito-santense de Saneamento - Cesan.**PATROCINADA:** Associação dos Amigos do Convento de Nossa Senhora da Penha.**OBJETO:** Patrocínio à Festa da Penha 2023.**RECURSOS FINANCEIROS:** Próprios da Cesan, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**VIGÊNCIA:** 3 (três) meses.**PROCESSO:** 2023.000495.**ID CiudadES:** 2023.500E1600006.12.0014

Vitória, 04 de março de 2023

Munir Abud de Oliveira

Diretor-Presidente da Cesan

Protocolo 1039057**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 036/2022****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**CONTRATADA:** DI CASTELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**OBJETO:**

1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 14/03/2023 e com término previsto para 14/03/2024.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 334.489,20 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme valor original do contrato.

1.3 Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no edital de origem e/ou contrato em epígrafe.

2.1 Em até 05 (dias) da data de assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face da prorrogação ora avençada.

3.1 Esta prorrogação poderá ter seu término antecipado, se for concluído procedimento de licitação para contratação dos serviços objeto deste contrato antes do prazo acima citado, caso em que não haverá qualquer ônus financeiro para a CESAN.

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo N.º 2022.021119

VITÓRIA/ES, 07 de março de 2023.

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN

Protocolo 1039240**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 001/2023****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES**PROCESSO Nº:** 2023-TXB57**CONTRATADA:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIOES**CNPJ:** 28.161.362/0001-83**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS.**VALOR TOTAL:** R\$ 285.000,00**VIGÊNCIA:** 02/03/2023 a 02/03/2024**FONTE:** 1500

Vitória/ES, 06 de março de 2022

RICARDO CLAUDINO PESSANHASubsecretário de Estado de Gestão e Parcerias
Port. 004-S, de 02.01.2023**Protocolo 1039682****Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 4600209451****Contratante:** Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS**Processo Nº:** 4600209451-1**Forma de Contratação:** Previsto no Art. 72 da Lei 13.303/16 e artigos 123 e 124 do Regulamento de Licitações e Contratos da ES Gás.

Contratado: DIGITAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 07.277.777/0001-47

Objeto: Alteração da Cláusula VIII- PRAZO CONTRATUAL de forma a prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 08/03/2022 a 09/03/2024

Fonte: 4403000019

Antonio Carlos de Freitas
Gerente Jurídico
Walter Luiz Lopes
Gerente de Engenharia
Protocolo 1039609

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO EDITAL SECTI Nº 004/2023
1ª Oferta 2023 - Programa Qualificar ES
On-line Mulher - Parceira com Agenda Mulher

A SECTI torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES On-line Mulher em Parceria com o Agenda Mulher

As inscrições estarão abertas no período de **08/03/2023 à 20/03/2023** e deverão ser feitas pelo site <https://qualificar.es.gov.br/>. O edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória-ES, 06 de março de 2023.

Bruno Lamas Silva
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI
Protocolo 1039099

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO DE RESULTADO
EDITAL FAPES Nº 29/2022 ESTÁGIO
TÉCNICO-CIENTÍFICO

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final homologado pelo CCAF do Edital 29/2022 - Estágio Técnico-Científico, que está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 07 de março de 2023.

Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente da FAPES
Protocolo 1039430

AVISO DE RESULTADO
EDITAL FAPES Nº 30/2022
VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final homologado pelo CCAF do Edital 30/2022 - Visita Técnico-Científica, que está disponível na página

eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 07 de março de 2023.

Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente da FAPES
Protocolo 1039441

CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO
DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E
INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 322, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Regulamentar o Programa de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (PM&APP) do Governo do Estado do Espírito Santo.

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de março de 2023.

Considerando que o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) e o Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) decidiram criar o Programa de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (PM&APP) do Governo do Estado do Espírito Santo;

Considerando que o programa supra citado foi elaborado para direcionar, avaliar, monitorar as políticas estratégicas do Estado; e

Considerando que o PM&APP foi elaborado conjuntamente com os técnicos de ambos os órgãos.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar e regulamentar o Programa de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (PM&APP) do Governo do Estado do Espírito Santo, constante nos Anexos I e II, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de março de 2023.

Denio Rebello Arantes
Presidente do CCAF

ANEXO I
Programa de Monitoramento e Avaliação de
Políticas Públicas (PM&APP) do Governo do
Estado do Espírito Santo.

1. DO PM&APP

1.1. O Programa de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (PM&APP) objetiva direcionar, avaliar e monitorar as políticas estratégicas do estado.

1.2. O PM&APP será implementado por meio de projetos específicos que contemplem a avaliação e monitoramento das políticas públicas estaduais.

1.2.1. A responsabilidade pelo enquadramento dos projetos como aderentes ao PM&APP será do IJSN.

1.2.2. Os projetos deverão ser elaborados seguindo as regras de Projetos Estratégicos da Resolução CCAF/FAPES nº 13/2009 e suas alterações.

1.2.3. O prazo de execução dos projetos será de até 54 (cinquenta e quatro) meses, podendo ser prorrogado por, no máximo, 12 meses, mediante

anuência do IJSN.

1.2.4. Os projetos deverão possuir valores compatíveis com sua área de abrangência e impacto econômico, social e/ou ambiental, seguindo a lista de itens financiáveis e não-financeáveis aplicada pela Fapes.

1.2.5. A Fapes disponibilizará, em seu sítio eletrônico, as instruções gerais para a elaboração dos projetos e o formulário eletrônico padronizado de submissão do Formulário Estratégico, constante do Anexo II, parte integrante desta Resolução, e para submissão por meio do Sistema de Gestão da Fapes (SigFapes).

1.2.6. Os projetos deverão ser apresentados respeitando-se o calendário e os respectivos prazos para submissão de projeto ao PM&APP, divulgados pela Fapes e IJSN em seus sítios eletrônicos.

1.3. A coordenação do projeto do PM&APP deverá ser realizada por pesquisador que possua a titulação mínima e/ou experiência compatível com a área do projeto.

1.3.1. A coordenação do projeto também poderá ser realizada por aposentado, desde que possua termo de adesão ao serviço voluntário.

1.3.2. O coordenador do projeto poderá fazer jus a uma bolsa de coordenação, de acordo com sua titulação e/ou experiência, com valor correspondente à modalidade Bolsa em Projetos Institucionais de Governo - nível IV (BPIG IV) ou nível inferior, observados os respectivos requisitos de concessão.

1.4. A equipe envolvida deverá atender aos requisitos de titulação e experiência exigidas no projeto, demonstrados por meio de relevante produção científica, tecnológica, de extensão e/ou de inovação na área do projeto.

1.5. O projeto do PM&APP poderá incluir parceria com outras instituições de ensino, pesquisa, extensão ou empresas para o desenvolvimento do projeto.

1.6. Os bolsistas vinculados ao PM&APP farão jus exclusivamente a bolsas da modalidade Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (BPIG) da Fapes.

1.7. A critério do IJSN e da Fapes, poderão ser propostos projetos ao PM&APP que ainda não façam parte do planejamento estratégico estadual, mas que se caracterizem como demandas estratégicas do Governo, desde que em consonância com a finalidade desta Resolução e com os objetivos do PM&APP.

1.8. Fica a Fapes autorizada, para os fins da execução das ações de fomento, apoio, subvenção e cooperação técnica no âmbito do PM&APP, apoiar o projeto e conceder bolsas à equipe dos projetos vinculados ao PM&APP, com o objetivo de atender às políticas estratégicas de desenvolvimento do estado Espírito Santo.

2. DO ENQUADRAMENTO DO PROJETO

2.1. Para o enquadramento do projeto no PM&APP, o coordenador e a instituição proponente, após reunião de *briefing* com o IJSN, quando for o caso, deverão:

a) acessar o sítio da Fapes e preencher o Formulário Estratégico;

b) fazer *upload* no E-DOCS - Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais do formulário devidamente preenchido, para assinatura pelos representantes de cada instituição especificada no formulário e pelo próprio coordenador.

2.2. Após deliberação pelo IJSN e instituição proponente quanto ao enquadramento do projeto, o SigFapes será disponibilizado ao coordenador para submissão da proposta, observado o calendário

disponível no sítio da Fapes e do IJSN, item 1.2.5.

3. DO CADASTRO DA PROPOSTA DO SIGFAPES

3.1. Para preenchimento e submissão da proposta:

3.1.1. O/a coordenador/a do projeto deve acessar o sistema SigFapes, utilizando login e senha próprios; em "Editais Abertos", selecionar o campo do PM&APP referente ao ano da chamada; e criar sua proposta (+), preenchendo os dados obrigatórios solicitados;

3.1.2. Deverá ser feito o *upload* dos documentos obrigatórios:

a) carteira de Identidade (com CPF) ou Carteira de Habilitação;

b) diploma de maior titulação;

c) Formulário Estratégico (*briefing*), emitido pelo coordenador do projeto com anuência do IJSN, e quando for o caso pelo órgão demandante da parceria;

d) plano de trabalho individual para cada membro da equipe, com funções bem definidas; e

e) orçamento devidamente preenchido.

3.1.3. Para preenchimento do orçamento, que deverá ser devidamente justificado, no SigFapes, deve-se respeitar os tipos e quantidades máximas de cada item como previsto na resolução da Fapes sobre itens financiáveis e não financiáveis.

3.1.4. A submissão da proposta só será possível após verificadas e sanadas todas as pendências assinaladas como "erro" pelo sistema.

3.1.5. É responsabilidade do proponente revisar os arquivos que foram atualizados no SigFapes a fim de verificar se houve corrompimento de suas estruturas.

3.1.6. Todos os membros incluídos na equipe da proposta on-line e o gestor da instituição da executora devem prestar anuência (via sistema SigFapes), sem a qual a proposta não poderá ter sua submissão efetivada. A liberação pelo gestor institucional não implica submissão automática da proposta. A efetiva submissão, sem pendências, é de responsabilidade exclusiva do/a proponente.

3.1.7. A critério exclusivo da Fapes, mediante manifestação técnica motivada, poderão ser reabertos os prazos para todos os proponentes apresentarem as suas propostas, nos casos de força maior, caso fortuito ou problemas relacionados à linhas de comunicação ou transmissão.

3.1.8. O conteúdo e a integridade da documentação inserida na proposta serão de responsabilidade direta e exclusiva do/a proponente.

4. DA SUBMISSÃO DO PROJETO À FAPES

4.1. Os projetos encaminhados no âmbito de execução estratégica, deverão ser enviados pelo E-DOCS (Encaminhamento), com a seguinte documentação abaixo, objetivando sua análise e avaliação:

a) ofício do IJSN ou da instituição proponente parceira;

b) Formulário Estratégico;

c) Projeto de Fomento submetido no SigFapes;

d) Termo de Cooperação (ou instrumento congênere) e respectivo Plano de Trabalho, quando for o caso.

5. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS SUBMETIDOS

5.1. Os projetos submetidos ao PM&APP serão avaliados considerando a relevância para o desenvolvimento estratégico do estado do Espírito Santo, conforme formulário de avaliação de mérito da Fapes.

5.1.1. Os projetos serão avaliados por, no mínimo, 2 (dois) consultores *ad hoc*, prioritariamente de fora

do estado e com titulação mínima de doutorado.

5.1.2. É vedado ao consultor ad *hoc* julgar propostas se:

a) estiver participando da equipe executora do projeto o/a seu/sua cônjuge, companheiro/a ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b) tiver interesse direto ou indireto;

c) estiver litigando judicial ou administrativamente com o/a coordenador/a ou qualquer membro da equipe executora do projeto ou seus/suas respectivos/as cônjuges ou companheiros/as.

5.2. O orçamento do projeto poderá ser aprovado integral ou parcialmente. Os cortes orçamentários quando aplicados, serão justificados pela Fapes.

6. DA LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS À FAPES

6.1. A execução de cada projeto vinculado ao PM&APP será realizada após verificada disponibilidade orçamentária/financeira.

6.1.1. Para demandas estratégicas de Governo que envolvam descentralização e/ou repasse de recursos orçamentário e/ou financeiro para o PM&APP, a contratação e implementação do projeto somente ocorrerá após a formalização da parceria com a Fapes e instituição proponente, mediante repasse dos recursos financeiros e orçamentários.

7. DA LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PELA FAPES

7.1. Os recursos financeiros aprovados para execução do projeto serão repassados, após cumprida a exigência do item 6.1., quando for o caso, e assinatura do Termo de Outorga pelas partes, e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

7.2. Os recursos financeiros aprovados para execução do projeto serão repassados pela Fapes para conta corrente do Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, aberta pelo Outorgado anualmente.

7.3. Para utilização dos recursos financeiros aprovados no projeto deverá ser observada a legislação vigente, bem como o Manual de Procedimentos para uso de Recursos Financeiros da Fapes.

8. DAS BOLSAS VINCULADAS AO PM&APP

8.1. Para a aprovação e implementação da bolsa vinculadas aos projetos do PM&APP, a designação/ indicação e documentação deverá ser apresentada à Fapes até o 5º dia do mês de vigência da bolsa.

8.2. O pagamento das bolsas no âmbito do PM&APP dar-se-á pela transferência direta dos recursos financeiros, por meio de depósito em conta bancária aberta pelo bolsista no Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Fapes.

8.3. O recebimento pelo beneficiário de qualquer bolsa estabelecida nesta Resolução não representará vínculo empregatício com o estado do Espírito Santo, não implicará incorporação aos vencimentos dos profissionais para quaisquer efeitos legais e não será utilizado como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários.

8.4. O pagamento das bolsas de que trata o ato se dará a título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, na forma das Leis Federais nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O disposto nesta instrução de serviços não

isenta cumprimento de dispositivos constantes em normas da Fapes e ou IJSN específicas.

9.2. Situações que não estejam previstas nesta Instrução de Serviço serão analisadas pelo Fapes e o IJSN, mediante apresentação de solicitação justificada.

9.3. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO II

Formulário Estratégico - item 1.2.5

Título do Projeto	(Descrever o Título do Projeto)
Projeto Estratégico	(macro com os projetos estratégicos de Governo)
Área do Conhecimento	(macro de área do conhecimento)
Órgão Parceiro	(macro de órgão do governo)
Representante do Órgão Parceiro	(CPF - já cadastrado no SIGFAPES)
Nome do Coordenador	(preenchimento automático)
Titulação	(preenchimento automático)
Coordenador	(CPF - já cadastrado no SIGFAPES)
Nome do Coordenador	(preenchimento automático)
Instituição de Vínculo	(preenchimento automático)
Lattes	(preenchimento automático)
Projetos FAPES (em andamento, finalizados e homologados)	(preenchimento automático Edital e Título do Projeto)
Resumo do Projeto	(Descrever o Resumo do Projeto)
Valor do Projeto	
Custeio	Capital
Valor Total	
Assinatura EDOC-S	
(Ordenador de Despesa ou Equivalente) Órgão Parceiro	
(Coordenador) Coordenador do Projeto	(Instituição de Vínculo do Coordenador) Instituição Executora do Projeto
(Responsável pela ação no IJSN) IJSN	(Responsável por abri o SIGFAPES na FAPES)

Protocolo 1039615

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO
DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E
INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO****RESOLUÇÃO Nº 323, DE 07 DE MARÇO DE 2023.****Regulamenta a concessão de bolsas em
Projetos Institucionais de Governo**

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de março de 2023, considerando a necessidade de dar suporte à melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas no estado do Espírito Santo,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Regulamento para concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (BPIG), constante no Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Fica criada a Tabela de Valores e Níveis de Bolsas da modalidade BPIG, conforme Anexo II.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nº 172 e 173 de 27 de abril de 2017.

Art. 4º Todo e qualquer acordo, projeto, parceria ou cooperação entre a Fapes e órgãos da estrutura de administração pública do Governo do estado do Espírito Santo não poderá incluir em seu orçamento bolsas de modalidades diferentes da BPIG apresentadas no Anexo II.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de março de 2023.

Denio Rebello Arantes
Presidente do CCAF

**ANEXO I
BOLSAS EM PROJETOS INSTITUCIONAIS DE
GOVERNO - BPIG
REGULAMENTO****1. FINALIDADE**

Atender a projetos demandados por órgãos do Governo do estado do Espírito Santo e vinculados a políticas públicas para promover o desenvolvimento e aplicação do conhecimento científico e tecnológico e estimular a extensão e a inovação, por meio da concessão de bolsas que visem capacitar recursos humanos, produzir conhecimento e desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado.

2. AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Possibilitar a realização de parcerias entre as instituições públicas estaduais com instituições de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento, públicas ou privadas sem fins lucrativos;
- fomentar a realização de projetos e ações alinhados com as diretrizes estratégicas de governo e desenvolvidos sob a forma de parcerias;
- aproximar a produção científica e tecnológica das

- necessidades da sociedade capixaba;
- contribuir para a qualificação profissional de recursos humanos envolvidos no desenvolvimento das soluções propostas nos projetos;
- contribuir para a melhoria das ferramentas e da gestão pública nas suas diversas esferas;
- contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Espírito Santo;
- fortalecer da equipe de projeto de pesquisa, desenvolvimento, extensão e ou inovação, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de atividades específicas.

3. RECURSOS E CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. Os recursos financeiros para concessão das bolsas BPIG serão oriundos da instituição demandante do projeto.

3.2. A forma de concessão da bolsa é por cooperação financeira não reembolsável.

3.3. Os valores e níveis das bolsas BPIG estão estabelecidos na Tabela do Anexo II.

4. MODALIDADES DE BOLSAS

4.1. As modalidades de bolsas para atender às demandas dos Projetos Institucionais de Governo serão implementadas nos níveis de I a X, de acordo com os requisitos mínimos exigidos dos candidatos e descritos no item 5 desta Resolução.

5. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

5.1. Requisitos gerais:

- Ter sido selecionado pelo Coordenador do Projeto/Outorgado, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- não acumular a bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade PQ e DT do CNPq e BPC-Fapes e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- ser residente no estado do Espírito Santo;
- apresentar Plano de Atividades do bolsista contendo: Título, Resumo, Descrição dos Objetivos, Metodologia e Cronograma de resultados previstos, justificativa para o nível de Bolsa BPIG solicitada e justificativa para a contratação da bolsa no projeto e quanto à sua aderência ao objetivo das bolsas BPIG;
- possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da Fapes;
- ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros; e
- estar adimplente junto à Fapes e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

5.1.1 Excepcionalmente, e mediante justificativa expressa e suficiente do órgão parceiro/ financiador, baseada em razões de interesse público do estado, a Diretoria Executiva da Fapes poderá autorizar a concessão da bolsa a quem não seja residente no Espírito Santo.

5.2. Requisitos específicos:

I - Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (BPIG - I):

- Ter título de doutor há mais de 6 (seis) anos ou ter graduação e no mínimo 10 (dez) anos de experiência.
- Os requisitos de titulação ou experiência requeridos na alínea "a" do inciso I do item 5.2 em (a) devem ser compatíveis com a área do projeto e com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão

ou inovação às quais o bolsista estiver vinculado.

c) Ter dedicação exclusiva as atividades desenvolvidas no projeto, ou seja, não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, exceto se o candidato possuir vínculo em IES/P de outro estado ou país, com a devida autorização formal ou licença para afastamento da instituição de origem.

II - Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (BPIG - II):

a) Ter título de doutor há mais de 4 (quatro) anos ou ter graduação e no mínimo 8 (oito) anos de experiência.

b) Os requisitos de titulação ou experiência requeridos na alínea "a" do inciso II do item 5.2 em (a) devem ser compatíveis com a área do projeto e com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação às quais o bolsista estiver vinculado.

III. Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (BPIG - III):

a) Ter título de doutor ou ter graduação e no mínimo 6 (seis) anos de experiência.

b) Os requisitos de titulação ou experiência requeridos em "a" do inciso III do item 5.2 devem ser compatíveis com a área do projeto e com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação às quais o bolsista estiver vinculado.

IV. Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (BPIG - IV):

a) Ter título de mestre ou ter graduação e no mínimo 4 (quatro) anos de experiência

b) Os requisitos de titulação ou experiência requeridos em "a" do inciso IV do item 5.2 devem ser compatíveis com a área do projeto e com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação às quais o bolsista estiver vinculado.

V. Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (BPIG - V):

a) Ter título de especialista ou ter graduação e no mínimo 2 (dois) anos de experiência.

b) Os requisitos de titulação ou experiência requeridos em "a" do inciso V do item 5.2 devem ser compatíveis com a área do projeto e com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação às quais o bolsista estiver vinculado.

VI. Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (BPIG - VI):

a) Ter graduação ou ter no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação às quais o bolsista estiver vinculado.

VII. Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (BPIG - VII):

a) Ter nível técnico ou estar cursando graduação ou ter 1 (um) ano de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação do projeto.

VIII. Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (BPIG - VIII):

a) Estar cursando ou ter concluído ensino técnico/médio ou ter 1 (um) ano de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação do projeto.

IX. Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (BPIG - IX):

a) Estar cursando ensino médio/técnico ou ter ensino fundamental ou ter 1 (um) ano de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação

do projeto.

X. Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (BPIG - X):

a) Estar cursando ensino fundamental ou ter 1 (um) ano de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação do projeto.

5.3. Nas modalidades de bolsa que requerem titulação mínima, ela deverá ser comprovada por meio de diplomas nos graus requeridos para cada modalidade/nível de bolsa contratada.

5.4. A experiência efetiva requerida do candidato à bolsa para realização das atividades no projeto deverá ser comprovada por Currículo Lattes ou na forma prevista em Termo de Cooperação ou instrumento congênere.

5.5. Para as modalidades de bolsa I a V, o tempo de experiência, quando relevante, será contado a partir da data de conclusão do curso de graduação e do efetivo exercício profissional.

5.6. Para as modalidades de bolsa VII a X, os requisitos mínimos de formação e/ou do vínculo com instituição de ensino deverão ser comprovados por meio de diplomas, comprovante de matrícula ou histórico escolar.

5.7. Independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato poderá ser enquadrado em nível inferior à sua qualificação e/ou titulação, conforme determinação prévia da ação ou a critério do coordenador do projeto.

5.8. Profissional com vínculo empregatício celetista ou servidor público somente poderá receber bolsa da modalidade BPIG após apresentar autorização formal do empregador ou gestor do órgão ou entidade a que está vinculado.

5.9. Profissionais com vínculo celetista, servidores públicos, ou quem exerça qualquer outra forma de atividade remunerada, incluída a empresarial, receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que forem enquadrados.

5.9.1 Caso o bolsista venha a se enquadrar nas hipóteses acima após a sua contratação, o valor mensal da bolsa passará a ser, a partir do mês seguinte, igual a 60% (sessenta por cento) do valor estabelecido no Anexo II para a modalidade e nível da bolsa contratada.

5.10. O coordenador do projeto/outorgado poderá receber bolsa nas modalidades BPIG II a VI, desde que não seja vedado no Termo de Cooperação ou instrumento congênere.

6. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. A implementação da bolsa será realizada após a formalização da parceria e mediante repasse dos recursos financeiros por parte do órgão/instituição solicitante do projeto à Fapes.

6.2. A implementação da bolsa será aprovada se o candidato atender aos requisitos estabelecidos no item 5.

6.3. O coordenador do Projeto Institucional de Governo será o responsável por selecionar e indicar os candidatos às bolsas.

6.4. A bolsa só será implementada se a documentação, quando da indicação do bolsista, for apresentada sem pendências até o dia 5 do mês de início da vigência da bolsa.

6.5. A bolsa terá início no primeiro dia do mês de aprovação da sua implementação pela Fapes.

6.6. As mensalidades da bolsa serão depositadas pela Fapes em conta corrente do bolsista no Banco

do Estado do Espírito Santo - Banestes.

6.7. É vedado o recebimento de mensalidades retroativas à data da sua implementação.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. A inobservância dos requisitos pelo bolsista estabelecidos no item 5 constitui fator impeditivo para a manutenção da bolsa podendo acarretar, inclusive, no imediato cancelamento da mesma e a restituição à Fapes pelo bolsista dos recursos pagos irregularmente.

7.2. O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será de responsabilidade Outorgado Estratégico de Governo.

7.2.1. Dentro dos respectivos prazos, o Outorgado elaborará relatório do projeto e relatório circunstanciado das atividades dos bolsistas, e os encaminhará para análise e avaliação pela instituição parceira.

7.2.2. Após anuência da instituição parceira, o Outorgado deverá encaminhar à Fapes os relatórios citados no item 7.2.1.

7.3. O pagamento das bolsas será suspenso se os relatórios não forem entregues nos prazos estabelecidos pela Fapes.

7.3.1. Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades a partir do mês subsequente à regularização, sem reembolso das mensalidades suspensas.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1. A bolsa será cancelada mediante:

- a) solicitação do bolsista;
- b) solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- c) descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5;
- e) prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida; ou
- g) falecimento do bolsista.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1. Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

9.2. A indicação de novo bolsista deve ser solicitada pelo coordenador do projeto e aprovada pela Fapes, obedecendo aos requisitos previstos no item 5.

9.2.1. A bolsa só será implementada se a documentação, quando da indicação do bolsista, for apresentada sem pendências até o dia 5 do mês de início da vigência da bolsa.

9.2.2. A bolsa terá início no primeiro dia do mês de aprovação da sua implementação pela Fapes.

9.2.3. O novo bolsista será beneficiado com as parcelas restantes, dentro do prazo de vigência do Termo de Outorga ou instrumento congênere.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Do bolsista:

- a) Cumprir os requisitos exigidos no item 5 durante toda a vigência da bolsa;
- b) fornecer informações à Fapes sempre que solicitado;
- c) encaminhar ao coordenador do projeto o relatório de atividades vinculadas à bolsa;
- d) participar, quando previsto, dos seminários de avaliação;
- e) não acumular a bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade e bolsas vinculadas ao Programa Universidade, UAB;
- f) atender às convocações para participação em atividades relacionadas com as áreas de atuação da

Fapes;

g) não publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do governo estadual, sem comunicar previamente à Fapes/parceiro, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;

h) fazer referência ao apoio recebido pela Fapes e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida.

10.2. Do Coordenador do Projeto/Outorgado Estratégico de Governo:

a) Realizar a indicação, substituição ou cancelamento de bolsa obedecendo os requisitos e prazos estabelecidos pela Fapes;

b) comunicar à Fapes sobre quaisquer alterações relativas à situação do bolsista;

c) comunicar à Fapes sobre qualquer impossibilidade de continuar como coordenador do projeto;

d) acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista, respeitando o cronograma de atividades aprovado;

e) prestar informações à Fapes sempre que solicitado;

f) orientar o bolsista nas diversas fases do projeto, incluindo elaboração de relatórios e de outros meios de divulgação de resultados;

g) supervisionar a elaboração dos relatórios do bolsista e os encaminhar nos prazos estabelecidos pela Fapes;

h) manter-se adimplente junto à Fapes e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;

i) participar, quando previsto, dos seminários de avaliação;

j) atender às convocações para participação em atividades relacionadas com as áreas de atuação da Fapes;

k) não publicar ou divulgar, sob qualquer forma, informações relacionadas a descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do governo estadual, sem comunicar previamente à Fapes/parceiro, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;

l) fazer referência ao apoio recebido pela Fapes e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida.

10.3. Da Fapes:

a) Liberar os recursos destinados ao pagamento das bolsas na forma aprovada;

b) acompanhar a execução do projeto na forma aprovada;

c) participar da organização, quando previsto, dos seminários de avaliação;

d) realizar, quando necessário, visitas aos projetos que estão sendo desenvolvidos.

11. DO RESSARCIMENTO À FAPES

11.1. O bolsista ressarcirá à Fapes os recursos pagos em seu proveito nos casos em que houver:

a) dolo ou má-fé contra o erário;

b) recebimento indevido;

c) descumprimento das obrigações estabelecidas no

item 10.1 e/ou no Termo de Outorga ou instrumento jurídico congênere;

d) prática de qualquer fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida.

11.2. O bolsista deverá dar início ao ressarcimento do valor total das mensalidades recebidas, atualizadas pelo valor da bolsa vigente, até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento de Débito.

11.3. O bolsista poderá solicitar o parcelamento do valor devido. O valor de cada prestação mensal corresponderá no mínimo de 20% (vinte por cento) do valor da bolsa vigente, convertido em unidades de Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE), na data da aprovação do parcelamento.

11.4. O ressarcimento a Fapes dos valores recebidos indevidamente é de responsabilidade conjunta do coordenador e do bolsista, sob pena de inadimplência de todos e procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

11.5. As devoluções de valores deverão ser efetuadas diretamente em conta bancária especificada no Termo de Outorga ou instrumento congênere.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As presentes normas aplicam-se a todas as modalidades de bolsas concedidas com recursos orçamentários da Fapes no âmbito de parcerias e convênios.

12.2. A Fapes se resguarda o direito de, a qualquer

momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

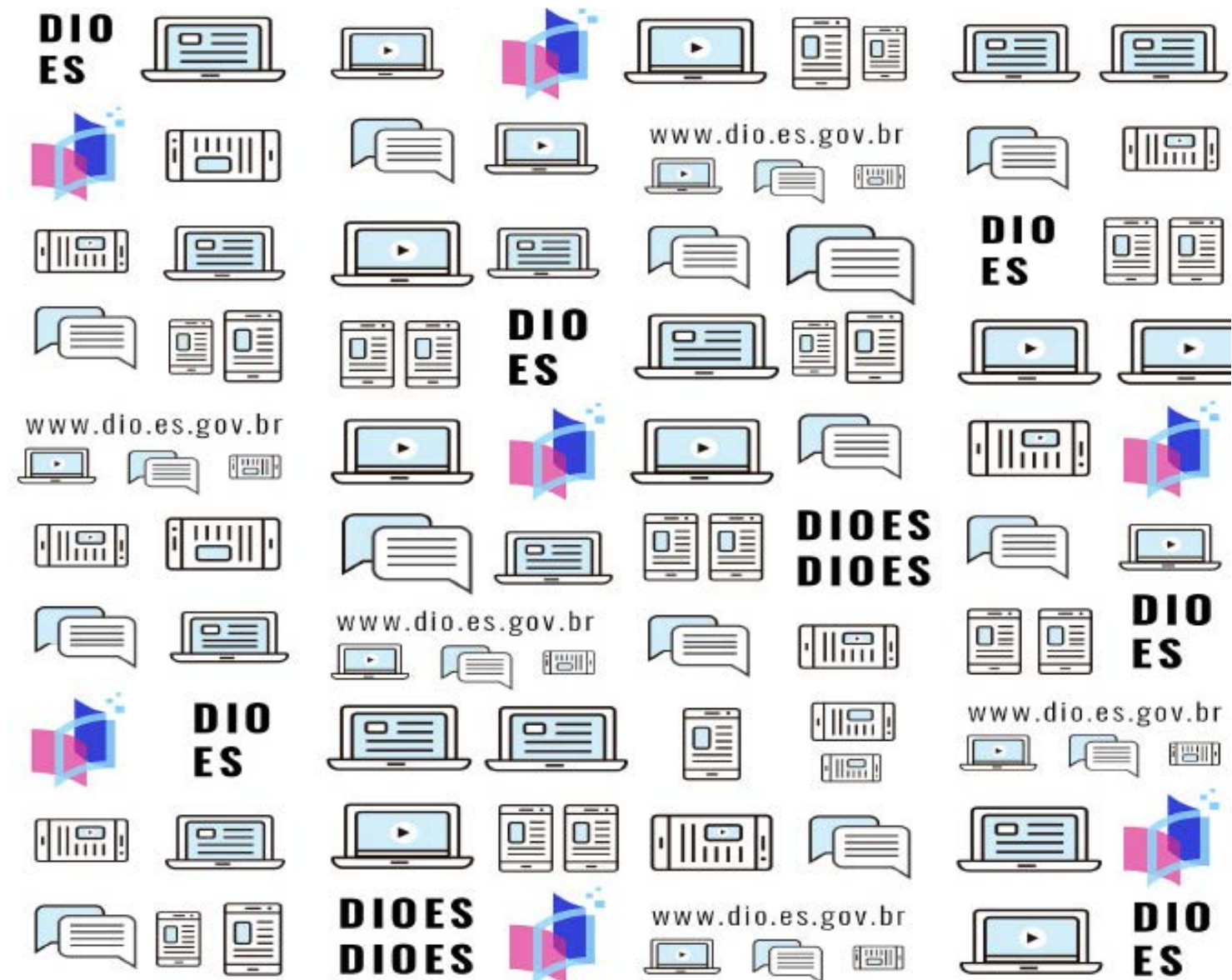
12.3. Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da Fapes em conjunto com a instituição parceira.

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE BOLSAS EM PROJETOS INSTITUCIONAIS DE GOVERNO

Bolsas em Projetos Institucionais de Governo			
Modalidade	Nível	Sigla	Valor (R\$)
Bolsas em Projetos Institucionais de Governo	I	BPIG-I	10.000,00
	II	BPIG-II	7.500,00
	III	BPIG-III	5.500,00
	IV	BPIG-IV	3.500,00
	V	BPIG-V	2.700,00
	VI	BPIG-VI	1.800,00
	VII	BPIG-VII	1.200,00
	VIII	BPIG-VIII	700,00
	IX	BPIG-IX	450,00
	X	BPIG-X	300,00

Protocolo 1039619



Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF**RESOLUÇÃO Nº 324, DE 07 DE MARÇO DE 2023.****Aprova a nova Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da Fapes e dá outras providências**

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 11ª Reunião Ordinária realizada em 02 de março de 2023.

CONSIDERAÇÕES

Considerando que o gasto público na formação de recursos humanos de alto nível é um investimento estratégico da mais alta relevância para o desenvolvimento econômico do País. Na moderna sociedade do conhecimento, é imprescindível a existência de profissionais qualificados para a ciência e a tecnologia.

Considerando que há décadas o Brasil compreendeu a importância das políticas voltadas para esse objetivo. Não é por acaso que hoje dispõe de um amplo sistema de programas de pós-graduação e uma apreciável rede de centros de pesquisa.

Considerando que a sustentabilidade desse sistema depende diretamente de sua capacidade de seguir atraindo pessoal com elevada competência e disponibilidade de dedicação aos estudos/pesquisa e à investigação.

Para tanto, é fundamental que lhes sejam asseguradas as necessárias condições de vida acadêmica e pessoal. É nesse sentido que se entende a concessão de bolsas de estudos, pesquisa, extensão e inovação, atividade em que se destaca, no nível estadual, a Fapes. Para que essas bolsas cumpram suas efetivas finalidades, contudo, é preciso que seus valores reais sejam preservados ao longo do tempo.

Para isso é preciso, ao menos, manter o poder de compra dessas bolsas. Essa a razão da presente Resolução de reajuste, cujo objetivo é compensar os efeitos corrosivos da inflação.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da Fapes, Anexo Único desta Resolução.

1º As bolsas vigentes não terão seus valores modificados por esta resolução, exceto as bolsas concedidas no âmbito dos seguintes programas:

I - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação do estado do Espírito Santo - PIBICES

II - Programa de Capacitação de Recursos Humanos na Pós-Graduação - PROCAP;

III - Programa Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores no Espírito Santo - PROFIX.

§2º Em relação às bolsas referidas no §1º, a presente Resolução produzirá efeitos retroativamente até 1º de fevereiro de 2023, ficando autorizado o pagamento da diferença entre os valores já recebidos pelos bolsistas e os valores reajustados.

§3º Para as bolsas não referidas no §1º, os coordenadores dos projetos nos quais foram concedidas poderão requerer reajuste dos valores, sem acréscimo de recursos financeiros ao projeto aprovado, mediante remanejamento de recursos financeiros, observadas as regras e procedimentos do Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas da Fapes e do Funcitec.

Art. 2º A Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da Fapes será publicada no site da Fapes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de março de 2023.

Denio Rebello Arantes Presidente do CCAF

RESOLUÇÃO Nº 324, DE 07 DE MARÇO DE 2023.**ANEXO ÚNICO****TABELA DE VALORES DE BOLSAS E AUXÍLIOS DA FAPES**

Bolsas para Formação de Recursos Humanos no país			
Bolsas	Nível	Sigla	Valor (R\$)
Iniciação Científica e Tecnológica	-	ICT	700,00
Iniciação Científica Júnior	-	ICJr	300,00
Pós-Graduação	Mestrado	ME	2.300,00
	Doutorado	DO	3.300,00
Pós-doutorado	-	POSDOC	5.500,00
Apoio a Trabalho de Conclusão de Curso	Graduação	BTCC	400,00
Bolsas para Formação de Recursos Humanos no exterior			

Bolsas	Nível	Sigla	Valor (US\$)
Pós-doutorado	Europa	POSDOC	3.080,00
	Canadá e EUA	POSDOC	2.860,00
	Austrália e Japão	POSDOC	3.410,00
	América do Sul e demais países	POSDOC	1.980,00
Doutorado Sanduiche	América Sul	BDS - AS	850,00
	América Central	BDS - AC	1.000,00
	América do Norte	BDS - AN	1.300,00
	Europa	BDS - E	1.500,00
	Ásia	BDS - A	1.300,00
D e m a i s localidades	BDS - DL	1.100,00	
Bolsas para Apoio à Pesquisa			
Bolsas	Nível	Sigla	Valor (R\$)
Tutor de Bolsista de ICJr	-	BTU	700,00
Coordenador de Projeto ICJr	-	BCO	1.000,00
Coordenador Projeto de pesquisa	-	BCO	1.000,00
Apoio Técnico	Superior	AT-NS	1.650,00
	Médio	AT-NM	1.100,00
Extensão Tecnológica	A	EXT-A	5.500,00
	B	EXT-B	4.000,00
	C	EXT-C	3.200,00
	D	EXT-D	1.900,00
Desenvolvimento Tecnológico Industrial	A	DTI-A	4.200,00
	B	DTI-B	2.800,00
	C	DTI-C	2.100,00
Pesquisador Visitante	A	PV-A	5.720,00
	B	PV-B	4.180,00
Pesquisador Associado	A	PA-A	3.520,00
	B	PA-B	2.200,00
	C	PA-C	1.650,00
Pesquisador Capixaba	-	BPC	1.200,00
Bolsa de Incentivo à Pesquisa e/ou Inovação			
Incentivo à Pesquisa e/ou Inovação	I	BIPI - I	1.200,00
	II	BIPI - II	1.600,00
	III	BIPI - III	2.600,00
	IV	BIPI - IV	3.500,00
	V	BIPI - V	5.500,00
Bolsas em Projetos Institucionais de Governo			
Projetos Institucionais de Governo	I	BPIG-I	10.000,00
	II	BPIG-II	7.500,00
	III	BPIG-III	5.500,00
	IV	BPIG-IV	3.500,00
	V	BPIG-V	2.700,00
	VI	BPIG-VI	1.800,00
	VII	BPIG-VII	1.200,00
	VIII	BPIG-VIII	700,00
	IX	BPIG-IX	450,00
	X	BPIG-X	300,00
Auxílios no país			
Auxílios	Nível	Sigla	Valor (R\$)
Estágio Técnico-científico (Região Sudeste - SD)	I	SD-I	2.900,00
	II	SD-II	4.050,00
	III	SD-III	5.200,00
	IV	SD-IV	6.350,00
	V	SD-V	7.500,00

	Estágio Técnico-científico (Demais Estados - DE)	I	DE-I	3.200,00
		II	DE-II	4.350,00
		III	DE-III	5.500,00
		IV	DE-IV	6.650,00
		V	DE-V	7.800,00
	Visita Técnico-científica (Região Sudeste - SD)	A	SD-A	1.600,00
		B	SD-B	2.100,00
	Visita Técnico-científica (Demais Estados - DE)	A	DE-A	1.900,00
		B	DE-B	2.400,00
	Taxa de Pesquisa	-	TPq	1.000,00
	Participação em Evento Técnico-científico	Individual	PETC-P	1.500,00
		Coletiva (por participante)	PCCTC-P	1.200,00
Auxílios no exterior				
	Auxílios	Nível	Sigla	Valor (US\$)
	Estágio Técnico-científico (América Central e Sul - ACS)	I	ACS-I	1.200,00
		II	ACS-II	1.600,00
		III	ACS-III	2.000,00
		IV	ACS-IV	2.400,00
		V	ACS-V	2.800,00
	Estágio Técnico-científico (América do Norte - AN)	I	AN-I	2.300,00
		II	AN-II	3.000,00
		III	AN-III	3.700,00
		IV	AN-IV	4.400,00
		V	AN-V	5.100,00
	Estágio Técnico-científico (Demais Continentes - DC)	I	DC-I	2.800,00
		II	DC-II	3.600,00
		III	DC-III	4.400,00
		IV	DC-IV	5.200,00
		V	DC-V	6.000,00
	Visita Técnico-científica (América Central e Sul - ACS)	A	ACS-A	750,00
		B	ACS-B	925,00
	Visita Técnico-científica (América do Norte - AN)	A	AN-A	1.450,00
		B	AN-B	1.725,00
	Visita Técnico-científica (Demais Continentes - DC)	A	DC-A	1.850,00
		B	DC-B	2.175,00
	Participação em Evento Técnico-científico	Individual - América Central e Sul	PETC-E	1.200,00
		Individual - América do Norte		2.000,00
		Individual - demais continentes		2.300,00
		Coletiva (por participante)	PCCTC-E	1.500,00
	Organização de Evento Técnico-Científico, de Extensão ou de Inovação	I - Estadual/Regional	ORG-CT&I-I	10.000,00
		II - Nacional	ORG-CT&I-II	20.000,00
		III - Internacional	ORG-CT&I-III	35.000,00
	P&DI	I	P&DI-I	10.000,00
Auxílio para publicação de artigos técnico-científicos				
	Auxílio	Nível	Sigla	Valor (US\$)
	Auxílio a publicação de artigo	-	A-PUBL	1.500,00

Protocolo 1039630

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 009, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Designar, a servidora Augeniria Martins Rosa Ribeiro, nº funcional 4080904, para responder pela Gerência de Capacitação e Formação Científica, no período de 21/03 a 04/04/2023, em decorrência das férias da titular.

Vitória, 03 de março de 2023.

Denio Rebello Arantes

Diretor Presidente da FAPES

Protocolo 1039597

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**PORTARIA Nº 011-S, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2022, da servidora abaixo relacionada, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Nome	Nº funcional	A partir de:	Dias restantes
PAULA TOMAS COLLELA	4481917	08/03/2023	17 (dezesete)

Vitória - ES, 02 de março de 2023.

RENAN LIRA MATOS CADAIS

Secretário de Estado de Direitos Humanos - Respondendo

DECRETO Nº 444-S DE 16.02.2023

Protocolo 1037461

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0073 DE 06 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E:

CONSIDERAR PRORROGADO o contrato administrativo de prestação de serviço por um período de 12 (doze) meses os servidores abaixo discriminados, de acordo com a Lei Complementar nº 809 de 23/09/2015, DOE 25/09/2015.

ASSISTENTE JURIDICO SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 07/03/2023.

Graziella Neiva Neves, Sabrina Carneiro Cardozo, Sandra Regina Mendonca De Oliveira, Simone Guddi Da Silva Pereira, Juliana Bazet Bomfim De Carvalho.

PSICOLOGO SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 07/03/2023.

Daniele Carneiro Rubim, Janaina Morelato Spinasse, Silvana Pereira Neves Da Silva, Simonia Medeiro Frederico.

PEDAGOGO SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 07/03/2023.

Kathia Aparecida Koehler Schulze

PEDAGOGO SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 08/03/2023.

Giseli Maestri Furtado Da Rosa

AGENTE SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 09/03/2023.

Alex Paulino, Carlos Elmo Vieira Monteiro, Edgar Amorim Fernandes, Edgar Da Roza Loureiro, Junior Dias De Oliveira Machado, Patrick Proveti Olmo, Thiago Esposito Tamborini.

PSICOLOGO SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 09/03/2023

Maria Das Gracias Bacelar Reis Brito, Marta Lucia Martins, Matheus Rodrigues Tavares Pereira.

ASSISTENTE JURIDICO SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 09/03/2023.

Fabricio Canedo Pinto, Iego Rodrigues Coelho, Stanley Silva Tirello.

ASSISTENTE SOCIAL SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 09/03/2023.

Erika Queiroz Marreiro, Fabiane De Carvalho Kister, Giselle Martins Lana, Katiane Oliveira Matoso, Rosangela De Souza Murilo Rodrigues, Silvia Leticia Ferreira Silva.

PSICOLOGO SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 10/03/2023

Jhessica Marques Fonseca

PSICOLOGO SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 14/03/2023

Gizelly Marcelino Da Silva, Ludimila Gomes Souza Maciel, Talita Aparecida Poloni.

PSICOLOGO SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 01/04/2023

Nathalie Camara Lima Tinoco, Patricia Santiago Portugal, Susana Fantin Nunes Barbosa.

PEDAGOGO SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 01/04/2023.

Renata Vitorio Da Costa Fuentes

AGENTE SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 01/04/2023.

Ademir Reis

Publique-se

Cumpra-se.

Vitória (ES), 06 de Março de 2023.

OSEIAS GERKE

Diretor Presidente do IASES

(Respondendo - Decreto Nº 481-S - 27.02.2023)

Protocolo 1039689

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0074 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do **Processo 2020-LHSTS - Proc. Físico 86561286**

RESOLV E:

Art. 1º - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **ELIAS PALMERINDO SILVA, número funcional 3906370**, para apurar responsabilidade administrativa relativa a suposta postura incontinente/escandalosa, durante o seu *mister* funcional, no Conjunto Socioeducativo de Cariacica, no dia 21/06/2019, incorrendo na transgressão prevista no Artigo 234, V da Lei Complementar 46/94, ou fatos conexos;

Art. 2º - Deliberar que a 1ª CP/IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Vitória (ES), 06 de Março de 2023.

OSEIAS GERKE

Diretor Presidente do IASES

(Respondendo - Decreto Nº 481-S - 27.02.2023)

Protocolo 1039722

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0075 DE 06 DE MARÇO DE 2023.**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor DENIS DE AGUIAR GUIDINELLI para responder pelo expediente de Coordenador da UNIS SUL, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo as suas funções de **18/02/2023 a 04/03/2023**.

Vitória (ES), 06 de março 2023.

OSEIAS GERKE

Diretor Presidente do IASES

(Respondendo - Decreto Nº 481-S - 27.02.2023)

Protocolo 1039723

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0076 DE 06 DE MARÇO DE 2023**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO**

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a LC 809/2015, por um período de 12 (doze) meses, os candidatos classificados no processo seletivo **Edital 002/2021** para o cargo de **Assistente Social Socioeducativo - Região: Norte**.

1 - A relação nominal dos candidatos convocados para assinatura de contrato, bem como o local, a data e horário estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

Vitória/ES, 06 de Março de 2023.

Oséias Gerke

Diretor Presidente do IASES

(Respondendo)

Protocolo 1039732

ERRATA

NA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0070 DE 03 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial de 06/03/2023;

ONDE SE LÊ: "sem prejuízo as suas funções de **23/01/2023 a 06/02/2023**."

LEIA-SE:

"sem prejuízo as suas funções de **23/01/2023 a 21/02/2023**."

Vitória (ES), 06 de Março de 2023.

OSEIAS GERKE

Diretor Presidente do IASES

(Respondendo - Decreto Nº 481-S - 27.02.2023)

Protocolo 1039738

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 054/2023**

DOADOR: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DONATÁRIO: Município de Santa Leopoldina, CNPJ 27.165.521/0001-55.

OBJETO: Doação de 01 (uma) Academias e 01 (um) Multiexercitadores, para atender o município de Santa Leopoldina.

PROCESSO N.º 2022-N9Q21

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de

Esportes e Lazer

Protocolo 1039184

RESUMO DO 055º TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DONATÁRIO: Município de PIUMA, CNPJ 27.165.646/0001-85.

OBJETO: Doação de 01 (um) Multexercitador e 01 (uma) academias, conforme encaminhamentos **nº 2023-107PTM**, para Atender as necessidades do Município de Piúma- ES.

PROCESSO N.º 2021-1JN32

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de

Esportes e Lazer

Protocolo 1039186

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 59/2023**DOADOR:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**DONATÁRIO:** Município de Alegre, CNPJ 27.174.101/0001-35.**OBJETO:** Doação de 01 (um) Multexercitador e (01) academia popular, para Atender as necessidades do município de Alegre.**PROCESSO N.º 2021 - S2LD8****JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1039188**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO N.057/2023****DOADOR:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**DONATÁRIO:** Município São Mateus. CNPJ 27.167.477/0001-12.**OBJETO:** Doações 01 (uma), Academia Popular, para composição da Academia Popular, a ser instalada no Município de São Mateus**PROCESSO N.º 2021-S1Z9X****JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1039189**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO N.58/2023****DOADOR:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**DONATÁRIO:** Município de Colatina, CNPJ 27.165.729/0001-74.**OBJETO:** Doação de 01 (uma) Academia Popular, conforme encaminhamento 2023-N648FG, a ser instalada no Município de - Colatina/ES.**PROCESSO N.º 2022-534X5****JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1039190**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO N.056/2023****DOADOR:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**DONATÁRIO:** Município de Serra, CNPJ 27.174.093/0001-27.**OBJETO:** Doação de 01 (um) multexercitador de aço Inox, a ser instalada no Município de serra.**PROCESSO N.º 2021 - 9RSBG****JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1039196



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Órgão: Procuradoria Geral do Estado - PGE/ES.

Processo nº: 2023-9SJMB.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e manutenção predial, copa, recepção e artífice.

Valor mensal estimado: R\$ 73.943,36 (setenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Início do acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 08/03/2023.

Limite para acolhimento das propostas: às 14:00 horas do dia 20/03/2023.

Abertura das propostas: às 14:15 horas do dia 20/03/2023.

Abertura da sessão pública: às 14:30 horas do dia 20/03/2023.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, cujo edital estará disponível no endereço eletrônico compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: cpl@pge.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3636 5066 ou (27) 3636 5065, das 11:00 horas até às 19:00 horas, falar com Francine Kampff Pimentel ou Leandro Barcelos.

Leandro Barcelos
Pregoeiro Oficial - PGE/ES
Protocolo 1039303

Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº: 002/2023

Órgão/Entidade: Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES

Processo Nº: 2022-S25RN

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição do transmissor canal 2.1 TVE.

ID CidadES/TCE-ES: 2023.500E0100001.01.0003
Lote 01:

Empresa Vencedora: FAP COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

Valor Arrematado: R\$ 28.570,00 (vinte e oito mil e quinhentos e setenta reais).

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 03/03/2023. Informações: por meio do e-mail: cpl@rtv.es.gov.br.

Vitória/ES, 06 de março de 2023.

Denise Gonçalves Rosa
Pregoeira Oficial da RTV/ES

Protocolo 1039092

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

BANESTES S/A torna público de acordo com as disposições legais.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

ID CIDADES: 2023.500E1600004.01.0008

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE ENDPOINTS.

Data: 27/03/2023

Início da sessão de disputa: 10h (horário de Brasília)

Publicações disponíveis nos sites: www.banestes.com.br e www.gov.br/compras

EQUIPE DE PREGÃO
MARCOS PAULO SCHULTZ DE LACERDA
Equipe de Apoio

Protocolo 1039555

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023

Órgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC

PROC. 2023-WGJQ2

ID CidadES/TCE-ES: 2023.500E2000003.01.0016

Objeto: Aquisição de cirurgia de osteotomia valgzante da tibia - joelho esquerdo, para atender mandado judicial SRSC em favor do paciente E.F.M.

Valor estimado: R\$16.700,00

Acolhimento das propostas: 07/03/2023 as 14 horas até 17/03/2023 as 09:00 horas.

Abertura das propostas: 09:01 horas do dia

17/03/2023.

Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 17/03/2023.

O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Maiores informações através do email: **spsc.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 06 de Março de 2023

VANIR MARIA ZANOTTI

Pregoeira Oficial /SRSC

Protocolo 1039419**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023**

Órgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC

PROC. 2023-C240R**ID CiudadES /TCE-ES:2023.500E2000003.02.0004**

Objeto: Registro de preço com formalização de contrato para aquisição de sessões de terapia com intervenção ABA, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo e psicopedagogo, para atender mandado judicial da SRSC - em favor de A.E.S.

Valor estimado: R\$133.380,00

Acolhimento das propostas: 07/03/2023 as 14 horas até 17/03/2023 as 13:00 horas.

Abertura das propostas: 13:01 horas do dia 17/03/2023.

Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 17/03/2023.

O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Maiores informações através do email: **spsc.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 06 de Março de 2023

VANIR MARIA ZANOTTI

Pregoeira Oficial /SRSC

Protocolo 1039496**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 0024/2023

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA - SRSV.

Processo Nº: 2022-T74BM

CidadES /TCE-ES - 2023.500E2000004.01.0019

Objeto: CIRURGIA ORTOPÉDICA CORRETIVA PARA TRATAMENTO DE ANGULAÇÃO TIBIOTÁRSICA - EQUINO RESIDUAL POS CIRURGIA DE ARTRODESE DE TORNOZELO.- PARA ATENDER O PACIENTE E.M.S.

Valor estimado: R\$ 17.850,00

Acolhimento de propostas: 08/03/2023 a 21/03/2023 às 08 horas.

Abertura de propostas: 21/03/2023 às 08 horas.

Abertura da sessão pública: 21/03/2023 às 10:00 horas

O certame será realizado por meio do sistema www.siga.es.gov.br, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 16h.

Em 06 de março de 2023

Ângela Maria da Silva

Pregoeiro Oficial CPL/SRSV

Protocolo 1039526**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2022-THJHM**ID CiudadES /TCE-ES:2023.500E0500019.02.0120****Objeto:** Registro de Preços - Medicamentos**Valor estimado:** R\$ 228.044,28**Acolhimento de Propostas:** 08/03/2023 às 08:00h**Abertura de Propostas:** 20/03/2023 às 08:01h**Abertura da Sessão Pública:**20/03/2023 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 06 de Março de 2023

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO

Pregoeiro-CPL/SESA

Protocolo 1039727**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2022-LBF3N**ID CiudadES /TCE-ES:2023.500E0500019.02.0121****Objeto:** Registro de Preços - Medicamento**Valor estimado:** R\$ 3.408.579,08**Acolhimento de Propostas:** 08/03/2023 às 08:00h**Abertura de Propostas:** 20/03/2023 às 08:01h**Abertura da Sessão Pública:**20/03/2023 às 10:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 06 de Março de 2023

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO

Pregoeiro-CPL/SESA

Protocolo 1039728

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2022-RMG7B

ID CiudadES /TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0122

Objeto: Registro de Preços - Medicamento

Valor estimado: R\$ 2.527.489,42

Acolhimento de Propostas: 08/03/2023 às 08:00h

Abertura de Propostas: 20/03/2023 às 08:01h

Abertura da Sessão Pública: 20/03/2023 às 11:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sescapl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 06 de Março de 2023
RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
Pregoeiro-CPL/SESA

Protocolo 1039733

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2022-5G8PV

ID CiudadES /TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0123

Objeto: Registro de Preços - Medicamentos

Valor estimado: R\$ 3.108.757,54

Acolhimento de Propostas: 08/03/2023 às 08:00h

Abertura de Propostas: 20/03/2023 às 08:01h

Abertura da Sessão Pública: 20/03/2023 às 14:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sescapl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 06 de Março de 2023
RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
Pregoeiro-CPL/SESA

Protocolo 1039736

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
ÓRGÃO/ENTIDADE: SESA/ Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

ID CiudadES /TCE-ES: 2022.500E2000001.01.0046

Objeto: Aquisição de Fisioterapia motora e respiratória domiciliar - Pac. L.S.S.B, L.B.S. e M.A.S.S

FIRMA VENCEDORA:

Alfa e Ômega Serviços em Saúde Ltda - ME

LOTE 01

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 14.489,99

LOTE 02

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 12.379,95

LOTE 03

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 14.599,92

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 03/03/2023.

CONTATO: e-mail: srsci.dcm@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3526-4307

Cachoeiro-ES, 06/03/2023

Luci Aparecida Paschoal Brites Fernandes

Pregoeira da SRSCI

Protocolo 1038987

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO: 0008/2023**

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA

Processo Nº: 2022-RFQ51

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NA MODALIDADE PEDIASUIT E TRENÍ® E DEMAISTRATAMENTOS DE REABILITAÇÃO NÃO PADRONIZADOS (BOBATH, THERASUIT, MEDEK, ASSOCIADO A TÉCNICA DE PLASTICIDADE, ETC.), EM CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS DIRIGIDAS À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

Lote: 01, 02 E 05

Empresa Vencedora - CENTRO INTENSIVO DE TERAPIA DE VITORIA LTDA - ME

CNPJ - 21.760.220/0001-93

Valor - R\$ 762.973,20

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 03/03/2023.

Contato: 027-3636-2692-36362740 - E-mail: srsv.cpl@saude.es.gov.br

Em 06/03/2023

ANGELA MARIA DA SILVA

Pregoeiro Oficial SRSV

Protocolo 1039132

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: SESA/ Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Processo Nº: 2022-H1MSZ

ID CiudadES /TCE-ES: 2023.500E2000001.02.0005

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Exames de Manometria esofágica e Phmetria esofágica

FIRMA VENCEDORA:

Valor Centro de Medicina Integrada Ltda

LOTE 01

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 21.623,40

LOTE 02

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 23.999,40

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 06/03/2023.

CONTATO: e-mail: srsci.dcm@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3526-4307

Cachoeiro-ES, 06/03/2023

Luci Aparecida Paschoal Brites Fernandes

Pregoeira da SRSCI

Protocolo 1039463

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo E-DOCS nº 2023-MOC23**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa R QUIANO CONSULTORIA LTDA. no valor de R\$ 6.587,44 (Seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), visando a aquisição de medicamento para atendimento de decisão judicial.

Vitória, 06 de março de 2023

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1039700

EMPRESA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.893.919/0001-15.

EDITAL: 059/2023**LOTE:** 03**OBJETO:** METRONIDAZOL 250MG**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 619.511,27****VIGÊNCIA:** 08/03/2023 a 07/03/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 1039636**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0177/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO**

Nº 2022-2DDMS-NEGEP-SERP.

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S/A (CNPJ: 09.053.134/0001-45).**EDITAL:** 059/2023**LOTE:** 04**OBJETO:** SECNIDAZOL 1000MG**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 246.666,42****VIGÊNCIA:** 08/03/2023 a 07/03/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 1039653**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0184/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 2022- R94DK**EDITAL:** Pregão nº 026/2023**LOTE:** 1;2**OBJETO:** PAPEL TOALHA; EM ROLO PARA DISPENSERS;**EMPRESA:** ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI**CNPJ:** 30.681.395/0001-04**VALOR GLOBAL DO LOTE:** 1.817.712,75**VIGÊNCIA:** 08/03/2023 a 07/03/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Protocolo 1039128**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0174/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO**

Nº 2022-2DDMS-NEGEP-SERP.

EMPRESA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91**EDITAL:** 059/2023**LOTE:** 1**OBJETO:** CETOCONAZOL 20MG/ML**VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 398.596,38****VIGÊNCIA:** 08/03/2023 a 07/03/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 1039590**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0176/2023****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO**

Nº 2022-2DDMS-NEGEP-SERP.

Hospitais**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023****Órgão:** HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**Processo:** 2022-HT445**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Terapia Intensiva e Semi-terapia Intensiva para o Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG**Valor estimado: R\$ 6.455.126,88**

Início de Acolhimento das propostas: 07/03/2023 às 08h00min.

Abertura das propostas: 20/03/2023 às 08:00min.

Início da sessão de disputa 20/03/2023 às 08h00min

O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 06 de março de 2023.

Raquel Hilário

Pregoeira - HINSG

Protocolo 1038898

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 007/2023**

Órgão: Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC
Processo: 2022-NQQWM Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE **RELÓGIO DE PAREDE E MÁQUINA PARA CORTAR CABELO** Valor estimado R\$ 19.938,22 Início de **acolhimento** das propostas: às 12:00 horas do dia 07/03/2023. **Fim de acolhimento** de propostas: às 13:00 horas do dia 20/03/2023. **Abertura da sessão pública: 20/03/2023 às 14:00h.**

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível www.compras.es.gov.br Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA heac.compras@saude.es.gov.br (27) 3636-2832

Paulo Sérgio de S. Dutra

Pregoeiro/HEAC

Protocolo 1039233

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 006/2023**

Órgão: Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC
Processo: 2022-GB9TQ Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BENS - **SELADORA COM PEDAL** Valor estimado R\$ 6.351,67 **Início de acolhimento das propostas:** às 12:00 horas do dia 07/03/2023. **Fim de acolhimento** de propostas: às 13:00 horas do dia 17/03/2023. **Abertura da sessão pública: 17/03/2023 às 14:00h.**

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível www.compras.es.gov.br Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA heac.compras@saude.es.gov.br (27) 3636-2832

Paulo Sérgio de S. Dutra

Pregoeiro/HEAC

Protocolo 1039241

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade:P. E Nº 02/2023

Orgão: SESA/Hospital Drª Rita de Cássia/HDRC (HDAMF)

Processo nº: 2022-Q4PXM

Objeto: Material de uso médico

Lotes: 01 e 03

Empresa Vencedora: Com. DS Prod. Méd. Ltda ME

Valor Global: R\$11.781,00

Lote: 02

Empresa Vencedora: AM Fernandes - ME

Valor global :R\$8.364,80

Lote: 04

Empresa Vencedora: Serramed Produtos Hospitalares Eireli.

Valor global :R\$7.798,80

O referido lote foi devidamente homologado pela autoridade competente em **06/03/2023.**

Contato: 27-3756-8480 - hdrc.compras@saude.es.gov.br

Silvina M. S. Pimentel

Pregoeira/HDRC

Protocolo 1039294

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade:P. E Nº 03/2023

Orgão: SESA/Hospital Drª Rita de Cássia/HDRC (HDAMF)

Processo nº: 2022-1VXVF

Objeto: Medicamento

Lote: Único

Empresa Vencedora: UP Farmacêutica

Valor Global: R\$17.350,00

O referido lote foi devidamente homologado pela autoridade competente em **06/03/2023.**

Contato: 27-3756-8480 - hdrc.compras@saude.es.gov.br

Silvina M. S. Pimentel

Pregoeira/HDRC

Protocolo 1039295

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade:P. E Nº 04/2023

Orgão: SESA/Hospital Drª Rita de Cássia/HDRC (HDAMF)

Processo nº: 2022-6RKCO

Objeto: Medicamentos

Lote: 04

Empresa Vencedora: Positiva Com. Ltda.

Valor Global: R\$12.799,80

Lotes: 05 e 06

Empresa Vencedora: Da Cruz Distrib. Ltda EPP

Valor Global: R\$3.407,16

Lotes: 01,02,03 e 09

Empresa Vencedora: Semear Med. Especiais Eireli

Valor Global: R\$ 23.191,60

LOTES FRACASSADOS: 07 e 08

O referido lote foi devidamente homologado pela autoridade competente em **06/03/2023.**

Contato: 27-3756-8480 - hdrc.compras@saude.es.gov.br

Silvina M. S. Pimentel

Pregoeira/HDRC

Protocolo 1039297

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade:P. E Nº 05 /2023

Orgão: SESA/Hospital Drª Rita de Cássia/HDRC (HDAMF)

Processo nº: 2023-V670B

Objeto: Medicamento

Lote: Único

Empresa Vencedora: Lemam Medic. E Cia Ltda

Valor Global: R\$ 27.627,60

O referido lote foi devidamente homologado pela autoridade competente em 06/03/2023.

Contato: 27-3756-8480 - hdrc.compras@saude.es.gov.br

Silvina M. S. Pimentel

Pregoeira/HDRC

Protocolo 1039298

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº0056/2023**

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Processo: 2022-HT445

Nº ID: 2023.500E1900001.02.0027

TCES.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Terapia Intensiva e Semi-terapia Intensiva para o Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG.

O HINSG torna público a REVOGAÇÃO do pregão em epígrafe, conforme justificativa nos Autos

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 06 de março de 2023

Raquel Hilario
Pregoeira HINSG

Protocolo 1038897

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O **Hospital Estadual de Atenção Clínica**, torna público a **Suspensão da Licitação**, Edital **001/2023**, Processo **2022-412PT** "REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAL DE CONSUMO**(ELÉTRICO/ELETRÔNICO Para ajuste técnico no edital, visando interesse público cuja Disputa seria 06/03 as 14:00hs. Informamos **nova data** para certame: **Início de Acolhimento das propostas**: as 12:00hs do dia 07/03/2023 e **Início da Disputa**: as 14:00hs do dia 21/03/2023

Paulo Sergio de S. Dutra Pregoeiro/HEAC
Protocolo 1039548

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **003/2023**

Processo nº 2022-BVRBZ

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Exames Laboratoriais Externos

ID CidadES TCE/ES: 2023.500E1900002.01.0002

- **Cancelado**

Contatos: de segunda a sexta-feira de 8 às 17 horas
- Tel. 27.3218-9225 ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra, 06 de março de 2023
Gisely de Vasconcellos Sant'anna
Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 1039655

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 017/2023

Processo nº 2022-HXXF9

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Testes Químicos e Outros

ID CidadES TCE/ES: 2023.500E1900002.02.0010-

Cancelado

Contatos: de segunda a sexta-feira de 8 às 17 horas
- Tel. 27.3218-9225 ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra, 06 de março de 2023
Gisely de Vasconcellos Sant'anna
Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 1039666

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO/ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA-HSJC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022-SXXFM

EDITAL: Pregão nº 0030/2022

ARP Nº 012/2023

LOTE 01 PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 210MMX20M

VALOR GLOBAL R\$ 494.508,00

EMPRESA: COMERCIAL JM DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 41.929.830/0001-85

ARP Nº 013/2023

LOTE 02 SERINGA BICO CATETER 60 ml

VALOR GLOBAL R\$ 155.595,20

LOTE 03 SERINGA DESCARTAVEL 60 ml

VALOR GLOBAL R\$ 159.954,00

EMPRESA: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 20-010.039/0001-71

ARP Nº 014/2023

LOTE 04 INDICADOR QUIMICO

VALOR GLOBAL R\$ 33.236,84

EMPRESA: POSITIVA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 31.504.150/0001-66

ARP Nº 015/2023

LOTE 05 LAMINA DE BISTURI NR 11

VALOR GLOBAL R\$ 1.999,80

LOTE 06 LAMINA DE BISTURI NR 15

VALOR GLOBAL R\$ 1.953,00

LOTE 07 LAMINA DE BISTURI NR 21

VALOR GLOBAL R\$ 184.058,40

LOTE 08 LAMINA DE BISTURI NR 22

VALOR GLOBAL R\$ 1.908,00

LOTE 09 LAMINA DE BISTURI NR 23

VALOR GLOBAL R\$ 1.879,20

LOTE 10 LAMINA DE BISTURI NR 24

VALOR GLOBAL R\$ 1.948,80

EMPRESA: DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 33.760.101/0001-10

VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 07/03/2024.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO
Diretor Geral do HSJC

Protocolo 1039435

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2023-CPP1

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

Processo nº: 2022-OSD1F

ID CidadES/TCE-ES: 2023.500E0600022.02.0003

Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e tubulações, a fim de atender a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP) e suas unidades vinculadas, bem como os Órgãos Participantes (CBMES, DSPM, HDRC, HEAC, HESVV, HJSN, HMSA, HSJC, IASES, IDAF, SCM, SEDH, SEMOBÍ e SESA-HEMOES), em seus respectivos quantitativos.

Valor global estimado do Lote 01: R\$ 4.987.933,70 (quatro milhões novecentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)

Valor global estimado do Lote 02: R\$ 1.167.872,36 (um milhão cento e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Acolhimento de propostas: 08/03/2023 às 09h00min até 21/03/2023 às 09h25min.

Abertura de propostas: 21/03/2023 às 09h30min.

Abertura da sessão pública: 21/03/2023 às 10h00min.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Contato: licitacao.sesp@gmail.com ou pelo telefone (27) 3636-1541.

Natália Azeredo Carnielli
Pregoeira Oficial da 1ª CPP/SESP
Protocolo 1039210

Polícia Militar - PM-ES -

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
Nº 013/2022 DA PCES.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) torna público que este órgão aderiu a Ata de Registro de Preços nº 013/2022 do pregão nº 084/2022, processo nº 2022- HQQJJ-PCES para aquisição de Certificados Digitais, conforme consta no processo nº 2023-82M85-PMES.

GESTOR PMES: Major QOC PM Adriano Lovatt Poletti, RG 18.724-4, NF 880386.
SUPLENTE: 2º SGT QPMP-C Eniton Caetano Vileforte, RG 20.026-7, NF 2913615.

Vitória, 06 de março de 2023.

DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM COMANDANTE
GERAL DA PMES
Protocolo 1039343

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Id CidadES TCE/ES:
2023.500E2300004.02.0003
Pregão Eletrônico nº003/2023

Órgão/Entidade: DIRETORIA DE SAUDE - DSPM
Processo nº 2022-FJDP2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGICOS (HEMOGRAMA E PLAQUETAS) E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES

LOTE 01
Empresa Vencedora: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA- CNPJ: 73.008.682/0001-52**

Valor global para o lote: **R\$ 122.250,00** (cento e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em **06/03/2023**.

Contato: De segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br

Giovani Neves B.
Pregoeiro/DSPM
Protocolo 1039169

Polícia Civil - PC-ES -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 020/2023

Órgão: Polícia Civil do Espírito Santo
Processo E-DOCS 2022- 99ZS7
Objeto: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES DA PCES
Valor Estimado: R\$ 27.168,80
Acolhimento das propostas: 07/03/2023 às 14:00 h até 17/03/2023 às 13:50 h
Abertura das propostas: 17/03/2023 às 14:00 h
Abertura da sessão pública: 17/03/2023 às 14:00 h
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Contato: cpl@pc.es.gov.br, telefone (27) 3137-9058.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira

Protocolo 1039167

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº15/2023

Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo / PCES
Processo Nº: 2022-F4Q3K
Objeto: aquisição de materiais para manutenção em equipamentos de telefonia e telecomunicação
Lote único
Empresa vencedora: L2 COMERCIAL LTDA
Valor global do lote: R\$ 17.888,00
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 06/03/2023
Contato: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9058

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES

Protocolo 1039564

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Lote 03

Pregão Eletrônico: Nº 050/2022
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação-SEDU
Processo: Nº 2022-7PJ4F
ID da Contratação: 2022.500E0600020.01.0059
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, bem como, serviços de desinfecção de reservatórios de água potável (caixa d'água e cisterna), inclusive com fornecimento de materiais de consumo (exceto materiais de higiene pessoal) e equipamentos de limpeza, para manutenção nas dependências internas e externas das Unidades Escolares e Administrativas da SEDU (Lotes 1, 2 e 3).
Resultado:
Lote03 - Empresa Vencedora: ATIVATERCEIRIZAÇÃO

DE MÃO DE OBRA LTDA.

Valor Global - R\$ 34.996.173,60 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 06/03/2023.

Informações: (27) 3636.7828/7826 pregao.sedu@sedu.es.gov.br

Vitória, 06/03/2023

Thaiz Oliveira Martins Charpinel

Pregoeira CPL-1/SEDU

Protocolo 1039698

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão/Entidade: A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Processo licitatório Nº: 2022-WTGD

Edital: Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de troféus e certificados emoldurados

ARP Nº 003/2023

Empresa: AZAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.695.758/0001-90

Lote 1 **Valor total: R\$ 13.484,70**

ARP Nº 004/2023

Empresa: ANA CRISTINA OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS

CNPJ: 35.410.438/0001-22

Lote 2 **Valor total: R\$ 27.000,00**

Vigência: O prazo de vigência das Atas de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

A íntegra das Atas de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1039411

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº031/2023

A **Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**

Processo nº2022-WPBRL

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mesa de Manipulação de Alimentos.

ID CIDADES/TCE-ES nº2023.500E060012.02.0025

Valor Estimado: R\$97.142,40.

Acolhimento de Propostas: 08/03/2023 às 10h.

Abertura das Propostas: 20/03/2023 às 10h.

Abertura da Sessão Pública:

20/03/2023 às 10h.

O certame será realizado por meio "Compras", estando o edital disponível no endereço: compras.es.gov.br.

Informações através doe-mail: ingrid@seag.es.gov.br epelo tel.: (27) 3636-3715/3636-3670.

Vitória, ES, 06/03/2023.

Ingrid Fachetti Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG

Protocolo 1039427

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2023

Órgão: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Processo nº: 2022-X11F3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 47 (QUARENTA E SETE) UNIDADES DE FREEZER HORIZONTAL.

ID CIDADES-TCE-ES Nº2023.500E060012.02.0008.

LOTE ÚNICO

Empresa Fornecedora: New Wind Comércio e Serviços Ltda - ME.

Valor Unitário do Lote Único: R\$2.841,46

Valor Global do Lote Único: R\$133.548,62

O referido Pregão foi devidamente Homologado pela autoridade competente em 06/03/2023.

Contato: compras@seag.es.gov

Telefone: 27-3636-3715.

Ingrid F. Brenner de Sá

Pregoeira da Comissão de Licitação de Registro de

Preços - SEAG

Protocolo 1039076

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública Nº 001/2023

Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2022-Z09N6

Cód. Cidades/TCE-ES: 2023.500E0100014.01.0001

O DER-ES, por meio da CPL-Edificações torna público que a licitação está **SUSPENSADA "sine die"** a licitação "Concorrência Pública Nº 001/2023 - objetivando a contratação de empresa para reforma e ampliação no CENTRO ESTADUAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL DE ÁGUA BRANCA, cuja abertura estava prevista para ocorrer no dia 15 de março de 2023 (quarta-feira) às 10hs.

Tal suspensão foi motivada pela necessidade de adequações no edital e seus anexos, identificadas pela área técnica do DER-ES.

Informamos que o Edital será republicado, visando a contratação do mesmo objeto, podendo no período da suspensão, receber pedidos de esclarecimentos, prestar informações, realizar visitas e outras necessárias a continuidade dos estudos para a elaboração das propostas.

Contato: (27) 3636-2139 para esclarecimento de dúvidas cpl-edificacoes@der.es.gov.br

Vitória/ES, 06 de março de 2023.

CPL-Edificações/DER-ES

Protocolo 1039263

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2023

A CETURB/ES torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Data de Abertura: dia 20/03/2023 às 14:00 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 20/03/2023 às 14:30 horas.

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

As empresas que não possuírem cadastro no sistema licitações-e do Banco do Brasil e desejarem participar dos pregões, deverão comparecer a qualquer agência do banco para cadastrarem-se.

Os interessados poderão acessar os Editais por meio dos sites: www.ceturb.es.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (27) 3232-4562 com a Sra. Neila Joelma Scalsler Coimbra, de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.

Vitória, 06 de março de 2023
Neila Joelma Scalsler Coimbra
Pregoeira

Protocolo 1039552**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, torna público a **Dispensa de Licitação**, com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Processo nº: 2023-WD5FD**IDCidadeS/TCE-ES:**

2023.500E0600026.09.0001

Objeto: Prestação de serviços cartorários na Comarca de Vitória/ES.**Contratado:** MARINA MARIA FIORESE PHILIPPI, CPF: 061.153.079-10.**Valor total para 12 (doze) meses:** R\$ 6.644,85 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**Dotação orçamentária:** **Atividade nº:** 22.661.0035.1308 - Implantação e Gestão de Polos Empresariais**Natureza da despesa:** 33903600**Fonte:** 1500000000

Ratifico os procedimentos adotados quanto à dispensa de licitação e autorizo a contratação pretendida.

Vitória, 06 de março de 2023.

RICARDO CLAUDINO PESSANHASubsecretário de Estado de Gestão e Parcerias
- SEDES

Port. 004-S, de 02.01.2023

Protocolo 1039726**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, torna público a **Inexigibilidade de Licitação**, com base no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Processo nº: 2023-BD5GS.**IDCidadeS/TCE-ES:**

2023.500E0600026.10.0006

Objeto: Prestação de serviços postais.**Contratado:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0001-03.**Valor total estimado para 60 (sessenta) meses:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**Dotação orçamentária:** **Atividade nº:** 23.122.0035.2070 - Administração da Unidade.**Natureza da despesa:** 33903900**Fonte:** 1500000000

Ratifico os procedimentos adotados quanto à inexigibilidade da licitação e autorizo a contratação pretendida.

Vitória, 03 de março de 2023.

RICARDO CLAUDINO PESSANHASubsecretário de Estado de Gestão e Parcerias
- SEDES

Port. 004-S, de 02.01.2023

Protocolo 1039039**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -****Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 001/2023

Cod.CidadeS TCE-ES:**2022.500E0100025.02.0022**

Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES

Processo nº 2022-71P7B

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LANTERNAS HOLOFOTE PORTÁTIL DE LED (ALTA CAPACIDADE)****Lote 001:**

Empresa vencedora: VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA -ME-Valor global do lote: R\$ 135.679,00

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade competente em 06/03/2023.

Contato: (27) 3636-5487 / pregoeiro@iases.es.gov.br.Lourdemar Andrade Carvalho
Pregoeira Oficial/IASES**Protocolo 1039501****AVISO DE REVOGAÇÃO****Proc. nº 2022-QMQ4N Cod.CidadeS TCE-ES:**
2022.500E0100025.01.0004

O Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES, com fulcro no art. 49 e §1º do art. 149 da Lei 8.666/93, bem como art. 29 do Decreto Estadual nº 2458-R/2010, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão 026/2022 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS - REGIÃO METROPOLITANA**, conforme justificativa e despacho exarado pelo Ordenador de Despesas, peça #284, com vista franqueada aos interessados no <https://e-docs.es.gov.br>.

Vitória, 06 de março de 2023.

Maria Aparecida B. Venturini

Pregoeira Oficial CPL1/IASES

Protocolo 1039512**Defensoria Pública do Estado - DPES -****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 009/2023**

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna pública a **SUSPENSÃO** "sine die" do pregão eletrônico 009/2023 que tem por objeto o **contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento de transações comerciais para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta Defensoria Pública, tendo em vista a necessidade de reanálise do termo de referência**. Informações por meio do e-mail: licitacao@defensoria.es.def.br.

Vitória, 6 de março de 2023.

LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA

Pregoeiro - DPES

Protocolo 1039133



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 262, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNAR a Defensora Pública **Lívia Souza Bittencourt** para atuar no Plenário do Júri na comarca de Piúma/ES, nos autos do processo nº 0001876-38.2019.8.08.0062, no dia 08 de março de 2023, às 09h30.

Vitória/ES, 06 de março de 2023.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1039369

PORTARIA DPES Nº 275, de 06 DE MARÇO DE 2023

REVOGAR a Portaria DPES nº 81, de 10 de janeiro de 2020, a qual designou a Defensora Pública **Manoela Fanni Dias Resende** para atuar na Defesa em Processos Administrativos Disciplinares em Desfavor de Presos em Cumprimento de Pena- Linhares-ES.

Vitória, 06 de março de 2023.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1039408

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 276, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNAR para substituição em virtude de férias do Defensor Público designado, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, o defensor público **Rodrigo Borgo Feitosa** para atuação na 2ª Defensoria Criminal de São Mateus (processos e atendimentos): 07.03 a 23.03.2023.

Vitória, 06 de março de 2023.

GILMAR ALVES BATISTA

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1039575

PORTARIA DPES Nº 277, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNAR para substituição em virtude de férias do Defensor Público designado, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, o defensor público **Bruno Pereira Nascimento** para atuação na 2ª Defensoria Criminal de São Mateus (audiências): 07.03 a 23.03.2023.

Vitória, 06 de março de 2023.

GILMAR ALVES BATISTA

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1039581

PORTARIA DPES Nº 274 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública SATTVA BATISTA GOLTARA, nos dias 13/03/2023 a 17/03/2023 (2019/2020) e SUSPENDER 08 (oito) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1039602

PORTARIA DPES Nº 278, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNAR para substituição em virtude de férias do Defensor Público designado, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, a defensora pública **Marilene Maciel de Medeiros** para atuação na 2ª Defensoria de Família de Vila Velha: 07.03 a 17.03.2023.

Vitória, 06 de março de 2023.

GILMAR ALVES BATISTA

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1039632

PORTARIA DPES Nº 279, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNAR para substituição em virtude de férias do Defensor Público designado, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, a defensora pública **Daniela Machado Secioso Borgo** para atuação na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de São Mateus: 07.03 a 23.03.2023.

Vitória, 06 de março de 2023.

GILMAR ALVES BATISTA

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1039649

Gerência de Recursos Humanos**PORTARIA DPES Nº 273 DE 06 DE MARÇO DE 2023**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE RAFAEL SILVA MATTOS de 01.03.2023 a 24.06.2023 lotado na 2ª Defensoria de Família de Vila Velha, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DOMITILA NAPOLI CAGLIARI de 07.03.2023 a 06.03.2024 lotada no Núcleo Especializado da Infância e Juventude, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LARISSA DE SOUZA DETTORNI REGATTIERI de 07.03.2023 a 06.03.2024 lotada no Núcleo de Atendimento e Triagem de Serra, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LEONARDO FERREGUETE RANGEL de 15.03.2023 a 14.03.2024 lotado na 7ª Defensoria Recursal Criminal de Vitória, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE JAYSLA GUEDES CARMINATE de 16.03.2023 a 15.03.2024 lotada na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de São Mateus, no turno matutino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LARA VENTURA SELGA de 03.03.2023 a 31.12.2023 lotada na Central de Atendimento ao Público na Defensoria, no turno matutino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FLAVIA SARA PEREIRA RODRIGUES lotada na 2ª Defensoria de Execução Penal de Vitória, a partir de 01.03.2023.

Vitória, 06 de março de 2023
 Josenir Peterle
 Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 1039686

Poder Legislativo**Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -**

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Subdireção Geral da Secretaria - Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o Convênio de Cessão nº 003/2023, conforme descrito abaixo:

CESSIONÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a cessão do servidor efetivo RÔMULO HENRIQUE LOURENCINI LADAIM, Agente Legislativo, matrícula nº 006655, para ocupar o cargo de Coordenador Geral de Gabinete de Representação Parlamentar, na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

PROCESSO: 1338/2023.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir do efetivo exercício do servidor no órgão cessionário até 31/01/2027.

Secretaria da Assembleia Legislativa em,
 03 de março de 2023.

DULCINEIA MARTINS ABREU
 Subdiretora Geral da Secretaria
 em exercício

Protocolo 1039737

Publicações de Terceiros**COMUNICADO**

"JEAN CARLOS CALDEIRA DE ALMEIDA ME", torna público que OBTEVE da SEMDESU, através do Proc. Nº 61632/2012, a Licença Municipal de Operação LMO Nº 016/2022 CLASSE I 5.08 (I), para a atividade de "LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA, COM PINTURA POR ASPERSÃO", (COD. 5.08), na localidade de Rua Grande Vitória nº 1600, Loja 01 - Rio Marinho, Município de Vila Velha - ES.

Protocolo 1012329

COMUNICADO

"TADARIDA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA" torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 90156412, a LAU nº 034/2023 - Classe II para transporte rodoviário de produtos perigosos, exceto transporte interestadual e de material radioativo ou agrotóxicos, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada à Rua São Judas Tadeu, nº 03 - Lote 59 Quadra C, Distrito de José Carlos, Apicá-ES.

Protocolo 1027194

COMUNICADO

João Paulo Schroeder 17296492708, CNPJ: 48.417.470/0001-81, torna público que obteve da SECMAM, através do processo nº 000061/2023 a Licença Ambiental Municipal Simplificada para atividade Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso. em Alto Rio Possmoser, Santa Maria de Jetibá-ES.

Protocolo 1029639

MADEIREIRA DOIS IRMÃOS LTDA, torna público que requereu à SEMAMA, através do processo nº 6441/2022, a Licença ambiental de regularização, 8.05 Serraria (somente desdobra de madeira), situada no lugar denominado Córrego do Nicolau, Município de Ibitirama-ES. Nas coordenadas geográficas na UTM, Datum SIRGAS 2000 228.393E / 7.730.358N.

Protocolo 1031543

COMUNICADO

ATHOS DISTRIBUIDORA LTDA, torna público que **REQUEREU** da SEMMA, através do Proc. Nº12600/2023, a LMR para a atividade de Pátio de Estocagem, (COD.22.08), na localidade de R. Hortência, nº395, Santa Paula I, município de Vila Velha - ES.

Protocolo 1033325

UsitecIndustrialLtda, CNPJ: 41.068.029/0001-92, torna público que requereu da SEMMA a licença municipal de regularização para a atividade de fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas ferramentas, com inscrição imobiliária 010.7.359.0285.001, na localidade da Rua D, 141, Civit II, Serra/ES

Protocolo 1034700

IMPACTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 13.928.436/0001-97, torna público que OBTEVE da SEDUR/SEMMA, o Alvará de Licença de Obras e Licença Ambiental (LMP e LMI) Nº 1364/2023, para a atividade de "Canteiro de obras, vinculados a atividade que já obteve licença ou dispensadas de licenciamento, incluindo as atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da obra à qual se vincula.", na localidade de Avenida Porto Canoa, nº 187, Lote 05, Quadra A, Bairro Mata da Serra, Distrito de Carapina, município da Serra-ES.

Protocolo 1037585

COMUNICADO

"ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO" torna público que Requereu da SEMMA, através do processo Nº 1859/2023, Licença (s) Licença Municipal Simplificada para a atividade de TERRAPLANAGEM, no Condomínio Aldeia de Pedra Azul, São Paulo de Aracê, Domingos Martins - ES.

Protocolo 1037699

COMUNICADO

COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SANTO, torna público que requereu da SEMDEC, através do processo nº 38859/2017, a renovação licença municipal de regularização LAR, para a atividade de Garagem com abastecimento de veículos pesados de frota própria na localidade de Nova Valverde no Município de Cariacica - ES.

Protocolo 1038221

STONEBERRY MINERACAO LTDA, CNPJ nº 29.068.643/0001-59, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação (Por Procedimento Corretivo), através do Processo nº 77503/2022 para a atividade (3.01) - Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada à R Maria Paiva Simonato, s/n, Localidade Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo 1038325

COMUNICADO

JULIANO OTAVIO ROCHA, CPF Nº 110.214.697-85 torna público que requereu a SMMA, através do processo nº **13979/2022**, a LICENÇA MUNICIPAL UNICA, para a atividade de Terraplenagem (corte e/ou aterro, EXCETO para a terraplanagem executada no interior da propriedade rural), localizada em São Lourenço, s/n, Bairro São Lourenço, 29.650-000, Santa Teresa/ES.

Protocolo 1038449

COMUNICADO

APTA MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: **01.387.066/0001-49**, torna público que REQUEREU da SEMMA a licença LMR, para atividade de Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição. COD. 4.09, na localidade de Jardim Limoeiro, no município da Serra - ES.

Protocolo 1038556

COMUNICADO

COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO ESPÍRITO SANTO torna público que obteve da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente de Conceição da Barra, através do Processo nº 2745/2022, a Licença(s) 003/2023, para Usina de Geração de Energia Solar Fotovoltaica na localidade de Estrada Conceição da Barra x São Mateus, Zona Rural, Santana, Conceição da Barra-ES.

Protocolo 1038666

CAMPO BELO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA torna público que requereu da SEMDEC/ Cariacica-ES, através do processo nº 17221/2015, a Licença de Operação para Loteamento Misto (Residencial, Comercial e Empresarial), na localidade de Rodovia Leste-Oeste, Bairro Campo Belo, Cariacica - ES.

Protocolo 1038796

COMUNICADO

Carlos Alberto Avanci, torna público que obteve da SEMMA, através do processo nº 5992/2021, a Licença Municipal Prévia e Instalação (LMP/LMI) Nº 001/2023 para atividade de Despulpamento de café por via úmida, secagem mecânica de grãos e pilagem de grãos, no município de Rio Bananal/ ES.

Protocolo 1038899

COMUNICADO

Norte Rochas Extração e Comércio de Granitos Ltda torna público que obteve do IEMA, por meio do processo nº 33325480, Licença de Operação (LO) nº 11/2023 para atividade de extração de granito para fins ornamentais na Localidade de Córrego do Pião, Santo Agostinho, Município Agua Doce do Norte/ES.

Protocolo 1038920

COMUNICADO

Norte Rochas Extração e Comércio de Granitos Ltda torna público que requereu do IEMA, por meio do processo nº 41413610, renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de extração de granito para fins ornamentais, na Localidade de Córrego Guarani, Guararema, Município de Nova Venécia/ES.
Protocolo 1038922

COMUNICADO

Joelson Miguel Santana, torna publico que requereu da SEMMA-DM licença Municipal de Regularização, através do processo nº 1786/2023, para a atividade de terraplanagem, estrada do Galo, Domingos Martins.
Protocolo 1038974

VILA CENTER PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA. torna público que **obteve** da SEMMA, através do processo nº 581/2022, a Licença Ambiental Simplificada - L.S. nº 011/2022, para atividade de reparação, retifica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, na Av. Carlos Néspoli, s/nº, Vila Esperança, município de Vargem Alta, ES.
Protocolo 1039000

ANTÉRIO QUINTINO torna público que **obteve** da SEMMA, através do processo nº 533/2021, a Licença Ambiental de Instalação (prorrogação) - L.I. nº 001/2021, para atividade de terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), na Av. José Carlos David, s/nº, Centro, município de Vargem Alta, ES.
Protocolo 1039004

CONCRETIZA SERVIÇOS LTDA, torna público que **REQUEREU** à SEMMA a Licença Municipal de Regularização - LMAR através do processo 001694/2023, para a atividade de fabricação de concreto e afins, situado na Estrada Velha, s/n, Área Rural, Piúma/ES.
Protocolo 1039053

ANILTON AFONSO MINIGUITE, CPF nº 017.025.377-57, torna público que obteve da SEMMA, protocolo nº 552/2022, a LAR nº 02/2023 Para despulpamento e secagem do café, em Taquarussu, Vargem Alta - ES.
Protocolo 1039086

VILLAGE FARRA D'ALAPGO LTDA, CNPJ nº 43.489.151/0001-21, torna público que requereu da SEMMA, protocolo nº 437, a ANUÊNCIA PRÉVIA Para Barragem, em GUIOMAR, Vargem Alta - ES.
Protocolo 1039087

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

A **Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí** - Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, comunica a todos os interessados que está em aberto o processo de Tomada de Preços de nº. 01/2023, para CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ. A ser realizado no dia 24 de março de 2023. Mais informações acesse o site: www.santacasaguacui.com.br.

Guaçuí, ES, 06 de março de 2.023.
Sr. Geraldo Bruno Alves
Pregoeiro - SCMG

Protocolo 1039105**COMUNICADO**

"EMERICK STONES LTDA", torna público que Requereu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do processo nº 688/2023, Licença Ambiental de Regularização - LAR, para desdobramento e polimento de rochas ornamentais na localidade de Margem direita do Rio Guandu, Mascarenhas, Mun. de Baixo Guandu - ES.
Protocolo 1039108

ALVES SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que requereu à SEMMA a Renovação da Licença de Operação (LO), através do processo nº 0001416/2019, para "Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, exclusivamente em galpão fechado, inclusive matérias de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/ resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), sem atividade de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos", situada na Rua Januária Maria da Conceição, nº 107, Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco, ES CEP 29.800-000
Protocolo 1039124

Fort Lyptus Eirelli, torna público que obteve da Secretaria de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo nº 11845/ 2022, a Licença Municipal Simplificada - LMS nº 005/2023, para atividades Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estruturas de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, SEM pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestidas ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural, na Rodovia Eng. Josil Espindula Agostini s/nº, Bairro Penha, Santa Teresa/ES. Esta LMS é válida até 02/03/2026.
Protocolo 1039181

COMUNICADO

"Bruno Araújo de Barros", torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo **n.º 1327/2023** Licença Municipal Simplificada para atividade de Terraplanagem, quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (EXCLUSIVO para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador), na Localidade de Cabeceiras de Rio Bonito - S/N - Zona Rural - Santa Teresa/ES".
Protocolo 1039215

COMUNICADO

AGROSSILVOPASTORIL GIRASSOL LTDA EPP torna público que OBTEVE do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - **IDAF** a Licença de

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

Regularização - LAR Nº 1.585/2023, Processo Nº 7.708/2022, para a atividade de silvicultura no Município de Pedro Canário - ES, na propriedade denominada Fazenda Grande Oriente.

Protocolo 1039312

COMUNICADO

"VOLDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME", torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viana, através do processo nº 19186/2022 /5971, Licença Municipal de Regularização, para reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza (Industrial), na localidade de Rodovia Governador Mário Covas, S/Nº, Ribeira, Mun. de Viana - ES.

Protocolo 1039328

COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA TUBARÃO, CNPJ. 30.963.144/0001-04, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº 69642/2022, a Licença Municipal de Regularização (LMR) nº 641/2023, para a atividade de COMPLEXO ESPORTIVO E RECREATIVO na localidade de Rua Castelo Branco, SN, Bairro de Fátima, Serra - ES. CEP: 29160-785

Protocolo 1039365

BRASIL QUARRIES Importação E Exportação Ltda, torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Venécia, através do Processo nº 496.692/2018, a Licença Municipal de Operação nº 006/2023, para Desdobramento e/ou Polimento e/ou Corte e Aparelhamento de Rochas Ornamentais Quando associadas entre si na localidade de Rod. ES - 220, S/N, Km 40, Zona Rural, Chapadinha, Nova Venécia - ES.

Protocolo 1039385

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - DATA BASE MAIO 2023

14/03/2023 - TERÇA-FEIRA - 08HORAS

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS CONVOCO OS EMPRESÁRIOS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E CALCÁRIO, ASSOCIADOS OU NÃO, REPRESENTADOS PELO SINDIROCHAS - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E CALCÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO SINDIROCHAS, SITUADO À AV. FREDERICO AUGUSTO COSER, 234, AEROPORTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO DIA 14 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08H00 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 08H30 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO,** COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO CONFERÊNCIA, CONFORME AS LOCALIDADES RELACIONADAS ABAIXO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE PAUTA:

1) APROVAÇÃO DA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA EM CARÁTER PERMANENTE, DURANTE AS DISCUSSÕES PARA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO NA

DATA BASE MAIO DE 2023; 2) APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELOS SINDICATOS DE TRABALHADORES E SOBRE POSIÇÕES PATRONAIS; 3) CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO; 4) DELIBERAÇÃO SOBRE A COBRANÇA DA TAXA ASSISTENCIAL PATRONAL DECORRENTE DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA NA DATA BASE MAIO DE 2023; 5) APROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISSÍDIO COLETIVO, CASO MALOGREM AS NEGOCIAÇÕES;

2) ASSUNTOS GERAIS.

**PRESENCIAL - SINDIROCHAS CACHOEIRO
AV. FREDERICO AUGUSTO COSER, 234 - B:
AEROPORTO**

**VIDEO CONFERÊNCIA - SINDIROCHAS DE NOVA
VENÉCIA, BARRA DE SÃO FRANCISCO E VITÓRIA.**

O ACESSO A PARTICIPAÇÃO POR VIDEOCONFERENCIA SERÁ ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM, CUJO LINK SERÁ ENCAMINHADO AO PARTICIPANTE, APÓS REALIZAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO QUE DEVERÁ SER FEITA ACESSANDO:

<https://us06web.zoom.us/j/82661752938?pwd=NWRGRUs0Z2INUjAwcy92UjcraKkRkQT09>

LEMBRAMOS QUE A ASSEMBLEIA É SOBERANA NA DECISÃO QUE APROVAR, NÃO CABENDO A DIRETORIA OU A COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO ESTA DECISÃO, BEM COMO, EM CASO DE REPRESENTAÇÃO POR PREPOSTO, DEVERÁ SER APRESENTADA A COMPETENTE CREDENCIAL, A QUAL SEQUE EM ANEXO E DEVERÁ SER ENVIADA POR E-MAIL PARA O ENDEREÇO SINDIROCHAS@SINDIROCHAS.COM.BR, ATÉ ÀS 16 HORAS DO DIA 13/03/23, INDICANDO O SEU REPRESENTANTE.

MAIORES INFORMAÇÕES:

CACHOEIRO - (28) 99945-2022
SINDIROCHAS@SINDIROCHAS.COM.BR

NOVA VENÉCIA - (27) 99831-7285
NOVAVENECIA@SINDIROCHAS.COM.BR

BARRA DE SÃO FRANCISCO - (27) 99655-5216
ASSESSORIABSF@SINDIROCHAS.COM.BR

VITÓRIA - (27) 99932-2897
VITORIA@SINDIROCHAS.COM.BR

CERTOS DE CONTARMOS COM A SUA PRESENÇA EM RAZÃO DA IMPORTÂNCIA DESSA MATÉRIA, FICAMOS AGUARDANDO A CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA.

VITÓRIA-ES, 07 DE MARÇO DE 2023

ATENCIOSAMENTE,
ED MARTINS ANDRÉ
PRESIDENTE

Protocolo 1039465

Fricolor Ind. e Com. de Refrigeração, torna público que obteve da SEMDEC licença ambiental por adesão e compromisso nº 11/2023, validade:3650dias, processo de licenciamento ambiental nº 9614/2015 para atividade de Fabricação de máquinas e equipamentos de refrigeração, situado na Av. Hum, nº 05, Quadra J, bairro Maracanã, Cariacica/ES.

Protocolo 1039719



Vitória (ES), Terça-feira, 07 de Março de 2023

www.dio.es.gov.br

ESPÍRITO SANTO

**PUBLICAÇÕES DAS CIDADES
CAPIXABAS**

Página

3

**DETRANJES AUTORIZA
GUARDA MUNICIPAL A ATUAR
NO TRÂNSITO DE ANCHIETA**

Página

5

**APOSENTADOS E
PENSIONISTAS DO IPAJM
DEVEM SE RECADASTRAR**



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
VICE-GOVERNADOR

II Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO
| Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta

CONCEIÇÃO DO CASTELO
| Prefeito: Christiano Spadetto

JOÃO NEIVA
| Prefeito: Paulo Sergio de Nardi

RIO NOVO DO SUL
| Prefeito: Jocenei Marconcini Castelari

ÁGUA DOCE DO NORTE
| Prefeito: Abraão Lincon Elizeu

DIVINO DE SÃO LOURENÇO
| Prefeito: Eleardo Brasil

LARANJA DA TERRA
| Prefeito: Josafá Storch

SANTA LEOPOLDINA
| Prefeito: Romero Luiz Endringer

ÁGUIA BRANCA
| Prefeito: Jailson José Quiuqui

DOMINGOS MARTINS
| Prefeito: Wanzete Krüger

LINHARES
| Prefeito: Bruno Margotto Marianelli

SANTA MARIA DE JETIBÁ
| Prefeito: Hilário Roepke

ALEGRE
| Prefeito: Nemrod Emerick

DORES DO RIO PRETO
| Prefeito: Cleudenir José de Carvalho Neto

MANTENÓPOLIS
| Prefeito: Herminio Benjamin Hespanhol

SANTA TERESA
| Prefeito: Kleber Medici da Costa

ALFREDO CHAVES
| Prefeito: Fernando Videira Lafayette

ECOPORANGA
| Prefeito: Elias Dal Col

MARATAÍZES
| Prefeito: Robertino Batista da Silva

SÃO DOMINGOS DO NORTE
| Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira

ALTO RIO NOVO
| Prefeito: Luiz Américo Borel

FUNDÃO
| Prefeito: Gilmar De Souza Borges

MARECHAL FLORIANO
| Prefeito: João Carlos Lorenzoni

SÃO GABRIEL DA PALHA
| Prefeito: Tiago Rocha

ANCHIETA
| Prefeito: Fabrício Petri

GOVERNADOR LINDENBERG
| Prefeito: Leonardo Prando Finco

MARILÂNDIA
| Prefeito: Augusto Astori Ferreira

SÃO JOSÉ DO CALÇADO
| Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida

APIACÁ
| Prefeito: Fabrício Gomes Thebaldi

GUAÇUÍ
| Prefeita: Marcos Luiz Jauhar

MIMOSO DO SUL
| Prefeito: Peter Nogueira Da Costa

SÃO MATEUS
| Prefeito: Daniel Santana Barbosa

ARACRUZ
| Prefeito: Luiz Carlos Coutinho

GUARAPARI
| Prefeito: Edson Figueiredo Magalhães

MONTANHA
| Prefeita: André Dos Santos Sampaio

SÃO ROQUE DO CANAÃ
| Prefeito: Marcos Geraldo Guerra

ATÍLIO VIVÁCQUA
| Prefeito: Josemar Machado Fernandes

IBATIBA
| Prefeito: Luciano Miranda Salgado

MUCURICI
| Prefeito: Atanael Passos Wagnacker

SERRA
| Prefeito: Antônio Sergio Alves Vidigal

BAIXO GUANDU
| Prefeito: Lastenio Luiz Cardoso

IBIRAÇU
| Prefeito: Diego Krentz

MUNIZ FREIRE
| Prefeito: Gesi Antônio Da Silva Júnior

SOORETAMA
| Prefeito: Alessandro Broedel Torezani

BARRA DE SÃO FRANCISCO
| Prefeito: Enivaldo Euzébio Dos Anjos

IBITIRAMA
| Prefeito: Ailton da Costa Silva

MUQUI
| Prefeito: Helio Carlos Ribeiro Candido

VARGEM ALTA
| Prefeito: Elieser Rabello

BOA ESPERANÇA
| Prefeita: Fernanda Siqueira Sussai Milanese

ICONHA
| Prefeito: Gedson Brandao Paulino

Nova Venécia
| Prefeito: Andre Wiler Silva Fagundes

VENDA NOVA DO IMIGRANTE
| Prefeito: João Paulo Schettino Minet

BOM JESUS DO NORTE
| Prefeito: Antonio Gualthano Azevedo

IRUPI
| Prefeito: Edmilson Meireles de Oliveira

PANCAS
| Prefeito: Sidiclei Giles de Andrade

VIANA
| Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno

BREJETUBA
| Prefeito: Levi Marques De Souza

ITAGUAÇU
| Prefeito: Uesley Roque Corteletti Thon

PEDRO CANÁRIO
| Prefeito: Bruno Teófilo Araújo

VILA PAVÃO
| Prefeito: Ueliksnon Boone

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
| Prefeito: Victor da Silva Coelho

ITAPEMIRIM
| Prefeito: Antônio da Rocha Sales

PINHEIROS
| Prefeito: Arnóbio Pinheiro Silva

VILA VALÉRIO
| Prefeito: David Mozdzen Pires Ramos

CARIACICA
| Prefeito: Euclerio de Azevedo Sampaio Junior

ITARANA
| Prefeito: Vander Patricio

PIÚMA
| Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira

VILA VELHA
| Prefeito: Arnaldo Borgo Filho

CASTELO
| Prefeito: Joao Paulo Silva Nali

IÚNA
| Prefeito: Romário Batista Vieira

PONTO BELO
| Prefeito: Jaime Santos Oliveira Junior

VITÓRIA
| Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini

COLATINA
| Prefeito: João Guerino Balestrassi

JAGUARÉ
| Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem

PRESIDENTE KENNEDY
| Prefeito: Dorlei Fontão da Cruz

CONCEIÇÃO DA BARRA
| Prefeito: Walyson Jose Santos Vasconcelos

JERÔNIMO MONTEIRO
| Prefeito: Sérgio Farias Fonseca Gerio Feitani

RIO BANANAL
| Prefeito: Edmilson Santo Elizirio

GOVERNO ONLINE

www.facebook.com/governoes

@governoes

@governoes

www.es.gov.br

@governoes

@governoes

OUVIDORIA

www.ouvidoria.es.gov.br

0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

LINDOMAR GOMES
Diretor-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



FISCALIZAÇÃO

Detran|ES autoriza Guarda Municipal a atuar no trânsito de Anchieta

Por meio do Convênio, além de policiais militares, os agentes de trânsito da Guarda poderão atuar na fiscalização de trânsito

>>> Além de credenciar e designar servidores da Guarda Municipal de Anchieta para exercer a função de agente de trânsito, o Detran|ES já ofertou curso de formação nesta área para uma parte do efetivo e outros profissionais devem participar das próximas edições que serão realizadas pela Autarquia Estadual



DIVULGAÇÃO / DETRAN|ES

O Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES) e a Prefeitura de Anchieta assinaram um Acordo de Cooperação Técnica para fortalecer a fiscalização e a educação de trânsito no município, localizado no Litoral Sul do Estado. Por meio do Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, de ontem (06), agora, além dos policiais militares, os agentes de trânsito da Guarda Municipal poderão atuar na fiscalização de trânsito e aplicação de medidas administrativas nas vias públicas.

Para o diretor geral do Detran|ES, Givaldo Vieira, a integração entre os

órgãos de trânsito é importante para ampliar ações educativas e o combate às condutas erradas que causam infrações e acidentes no Estado.

Ainda segundo diretor geral, estruturar um sistema de fiscalização de trânsito cada vez mais eficiente e coordenado no Espírito Santo vai contribuir sobretudo para reduzir o número de acidentes e mortes no trânsito capixaba.

FORMAÇÃO - Além de credenciar e designar servidores da Guarda Municipal de Anchieta para exercer a função de agente de trânsito, o Detran|ES já ofertou curso de formação nesta área para uma parte do efetivo e outros profissionais devem participar das próximas edições que serão realizadas pela Autarquia Estadual.

Os novos agentes municipais também serão treinados para fazer uso do sistema de talonário eletrônico para o exercício da fiscalização. A ferramenta faz parte de um sistema contratado pelo Detran|ES e disponibilizado para a Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) e as Guardas Municipais, que possibilita aos profissionais aplicarem multas, por meio deste aplicativo, em condutores infratores. O serviço contribui para otimizar o trabalho dos agentes, ao reduzir as chances de erros no preenchimento dos autos de infração, além de permitir o lançamento instantâneo das informações no sistema da autarquia.

O Detran|ES também já ofertou o curso de formação e atualização de agentes de trânsito municipais a servidores das Guardas Municipais de São Mateus, Viana, Itapemirim, Colatina, São Gabriel da Palha, Serra, Guarapari, Linhares e Barra de São Francisco.

“Este convênio que firmamos viabiliza uma integração entre os órgãos estadual e municipal e a atuação mais próxima do Detran|ES, em Anchieta, com agentes do próprio município. Os moradores e turistas só têm a ganhar com este reforço no ordenamento de trânsito a partir de um maior efetivo para as ações de fiscalização e educação, o que vai refletir em mais fluidez e segurança para todos.

Givaldo Vieira
Diretor-geral do Detran|ES

BANDES

Turismo: quase R\$ 10 milhões foram investidos em 2022

O Bandes designou, somente em 2022, R\$ 8,7 milhões para empresas do setor turístico do Espírito Santo



“As linhas de financiamento que operamos voltadas para o turismo têm condições operacionais únicas, com prazos maiores, carência e taxas de juros adequadas às necessidades de cada empresa. O papel de um banco de desenvolvimento é justamente esse, fomentar novas atividades produtivas, além de propiciar modernização e a expansão dos empreendimentos, impulsionando a economia local dos variados ativos turísticos.

Mario Jantorno
Gerente de Negócios
do Bandes

>>> De acordo com dados do Bandes, 85% dos recursos aprovados pela instituição foram direcionados a micro e pequenas empresas de norte a sul do Estado

O Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes) é um parceiro de longa data e fomentador do turismo capixaba. Exemplo disso é que o banco designou, somente em 2022, R\$ 8,7 milhões para empresas do setor. O objetivo é possibilitar o investimento em infraestrutura e em negócios estratégicos ligados ao turismo, a fim de estimular e promover as atividades turísticas no Espírito Santo.

O Estado tem um rico potencial turístico e bem diversificado culturalmente. Com a mescla de paisagens exuberantes que contemplam montanhas, praias e cachoeiras, incluindo atividades para o lazer, culinária regional, patrimônios históricos e festas tradicionais, o Espírito Santo é um destino ideal para passeios e viagens.

De acordo com dados do Bandes, 85% dos recursos aprovados pela instituição foram direcionados a micro e pequenas empresas de norte a sul do Estado. No setor de gastronomia, por exemplo, com destaque para modelos de negócio contemplados por financiamentos do Bandes, foram investidos R\$ 5,03 milhões, atendendo restaurantes, lanchonetes e similares. Outro setor de destaque foi a hotelaria com R\$ 1,2 milhões, que visaram a apoiar negócios como hotéis e pousadas.

Os recursos direcionados ao turismo e ofertados pelo Bandes contemplam uma grande variedade de modelos de negócios. As possibilidades para o inves-

timento são inúmeras. Vão desde o turismo religioso, de negócios e eventos, agroturismo, ecoturismo, cultural, histórico, náutico, até o turismo esotérico.

No Estado, existem oportunidades para todas as atividades produtivas que se enquadram como pertencentes a este setor. Alguns exemplos são os restaurantes, lanchonetes, hotéis, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas, áreas de proteção ambiental, locação de automóveis, casas de festas e eventos, além de bares e comércio varejista.

A LINHA FUNGETUR - Para o fomento do turismo como negócio e estratégia para o desenvolvimento social e econômico, o Fungetur, o Fundo em que o Bandes é repassador exclusivo no Espírito Santo, se configura como uma alternativa para ampliar as possibilidades de fomento do turismo como negócio, criando estratégias para o desenvolvimento social e econômico, a geração de emprego e renda, além da inclusão social e a melhoria na qualidade de vida dos capixabas.

A linha apoia investimentos de implantação, expansão, realocação, modernização, diversificação, desenvolvimento tecnológico e gerencial de empreendimentos ligados ao setor turístico. Qualquer pessoa jurídica de atividade produtiva localizada no Estado está apta a ser beneficiário.

Em todo o Estado, segundo ele, há potencial e atrativo turístico. “O acesso ao crédito possibilita a melhoria na prestação do serviço ao cliente final, com destaque, entre outros, para as instalações mais modernas e confortáveis e a geração de energia renovável com redução de custos de energia”, completou Jantorno.

ANIVERSARIANTES DE JANEIRO A ABRIL

Aposentados e pensionistas do IPAJM devem se recadastrar

Até o dia 30 de abril de 2023, devem fazer o recadastramento todos os aniversariantes de janeiro a abril

>>> O procedimento é obrigatório, anual, e deve ser realizado de forma presencial em qualquer agência do Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes), com documento de identificação com foto e CPF

O Recadastramento, por meio de Prova de Vida, do ano de 2023, teve início em janeiro último, e os aposentados e pensionistas aniversariantes de janeiro a abril devem se recadastrar até o próximo dia 30 de abril, para garantir a manutenção do pagamento de seus benefícios. O procedimento é obrigatório, anual, e deve ser realizado de forma presencial em qualquer agência do Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes), com documento de identificação com foto e CPF.

Os beneficiários precisam ficar atentos ao período em que deverão se recadastrar, conforme mostra tabela ao lado.

"Uma dica boa é o beneficiário sempre fazer o Recadastramento durante o mês em que faz aniversário para que isso vire rotina em sua vida, uma vez que essa ação é anual. É uma forma dele não esquecer de proceder com a Prova de Vida!", comenta a coordenadora do Recadastramento do Instituto, Márcia Fiorotti.

Vale lembrar que devem participar desse Recadastramento todos os aposentados e pensionistas do IPAJM, civis e militares. "São beneficiários dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública e do Ministério Público, além dos militares da Reserva, os Reformados e os pensionistas de militares", explicou a coordenadora.

■ Como fazer a Prova de Vida?

O Recadastramento deve ser realizado em qualquer agência do Banestes – distribuídas em diversos municípios do Estado do Espírito Santo. É preciso apresentar documento de identificação com foto, tais como Carteiras de Identidade e de Motorista, e de CPF. Não é necessário deixar documentos na agência, basta apenas apresentá-los para conferência.

Todas as normas e diretrizes do Recadastramento de 2023 foram definidas na Portaria nº 014-R. [Leia aqui na íntegra!](#)

- Quem precisa se recadastrar?

Aposentados e/ou pensionistas do IPAJM, civis e militares, de todos os Poderes;

- Onde?

Agência do Banestes, presencialmente. Levar documento de identificação com foto e CPF. [Confira aqui a localização das agências:](#)

- Quando?

De acordo com os períodos estabelecidos na Portaria 014-R, tabela do cartaz ao lado.

- O que acontece com o beneficiário que não se recadastrar?

Pagamento é suspenso até que faça o procedimento, que é obrigatório e está previsto em lei.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPAJM

PROVA DE VIDA ANUAL OBRIGATÓRIA

RECADASTRAMENTO 2023

PERÍODOS	ANIVERSÁRIO	INÍCIO DO RECADASTRAMENTO	FINAL DO RECADASTRAMENTO
1º PERÍODO	JANEIRO	01/01/2023	30/04/2023
	FEVEREIRO		
	MARÇO		
	ABRIL		
2º PERÍODO	MAIO	01/05/2023	31/08/2023
	JUNHO		
	JULHO		
	AGOSTO		
3º PERÍODO	SETEMBRO	01/09/2023	31/12/2023
	OUTUBRO		
	NOVEMBRO		
	DEZEMBRO		

ATENÇÃO! Participe, e garanta a manutenção do seu benefício.

ONDE?
Agências do **Banestes**, de forma presencial, com documento de identificação com foto e CPF.

QUANDO?
De acordo com os períodos relacionados na tabela acima.

Confira mais em www.ipajm.es.gov.br
Dúvidas? (27) 3201-3180

Apelo:

BANESTES
crescamos juntos

Realização:

IPAJM
INSTITUTO DE PENSIONISTAS E APOSENTADOS DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Afonso Cláudio

**CONTRATO Nº 16/2023 - PROC.
Nº 31229/2022
(ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 11/2023 - ID CIDADES Nº
2023.001E0700001.01.0003)**

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Contratado: Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana - COOPTAC, CNPJ Nº 05.694.832/0001-79.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino nas Etapas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental.

Valor total: R\$ 3.189.262,68 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Assinatura: 06 de março de 2023.

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados à partir da data de assinatura do instrumento.

Fonte de Recurso: A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta do orçamento Municipal, destinado à Secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício de 2023, à saber: Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação Básica - 0901.123650022 - **Projeto/Atividade:** 2.050 - Manutenção do Transporte Escolar da Rede Municipal (Creche e Pré-Escola) - **Elemento Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **Fonte de Recursos:** **X50000250000** - Receita de Impostos e de transferência de Impostos - MDE - X15500000000 - Transferência do Salário Educação - X55300000000 - Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). **Ficha nº:** 000358 e Fundo Municipal de Educação Básica - 0901.12361002 - **Projeto/Atividade:** 2.061 - Manutenção do Transporte Escolar da Rede Municipal de ensino Fundamental - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recursos:** X5000025000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE - X15500000000

- Transferência do Salário Educação - X55300000000
- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). **Ficha nº** 000320.

Afonso Cláudio/ES, 06 de março de 2023.

Steward Berger Shultz
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

Walteci Will - Presidente
Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana
- COOPTAC
Contratada

Protocolo 1039484

Alegre

Justificativa para Dispensa

Município de Alegre/ES e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegre/ES - APAE.

Assunto: dispensação de chamamento público.

Objeto de convênio: A dispensação do chamamento público é favorável tendo em vista que a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - é a única entidade que oferta serviço na modalidade de Centro Dia no município. Assim sendo, a referida instituição há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Valor do Repasse: R\$ 69.609,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e nove reais) - Recursos FEAS - Exercício 2023 - Fundamento Legal - art. 31, II da Lei 13.019/2014.

Alegre/ES, 01/03/2023.

Nemrod Emerick
Prefeito Municipal

Protocolo 1038981

Justificativa para Dispensa

Município de Alegre/ES e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegre/ES - APAE.

Assunto: dispensação de chamamento público.

Objeto de convênio: A dispensação do chamamento público é favorável tendo em vista que a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - é a única entidade que oferta serviço na modalidade de Centro

Dia no município. Assim sendo, a referida instituição há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração.

Valor do Repasse: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - Recursos FMAS - Exercício 2023 - Fundamento Legal - art. 31, II da Lei 13.019/2014.

Alegre/ES, 01/03/2023.

Nemrod Emerick
Prefeito Municipal

Protocolo 1038984

**Justificativa para Dispensa
Município de Alegre/ES e entidade ABDM
(Associação Beneficente dias Melhores)**

Assunto: dispensa de chamamento público.

Justificativa: A dispensação do chamamento público é favorável tendo em vista que a entidade ABDM - Associação Beneficente Dias Melhores - é a única instituição que oferta serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas - de 18 a 59 anos - com deficiência no município e região. Assim sendo, essa instituição há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. É importante mencionar que a instituição, em 2017, foi reordenada para Residência Inclusiva, para adequar as legislações vigentes e melhor atender a demanda da política de assistência social. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Valor do Repasse: R\$ 315.000,00 (trezentos mil e quinze reais) - Recursos FEAS - Exercício 2023 - Fundamento Legal - art. 31, II da Lei 13.019/2014.

Alegre/ES, 01/03/2023.

Nemrod Emerick
Prefeito Municipal

Protocolo 1038989

**Justificava para Dispensa
Município de Alegre/ES e Instituição de Longa
Permanência Para Pessoas Idosas - ILPI - "Associação
Luiza de Marillac."**

Assunto: dispensa de chamamento público.

A dispensação do chamamento público é favorável tendo em vista que a entidade **Associação Luiza de Marillac** é a única instituição que oferta serviço na modalidade de residência inclusiva para pessoas idosas no município e região. Assim sendo, a referida instituição há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município para garantir que os acolhidos não percam suas referências locais.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Valor do Repasse: R\$ 69.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais) - Recursos FEAS - Exercício 2023 - Fundamento Legal - art. 31, II da Lei 13.019/2014.

Alegre/ES, 01/03/2023.

Nemrod Emerick
Prefeito Municipal

Protocolo 1038991

Justificava para Dispensa

**Município de Alegre/ES e Instituição de Longa
Permanência Para Pessoas Idosas - ILPI - "Associação
Luiza de Marillac."**

Assunto: dispensa de chamamento público.

A dispensação do chamamento público é favorável tendo em vista que a entidade **Associação Luiza de Marillac** é a única instituição que oferta serviço na modalidade de residência inclusiva para pessoas idosas no município e região. Assim sendo, a referida instituição há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município para garantir que os acolhidos não percam suas referências locais.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração.

Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Recursos FMAS - Exercício 2023 - Fundamento Legal - art. 31, II da Lei 13.019/2014.

Alegre/ES, 01/03/2023.

Nemrod Emerick
Prefeito Municipal

Protocolo 1038996

**Justificativa para Dispensa
Município de Alegre/ES e entidade ABDM
(Associação Beneficente dias Melhores)**

Assunto: dispensa de chamamento público.

Justificativa: A dispensação do chamamento público é favorável tendo em vista que a entidade ABDM - Associação Beneficente Dias Melhores - é a única instituição que oferta serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas com deficiência no município e região. Assim sendo, essa instituição há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. É importante mencionar que a instituição, em 2017, foi reordenada para Residência Inclusiva, para adequar as legislações vigentes e melhor atender a demanda da política de assistência social. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração **Valor do Repasse:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - Recursos FMAS - Exercício 2023 - Fundamento Legal - art. 31, II da Lei 13.019/2014.

Alegre/ES, 01/03/2023.

Nemrod Emerick
Prefeito Municipal

Protocolo 1038978

Castelo

NOTIFICAÇÃO

O Município de Castelo, com sede a Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ 27.165.638/0001-39, vem comunicar a empresa **C.L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.884.676/0001-98, com sede na Rua Dom Fernando, Bairro Santa Inês, Município de Vila Velha, CEP: 29108240, representada pelo Sr. Cláudio Luiz

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

Costa Júnior, vencedora do certame, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 115/2021 para fornecimento de equipamentos de aparelhos de Ar Condicionado para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Castelo, do que segue:

Considerando o que dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/1993 "O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados".

Considerando o que dispõe o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993 "O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado".

Considerando que a empresa contratada, qual seja, **C L Costa Comércio e Serviços de Equipamentos EIRELI**, promoveu alteração no produto de forma unilateral, sem a aprovação ou sequer o conhecimento da Administração.

Considerando que a entrega dos objetos cujas características divergem do licitado, deu causa a prejuízos suportados por esta Secretaria (gastos administrativos, recursos humanos envolvidos, tempo despendido, análises técnicas produzidas, dentre outros), configurando-se, ainda, prejuízo no andamento do pregão e frustração dos esforços da Administração Pública na busca de maior eficiência no procedimento licitatório.

Considerando o que consta no parecer jurídico de fls. 100 a 102 do processo 14812/2022, com seus fundamentos parte integrante dessa decisão, fica notificada a empresa C.L Costa Comércio e Serviços LTDA-ME para que proceda com a retirada das 74 unidades de aparelho de ar condicionado objeto do contrato nº 1.05860/2022, entregues a Prefeitura Municipal de Castelo, tendo em vista que os mesmos diferem do objeto contratado.

Fica concedido o prazo de 20 dias após o recebimento desta, para que a empresa proceda com a retirada dos equipamentos. Após o prazo estabelecido, caso a empresa não tenha feito a retirada dos aparelhos os mesmos serão retirados por responsável designado pela Secretaria Municipal de educação e colocados a disposição para a retirada pela empresa no almoxarifado Central, localizado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103 - centro, Castelo. Cep: 29360-000.

Não obstante a outras sanções legalmente previstas, fica notificada que a empresa deverá proceder com a devolução correspondente aos valores das notas fiscais nº 001.301, 001.300 e 001.302, emitidas na data de 20/06/2022. Os valores devem ser restituídos aos cofres municipais concomitantemente a retirada dos aparelhos.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos através do telefone: (28) 99882 - 6771 e do e-mail: educacao@castelo.es.gov.br.

Castelo, 10 de fevereiro de 2023

Ana Paula Farias da Silva
Secretária Municipal de Educação Interina
Protocolo 1039498

Divino de São Lourenço

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP nº. 02/2023-FMS.

ONDE SE LÊ:

Protocolo dos Envelopes: Até às 08:30 horas do dia 16/03/2023.

Credenciamento: até às 08:50 horas dia 16/03/2023,

Abertura: Às 09:00 horas do dia 16/03/2023.

LEIA-SE:

Protocolo dos Envelopes: Até às 12:30 horas do dia 16/03/2023.

Credenciamento: até às 12:50 horas dia 16/03/2023,

Abertura: Às 13:00 horas do dia 16/03/2023.

O Edital está disponível no Site: www.dslourenco.es.gov.br

Divino de São Lourenço/ES, 06 de Março de 2022.

Wanderson da Silva Batista

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1039379

Governador Lindenberg

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

ID CIDADES TCE-ES:

2022.078E0700001.17.0001

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Governador Lindenberg, através de seu Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará no dia **09 de março de 2023, às 13:00 (treze horas)** audiência pública, visando à realização de sorteio, para estabelecer o Leiloeiro que realizará o processo de Leilão do Município de Governador Lindenberg - ES em conformidade com o edital de credenciamento acima mencionado e demais legislações vigentes.

Gov. Lindenberg - ES, 07.03.2023.

Edigar Casagrande

Presidente da CPL

Protocolo 1039554

Guaçuí

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

"REGISTRO DE PREÇOS"

ID CiudadES/TCE-ES:

2023.027E0500004.02.0005

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede, Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM POR ITEM)**, no dia **17/03/2023 às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de **Gêneros Alimentícios para atender a Alimentação**

Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, CONTEUDO ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI E CORRELATOS. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min, do dia 17/03/2023.** O credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h, do dia 17/03/2023.** O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 06 de março de 2023.

Barbara Araújo Gomes Machado

Pregoeira

Protocolo 1039421

Ibatiba

ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibatiba-ES, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e tendo em vista a confirmação de dotação orçamentária pela Contabilidade e a Certificação de Recursos Financeiros pelo Responsável do Setor Fazendário, determino à Comissão Permanente de Licitações deste Município, que sejam tomadas as devidas cautelas para dar início ao processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia geotécnica, com fornecimento de mão de obra, material e maquinário para executar os serviços de terraplanagem e muro de contenção para construção da Escola Agenor de Souza Lé em Criciúma, Ibatiba - ES, a ser custeada com recursos oriundos do Fundo Cidades,** sendo o valor total estimado para contratação de **R\$ 1.497.882,14 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).** Ibatiba-ES. 06 de março de 2023. **Luciano Miranda Salgado -** Prefeito Municipal.

Protocolo 1039605

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados que está realizando cotações de preços (orçamentos) para obter a estimativa de valor referencial de mercado para se proceder com processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de iluminação e rede elétrica com padrão de entrada, incluso memorial descritivo, memorial de cálculo, lista de materiais, planilhas orçamentárias, para a iluminação e adequação de diversos campos de futebol do Município de Ibatiba-ES.

O formulário para cotação de preços onde consta os locais que não possuem nenhuma estrutura de iluminação e rede elétrica e locais que necessitam

de readequação / modernização da rede elétrica e iluminação, se encontra no Setor de Compras Governamentais, podendo ser retirado diretamente no referido Setor ou pedido através do e-mail: setor-decomprasibatiba@gmail.com.

Protocolo 1039659

Ibiraçu

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: **A. L. TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ nº. 16.599.969/0001-60. Proc. Nº 574/23. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e estadual, conforme planilhas, para atender o período letivo estimado de 205 dias. "Fica prorrogado por até 12 meses o prazo de vigência deste contrato, contados a partir de 25/02/2023, ou até que se finde novo processo licitatório para este objeto." Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

SÔNIA MARIA GUZZO ROMANHA

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Protocolo 1038915

João Neiva

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

OBJETO: Adesão a Ata de registro de preços nº 037/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022, do Município de João Neiva, cujo objeto é a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão, mediante locação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização estruturadas, com serviços de instalação, suporte e assistência técnica, incluindo o fornecimento de suprimentos e soluções e softwares para digitalização, que a contratada prestará ao contratante, conforme descrito no anexo único deste instrumento contratual. Empresa: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA, valor total de: R\$ 315.932,76.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, os prazos estabelecidos neste instrumento contratual poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:

2022.040E0700001.16.0003

João Neiva/ES, 06 de março de 2023.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito de João Neiva

Protocolo 1039381

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Adesão a Ata de registro de preços nº 037/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022, do Município de João Neiva, cujo objeto é a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão, mediante locação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização estruturadas, com serviços de instalação, suporte e assistência técnica, incluindo o fornecimento de

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

suprimentos e soluções e softwares para digitalização, que a contratada prestará ao contratante, conforme descrito no anexo único deste instrumento contratual. Empresa: SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA, valor total de: R\$ 77.960,88.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, os prazos estabelecidos neste instrumento contratual poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:
2022.040E0700002.16.0001

João Neiva/ES, 06 de março de 2023.
Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1039390

Linhares

DECRETO Nº. 369/2023 DE 06/03/2023.

Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Educação**, interina, a senhora **GESIANI ARAUJO PEREIRA**.

Protocolo 1039710

DECRETO Nº. 370/2023 DE 06/03/2023, com efeitos a partir do dia **07/03/2023**.

Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Educação**, a senhora **MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO**.

Protocolo 1039713

RESUMO DO CONTRATO Nº 116/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DATA ASSINATURA: 01/03/2023

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses

VALOR: R\$ 300.000,00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comercialização em âmbito nacional de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda em rede de varejo, também em máquina de franquear, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, deste Município.

RECURSO

05

05.01.04.122.0101.2.066

3.3.90.39.00000

3.3.90.39.90000

MODALIDADE: Dispensa

PROCESSO: 11142/2022

Cód. CidadES Contratações:2023.042E0600026.09.0001

Protocolo 1039088

RESUMO DO CONTRATO Nº 115/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: BRASLIMP SERVIÇOS LTDA

DATA ASSINATURA: 03/03/2023

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

VALOR: R\$ 20.161.497,12

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, bem como, serviços de desinfecção de reservatórios de água potável (caixa d'água e cisterna), inclusive com fornecimento de materiais de consumo

(exceto materiais de higiene pessoal) e equipamentos de limpeza, para manutenção nas dependências internas e externas das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, neste Município.

RECURSO

09.01.12.122.0088.2.149

09.01.12.361.0088.2.150

09.01.12.365.0088.2.151

09.01.12.365.0088.2.152

09.03.12.364.0087.2.160

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 058/2022

PROCESSO: 013323/2022

Cód. CidadES Contratações:2022.042E0600008.01.0034

Protocolo 1039394

Mucurici

**EXTRATO CONTRATO DE Nº 023/2023.
Inexigibilidade de Licitação: Nº 004/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mucurici/ES.
Contratada: JOAO BATISTA BOMFIM FUNDAO MEI, inscrita no CPNJ nº 07.505.799/0001-17.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "ADRENALINA MOTOSHOW", conforme INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023;

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Base legal art. 25 inciso III da Lei 8.666/93.

ID CidadES TCE/ES: 2023.049E0700001.10.0004

Mucurici/ES, 03 de março de 2023.

Atanael Passos Wagnacker

Prefeito Municipal

Protocolo 1039490

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Assistência Social / Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº: 007/2023

CONTRATADA: INSTITUTO ELLOS DE INCLUSÃO SOCIAL (CNPJ 07.786.661/0001-33)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL JUNTO ÀS 434 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIOS COM UNIDADES HABITACIONAIS NO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL "SOLAR DE SÃO MATEUS" - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECURSOS FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO BAIRRO AROEIRA, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES. MEDIANTE CONVENIO ASSINADO ENTRE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS" - CONTRATO/ SIAPF Nº 037265-06 - recursos advindos do Fundo de Arrendamento Residencial/ FAR - Faixa I, conforme previsto na Portaria do Ministério da Cidadania nº 21, de 22 de janeiro de 2014.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 375.000,00

DATA DA ASS.: 06/03/2023

PROCESSO: 023.321/2023

RECURSOS: 0080.008010.16.244.0020.3.026

FISCAL: Claudine Lima Santos de Oliveira (Titular) e Ronilson Leal Machado (Suplente).

MODAL.: DISPENSA ART. 24, XI - REMANESCENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

CÓDIGO CidadES Contratações:
2023.067E0500002.09.0005

São Mateus/ES, 06/03/2023.

CRISTIANE FREITAS P. BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social.

Decreto nº 14.557/2023

Protocolo 1039420

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Sec. Obras // Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 427/2022

CONTRATADA: GNOSE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 28.439.635/00001-09).

OBJETO: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato nº. 427/2022, em mais 02 (dois) meses.

DATA DA ASS.: 06/03/2023.

PROCESSO: 004.917/2023

São Mateus/ES, 06/03/2023.

JASSON BARBOSA B. FILHO

Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Juventude

Protocolo 1039415

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Sec. Obras // Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 428/2022

CONTRATADA: PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 02.812.564/0001-54).

OBJETO: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato nº. 428/2022, em mais 02 (dois) meses.

DATA DA ASS.: 06/03/2023.

PROCESSO: 004.916/2023

São Mateus/ES, 06/03/2023.

JASSON BARBOSA B. FILHO

Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Juventude

Protocolo 1039445

Sooretama

ERRATA

Na publicação do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2023., sob o protocolo 1033741, se faz necessária a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

“(trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)”

LEIA-SE:

(cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)

Protocolo 1039100

Vila Pavão

RESUMO CONTRATO Nº 024/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO Nº 004322/2022

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para

construção da Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Córrego do Tamanduá.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR TOTAL: R\$ 414.720,14.

RECURSOS FINANCEIROS: Ficha 895.

Vila Pavão/ES, 06/03/2023.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 1039185

RESUMO DO CONTRATO

Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 000402/2023

ID CIDADES: 2023.074E0500001.09.0008

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa Especializada pra prestação de serviços de manutenção Corretiva dos Equipamentos de Registro de ponto Eletrônico.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas: 160 e 162.

Vila Pavão, ES, 06/03/2023.

Elaine M^a Trancoso

Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1039227

Vila Valério

Prefeitura Municipal Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual: **Contrato N.º 005/2023**

Contratado: GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA **Objeto:** Contrato constitui na “CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY” INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBR E MATERIAL.

Valor: R\$ 835.985,67

Vigência: 31 de Dezembro de 2023

Rubrica: 39.101.27.812.0159.1176 **Amparo Legal:** PROCESSO SESPOT Nº 2021-8B487 E AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001 / 2022

Protocolo 1039418

Câmaras

Conceição do Castelo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CONTRATO Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

ID Cidades/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0004

Em face do contido no Processo Administrativo nº 004/2023, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, CNPJ: 05.874.376/0001-49, em todos os seus termos. **OBJETO:** Contratação de microempresa ou empresa

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

de pequeno porte especializada para locação de 03 (três) impressoras multifuncionais do tipo monocromática para impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas por mês, para cada máquina, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos consumíveis originais (como cartuchos, toners, cilindros, entre outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos) e manutenção (quando necessário), pelo período de 10 (dez) meses, para o Exercício de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Conceição do Castelo - ES, 01 de março de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES
Protocolo 1039067

Linhares

RESUMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 6960/2022

Contrato nº 008/2022

A Câmara Municipal de Linhares, torna público a decisão administrativa de aplicação de penalidade, sendo a aplicação de multa a empresa ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO, CNPJ 28.870.920/0001-80, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado (R\$ 41.250,00), o que corresponde à quantia de R\$ 6.187,50 (seis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em razão do atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias.

Foi resguardado ao interessado o prazo legal de 5 (cinco) dias, para apresentação de recurso administrativo, conforme o art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

A empresa contratada foi notificada e não se manifestou no prazo de 5 (cinco) dias uteis, dessa forma, não sendo apresentada defesa, publique-se esta decisão na imprensa oficial, para que surta os efeitos legais.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRE-SE os atos decorrentes.

Linhares - ES, 06 de março de 2023.

WELLINGTON VIZENTINI

PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolo 1038993

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Linhares, por meio de seu Presidente, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o Convênio de Cessão nº 003/2023, conforme descrito abaixo:

CESSIONÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a cessão do servidor efetivo RÔMULO HENRIQUE LOURENCINI LADAIM, Agente Legislativo, matrícula nº 006655, para ocupar o cargo de Coordenador Geral de Gabinete de Representação Parlamentar, na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

PROCESSO: 1338/2023.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir do efetivo exercício do servidor no órgão cessionário até 31/01/2027.

Linhares, 06 de março de 2023

WELLINGTON VIZENTINI

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Protocolo 1038925

Marechal Floriano

Resumo de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Marechal Floriano.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES, CNPJ nº 01.219.199/0001-06

Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar até 31 de dezembro de 2023.

Dotação: As despesas constantes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Dotação: As despesas decorrentes da presente contratação enquadram-se no código da despesa 001001.0103100992.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha 13.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Marechal Floriano - ES, 10 de fevereiro de 2023.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Presidente da CMMF

Protocolo 1039155

Pinheiros

RESUMO DE CONTRATO 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES

Processo Administrativo nº 29/2023

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL PADOVAN-LTDA - CNPJ 03.271.191/0001-14

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 12.029,40 (doze mil vinte e nove reais e quarenta centavos).

OBJETO: - Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) com quantidade e especificações para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Pinheiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução será do dia 02/03/2023 à 31/12/2023.

RECURSOS: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100102.001 - Manutenção das Atividade Legislativa e Administrativas

000008 - Ficha

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

EDVAN SILVA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros

Protocolo 1039218

RESUMO DE CONTRATO 005/2023**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES

Processo nº 0112/2022

CONTRATADO: AGAPE ASSESSORIA E

CONSULTORIA LTDA-EPP -

CNPJ 02.548.735/0001-80

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.085,68 (trinta e sete mil oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 4.087,60 (quatro mil oitenta e sete reais e sessenta centavos) referente ao item 01, o valor de R\$ 29.207,76 (vinte e sete mil duzentos e sete reais e setenta e seis centavos) referente ao item 02 e o valor de R\$ 3.790,32 (três mil setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos) referente ao item 3.**OBJETO:** - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em tecnologia da informação, para o fornecimento de Ferramentas Web Integradas, englobando cessão do direito de uso, incluindo os serviços de instalação, implantação, configuração, customização, licença, manutenções (preventiva, corretiva/evolutiva) suporte mensal e hospedagem da solução em Data Center, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente no presente contrato e Projeto Básico**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** item 01 será de 30 dias contados a partir da emissão da ordem de serviço e o item 2 e 3 será de 12 meses com início seguida a conclusão do item 1.**RECURSOS:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.002 - Projeto/Atividade (Informatização da Câmara)

0000016- Ficha

33903900000 - Elemento de Despesa (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

EDVAN SILVA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros

Protocolo 1039219**Santa Maria de Jetibá****PORTARIA Nº 026/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que a servidora Flavia Colombo Dal'Col, requereu o cumprimento de horário especial, para viabilizar o curso de graduação de Direito pela instituição de ensino local FARESE;
- Considerando que o Art. 142, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº924/2006, assegura o servidor desta Câmara, o direito postulado;
- Considerando que a jornada semanal é de 30 horas, contudo não haverá prejuízo, pois, a mesma encontra-se com as devidas tarefas em dia;

RESOLVE:**Art. 1º** Autoriza a servidora Flavia Colombo Dal'Col, ocupante do cargo comissionado de Secretária Contábil desta Câmara Municipal, a cumprir em horário especial a jornada de trabalho nos dias em que houver sessão plenária, para que possa

frequentar sem prejuízo o curso de graduação de Direito pela instituição de ensino local FARESE;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 1º de março de 2023.

JOEL PONATH

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 1039073**Vitória****RESUMO DE CONTRATO****ID TCE-ES: 2023.077L0200001.10.0001****CONTRATO Nº 02/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações tornam público à celebração de Contrato, constante do processo nº 13707/2022, conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.**Contratada** - S/A A GAZETA**Objeto** - aquisição de 26 (vinte e seis) assinaturas anuais do Jornal A Gazeta, digitais, para atender a Câmara Municipal de Vitória (CMV).**Valor** - R\$ 7.768,80 (sete mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**Prazo** - 12 (doze) meses a contar de 28/02/2023

Dotação orçamentária - 3.3.90.39.01

Elemento de despesa - 01.031.0029.2.0159

Vitória, 06 de março de 2023.

LEANDRO PIQUET

Presidente da CMV/ES

Protocolo 1039518**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Iúna****EXTRATO**

Contrato nº 49/2023

Processo nº 0685/2023

Referente a Ata de Registro de Preços nº 0830/2022 - Processo nº 2022 - J6XPT -NEGEP/SERP - Pregão nº 373/2022 - Governo do Estado do Espírito Santo

- Secretaria de Estado da Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Contratado: DL Distribuidora de Medicamentos Eireli CNPJ n.º 31.556.536/0001-11

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos

Valor: R\$835,60

Vigência: 12 meses a partir desta publicação

ID: 2022.500E0500019.02.0248

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1039040

EXTRATO

Contrato nº 66/2023
 Processo nº 0882/2023
 Referente a ata de registro de preços nº 1046/2023
 - Processo nº 2022 - KM87X - NEGEP-SERP - Pregão
 nº 409/2022 - Governo do Estado do Espírito Santo -
 Secretaria de Estado da Saúde
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Contratado: Dimaster Comércio de Produtos
 Hospitalares Ltda
 CNPJ nº 02.520.829/0001-40
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de
 medicamentos
 Valor: R\$2.658,00
 Vigência: 12 meses a partir desta publicação.
 ID: 2022.500E0500019.02.0288

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 1039507

EXTRATO

Aditivo nº 02 - Termo de Colaboração nº 11/2022.
 Órgão: Prefeitura Municipal de Iúna, Processo Nº
 0396/2022, Inexigibilidade Nº 011/2022. Objeto:
 objetivo a parceria com entidade da organização social
 civil para custeio e prestação de serviços de saúde em
 atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/
 ou múltiplas matriculadas na Instituição. Empresa:
 Associação de pais e amigos dos excepcionais -
 Apae. CNPJ: 36.027.134/0001-43. Valor aditivado:
 R\$320.000,04.

Romario Batista Vieira
 Prefeito

Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 1039516

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
 do Município de Conceição da Barra**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
 Públicos do Município de Conceição da Barra/ES
 - PREVICOB.**

**Retificação da Portaria nº 45 de 02/05/2018
 publicada no Diário Oficial de 03/05/2018 da
 Aposentadoria por Idade, da segurada Sra.
 Sandra Helena Souza dos Santos Coutinho.**

"Onde se lê": Conceder o benefício de APOSENTADORIA
 POR IDADE, à servidora Sra. Sandra Helena Souza dos
 Santos, matrícula 4930, efetiva no cargo de Auxiliar de
 Serviços Gerais, Letra "E", nível "I".

**"Leia-se": Conceder o benefício de
 APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora Sra.
 Sandra Helena Souza dos Santos Coutinho,
 matrícula 4930, efetiva no cargo de Auxiliar de
 Serviços Gerais, Padrão Salarial 172 - Letra "E",
 nível "I" - ADM.**

Os demais termos desta portaria permanecem
 inalterados.

Mário Luiz da Silva Júnior
 Diretor Presidente
 Portaria 327/22

Protocolo 1039266

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de
 Previdência Social dos Servidores Públicos do Município
 de Conceição da Barra - **PREVICOB** Retificação
dispositivo da Portaria nº 49 de 17/12/2021,
publicada no D.O.E de 20/12/2021, que retificou
a fundamentação legal, da pensão por morte,
em decorrência do falecimento da servidora Sra.
Andrea Maria Moares Oliveira e por designação
 na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se
 público que foi expedido o ato abaixo descrito:
Portaria nº 20 de 06 de março de 2023.

"Onde se lê": (...) artigo 40, §7º, incisos I, da CB/88
 (EC nº 41); artigo 4º, inciso III e artigos 25 e 31, da
 Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que rege a
 previdência municipal.

"Leia-se": (...) artigo 40, §7º, incisos II, da CB/88
 (EC nº 41); artigo 4º, inciso III e artigos 25 e 31,
 da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que
 rege a previdência municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de
 sua publicação, revogando-se as disposições em
 contrário. Os demais termos da **Portaria nº 49/2021,**
 permanecem inalterados.
 Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1039269

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 054/2023, DE
 03/03/2023.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
 de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo
 Decreto número 14.529 de 02/01/2023, no uso das
 atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria SAAE-SMA-Nº
 098/2020 de 22/09/2020, que designa o servidor Gelson
 Fernandes Bernabe ocupante do cargo de provimento
 efetivo de Operador de Estação de Água e Esgoto
 Macrossistema, para a função gratificada de Chefe da
 Seção de Operação e Tratamento, referência FAC- 3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus,
 Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de março
 do ano de dois mil e vinte e três.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN
 Diretor Geral do SAAE.

Protocolo 1038900

**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 055/2023, DE
 03/03/2023**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
 de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo
 Decreto número 14.529 de 02/01/2023, no uso das
 atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Deosdete Luiz Fabres,
 ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico
 Químico, para a função gratificada de Chefe da Seção
 de Operação e Tratamento, referência FAC-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus,
 Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de março
 do ano de dois mil e três.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN
 Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1038901



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Alto Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 - O Município de Alto Rio Novo/ES torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial visando registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente, equipamentos de informática e recursos tecnológicos em atendimento a secretaria municipal de educação de Alto Rio Novo/ES. **A sessão será dia 23/03/2023 às 13h00.** Os interessados poderão retirar o Edital pelo site: www.altorionovo.es.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara-Alto Rio Novo - ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min às 18h00 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone (27) 99765-9858 e através de Email: licitação.arn@hotmail.com. Geise do Amaral Mauro Evangelista - Presidente da CPL.

Protocolo 1039199

Boa Esperança

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PMBE nº 004/2023
Processo nº 435/2023
Código Cidades TCE/ES nº
2023.013E0700001.02.005**

O Município de Boa Esperança/ES, através da sua Pregoeira, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público aos interessados que realizará o processo licitatório abaixo:

Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de lanches (tipo Coffee Break), bem como, alimentação (almoço, jantar e marmitex), em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais Secretarias do Município de Boa Esperança/ES.

Data de abertura: 17/03/2023

Credenciamento: até às 09h:00min

Abertura da Sessão: 09h:30min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, de segunda à quinta-feira das 08h:00 às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:30min e às sextas-feiras das 08h:30min às 12h:30min e através do telefone 27 3768 6531 ou site www.boaesperanca.es.gov.br.

Boa Esperança/ES, 06 de março de 2023.

ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Pregoeira Oficial

Protocolo 1039346

Castelo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial 005/2023 SRP**, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa para instalação de luminárias de led, incluindo os materiais para melhoria da iluminação pública em diversas localidades do Município de Castelo. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:30 horas do dia 17/03/2023. Data da sessão pública: 14:00 horas do dia 17/03/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.castelo.es.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35426300 - Ramal 219.

Castelo, ES, 03/03/2023
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1039144

TERMO DE ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Castelo, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito adjudicação de homologação do certame Pregão Presencial 001/2021 e suas respectivas publicações realizadas nas edições do DIO/ES e DOM/ES do dia 29 de dezembro de 2022, determinando o retorno do certame a fase de aceitação das propostas.

MOTIVO: Após análise da rede credenciada apresentada no certame em epígrafe, foi apresentado relatório contendo 29 estabelecimentos comerciais credenciados porém a empresa

não cumpriu o quantitativo mínimo de 05 supermercados credenciados. Sendo assim fica declarada **INABILITADA** do certame Pregão Presencial 001/2021 a empresa **CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP** (CNPJ: 08.656.963/0001-50).

Castelo, ES, 06 de março de 2023

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo

Protocolo 1039613

Colatina

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 ID-CIDADES N.º 2023.019E0700001.01.0009

O Município de Colatina/ES torna público que às **9h 30min** do dia **22 de março de 2023**, realizará a abertura da Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMCOR Padre Fulgêncio do Menino Jesus, localizada na rua Euclides Pretti, s/n, Distrito de Ângelo Frechiani, Colatina/ES.**

Edital disponível no site: www.colatina.es.gov.br

BERNARDO MACHADO CHISTÉ

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 1039494

Divino de São Lourenço

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 01/2023. AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MÊ E EPP

O MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES, Torna Público que, fará realizar seguinte processo licitatório.

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.**

Data inicial para recebimento das propostas:

Dia 08/03/2023 as 15:00 horas.

Limite para acolhimento das propostas: até às 08:50 horas dia 20/03/2023.

Abertura das Propostas: Às 09:00 horas do dia 20/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: Às 09:30 horas do dia 20/03/2023

Local: No site da www.bllcompras.org.br .

O Edital está disponível no Site: www.bllcompras.org.br www.dslourenco.es.gov.br

Divino de São Lourenço/ES, 06 de Março de 2023.

Wanderson da Silva Batista

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1039388

Ecoporanga

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. Município de Ecoporanga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.**

Estando as mesmas de acordo com as normas editalícias, a CPL decidiu por unanimidade pela classificação das empresas:

1º MASTERCON CONSTRUTORA LTDA, proposta no valor global de R\$ 964.159,55;

2º TASSINARI & ROSSINE LTDA, proposta no valor global de R\$ 1.055.628,10;

3º CONSTRUTORA MARTELLO LTDA, proposta no valor global de R\$ 1.065.454,31.

Em conformidade com o art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo para recursos, com início no dia 07/03/2023 à 13/03/2023, Maiores Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br.

Processo: 8673/2022

ID: 2023.025E0700001.01.0001

Lucas Antunes de Sá

Presidente da CPL

Protocolo 1039570

Guaçuí

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

ID CidadES/TCE-ES: **2023.027E0500004.09.0003**

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **D L CASATI PITZER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **47.181.355/0001-98**, no valor global de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme processo administrativo nº 339/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de aparelho de ar condicionado, conforme TR.

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da formalização de instrumento hábil, conforme TR.

Guaçuí-ES, 06 de março de 2023.

Halvair Victor Oliveira Machado

Presidente Interino da CPL - PMG

Decreto nº 12.809/2023

Protocolo 1039533

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

Iúna**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03/2023**

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 477/2023, que estará contratando a empresa GABRIELA HUBNER SILVERIO - ME, CNPJ Nº 12.642.623/0001-47, para aquisição de carrinho para transporte de carga, no valor total de R\$1.417,00 (mil quatrocentos e dezessete reais), sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, II, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 050001.0412200023.007 - Ficha 060. ID: 2023.037E0700001.09.0002.

Waldren Marcelo Oliveira
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 06 de março de 2023.
Romario Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1039417**João Neiva****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

O Município de João Neiva - ES torna público, para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais. A realização do certame está prevista para o dia **20/03/2023, às 09:01h**. O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.joaoneiva.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações através do tel.: (27) 3258-4707 - E-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br
Cód. CidadES Contratações:
2023.040E0700001.02.0005

João Neiva/ES, 06 de março de 2023.
Dieyna Dal Piero Fraga
Pregoeira

Protocolo 1039025**Laranja da Terra****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - PMLT
ID TCE-ES: 2023.041E0700001.02.0006**

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público que será realizado no dia **17 de Março de 2023, às 08:30 horas**, abertura do

Pregão Presencial nº 009/2023 - Sistema de Registro de Preços, visando a futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. O edital está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra - ES e no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos: (27) 3736-1356, e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.
Laranja da Terra/ES, 06/03/2023.

PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1038924**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 004449/2022.**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 002/2023 - SRP.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

Nº DA ATA: 028/2023.**GERENCIADOR:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA.

FORNECEDOR:

T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS - CNPJ 38.288.971/0001-51.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de camisas e mochilas para eventos de promoção a saúde, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I e demais condições do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 84.800,00.

CARLOS ALBERTO JARSKÉ
Gestor Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 1039237

Linhares**PREGÃO ELETRÔNICO
FMS Nº 010/2023.**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2023, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo médico hospitalar (avental cirúrgico, detergente enzimático e outros), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares, deste Município. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 20/03/2023 às 08h. Início da disputa: 20/03/2023 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações:
2023.042E0500001.02.0009

Linhares, 06 de março de 2023
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 1039692

**COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO FMS Nº 006/2023**

A pregoeira Oficial do Município de Linhares - ES torna público para conhecimento dos interessados, que SUSPENDE "SINE DIE" a abertura do Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2023, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material hospitalar (sondas, tubo traqueal e outros), destinado a atender o Hospital Geral de Linhares e as Unidades Básicas de Saúde, deste Município. Comunica que convocará nova data a ser publicada na forma legal.

Cód. CidadES Contratações:
2023.042E0500001.02.0005
Linhares, 06 de março de 2023
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 1039687**Marechal Floriano****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº
011/2023**

IDENTIFICAÇÃO NO TCE-ES 2023.045E0700001.01.0011

O Prefeito do Município de Marechal Floriano, HOMOLOGA o processo de CONVITE Nº 011/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NA REDE ELÉTRICA EXISTENTE NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: VIA EXPRESSA SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ 14.754.579/0001-92.**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 324.017,00 (trezentos e vinte e quatro mil, dezessete reais).

Marechal Floriano/ES, 06 de março de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito

Protocolo 1039500**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº
013/2023**

IDENTIFICAÇÃO NO TCE-ES 2023.045E0700001.01.0013

O Prefeito do Município de Marechal Floriano, HOMOLOGA o processo de CONVITE Nº 013/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA PARA ATENDIMENTO AO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, PRAÇA DE ESPORTES NA AV. ARTHUR HAESE, RUA DA 3ª PONTE, ROD. BR 262 KM 66, VILAREJO JEQUITIBÁ E VILA MIGUEL DE SOUZA, NESTE MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: VIA EXPRESSA SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ 14.754.579/0001-92.**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 323.374,00 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Marechal Floriano/ES, 06 de março de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito

Protocolo 1039505**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº
014/2023**IDENTIFICAÇÃO NO TCE-ES
2023.045E0700011.01.0014

O Prefeito do Município de Marechal Floriano, HOMOLOGA o processo de CONVITE Nº 014/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: VIA EXPRESSA SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ 14.754.579/0001-92.**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 325.005,00 (trezentos e vinte e cinco mil, cinco reais)

Marechal Floriano/ES, 06 de março de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito

Protocolo 1039513**Pancas****AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2023
PROCESSO 161/2023**

O Município de Pancas - ES torna público, através de seu Pregoeiro que o certame em epígrafe, com abertura prevista para o dia 21/03/2023, está sendo **CANCELADO** para correção de inconsistências. A nova data de abertura será divulgada oportunamente e publicada nos mesmos meios de publicação utilizados. O processo encontra com vistas franqueadas aos interessados. Maiores informações pelo telefone (27) 3726-1543.

ID: 2023.053E0700001.01.0005

Pancas - ES, em 07 de março de 2023

Robson Emerick dos Santos

Pregoeiro PMP

Protocolo 1039551**Pinheiros****Tomada de Preços nº 003/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros-ES, torna público que será realizado no dia 23 de março de 2023, às 13h, na Sala de reuniões da Secretaria de Educação, a Tomada de Preços nº 003/2023, cujo objeto é a Construção de 01 (um) Depósito no pátio da Secretaria de Saúde, no Município de Pinheiros/ES. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br.

ID (TCEES): 2023.055E0500001.01.0008

Pinheiros, 06 de março de 2023.

IVAN DOMINGOS SILVESTRE

Secretário Municipal

Protocolo 1039117

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

Chamada Pública nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, torna público que será realizado no dia 28 de março de 2023, às 09:10h, na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo deste Município, a Chamada Pública nº 003/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra CDA (Compra Direta de Alimentos) da Agricultura Familiar para doação Simultânea Municipal às entidades que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social. O Edital está disponível no site do Município, www.pinheiros.es.gov.br

Pinheiros, 06 março de 2022.
ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 1039482**Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando registro de preço visando a futura e eventual aquisição de Material Hospitalar para atender as demandas do Município de Pinheiros/ES. O Edital oriundo do processo nº0079/2023 - encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 07h30min. do dia 17/03/2023. Início sessão disputa: às 07h32min. do dia 17/03/2023. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br. ID (TCEES): 2023.055E0500001.01.0007

Pinheiros, 06 de março de 2022.
IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1039504**Pedro Canário****ERRATA
DO AVISO RESULTADO
Pregão Eletrônico 08/2022 FMS**

O Pregoeiro, no uso das suas atribuições, vem apresentar **ERRATA** do Aviso de Resultado publicado no DIOES em 18/07/2022 - Protocolo 892465.

Onde se lê: Empresa(s) Vencedora(s): 2M RETIFICA DE MOTORES LTDA -ME no lotes 01,02 e 03 no valor total de R\$ 827.089,40.

Leia-se: Empresa(s) Vencedora(s): 2M RETIFICA DE MOTORES LTDA -ME no lotes 01,02 e 03 no valor total de R\$ 1.025.089,40.

Pedro Canário/ES, 06 de março de 2023.
Pregoeiro
PMPC

Protocolo 1039239**ERRATA/RETIFICAÇÃO
DO AVISO RESULTADO
Pregão Presencial 03/2022**

O Pregoeiro, no uso das suas atribuições, vem apresentar **ERRATA/RETIFICAÇÃO** do Aviso de Resultado publicado no DIOES em 15/12/2022 - Protocolo 985309.

Onde se lê: Empresa(s) Vencedora(s): TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 4.802.486,40

Leia-se: Empresa(s) Vencedora(s): TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 4.383.592,80

Pedro Canário/ES, 06 de março de 2023.
Pregoeiro
PMPC

Protocolo 1039729**Piúma****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2023**

Processo Administrativo n.º 010.518/2022

ID CidadES: 2023.056E0500001.09.0003

O Prefeito Municipal de Piúma-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que na publicação do Extrato de Dispensa de Licitação publicado em 03 de março 2023, protocolo nº 1036888:

ONDE SE LÊ: "Valor total: R\$ 154.339,81 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)."

LEIA-SE: "Valor total: R\$ 152.294,99 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)."

Ademais informações permanecem inalteradas.

Piúma/ES, 06 de março de 2023
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito de Piúma

Protocolo 1039207**Rio Bananal****PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2023
PROCESSO Nº 007927/2022**

CODIGO	CIDADES	Nº
2023.059E0700001.02.0014		

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem

Local: Portal BLL Compras e Licitações www.bll.org.br.

Data de abertura: 20/03/2023

Horário final de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).

Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://riobananal-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> e www.bll.org.br, e também poderá ser lido e/ou

obtido através do e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, situada na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal/ES, CEP: 29.920-000, nos dias úteis, no horário de expediente.

Rio Bananal-ES, 06/03/2023.

VANDIR NUNES MACHADO
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO,
ESPORTE E LAZER

Protocolo 1039327

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2023
PROCESSO Nº 00932/2023

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2023.059E0700001.02.0015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Lavagem das Ruas com Caminhão Pipa e 04 (quatro) ajudantes.

Local: Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, situada na Avenida 14 de Setembro, Centro, Nº 887, Rio Bananal/ES.

Data de abertura: 21/03/2023.

Horário máximo de recebimento da proposta: 13h00min (Horário de Brasília-DF).

Horário do início da disputa: 13h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://riobananal-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, situada na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal/ES, CEP: 29.920-000, nos dias úteis, no horário de expediente.

Rio Bananal-ES, 06/03/2023

VALDIRENE DIAS TOTOLA NALI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS

Protocolo 1039595

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 017/2023
PROCESSO Nº 007585/2022

CODIGO CIDADES Nº
2023.059E0700001.02.0016

Objeto: Futura e eventual aquisição de colchões e roupas de cama.

Local: Portal BLL Compras e Licitações www.bll.org.br.

Data de abertura: 22/03/2023

Horário de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).

Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://riobananal-es>.

portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34 e www.bll.org.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, situada na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal/ES, CEP: 29.920-000, nos dias úteis, no horário de expediente.

Rio Bananal-ES, 06/03/2023
ROBERTA BONINSEGNA GIURIATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1039676

Santa Teresa

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TP
001/2023

O Município de Santa Teresa - ES, através da CPL, torna público para todos os interessados que a empresa Infinity Construções e Serviços Eireli protocolou recurso administrativo contra a sua INABILITAÇÃO. Informamos que em cumprimento a Lei 8.666/93 fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para a apresentações das CONTRARRAZÕES e que os autos do Processo Licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados. Esclarecimentos através do telefone (27) 3259 3853. Santa Teresa, 06 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 1038903

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CP
03/2023

O Município de Santa Teresa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi solicitado pedido de esclarecimento, o qual está sendo analisado pelo Setor de Engenharia, desta forma fica **suspensa "sine die" a Concorrência Pública 03/2023**, referente à contratação de empresa especializada em obra de construção de uma Unidade de Ensino da Educação Infantil Creche, no Bairro Dois Pinheiros no Município de Santa Teresa-ES. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.

Santa Teresa, 06 de março de 2023.

Kenedy Corteletti
Pregoeiro Oficial - PMST
Protocolo 1039434

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - CP
02/2023

O Município de Santa Teresa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento da Concorrência Pública 02/2023, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material, objetivando a drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Santa Teresa-ES, contemplando uma extensão total de 3,75 km de via. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da nova licitação.

Santa Teresa, 06 de março de 2023.

Kenedy Corteletti
Pregoeiro Oficial - PMST
Protocolo 1039296

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

São Domingos do Norte**AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 - PMSDN
Cod Cidades 2023.064E0700001.02.0002**

O Município de São Domingos do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **21/03/2023 às 09h00 min**, na plataforma <http://bll.org.br/>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. **Objeto:** Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de lanches prontos que serão servidos em eventos realizados pela prefeitura Municipal. Tudo conforme descrição do anexo I do Termo de Referência. Processos : no 8809/2022-SEMUR, no 7924/2022-SEMTADES, no 8680/2022-SEMAG, no 0131/2023-SEMARH, no 5314/2022-SEMMA, no 0170/2023-GABINETE e no 0165/2023-SEMEC para atendimento às necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - PMSDN. O edital deverá ser solicitado através do e-mail licitasdnorte@hotmail.com ou retirados através do site: www.saodomingosdonorte.es.gov.br

São Domingos do Norte 06 de Março de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Pregoeiro PMSDN

Protocolo 1039082**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-PMSDN
COD. CIDADES 2023.064E0700001.02.0003**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva elétrica e eletro mecânica, com mão de obra e fornecimento de peças de substituição em: quadros de comando, ferramentas elétricas, motores elétricos, elevatórias e bombas em geral e demais equipamentos elétricos e mecânicos necessários para o funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água (SAAE) de São Domingos do Norte-ES, tudo conforme descrição do anexo I do Termo de Referência. Os envelopes deverão ser entregues até às 8h do dia 22 de Março 2023, no protocolo da Prefeitura Municipal, o credenciamento ocorrerá a partir das 8h30 e a abertura dos envelopes às 9h do mesmo dia e local. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal: www.saodomingosdonorte.es.gov.br Informações através do telefone (27) 3742-0200 das 07h às 11h e das 12h30 às 16h30.

São Domingos do Norte/ES, 06 de Março de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Pregoeiro PMSDN

Protocolo 1039587**São Roque do Canaã****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO
CANAÃ-ES****RESULTADO HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004437/2022****EMPRESA HABILITADA:**

1. CONSTRUTORA PATAMAR LTDA, na qualidade de representante do CONSÓRCIO PARQUE DE SÃO ROQUE.

EMPRESAS INABILITADAS:

1. EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA.
2. PRIME CONSULTORIA DE OBRAS E PROJETOS LTDA.

A abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta Comercial, ocorrerá no dia **15 de março de 2023**, às 08h30min, desde que o prazo para interposição de recursos perpasse em branco.

São Roque do Canaã - ES, 06 de março de 2023.

JARDEL MAFIOLETTI TONINI

Presidente da CPL

Decreto Nº 5.412/2021

Protocolo 1039310**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO
CANAÃ-ES****RESULTADO HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004075/2022

EMPRESAS HABILITADAS:

1. PRIME CONSULTORIA DE OBRAS E PROJETOS LTDA.
2. CONSTRUTORA PADRÃO LTDA.
3. MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA.

A abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta Comercial, ocorrerá no dia **16 de março de 2023**, às 08h30min, desde que o prazo para interposição de recursos perpasse em branco.

São Roque do Canaã - ES, 06 de março de 2023.

JARDEL MAFIOLETTI TONINI

Presidente da CPL

Decreto Nº 5.412/2021

Protocolo 1039457**Vila Pavão****RESUMO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº
006/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
000535/2023****ID CIDADES: 2023.074E0700001.10.0006****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA.**OBJETO:** Revisão de 100 horas trabalhadas da pá carregadeira LIUGONG CLG 835H.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.808,09.**RECURSOS FINANCEIROS:**

Ficha - 143 e 145.

Vila Pavão, ES, 06/03/2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

Protocolo 1039292

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº 092 /2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES.**FORNECEDOR:** CASTELAN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação na faixa etária de 02 a 14 anos em 20 escolas, com uma média de 1400 alunos.**VALIDADE DA ATA:** 12 Meses (a partir da publicação).**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.332,00.**ID CIDADES:** 2023.074E0700001.02.0001

Vila Pavão, ES, 06/03/2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 093 /2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES.**FORNECEDOR:** J. F COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -ME LI.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação na faixa etária de 02 a 14 anos em 20 escolas, com uma média de 1400 alunos.**VALIDADE DA ATA:** 12 Meses (a partir da publicação).**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.572,50.**ID CIDADES:** 2023.074E0700001.02.0001

Vila Pavão, ES, 06/03/2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 094 /2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES.**FORNECEDOR:** MALTA COMÉRCIO LTDA.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação na faixa etária de 02 a 14 anos em 20 escolas, com uma média de 1400 alunos.**VALIDADE DA ATA:** 12 Meses (a partir da publicação).**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.582,00 00.**ID CIDADES:** 2023.074E0700001.02.0001

Vila Pavão, ES, 06/03/2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 095 /2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES.**FORNECEDOR:** RIO SERVICE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação na faixa etária de 02 a 14 anos em 20 escolas, com uma média de 1400 alunos.**VALIDADE DA ATA:** 12 Meses (a partir da publicação).**VALOR GLOBAL:** R\$ 123.790,00.**ID CIDADES:** 2023.074E0700001.02.0001

Vila Pavão, ES, 06/03/2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 096 /2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES.**FORNECEDOR:** SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação na faixa etária de 02 a 14 anos em 20 escolas, com uma média de 1400 alunos.**VALIDADE DA ATA:** 12 Meses (a partir da publicação).**VALOR GLOBAL:** R\$ 178.339,20.**ID CIDADES:** 2023.074E0700001.02.0001

Vila Pavão, ES, 06/03/2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Protocolo 1039527

Vila Valério

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público a **TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2023 - PROCESSO Nº 0322/2023/2023**, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de Capeamento Asfáltico em diversas ruas nos Bairros Boa Vista, Rafael Thomes e Condeva, localizados na Sede do Município de Vila Valério/ES, conforme Termo de Convênio nº 057/2021, firmado entre o Município de Vila Valério e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB.

CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2023.075E0700001.01.0001**CRENCIAMENTO:** 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO, a qual ocorrerá às 12:00**

Vitória (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023.

do dia 22 de março de 2023. A Sessão Pública ocorrerá na Sala da CPL/Pregões, Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério-ES. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11 às 17h, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07 às 12h, e poderá ser requerido através do site: www.vilavalerio.es.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.

Vila Valério/ES, 06 de março de 2023.

JAIME JULIANO VIEIRA
Presidente da CPL/PM ViVa

Protocolo 1039293**Câmaras****Marilândia****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Marilândia/ES torna público o **CANCELAMENTO** do procedimento de licitação Pregão Presencial nº 001/2023, ID CIDADES 2023.046L0200001.02.0001, processo interno nº 644/2023, de acordo com o despacho da Presidência desta casa proferido nos autos.

Marilândia/ES, 06 de março de 2023

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Pregoeiro

Protocolo 1039712**Nova Venécia****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, com fulcro no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93 e com base no parecer nº 15/2023 da Procuradoria Geral, reconhece a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, que objetiva a Prestação de serviços de capacitação presencial a 4 vereadores ref. ao Curso "Os Vereadores e a Nova Lei de Licitações: Obrigatoriedade em 2023 e Fiscalização".
Processo nº. 28.240/2023.
Valor Global: 3.160,00.
N. Venécia-ES, 03/03/2023.

Juarez Oliosi
Presidente

Protocolo 1038910**Pinheiros****DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**, torna público **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, realizada com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, formalizada através do contrato 001/2023;

RESUMO DE CONTRATO 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES
Processo Administrativo nº 030/2023
CONTRATADO: ARNALDO ALVES PEREIRA
03174179750-MEI - CNPJ 24.693.544/0001-44
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
OBJETO: - Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa para veículo oficial da Câmara Municipal de Pinheiros.

PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução será do dia 24/02/2023 a 31 de dezembro de 2023.

RECURSOS: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100102.001 - Manutenção das Atividade Legislativa e Administrativas
0000012- Ficha
33903900000 - OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

EDVAN SILVA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros

Protocolo 1039200**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**, torna público **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, realizada com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, formalizada através do contrato 002/2023;

RESUMO DE CONTRATO 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES
Processo Administrativo nº35/2023
CONTRATADO: A. G DE SOUZA PADARIA TOP DE LINHA - CNPJ Nº 09.492.139/0001-74
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (nove mil quinhentos reais).
OBJETO: - Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa para Fornecimento de água mineral natural, em garrações de 20 litros cheios, conforme condições, especificações e quantitativos estimados, discriminado no Termo de Referência, sendo que a entrega dos materiais será parcial, de acordo com a necessidade do Órgão

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: inicio da vigência no dia **27/02/2023**, sendo vigente até 31 de dezembro de 2023.

RECURSOS: Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade - 2.001 - Manutenção das Atividade Legislativa e Administrativas
000008 - Ficha
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

EDVAN SILVA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros

Protocolo 1039203

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**, torna público **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, realizada com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, formalizada através do contrato 003/2023;

RESUMO DE CONTRATO 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES

Processo Administrativo nº 036/2023

CONTRATADO: VALDEMIR GUSSON - EPP - CNPJ Nº39.281.969/0001-13

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (nove mil quinhentos reais).

OBJETO: - Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa para Fornecimento de água mineral natural, em garrações de 20 litros cheios, conforme condições, especificações e quantitativos estimados, discriminado no Termo de Referência, sendo que a entregue dos materiais será parcial, de acordo com a necessidade do Órgão

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início da vigência no dia **01/03/2023**, sendo vigente até 31 de dezembro de 2023.

RECURSOS: Dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 2.001 - Manutenção das Atividade Legislativa e Administrativas 000008 - Ficha 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

EDVAN SILVA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros
Protocolo 1039206

Entidades Municipais

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim -AGERSA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES: 2023.016E0100002.02.0002

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 76971/2022

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, nos termos dos artigos 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002 e art. 13, inciso V, do Decreto nº 10.024/2019, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** os procedimentos realizados pela Pregoeira referentes ao **LOTE ÚNICO** do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023**, a favor do licitante a seguir descrito:

LIÇITANTE: H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 41.648.492/0001-03.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho exigidos pela Legislação Trabalhista com

elaboração, execução, controle e monitoramento da Saúde Ocupacional dos servidores públicos municipais da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Março de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

Protocolo 1038999

Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici**AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/FMAS E SUA HOMOLOGAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUCURICI/ES**, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2023/FMAS e sua homologação, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra CDA (compra direta de alimentos) da Agricultura Familiar, para doação as entidades que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e alimentar.

Agricultores Habilitados:

ANA PAULA LEMOS DIAS DE AZEVEDO no valor de R\$: 8.855,84 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

LUCIANO LEMOS RAMALHO no valor de R\$: 8.852,72 (oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

DURVAL TEIXEIRA DOS SANTOS no valor de R\$: 8.856,82 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

ELENICE PRATES DA SILVA ARAÚJO no valor de R\$: 8.855,85 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

FLÁVIA DA SILVA ARAÚJO no valor de R\$: 8.855,49 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

LUCIMAR ALMEIDA DA SILVA no valor de R\$: 8.855,93 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

NAZINHA LEMOS RAMALHO no valor de R\$: 8.856,11 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

SEBASTIANA WAGMACKER CANTÃO no valor de R\$: 8.855,56 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

SEBASTIÃO VITÓRIO DA SILVA no valor de R\$: 8.855,19 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

VARLÚCIA RODRIGUES MARTINS SILVA no valor de R\$: 8.855,89 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

MARCIO SOUZA SANTOS no valor de R\$: 8.856,04 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos). Valor total da Chamada Pública nº 001/2023 - R\$ 97.411,44 (noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

Homologação: Em 03 de março de 2023, pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Dalyane da Silva Moreira Costa.

Mucurici/ES, 06 de março de 2023.

Dalyane da Silva Moreira Costa
Gestora do FMAS

Protocolo 1039255

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
NOVA VENÉCIA
DISPENSA Nº 001/2023

AUTORIZO a parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DE ABIGAIL DE NOVA VENÉCIA-ES, bem como a confecção de Termo de Colaboração, tudo em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 12.440, de 29 de novembro de 2016.

Concedente: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES.
Concedente/Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social - Município de Nova Venécia/ES.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE LAR DE ABIGAIL DE NOVA VENÉCIA-ES.
Valor: R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL DE NOVA VENÉCIA, 06/03/2023.

HERILENY TERESA PRATTE DO NASCIMENTO BORGES
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1039305

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

CONTRATO Nº 003/2023 IPASLI- Termo de contrato firmado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares, e do outro lado a firma UNIVERSALPREV Software e Consultoria Ltda, vencedora do pregão eletrônico nº 001/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 441/2023. O contrato entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 27/02/2023 data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Protocolo 1039524

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz**AVISO HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 002/2022**

ID TCES: 2022.009E0100001.01.0061.

O SAAE de Aracruz-ES, por intermédio da CPL, designada pela Portaria SAAE-ARA-023/2022, prorrogada pela Portaria SAAE-ARA-025/2023, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** da Concorrência 002/2022 a favor da empresa **CÔMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.170.703/0001-14 no valor global de R\$ 15.593.661,73 (Quinze milhões, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Comissão Permanente de licitação
Portaria SAAE-ARA-023/2022
Prorrogada pela Portaria 025/2023

Protocolo 1038804

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 003/2023
Repetição do P.P. nº 001/2023

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES**, torna público que realizará às **08 horas do dia 20/03/2023** Licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível de forma contínua e fracionada, para suprir as necessidades da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva, de acordo com Termo de Referência, conforme proc. 013 de 04/01/2023. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacao@saaejn.com.br ou através do site <https://www.saaejn.com.br/>. ID: 2023.040E0100002.01.0003

João Neiva, 06 de março de 2023.
Michele Baptista Rosa
Pregoeira

Protocolo 1039152

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

DATA DA ABERTURA: 20/03/2023 às 09:00hs.
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA E SERVIÇOS DE CALCETEIRO E SERVENTE DE OBRAS, PARA ATENDER AO CONVÊNIO SECTIDES nº 001/2022. O Edital poderá ser retirado pelo site <https://www.saaevargemalta.com.br>. Demais informações pelo telefone (28)99930-1695 ou e-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br. em 06/03/2023.
ID: 2023.071E0100001.01.0002

Graziela J. Paresqui
Pregoeira

Protocolo 1038931

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta.

CONTRATADA: CALDAS QUIMICA IND E COM LTDA EPP.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços 001/2022, PE nº 03/2022, gerenciada pelo CISABES-Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, para AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO DAS AUTARQUIAS CONSORCIADAS.

VALOR: Unitário por quilo R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

ID: 2023.071E0100001.16.0006

Vargem Alta, 06/03/2023
José Américo Salvador
Diretor - SAAE

Protocolo 1039423

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - 1ª RETIFICAÇÃO

Do extrato publicado no dia 01 de março de 2023, referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos Municípios integrantes do CIM NORTE/ES.

HOUVE ALTERAÇÃO NO ANEXO II DO EDITAL.

O Edital retificado está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.cimnorte.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@cimnorte.es.gov.br ou no endereço do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, situada no Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 - São Francisco - Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 16h00min.

Nova Venécia, 06/03/2023.

ANDRE WILER SILVA FAGUNDES

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

Protocolo 1039644

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2023.

ID: 2023.501C2600003.02.0002.

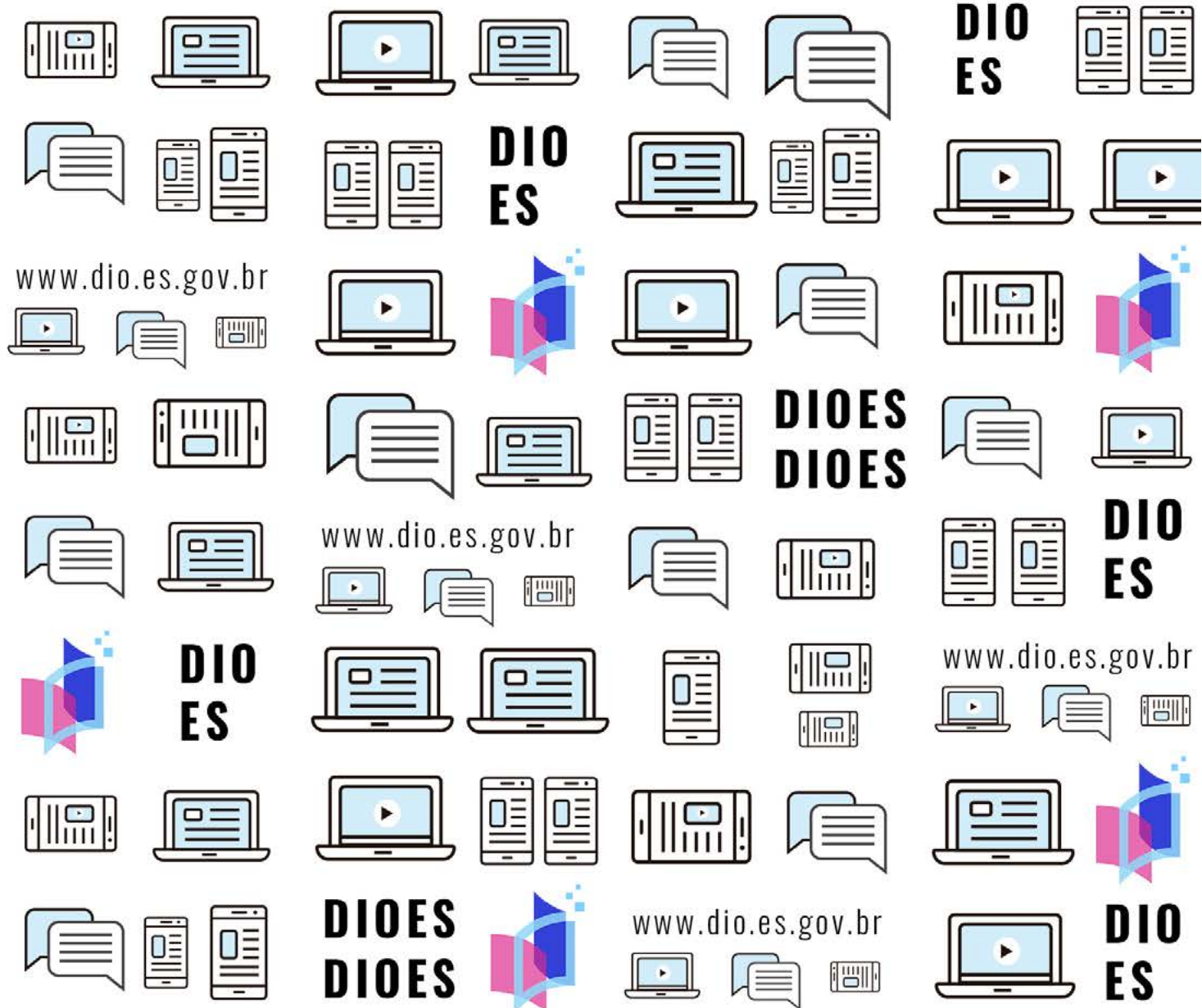
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 015/2023.

Consórcio Público da Região Polinorte, decide **HOMOLOGAR** a licitação. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS. VENCEDORAS: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ME (23720752000122) com os lotes: 6, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 5.075.816,00 e JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (11923577000191) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 7 no valor total de R\$ 609.774,00.**

Alessandro Broedel Torezani

Presidente CIM POLINORTE

Protocolo 1039672





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 07 de Março de 2023

Edição N536

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 4.277, DE 6 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ISRAEL BLANCO BRAZ DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública - CC-4, da Secretaria Municipal de Serviços (SESE), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 6 de março de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1039582

Portaria

PORTARIA SETUR. Nº 022/ 2023.

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar como Gestor e fiscal responsável pelos processos nº 1936/2023, referente a contratação do show musical do cantor **PAULO BORGES**, processo nº 124/2023, referente a contratação da apresentação musical da **GRES TRADIÇÃO SERRANA**, processo nº 4086/2023, referente a contratação do show musical do cantor **SUE**, processo nº 4088/2023, referente a contratação do show musical do grupo **SEM MEDIDA**, processo nº 8012/2023, referente a contratação do show musical da cantora **VIVIANE MIRANDA**, processo nº 8044/2023, referente a contratação da apresentação musical da cantora **DENISE PONTES**, processo nº 8011/2023, referente a contratação da apresentação musical da banda **UAU**, processo nº 8052/2023, referente a contratação da apresentação musical do grupo **D BEM COM A VIDA**, processo nº 8013/2023, referente a contratação da apresentação musical do cantor **ROBERSON RODRIGUES**, processo nº 8050/2023, referente a contratação da apresentação musical da dupla **CRISTIAN E ANDERSON**, processo nº 8049/2023, referente a contratação da apresentação musical da banda **FÂNFAARRA**, processo nº 8023/2023, referente a contratação da apresentação musical do cantor **MARCELO RIBEIRO**, processo nº 4096/2023, referente

a contratação da apresentação musical da **BANDA 10**, processo nº 8042/2023, referente a contratação da apresentação musical da dupla **ERICK E EDUARDO**, processo nº 816/2023, referente a contratação da apresentação musical do grupo **MOTUMBAXE** para atender os eventos oficiais do município da Serra/ES, os servidores abaixo:

Gestor: MARCELO DE CASTRO - Mat. 79116

Fiscal: DENNER DA COSTA NEVES - Mat. 83465

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

Serra - ES, 01 de Março de 2023.
PHILIFE ANDRE CORREIA LEMOS

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1039556

PORTARIA SETUR. Nº 023/ 2023.

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar como Gestor e fiscal responsável pelos processos nº 8059/2023, referente a contratação do show musical da banda **AXÉ UAI**, processo nº 8015/2023, referente a contratação da apresentação musical da banda **CHEIRO MORENO**, processo nº 8010/2023, referente a contratação do show musical da banda **CHEIRO MORENO**, processo nº 8054/2023, referente a contratação do show musical da banda **PRAKTUM**, processo nº 8018/2023, referente a contratação do show musical do grupo **CHOPP SAMBA**, processo nº 8031/2023, referente a contratação da apresentação musical da cantora **DALZY SALES**, processo nº 8022/2023, referente a contratação da apresentação musical da banda **SAMBA DIVERSO**, processo nº 8029/2023, referente a contratação da apresentação musical da banda **KINTETO**, processo nº 8019/2023, referente a contratação da apresentação musical do cantor **GLAUCO**, processo nº 8024/2023, referente a contratação da apresentação musical do grupo **MISTURA PERFEITA**, processo nº 6680/2023, referente a contratação da apresentação mega show de manobras **ADRENALINA MOTO SHOW**, para atender os eventos oficiais do município da Serra/ES, os servidores abaixo:

Gestor: MARCELO DE CASTRO - Mat. 79116

Fiscal: DENNER DA COSTA NEVES - Mat. 83465

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

Serra - ES, 06 de Março de 2023.
PHILIFE ANDRE CORREIA LEMOS

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1039561

PORTARIA SETUR. Nº 024/ 2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar como Gestor e fiscal responsável pelos processos nº 4094/2023, referente a contratação do show musical da banda **FORTSOM**, processo nº 8008/2023, referente a contratação da apresentação musical da cantora **LAILA ORLANDE**, processo nº 8043/2023, referente a contratação do show musical da banda **TARADOS EM SAMBA**, processo nº 8066/2023, referente a contratação do show musical do cantor **CHICO ALVES**, processo nº 8058/2023, referente a contratação do show musical da cantora **DANNY MACHADO**, processo nº 8057/2023, referente a contratação da apresentação musical da banda de congo **RECONGO**, processo nº 8055/2023, referente a contratação da apresentação musical da banda **ESTRELA DOS ARTISTAS**, processo nº 8041/2023, referente a contratação da apresentação musical do luau **CASANOVA** nº 8009/2023, referente a contratação da apresentação musical do cantor **FABIANO PISADINHA**, processo nº 8007/2023, referente a contratação da apresentação musical do cantor **HERCULES CAPIXABA**, processo nº 8035/2023, referente a contratação da apresentação do grupo **FAMÍLIA TOM MAIOR**, processo nº 8028/2023, referente a contratação da apresentação musical do grupo **CHOPP SAMBA** para atender os eventos oficiais do município da Serra/ES, os servidores abaixo:

Gestor: MARCELO DE CASTRO - Mat. 79116
Fiscal: DENNER DA COSTA NEVES - Mat. 83465

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

Serra - ES, 06 de Março de 2023.

PHILIPPE ANDRE CORREIA LEMOS

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1039563

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022

PROCESSO Nº: 17.678/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Renova Construções Ltda.

OBRA: Execução da obra de drenagem e pavimentação da Rua Pedreiras e adjacências do Bairro Barcelona, no Município da Serra.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 26/02/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.00 - 154.451.0037.2.214
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 23/02/2023

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 1039466

RESOLUÇÃO CMES Nº 218/2023

Aprova o Calendário anual das Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Educação da Serra, para o ano de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei n.º 1647/1992, que cria o Conselho Municipal de Educação da Serra, Lei n.º 2665/2003, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino do Município da Serra,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário anual das Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Educação da Serra, para o ano de 2023, constante anexo a esta Resolução, discutido na 1ª Sessão Plenária Ordinária Virtual, realizada no dia 15/02/2023 e referendado na 2ª Sessão Plenária Ordinária Virtual, realizada no dia 28/02/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIA SARAIVA PRUDENCIO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 3822/2022

Homologo em ____/____/2023.

LUCIANA GALDINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA

**Anexo da Resolução CMES n.º 218/2023
CALENDÁRIO DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA
(CMES) - 2023**

Nº	Dia	Mês	Dia da semana	Horário
1ª	15	Fevereiro	Quarta-feira	8 horas
2ª	28	Fevereiro	Terça-feira	8 horas
3ª	14	Março	Terça-feira	8 horas
4ª	28	Março	Terça-feira	8 horas
5ª	11	Abril	Terça-feira	8 horas
6ª	25	Abril	Terça-feira	8 horas
7ª	09	Maio	Terça-feira	8 horas
8ª	23	Maio	Terça-feira	8 horas
9ª	06	Junho	Terça-feira	8 horas
10ª	04	Julho	Terça-feira	8 horas
11ª	25	Julho	Terça-feira	8 horas
12ª	22	Agosto	Terça-feira	8 horas
13ª	05	Setembro	Terça-feira	8 horas
14ª	19	Setembro	Terça-feira	8 horas
15ª	03	Outubro	Terça-feira	8 horas
16ª	17	Outubro	Terça-feira	8 horas
17ª	31	Outubro	Terça-feira	8 horas
18ª	14	Novembro	Terça-feira	8 horas
19ª	28	Novembro	Terça-feira	8 horas
20ª	12	Dezembro	Terça-feira	8 horas

ATIVIDADES DO CMES:

Dia 20/06/2023 - Semana de Ação Mundial (SAM).

Dia 09/08/2023 - Assembleia Municipal de Educação da Serra (AMED).

MARCIA SARAIVA PRUDENCIO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DA SERRA

DECRETO N.º 3822/2022

Protocolo 1039625

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEAD Nº 22, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2580/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **JOELMA DO NASCIMENTO CALDAS - Matrícula 44.078**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de

lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1039077

Instrução de Serviço

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

Processo nº 74307/2022

Partes: O Município da Serra e a EMPRESA ROMEIRO ALIMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 28.418.838/0001-19.

Objeto: Prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, com disponibilização de material descartável, ferramentas, utensílios e equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos referidos serviços.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor Global: R\$ 395.447,80 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Classificação Funcional: 06.181.0010.2.062 / 3.3.90.39.99

Data de assinatura: 06 de março de 2023.

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social
Protocolo 1039275

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE ADENDO

O MUNICÍPIO DA SERRA, através da Pregoeira, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br (link licitações), ADENDO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023, Processo 49561/2022 - SEOB, visando REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO PARA

ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA. O adendo relativo ao edital está disponível no site acima citado.
ID(TCEES)2023.069E0600002.02.0002

Serra, 06 de março de 2023.
Pollyana Estevam Leão Santos
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 1039685

